SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 16 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3286

Expediente 2022
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES

Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO

Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 10.449/2022

Decreto n° 10.449/2022

"Nomeia a comissão de recebimento de notas fiscais relacionadas aos serviços de consultoria e assessoria na elaboração de projetos de engenharia deste Município de Alta Floresta D' Oeste – RO, e dá outras providências.**".**

GIOVAN DAMO, Prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeada a Comissão de Recebimento de notas fiscais relacionadas aos serviços de consultoria e assessoria na elaboração de projetos de engenharia Município de Alta Floresta D' Oeste-RO.
Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será sem ônus para o Município e composta dos seguintes membros:
FABIOLA RIBEIRO;
PAULINE FABRI DE QUEIROS;
RAIMUNDO BRAGA NETO;
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Isidoro Stédile, aos nove dias do mês de agosto de 2022.

GIOVAN DAMO
Prefeito do Município

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:6386A70C

PODER EXECUTIVO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 99/2022

AVISO DE PRORROGAÇÃO
Pregão Eletrônico 99/2022

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n. º10248 de 27 de julho de 2021, torna público **A PRORROGAÇÃO** da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº99/2022**, processo nº793/2022, para o dia 22/08/2022 as 13h00min (horário de Brasília).**
Objeto: **SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA – MARMITEX E SELF SERVICE - SEMSAU.**

Alta Floresta D'Oeste – RO, 15/08/2022.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:A0CF7E3C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/CPL/2022

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a Licitação na Modalidade de Tomada De Preço Do Tipo Menor Preço Global, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo e técnicos, concernente à consultoria e assessoria em serviços de engenharia e arquitetura para captação de recursos junto aos órgãos federais, estaduais**,** atendendo à solicitação da Secretaria

Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, através do Processo Administrativo nº. 561/SEMPOG/2022. Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública, o valor é de **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil) MENSAIS, em favor da empresa: **GTX ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.300.342/0001-13.** Não havendo nenhum fato que impedisse o prosseguimento do processo, ADJUDICAMOS E HOMOLOGAMOS A PRESENTE TOMADA DE PREÇO.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 15 de Agosto de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:E12B03E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2022.
PROCESSO Nº 704/SEMFA/2022

DO OBJETO
A Secretária Municipal de Finanças e Administração de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação DE DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO,** na modalidade total por valor de mercado referenciado 100% (cem por cento tabela FIPE) pelo período de 01 (um) ano, referente ao veículo oficial MITISUBISHI NOVA L200, CABINE DUPLA TRITON SPORT GLS AT, 4X4X AUTOMOTIVA, COMBUSTIVEL DIESEL ANO/MODELO 2021/2022, PLACA: RSX4F19, conforme Termo de Referência e Memorando.

DA JUSTIFICATIVA
A presente contratação é motivada pela necessidade de garantir a cobertura de despesas frente a eventuais danos que possam atingir o veículo, tendo em vista que os veículos do município estão em constante deslocamento.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E VALOR

O preço desta Contratação é de **R$ 2.820,26** (dois mil oitocentos e vinte reais e vinte e seis centavos) em favor da empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60**, localizada na na AVRIO BRANCO1485/9R GUAIANAZES 1238/CAMPOS ELISEOS/SAO PAULO/SP/01205-001.

DA BASE LEGAL
A presente Dispensa de Licitação tem fundamento no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme requisitos previstos neste edital.
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 10 de Agosto de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:FE9AFDC9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL CONVOCAÇÃO 016 2022 SEMED

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº. 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2022

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** candidato abaixo relacionado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: cópia acompanhada de original;

Obs. Não serão conferidos documentos fora da ordem descrita abaixo.

Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
Declaração de atendimento as exigência do Edital (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
Curriculum Vitae atual com foto;
01 foto 3x4;
Carteira de Trabalho, juntamente com a original;
PIS/PASEP (caso não possua declarar por escrito esta condição);
Cédula de Identidade/RG;
Cadastro Pessoa Física/C.P.F. (com certidão de regularidade);
Reservista (sexo masculino);
Título Eleitoral acompanhado do comprovante da ultima votação ou Certidão de Quitação, (autenticada no próprio site);
Certidão Negativa de Crimes Eleitorais (autenticada no próprio site);
Diploma e Histórico de escolaridade (não aceitamos declaração);
Certidão de Nascimento ou Casamento (se for casado trazer CPF do cônjuge);
Para dependentes de 0 a 04 anos apresentar cópia da Certidão de Nascimento - Acompanhado da cópia da carteira de vacinação juntamente com cópia do CPF;
Para dependentes 05 a14 anos apresentar cópia da Certidão de Nascimento - Acompanhado do comprovante de matrícula escolar, juntamente com cópia do CPF;
Para dependentes 15 a18 anos apresentar cópia da Certidão de Nascimento - com cópia do CPF;
Atestado de Sanidade Física e Mental (de acordo com o item 5.4 do Edital);
Cartão de Vacina atualizado (com imunização contra a COVID-19);
Recibo de entrega da Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas do Estado como Posse (No formato exigido pelo TCE-RO - Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, devidamente atualizada);
Termo de compromisso: Quando do término do contrato o(a) candidato(a) deverá efetuar o envio da Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas como exonerado e apresentar o recibo para que seja anexado nos autos do Processo de Rescisão Contratual);
Certidão Negativa Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (devidamente autenticada no próprio site www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso);
Atestado de Antecedentes Criminais – Federal e Estadual (devidamente autenticada no próprio site www.ro.trf1.gov.br);
Comprovante de residência (conta água, luz, telefone...).
Comprovante número de conta salário Banco Bradesco (se possuir, caso contrário deverá proceder a abertura da mesma no Banco Bradesco).

Cargo:Monitor de Transporte Escolar- Local:SEMED - ÁREA RURAL E URBANA

01	NOME	CASSIFICAÇÃO
01	José Ribamar Carvalho Araujo	**16.º**
02	Letícia Pereira Chaves	**17.º**

Palácio dos Pioneiros, 15 de agosto de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:4630B8B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL CONVOCAÇÃO 005 2022 SEMED

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REFERENTE PROCESSO 1-847/2022
REFERENTE AO EDITAL Nº. 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** candidato abaixo relacionado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: cópia acompanhada de original;

Obs. Trazer documentos na ordem conforme lista acima descrita.
Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
Declaração de atendimento as exigência do Edital (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
Curriculum Vitae atual com foto;
01 foto 3x4;
Carteira de Trabalho;
PIS/PASEP (caso não possua declarar por escrito esta condição);
Cédula de Identidade/RG;
Cadastro Pessoa Física/C.P.F. (com certidão de regularidade);
Reservista (sexo masculino);
Título Eleitoral acompanhado do comprovante da ultima votação ou Certidão de Quitação, (autenticada no próprio site);
Certidão Negativa de Crimes Eleitorais (autenticada no próprio site);
Diploma e Histórico de escolaridade (não aceitamos declaração);
Certidão de Nascimento ou Casamento (se for casado trazer CPF do cônjuge);
Certidão de Nascimento dos Dependentes - para dependentes de 0 a 04 anos acompanhado da cópia da carteira de vacinação, juntamente com o CPF;
Certidão de Nascimento dos Dependentes – para dependentes de 05 a 14 anos, acompanhado de cópia do comprovante de matrícula escolar, juntamente com o CPF;
Atestado de Sanidade Física e Mental (Médico reconhecido pelo Ministério do Trabalho);
Recibo de entrega da Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas do Estado como Posse (No formato exigido pelo TCE-RO - Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, devidamente atualizada);
Termo de compromisso: Assinar o termo de compromisso se comprometendo no término do contrato o(a) candidato(a) deverá efetuar o envio da Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas como exonerado e apresentar o recibo para que seja anexado nos autos do Processo de Rescisão Contratual);
Certidão Negativa Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (devidamente autenticada no próprio site www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso);
Atestado de Antecedentes Criminais – Federal e Estadual (devidamente autenticada no próprio site www.ro.trf1.gov.br);
Comprovante de residência (conta água, luz, telefone...).
Comprovante número de conta salário Banco Bradesco (se possuir, caso contrário deverá proceder a abertura da mesma no Banco Bradesco).

Cargo 08 : Professor de Pedagogia - EMEIEF - ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES, 20 h

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	Maria Aparecida Dos Santos	**7º**

Cargo 15: Técnico Adm. I (COZINHEIRO (a) / ZELADOR (a)- EMEIF União Do Alto Alegre - LC-85 TB-0. 40 h.

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	Sueli Tavares De Brito	**5º**
02	Suelen Petruska Da Silva	**6º**

Palácio dos Pioneiros, 15 de agosto de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:523CC835

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 512/2022

PORTARIA Nº 512/GAB/2022
ALVORADA DO OESTE-RO, 15 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). IRANIR XAVIER DOS SANTOS**,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 688.550/SSP/RO e do CPF: 832.597.402-87, domiciliado (a) neste município, no cargo de Diretora de Inclusão Social, Renda e Cidadania**,** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos os seus efeitos retroagindo, 10/08/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Heloisa Wachholtz Welter
Código Identificador:8433916C

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 2214-1/FMS/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/CPL/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 029/CPL/2022
PROCESSO Nº 2214-1/FMS/2022
A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 010/GAB/PREF/2022**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI,** fica estabelecido a

preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA D'OESTE**, até o limite de **10%** acima do melhor preço válido, caso não houver **ME/EPP/MEI** no município o beneficio se estenderá aos municípios que fazem parte da **MICROREGIÃO**, ou seja, **Ji-Paraná, São Miguel do Guaporé, Urupá, Nova Brasilândia D´Oeste e Presidente Médici e MESORREGIÕES de Rondônia,** conforme a (Lei Municipal 878/2017 Art. 1º); (Lei Complementar 123/2006 Arts. 47º, p.u e 49º, I; II; III; IV e V); (Lei. 147/2014 Art. 48º, I) e (Decreto 8538/2015 Art. 9º, I), PODERÁ PARTICIPAR outros municípios do Estado de Rondônia, abrangendo as **MESORREGIÕES** bem como empresas de outros Estados **cientes** da preferência da **MICRORREGIÃO**, do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02 Decreto Federal 10.024/19, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Estadual 18.340/13, Decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender a FMS. **DO OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes/Equipamentos (Impressoras e Computadores)**, tendo este à finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvorada d'Oeste/RO, valor estimado: **R$ 56.976,62 (cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b**) Da sessão de abertura**:

Cadastramento de propostas até o dia: 26/08/2022 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 26/08/2022 às 09:00 hs.
Inicio do pregão: 26/08/2022 às 09:30 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: ***www.licitanet.com.br***

c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 2214-1/FMS/2022.

d**) Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
10.302.0013.1023	4.4.90.52-99	Recurso Estadual/Fundo a Fundo	618
		Contrapartida	

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 15 de agosto de 2022.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:6E6506C5

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 1998-1/SEMAF/2022 - HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/CPL/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/CPL/2022**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO **PROCESSO Nº 1998-1/SEMAF/2022**, QUE TEM POR **OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), BOTIJÕES DE 13KG E DE 45KG E VASILHAME DE 45KG,** PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, TENDO ESTA A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE-RO, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **L. R. COMÉRCIO DE GÁS LTDA - EPP**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 109.521,32** (CENTO E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

ALVORADA D'OESTE/RO, 15 DE AGOSTO DE 2022.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:385AC2B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DE ARIQUEMES

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

OBJETO:A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termode Fomento entre o município de Ariquemes, por intermédio da**FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMOe ASSOCIAÇÃOASSOCIAÇÃO ESPORTE E CULTURA AMIGOS DO PEDAL- AECAP**, tendo por objeto o repasse de recurso financeiro, paraFomentar o Esporte em sua modalidade do1º Primeiro Desafio dos Fortes, uma competição na modalidade Mountain Bike Cross Country Marathon: MTB/XCM, que com a realização do evento se solidificará ainda mais no município e Região, fortalecendo o esporte local, e incentivando a prática do ciclismo com mais uma alternativa saudável para a população de praticar o esporte, lazer e a cultura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015.

A celebração doTermode Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de**Emenda ParlamentarAditiva n°483/21**, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição aseguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

RESUMO DAJUSTIFICATIVA: Verifica-sea formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organizações da Sociedade Civil destinadas ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolvem atividades voltadas a projetos sociais.

Conforme quadro:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	EMENDA PARLAMENTAR Nº	PROCESSO ADM. Nº	CNPJ	VALOR R$

Associação Esporte e Cultura Amigos do Pedal-AECAP	483/21	16518/2022	21.464.976/0001-95	R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Ariquemes,15de agostode 2022

AGUIDA MAYARA NOBREGA DIAS
Presidente da FUNCET
Decreto n°17.087/PGM/2021

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:B51F24EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 614, DE 12 DE AGOSTO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.

PORTARIA Nº 614, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.

ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooDespacho Integrado 46 de 11/08/2022 (ID 1068815), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Administrativo nº 1938/2021, na seguinte composição:
Comissão de Recebimento:
Júlio Benigno de Sousa Neto;
Scarlatty Ruyane Gomes Oliveira.

Gestora do Contrato
Elaine Santos Paster

Fiscal do Contrato
Pedro Henrique Canever Chaves

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 12 de agosto de 2022, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 15/08/2022 às 08:27, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1071441**e o código verificador**2D1F0E57**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ROZANGELA DE ALMEIDA ALVES SILVESTRE CARVALHO	***.764.442-**	12/08/2022 11:47

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E619BF70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 615, DE 12 DE AGOSTO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.

PORTARIA Nº 615, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.

ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooDespacho Integrado 54 de 11/08/2022 (ID 1069082), advindo da Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Administrativo nº 14.212/2020, na seguinte composição:
Comissão de Recebimento:
Pâmela Cristina de Oliveira;
Ruan Iuri de Oliveira Guedes.

Gestora do Contrato
Elaine Santos Paster

Fiscal do Contrato
Júlio Benigno de Sousa Neto

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 12 de agosto de 2022, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 15/08/2022 às 08:28, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1071966**e o código verificador**03288328**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ROZANGELA DE ALMEIDA ALVES SILVESTRE CARVALHO	***.764.442-**	12/08/2022 12:47

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:A4C7A913

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 158/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.644/2021

CELEBRAÇÃO: 15/8/2022

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2-) R & R LTDA CNPJ: 11.006.117/0001-07

DO OBJETO DO ADITAMENTO: Aditivar prazo de execução em 3 (três) meses.

1.2 Fica aditivado o prazo de execução em 3 (três) meses a contar da data de encerramento do prazo anterior perfazendo do dia **4/9/2022** ao dia **2/12/2022.**

Interveniente: Secretaria Municipal de Educação. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.644/2021

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Interveniente

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva Filetti
Código Identificador:B5B5764F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2022/SML/PMA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8908/2022/SEMSAU MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço, sendo instalação de cerca elétrica e concertina, incluindo (materiais e mão de obra) na Sede da UBS, setor Jardim Zona Sul, por meio de Pregão Eletrônico para atender a Secretária de Saúde do Município de Ariquemes. Com o valor total estimado em **R$ 10.523,65.**
A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 18.260 de 22 de dezembro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº **80/2022** do tipo **MENOR PREÇO** critério de julgamento POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e do Decreto Federal 10.024/19, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das **09h00min do dia 16/08/2022** até às **09h00min do dia 26/08/2022.** Início da Sessão Pública virtual será às **09h00min do dia 26/08/2022** (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e/ou www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras (Comprasnet)**. Informações na Sala da SML, na sede da Prefeitura de Ariquemes-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 15 de Agosto de 2022.

VICENTE FERREIRA DO NASCIMENTO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Vicente Ferreira Nascimento Neto
Código Identificador:D8947F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022 PROC. ADM. N º 15543/SEMED/2022 CONVÊNIOS Nº 007/PGE/2021, 153/PGE/2020, 189/PGE/2020, 190/PGE/2020, 428/PGE/2020 E 261/PGE/2020

Objeto: Aquisiçãodemateriais de informática, visando atender as necessidadesdos departamentos e das Escolas Municipaispertencente àSecretariaMunicipal de Educação da Prefeitura de Ariquemes/RO, com recursos provenientes dos convêniosnº 007/PGE/2021, 153/PGE/2020, 189/PGE/2020, 190/PGE/2020, 428/PGE/2020 e 261/PGE/2020e Recurso Próprio; Valor Estimado em R$ 192.786,18. A Prefeitura de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 18260, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor preço sob o nº 094/2022, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 16/08/2022até às 09h00min do dia 29/08/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 29/08/2022 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.bre www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 15 de agostode 2022

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:C76A4564

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 18994/2022 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

LEI Nº 2.604, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR RESULTANTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, INCORPORADO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2022, NO VALOR DE R$ 374.838,11 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS)EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-CMA."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei 2604 de 27/12/2021 (ID 683570) publicada no dia 11/01/2022, edição 3132 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso II e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso II;
CONSIDERANDO ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-14978/2022- Ofício Nº 06/GAB-CMA/2022 de 12/08/2022 (ID 1071927), os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar resultante de Excesso de Arrecadação, no valor de**R$ 374.838,11 (trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e onze centavos)** em favor da unidade orçamentária: Câmara Municipal de Ariquemes-CMA, conforme abaixo distribuído:

Órgão:01-LEGISLATIVO-CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 01-CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-CMA				
Projeto/Atividade: 2001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVO				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	001	01.01.01.031.0001.2001	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	300.000,00
SUPLEMENTAR	005	01.01.01.031.0001.2001	3.1.90.94.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	74.838,11
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não vinculados de Impostos				
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				**374.838,11**

Parágrafo único.O Crédito aberto na forma do artigo primeiro será coberto com recursos resultante do Excesso de Arrecadação, proveniente da fonte de recurso detalhada abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**374.838,11**
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não vinculados de Impostos	374.838,11

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 44ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:2E96EB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 75/2022
PROC. N.º 10822/SEMA/2022

A Prefeitado Municípiode Ariquemes/ROhomologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º75/2022,referente ao Processo Administrativon.º 10822/SEMA/2022, cujo objeto é: Aquisição de Materiais de construção, tipo: barra roscada, broca helicoidal, corrente soldada e verniz marítimo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, na fabricação de parquinho com lixeiras e bancos para a Comunidade Terapêutica Missão Kadoshi e na Praça Pública do Setor Entre Rios, que foram fracassados/desertos dos Pregões Eletrônicos 13 e 40 de 2022, em favor das empresas N. V. VERDE LTDA - CNPJ: 03.363.727/0001 -21, com valor de total de R$ 1.931,00 (um mil, novecentos e trinta e um reais) e R C FERRAGENS COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ: 36.663.637/0001-05, com valor de total de R$ 2.726,30 (dois mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta centavos). Ficando o processo homologado com o valor totaldas empresasde R$ 4.657,30 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

Ariquemes/RO,15 de agosto de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeitade Ariquemes/RO

Publicado por:
Gisele Jasset de Mendonça
Código Identificador:9B922B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2022

Processo Administrativo nº17.743/2021

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMA
2)ATIVA CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO & COMÉRCIO EIRELICNPJ:00.95.056/0001-07
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para realizar a Construção de 02 (dois) Ecopontos na zona urbana no município de Ariquemes/RO, por meio do convênio n.° 902168, tendo como unidade orçamentaria a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
VALOR:

1.1 Fica aditivado o valor deR$ 132.657,71 (cento e trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos).
1.2 O valor global do contrato passará para R$ 619.542,82 (seiscentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos).
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ariquemes/RO, 12de agostode 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

INTERVENIENTE

Publicado por:
Gustavo Alex Pasold Batista
Código Identificador:0F174BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
ORDEM DE SERVIÇO 02

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG, representada pela Sra. **ELIZETE GONÇALVES DE LIMA**, conforme certame licitatório na modalidade de ADESÃO à Ata de Registro de Preços n.º 014/2021, Pregão n.º 11/2021, emite **ORDEM DE SERVIÇO**à empresa **CONSÓRCIO SOBERANA BRILHANTE CONTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ de nº 43.824.163/0001-00, representada pelo Sr. Felipe Augusto Souza de Albuquerque, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 51, Centro, na cidade deManaus/AM, **Contrato de nº126/2022**, Processo Administrativo **N.º12001/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, SAÚDE E EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES/RO**, sendo a manutenção no prédio da **CASA DOS CONSELHOS,** edificação pertencente a SEMPOG, com Recurso Próprio, que será executado com prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos contados a partir da data de emissão desta ordem de serviço conforme cronograma físico-financeiro (ID 900335, fl. 07).

Ariquemes-RO, 04 de agosto de 2022.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

CONSÓRCIO SOBERANA BRILHANTE CONTRUÇÕES
Empresa Contratada

Documento assinado eletronicamente por **ELIZETE GONCALVES DE LIMA**, **Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 04/08/2022 às 12:57, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE**, **CPF: 891.754.332-49**, em 08/08/2022 às 17:10, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Stephanne Mesquita de Melo Albino
Código Identificador:08AA62A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
ORDEM DE SERVIÇO 03

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG, representada pela Sra. **ELIZETE GONÇALVES DE LIMA**, conforme certamelicitatório na modalidade de ADESÃO à Ata de Registro de Preços n.º 014/2021, Pregão n.º 11/2021, emite **ORDEM DE SERVIÇO**à empresa **CONSÓRCIO SOBERANA BRILHANTE CONTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ de nº 43.824.163/0001-00,representada pelo Sr. Felipe Augusto Souza de Albuquerque, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 51, Centro, na cidade deManaus/AM, **Contrato de nº126/2022**, Processo Administrativo **N.º12001/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, SAÚDE E EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES/RO**, sendo a manutenção no prédio do **ALMOXARIFADO CENTRAL DE ARIQUEMES,** edificação pertencente a SEMPOG, com Recurso Próprio, que será executado

com prazo de 90 (noventa) dias corridos contados a partir da data de emissão desta ordem de serviço conforme cronograma físico-financeiro (ID 901304).

Ariquemes-RO, 04 de agosto de 2022.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

CONSÓRCIO SOBERANA BRILHANTE CONTRUÇÕES
Empresa Contratada

Documento assinado eletronicamente por **ELIZETE GONCALVES DE LIMA**, **Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 04/08/2022 às 12:57, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE**, **CPF: 891.754.332-49**, em 08/08/2022 às 17:10, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Stephanne Mesquita de Melo Albino
Código Identificador:3C97AED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

Referência: Processo Administrativo nº 15.398/2022.
Requerente: Mardone Vieira dos Santos
Assunto: Título de Domínio – Lote 04, Quadra 09, Setor Bairro Bom Jesus.

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES:
Faz saber a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo nº 15.398/2022– Título de Domínio, em que figura como Requerente a pessoa da SrºMardone Vieira dos Santos, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 422147 SESP/RO,e inscrito no CPF/MF sob onº389.659.762-00, residente e domiciliado na Rua Eça de Queirós, nº 4647, Setor Bairro Bom Jesus, de Ariquemes/RO, pretende ver regularizado em seu nome o seguinte imóvel Lote 04, Quadra 09, Setor Bairro Bom Jesus,inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 037.0009.00.00004.01, no endereço Rua Eça de Queirós, nº 4647, Setor Bairro Bom Jesus, a mesma comprovou a posse através de contrato de compra e venda, no entanto, a cadeia dominial foi suprida, com lapso temporal demais de 5 (cinco) anos, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548 de 28 de Setembro de 2021, foi apresentado Certidão de Registro/Inteiro Teor, a despeito do imóvel encontrar-se cadastrado junto a Prefeitura de Ariquemes/RO em nome do Município de Ariquemes.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital.

Ariquemes-RO, 15de agostode 2022.

JOAO BATISTA DAVID
Diretor de Planejamento Urbano

Publicado por:
Chiara Xavier Machado
Código Identificador:80FF917A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

Referência: Processo Administrativo nº 15.740/2022.
Requerente: Nelcilene de Jesus Santos
Assunto: Título de Domínio – Lote 05, Quadra 08, Bloco "B", Setor 09.

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES:
Faz saber a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo nº 15.740/2022– Título de Domínio, em que figura como Requerente a pessoa da SrªNelcilene de Jesus Santos, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 1141640 SSP/RO,e inscrito no CPF/MF sob onº898.295.062-15, residente e domiciliado na Rua Umuarama, nº 5431, Setor 09, de Ariquemes/RO, pretende ver regularizado em seu nome o seguinte imóvel Lote 05, Quadra 08, Bloco "B", Setor 09,inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 009.0008.02.00005.01, no endereço Rua Umuarama, nº 5431, Setor 09, a mesma comprovou a posse através dedeclarações de vizinho,contrato de compra e venda, no entanto, a cadeia dominial foi suprida, com lapso temporal demais de 5 (cinco) anos, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548 de 28 de Setembro de 2021, foi apresentado Certidão de Registro/Inteiro Teor, a despeito do imóvel encontrar-se cadastrado junto a Prefeitura de Ariquemes/RO em nome do Município de Ariquemes.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital.

Ariquemes-RO, 15de agostode 2022.

JOAO BATISTA DAVID
Diretor de Planejamento Urbano

Publicado por:
Chiara Xavier Machado
Código Identificador:7FA71668

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022/CPLMS PROCESSO N.º 1026/SEMA/2022

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **12.586/GAB/PMB/2022**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e Eventual contratação de empresa para locação de jogos de mesa e cadeiras**. Valor prévio total **R$ 12.151,50** (Doze mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) . Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 29/08/2022** (Horário de Brasília-DF),endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br, www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 15 de Agosto de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:61BF5E8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022/CPLMS PROCESSO N.º 1200/SEMUSA/2022

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **12.586/GAB/PMB/2022**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como objeto: **Aquisição de equipamentos de Informática (Tablets),** valor prévio total **R$ 50.493,75 (cinquenta mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).** Início da sessão pública virtual será às **12h00min do dia 29/08/2022** (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br **(LICITANET).** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 15 de agosto de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:69E7C3B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022/CPLMS PROCESSO N.º 1141/SEMA/2022

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **12.586/GAB/PMB/2022**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de material de consumo e permanente para o almoxarifado central,** valor prévio total **R$ 28.070,15 (vinte e oito mil e setenta reais e quinze centavos)**. Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 05/09/2022** (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br **(LICITANET).** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 15 de agosto de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:76387BC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICIDADE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 092/2022/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação, torna público os autos do Processo Administrativo Nº **1410/2022/SEMA**, Tendo como Objeto: **Custeio para recolhimento de taxas de projetos analisados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.**

Classifica- se a favor de: **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA.**
CNPJ: **02.603.612/0001-02**, no valor estimado de **R$ 500,00** (quinhentos reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

Buritis/RO 15 agosto de 2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 12.596/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:69D012E5

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Inexigibilidade nº 92/CPLMS/2022**, Processo Administrativo de nº **1410–2022-SEMA objeto:**
custeio para recolhimento de taxas de projetos analisados pelo corpo de bombeiros militar do estado de rondônia, de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

• **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA 02.603.612/0001-02 a proposta no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).**

Buritis – RO, 12 de agosto de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:336400B9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da dispensa de licitação 074/CPLMS/2022**, de acordo com inciso XIII, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93 **Processo Administrativo** nº **1405/2022/SEMOSP, objeto: de despesas com aquisição de material de consumo (eletrodos e saibro para motosserra).** Homologa e Adjudica em favor das empresas:

JACANA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 63.776.488/0001-63 a proposta no valor de R$ 16.024,00 (dezesseis mil e vinte e quatro reais).

Buritis, 12 de agosto de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:D770B0B5

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 124CPLMS/2022,** Processo Administrativo de nº. **1272.8-1-2022**, **objeto: aquisição de material de consumo**

(materiais de construção), de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em **favor da empresa:**

• **BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – CNPJ 44.638.553/0001-40 a proposta no valor de R$ 591.721,95 (quinhentos e noventa e um mil setecentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos).**

Buritis, 10 de agosto de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:B23B5903

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a designação da servidora Silvana Cristina Marques Campana para exercer a função de Defensor Dativo em Processo Administrativo Disciplinar e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando os termos do Artigo 147, parágrafo único da Lei 21/97, e Lei 003/2016 alterada pela Lei Complementar 006/2022

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a servidora **Silvana Cristina Marques Campana**, matrícula 3317, servidora pública do quadro efetivo do município, para sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer a função de **Defensor Dativo** para apresentar defesa em Processo Administrativo Disciplinar – PAD, nos termos da Lei 21/97.

Artigo 2º. Em razão da designação no artigo 1º, a servidora fará jus de receber o auxílio de desempenho por atividades extraordinárias de Defensor Dativo, nos termos da LC 03/2016 e LC 006/22.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2022, revogando a Portaria 127/2022.

Buritis, 11 de agosto de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:832648E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a designação da servidora Selma Regina Ferreira de Almeida para exercer a função de Defensor Dativo em Processo Administrativo Disciplinar e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando os termos do Artigo 147, parágrafo único da Lei 21/97, e Lei 003/2016 alterada pela Lei Complementar 006/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a servidora **Selma Regina Ferreira de Almeida**, matrícula: 1845, servidora pública do quadro efetivo do município, para sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer a função de **Defensor Dativo** para apresentar defesa em Processo Administrativo Disciplinar – PAD, nos termos da Lei 21/97.

Artigo 2º. Em razão da designação no artigo 1º, a servidora fará jus de receber o auxílio de desempenho por atividades extraordinárias de Defensor Dativo, nos termos da LC 03/2016 e LC 006/22.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 257/2020.

Buritis, 11 de agosto de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:D14479C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.871, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação da servidora BRUNA LUIZA MAGALHÃES VOLPE, aprovada e convocada através do Teste Seletivo Simplificado nº. 001/2022 e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, Edital de Convocação nº 025/2022, pelo período de 12 (doze) meses a servidora **BRUNA LUIZA MAGALHÃES VOLPE** – cargo de **Psicóloga 20h,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 10 de agosto de 2022.

Buritis-RO, 11 de agosto de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:4B006636

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.872, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação da servidora MARTA LÚCIA BERNARDO DA SILVA, aprovada e convocada através do Teste Seletivo Simplificado nº. 001/2022 e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, Edital de Convocação nº 018/2022, pelo período de 12 (doze) meses a servidora **MARTA LÚCIA BERNARDO DA SILVA** – cargo de **Monitora de Transporte Escolar 40h,** para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAST.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 11 de agosto de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:0AC3A515

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12875 , DE 12 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1617

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância
de R$4.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020702 SECRETARIA MUN EDUC. - ATIV CULTURAIS, ESPORTIVAS E E

147 04.122.1001.2015.0000APOIO AS ATIVIDADES DE CULTURA E ESPO 4.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 1500

1 Recursos do Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

54 04.122.1001.0003.0000 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRE -4.000,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 1500
1 Recursos do Exercicio Corrente

002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 12 de agosto de 2022

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:09AC927D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.876, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo da servidora Cilene Aparecida Vieira de Almeida e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato de Teste Seletivo da servidora **Cilene Aparecida Vieira de Almeida, cargo professora 30 horas (** Teste Seletivo Simplificado nº 001/SEMECE/2022.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 10 de agosto de 2022.

Buritis-RO, 12 de agosto de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:E33CDAEA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA REFERENTE À HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1-905/SEMOSP/2022

"O Gabinete do Prefeito torna público AVISO DE ERRATA, referente à homologação do Processo 1-905/SEMOSP/2022.

Onde se lê:

Pregão Eletrônico nº 117/CPLMS/2022

Leia-se:

Pregão Eletrônico nº 123/CPLMS/2022

Buritis – RO, 15 de agosto de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:A368F35D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇAO 026/2022 PROCESSO SELETIVO Nº 01/SEMUSA/2022

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 12.400/GAB/PMB/2022, convoca através de edital os candidatos abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Ibiara esquina com Avenida Porto Velho, Nº 1534, setor 03, no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

2.0-RECEPCIONISTA - ZONA URBANA E RURAL - 40HORAS SEMANAIS.

ORD. DE CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO
10º	1.254	Jussicleia Pereira Azevedo	50,00	Aprovado
11º	19	Silmara da Silva Siqueira	50,00	Aprovado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE NO CARGO:
Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento- (CPF do cônjuge se casado);
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município, bem como Comprovante de Vacinação contra COVID-19 (DECRETO Nº 11724/GAB/PMB/2021);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e Criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);

Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais, autenticada;
Carteira de Habilitação (se for o caso);
Declaração de nao cumprimento de penalidade.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03(Três) dias uteis a contar da data de publicaçao deste no site do Portal da Transparência do Município de Buritis/RO (http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br.e no site do diário oficial dos municípios de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br),munidos de documentação constante neste Edital, para assinatura do contrato.O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 15 de Agosto de 2022.

ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA
Presid. Com. Teste Seletivo
Decreto Nº 12.400/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:281BA5C9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos efetuados pela Comissão especial de seleção, análise e julgamento das propostas, destinada à execução dos procedimentos de chamamento público e Parecer Jurídico, **através do Chamamento Público nº 032/2022/CPLMS/PMB/RO**, Processo Administrativo de nº **1-1136/SEMAGRI/2022** de acordo com as Leis 13.019/14, Lei 3.307/13, Lei 3.122/2013, Decreto Estadual 21.431/2016 e demais legislação vigente, **HOMOLOGA E ADJUDICA em favor da Associação:**

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA SARACURA – ASPALS – CNPJ 05.284.766/0001-69 – OBJETO: 01 (uma) plantadeira adubadeira hidráulica com tombamento 16115.

Buritis – RO, 15 de agosto de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:4585A62C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022

O Presidente da Câmara de Cacaulândia torna público, que teve como contratada a seguinte empresa: ODOMIR JOSE GAVA EIRELLI inscrita no CNPJ sob o no 10.539.155/0001-54 no valor de R$ 29.500,00 (Vinte Nove Mil Quinhentos Reais) e que tem por objeto Registro de Preços na Contratação de empresa Especializada no fornecimento de Combustível (Gasolina Comum), para atender as Necessidades da Câmara Municipal de Cacaulândia/RO.

Cacaulândia – RO 15 de agosto de 2022.

JOSÉ XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente CMC

Publicado por:
Valdeni de Lima Franco
Código Identificador:C4AA0D4E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 39/2022

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 39/2022 que tem por registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza, esgotamento e sucção de resíduos em fossas, que teve como vencedores: C DE FELIPPE- CNPJ: 34.470.419/0001-29 valor R$ 21.478,26 (vinte e um mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Cacaulândia 15 de agosto de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:DB970421

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 52/2022 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP LICITAÇÃO COM PREFERENCIA DE CONTRATAÇÃO NO AMBITO REGIONAL

O Município de Cacaulândia-RO, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de**Pregão Eletrônico nº 52/2022**tipo menor preço por item**, aquisição de equipamentos impressora multifuncional (item fracassado do PE 32/2022),** com o valor total estimado em R$ **32.041,60 (trinta e dois mil quarenta e reais e sessenta centavos). Envio das propostas poderá ser feito até às 09h30min do dia 29 de agosto de 2022,(Horário de Brasília) início da Sessão Pública**. A retirada do edital está disponível nos sites**:https://licitanet.com.br/.ewww.cacaulandia.ro.gov.br.**Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mailpregao.cacaulandia@gmail.comoucpl2@cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 15 de agosto de 2022.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:51B34C4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2022
PROCESSO Nº. 1-423/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.

VENCEDOR:FOX COMERCIO E SERVICOS LTDA-CNPJ:15.435.299/0001-84valor R$20.000,00(vinte mil reais).

OBJETO:Registro de Preços para futura e eventual aquisição câmera de segurança, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no**Edital de Pregão Eletrônico nº 46/2022**e seus anexos, cujos elementos a integra.

PRAZO DE VALIDADE:12 (doze) meses. A partir da assinatura 15/08/2022.
Cacaulândia, 15 de agosto de 2022.

PAULO AURELIO SOUZA DOS SANTOS
Diretor de Atas Registros de Preços e Contratos

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza dos Santos
Código Identificador:E4FAAD99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022
PROCESSO N. 1-469/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.

CONTRATADO:ARMCO STACO S.A INDÚSTRIA METALURGICA, inscrita no CNPJ sob o no72.343.882/0001-07.

OBJETO:O objeto do presente termo éAquisição de Tubos Metálicos para atender ao Convênio nº**0112/2022/PGE/DER-RO/FITHA**, conforme processo 1-469/2022,e Termo de Referência em anexo, de interesse da Prefeitura Municipal de Cacaulândia.

VALOR TOTAL:R$107.856,00 (cento e sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL:6 (Seis) meses.

GESTOR: Secretaria Municipal de Obrase Serviços Públicos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal De ObrasE Serviços Públicos, Programa:Convênio N°112/2022/PGE/DER-RO/FITHA, Elemento de Despesa:4.4.90.30.00 Material de Consumo, Funcional Programática:26. 782.1006.1002.0000 Ficha:098.

Cacaulândia, 15 de agosto de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza dos Santos
Código Identificador:E1F6F9CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 024/PMC/SEMMA/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR INTERINAMENTE PARA A FUNÇÃO DE APONTADOR DAS PESAGENS DO VEICULOS QUE REALIZAM A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.

SANDRO RICARDO RIBEIRO COELHO, Secretário Municipalde Meio Ambiente, no uso de suas atribuições vem através desta, visando dispor sobre a nomeação de servidor interinamente para acompanhar de maneira adequada a destinação final dos resíduos sólidos no aterro sanitário de Cacoal, assim como, produzir relatórios referente a quantidade de resíduos sólidos domésticos coletados e tratados pelas empresas contratadas pela Prefeitura Municipal de Cacoal.

CONSIDERANDO a concessão de 30 dias de férias ao servidor **Alzenir Moreira da Costa**, cadastro nº 58951, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **a partir de 12 de julho de 2022 a 10 de agosto de 2022.**

R E S O L V E:

Art. 1º -Nomear o servidor **Márcio Meinhart**, cadastro nº 83021, para fiscalizar e controlar (in loco) a pesagem dos resíduos sólidos domésticos destinados ao aterro sanitário, formular planilha diária de apontamentos e subscrever os boletins / tickets diários de pesagem.

Art. 2º- A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

Art. 3º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos ao dia 12 de julho de 2022.

Cacoal/RO, 15 de agostode 2022.

SANDRO RICARDO RIBEIRO COELHO
Sec. Mun. de Meio Ambiente
Dec. 8.013/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D0236599

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 25/SEMMA/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR INTERINAMENTE PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR GERAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

SANDRO RICARDO RIBEIRO COELHO, Secretário Municipalde Meio Ambiente, no uso de suas atribuições vem através desta, visando dispor sobre a nomeação de servidor interinamente para a Função de Coordenador Geral de Fiscalização e Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONSIDERANDO a concessão de 15 dias de férias ao servidor ARTHUR BORGONHONI PACHECO, cadastro nº 7407, Biólogo, naFunção de Coordenador Geral de Fiscalização e Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 15 de agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º -nomear o servidor **EDGAR WEND CORTE FILGUEIRA**, cadastro nº 9128, Diretor de Análise Técnica, para responder interinamente pela função de Coordenador Geral de Fiscalização e Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas funções, durante o período de férias do servidor.

Art. 2º- Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus subsídios, continuando o mesmo a receber como Diretor de Análise Técnica.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 15 de agostode 2022.

SANDRO RICARDO RIBEIRO COELHO
Sec. Mun. de Meio Ambiente
Dec. 8.013/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D27287BF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 8.834/PMC/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOREM A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e o disposto na Lei nº 4.310/PMC/2019; e

Considerando o Memorando nº 155/SEMTTRAN/2022 de 12 de agosto de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Altera art. 1º do Decreto n.º 8.268/PMC/2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI, com mandato no período de 02/08/2021 a 02/08/2023, conforme estabelecido a seguir:

REPRESENTANTES DA SEMTTRAN – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
Titular: José Caetano – Cadastro nº 1396 – CPF 172.785.209-59 – Presidente
Membro: Camila Alves Ito – Cadastro nº 4982 – CPF 914.534.022-68
Secretário: Fernando Costa Barbosa – Cadastro nº 1504 – CPF 589.972.962-72

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE TRÂNSITO
Titular: Allan Nobre do Nascimento – Capitão PM – CPF 002.137.162-83

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE CACOAL
Titular: João Booni – CPF 282.204.042-72

REPRESENTANTE DA POLICIA CIVIL DE CACOAL
MEMBRO: Joyce Anne Martins Motta Acco, CPF 654.791.902-10

Art. 2º Revogam-se as dispo
Titular: João Booni – CPF 282.204.042-72

REPRESENTANTE DA POLICIA CIVIL DE CACOAL
MEMBRO: Joyce Anne Martins Motta Acco, CPF 654.791.902-10

Art. 2º Revogam-se as sições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 12 de agosto de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

TONY PABLO DE C. CHAVES
Subprocurador-Geral do Município
OAB/RO Nº 2147

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:02DA13AE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022. PROCESSO N° 4196/ORDINÁRIO/2022 AVISO DE REAGENDAMENTO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO AUTORIZADA DE ARES CONDICIONADOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.**Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado no Mural da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios/AROM,considerando a não publicação em tempo hábil no Portal da Transparência, fica reagendado o certame para o dia 29/08/2022 às 10:00 (Horário de Brasília). Valor prévio: R$ 74.310,02. Obtenção do edital nos sites http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 15de agosto de 2022.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0124E36F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022 PROCESSO Nº 3791/GLOBAL/2022 ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto oREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS HOSPITALARES,visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio: R$ 413.176,28.Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **31/08/2022 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 15de agosto de 2022.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6822C575

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022 PROCESSO Nº 3975/GLOBAL/2022 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto oREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINA TERAPEUTICA,visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio: R$ 24.702,53.Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **30/08/2022 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 15de agosto de 2022.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:43637BBD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 PROCESSO N° 4476/GLOBAL/2022 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO e julgamento PORITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto oREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CM² DE JORNAL,visando atender as necessidades daAssessoria de Comunicação - ASCOM. Valor prévio: R$ 178.350,00.Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **31/08/2022 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.
Cacoal – RO, 15de agosto de 2022.
TAYNÁ PAULA SANTOS
Pregoeira
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2B5CD446

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022 PROCESSO N° 4436/GLOBAL/2022 ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO e julgamento PORITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto oREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HEMODIÁLISE,visando atender as necessidades daSecretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio: R$ 1.277.226,46.Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **01/09/2022 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 15de agosto de 2022.

TAYNÁ PAULA SANTOS
Pregoeira
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D5B54A69

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE VALORIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL - PROVEMC

ÓRGÃO ADERENTE: CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF JOSÉ MAURO DE VASCONCELOS DA EMEIEF JOSÉ MAURO DE VASCONCELOS- PROCESSO Nº4393/PMC/2022.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Cacoal

OBJETO: Adesão ao Programa de Valorização das Escolas Municipais de Cacoal - PROVEMC, acatando e comprometendo-se a cumprir as disposições da Lei Municipal nº 4.761/PMC/2021 e do Decreto nº 8.254/PMC/2021.

VALOR: R$ 27.889,40 (vinte e sete mil e oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

Cacoal/RO 04 de Julho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

NILZA SOUZA LIMA
Presidente do Conselho/Diretora Escolar

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CD3ACCC9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N°.83/SEMED/ADM/2022

Cacoal, RO, 15 de agostode 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO, RECEBIMENTO E CONFERENCIA DE MATERIAIS PERMANENTES ADQUIRIDOS COM RECURSOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃODO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO.

A Secretaria Municipal de Educação de Cacoal, por intermédio da Secretário Municipal de Educação,GILDEON ALVES DA CRUZ, no uso de atribuições legais conferidas por meio de Decreto n°. 8.073/PMC/2021:
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear Servidores para compor a comissão de Certificação, Recebimento e Conferencia de materiais permanentes adquiridos com recursos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cacoal/RO.
Art. 2° - Para execução dos serviços serão nomeados os servidores abaixo relacionados:
MEMBROS:
ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS – CADASTRO 7848
MARCIA ANTUNES DE OLIVEIRA - 8179
VALDEMIR LUCAS DE SOUZA – CADASTRO 2555
KIARA CRISTINA DA SILVA SANTOS - CADASTRO 91262
ANNA PAULA MARIANO FOLLE - CADASTRO 6048

Art. 3° - Esta Portaria não se vincula a recebimento de remuneração, certificação dos materiais recebidos;
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 18 de abril de 2022,revogando as disposições em contrário.
Art. 5° - Esta Portaria não se vincula a conferencia técnicas profissional dos equipamentos, justificado pelos membros não possuírem qualificação para tal fim.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário Municipal Educação
Decreto n°. 8.073/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:32D12DE6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO 1332/ORDINÁRIO/2022

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	1332/2022
b) Licitação nº:	50/SUPEL/2022
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	15/08/2022
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIZADADES ODONTOLÓGICA/CEO E A SAÚDE BUCAL.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLÓGICA
CNPJ: 55.979.736/0001-45
Itens: 24
Valor Homologado – R$ 106.000,02 (cento e seis mil e dois centavos)

Fornecedor: BC ODONTOLOGIA EIRELI
CNPJ: 33.164.783/0002-89
Itens: 17 e 21
Valor Homologado – R$ 3.811,99 (três mil oitocentos e onze reais e noventa e nove centavos)

Fornecedor: BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 31.770.650/0001-40
Itens: 15, 16 e 20
Valor Homologado – R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais)

Fornecedor: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
CNPJ: 41.947.390/0001-99
Itens: 1, 2, 3, 6, 9, 10, 28 e 29
Valor Homologado – R$ 33.803,00 (trinta e três mil oitocentos e três reais)

Fornecedor: MBR FERNANDES COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 16.845.253/0001-04
Itens: 12, 13, 22 e 23
Valor Homologado – R$ 12.233,00 (doze mil duzentos e trinta e três reais)

Fornecedor: MC MÓVEIS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 04.790.881/0001-42
Itens: 5, 7 e 11
Valor Homologado – R$ 13.358,02 (treze mil trezentos e cinquenta e oito reais e dois centavos)

Fornecedor: MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS
CNPJ: 20.371.330/0001-09
Itens: 19
Valor Homologado – R$ 9.999,96 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Fornecedor: SPENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 15.282.550/0001-18
Itens: 14
Valor Homologado – R$ 10.596,00 (dez mil quinhentos e noventa e seis reais)

Fornecedor: TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
CNPJ: 39.800.314/0001-04
Itens: 4 e 8
Valor Homologado – R$ 5.299,00 (cinco mil duzentos e noventa e nove reais)

Valor Total Homologado – R$ 211.700,99 (duzentos e onze mil setecentos reais e noventa e nove centavos)

Cacoal/RO, 15 de agosto de 2022.

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8.229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A6431FCD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO 2343/GLOBAL/2022

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	2343/2022
b) Licitação nº:	58/SUPEL/2022
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	15/08/2022
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E VAN PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACOAL/RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: S. B. SANTOS TURISMO EIRELI
CNPJ: 21040181/0001-50
Itens: 1, 2, 3 e 4
Valor Homologado – R$ 1.056.465,00 (um milhão cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)

Valor Total Homologado – R$ 1.056.465,00 (um milhão cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)

Cacoal/RO, 15 de agosto de 2022.

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8.229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:35B84365

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 8.839/PMC/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. ADEMILSON MARQUES DA SILVA DO CARGODE DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o oficio 531/GABINETE PRESIDENCIA/SAAE/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. ADEMILSON MARQUES DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n. 652.413 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF/MF n. 622.120.522-00, residente e domiciliado neste município, do cargo de Diretor Administrativo-Financeiro do Serviço Autônomo De Água e Esgoto De Cacoal - SAAE.

Art. 2º Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 8.037/PMC/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2022.

Cacoal/RO, 15 de agosto de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

TONY PABLO DE C. CHAVES
Subprocurador-Geral do Município
OAB/RO Nº 2147

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:EE3BAC36

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/14 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	4120/2022
b) Modalidade :	Dispensa n. 19/2022
c) Data Homologação :	15/08/2022
d) Objeto Homologado :	REPASSE POR TERMO DE FOMENTO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED AO CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL - CERNIC, TENDO COMO OBJETO A MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL, APOIO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL
CNPJ/CPF: 04.394.235/0001-66
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 100.000,00(cem mil reais).

CACOAL/RO, 15 de agosto de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:94460A40

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria municipal de administração e Departamento de Recursos Humanos, certificam que os candidatos abaixo relacionados foram convocados na **18ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019/PMC/SEMAD/RO**para a investidura de posse, conforme e através do Concurso Público 001/PMC/2019, publicado nos sites oficiais nos dias 15 de Julho de 2022,com finalidade de apresentar a documentação no prazo de 30 (trinta) dias, Todavia os candidatos relacionados abaixo,não compareceram no prazo previsto, Ficando assim os automaticamente excluídos do Concurso Público, perdendo sua respectiva vaga.

ORDEM	INSCR.	NOME	CARGO
49º	042046	WELITON PERONI SANTOS	CUIDADOR
50º	040953	ELIENE TAMARA FEHLBERG DE ARRUDA	CUIDADOR

Cacoal, 15de Agosto de 2022.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração Interina
DEC. N. 8.700/PMC/2022

GREZIELLE MORESCHI DA SILVA
Chefe de Recursos Humanos
Port.0223/PMC/2019

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AEB69532

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
20ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EMCONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019/PMC/SEMAD/RO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, pelas Leis Municipais de nº 2.413/PMC/08, nº 2.735/PMC/2010, 2.736/PMC/2010 e 2.964/PMC/2012, e suas respectivas alterações, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019/PMC/SEMAD/RO, **CONVOCA**os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal, sito à Rua Anísio Serrão, n. 2100, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, sendo-lhe disponibilizado a CONVOCAÇÂO INDIVIDUAL, a qual contém toda a documentação necessária para investidura e posse, conforme o item 3.2 do Edital. Salientamos que o não comparecimento no prazo estabelecido, conforme previsto na Lei 2735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga.

A listagem dos candidatos abaixo esta na ordem de classificação conforme na HOMOLOGAÇÂO DO RESULTADO FINAL e atendeos requisitos do item 3. e 3.1 dodo Edital nº 001/2019/PMC/SEMAD/RO:

Cargo:Cuidador			
Vaga: Cacoal/RO			
ORDEM	**INSCR**	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA FINAL**
54°	037238	VANUZA ROCHA GUIMARAES	69,50
55°	040211	SAMILLE BOING VANDERLINDE DE SANTANA	69,00

Publique-se
Cumpra-se

Cacoal/RO, 15 de Agosto de 2022.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração Interina
DEC. N. 8.700/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9EBE69D9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 068/PMC/2022

PROCESSO: 1902/ORDINÁRIO/2022
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
CONTRATADA:LBL COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E MAQUINÁRIOS LTDA
CNPJ:45.314.684/0001-34
OBJETO:AQUISIÇÃO DE LAMPADAS DE LEDS E BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO, para atender a Secretaria Municipal de obras e Serviços públicos - SEMOSP, através do Convênio 397/PGE-2021
VALOR: R$ 51.689,80 (cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)
DATA: 12/07/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B6A90879

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 069/PMC/2022

PROCESSO: 1902/ORDINÁRIO/2022
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
CONTRATADA:DIMAQUI DIST. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 38.317.540/0001-76
OBJETO:AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LEDS E BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO, ITEM 02, para atender a Secretaria Municipal de obras e Serviços públicos - SEMOSP, através do Convênio 397/PGE-2021
VALOR: R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais)
DATA: 12/07/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5C732DB0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 070/PMC/2022

PROCESSO: 1902/ORDINÁRIO/2022
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
CONTRATADA:POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ:27.894.868/0001-39
OBJETO:AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LEDS E BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO, ITEM 04, para atender a Secretaria Municipal de obras e Serviços públicos - SEMOSP, através do Convênio 397/PGE-2021
VALOR: R$ 18.562,80 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)

DATA: 12/07/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5A5FC510

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/CMC/2022

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CACOAL.
CONTRATADA: NATÃ DE OLIVEIRA ME
DO OBJETO - O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de retirada (desmontagem), reparos, ajustes e reinstalação dos móveis planejados instalados em setores desta Câmara Municipal, conforme especificado no termo de referência.
DO AMPARO LEGAL - O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no Memorando nº 71/GP/2022, Processo n.º 56/CMC/2022, Nota de Empenho n.º 258/2022, e Lei n.º
8.666/93 e suas alterações, sendo esta também a Legislação, aplicável nos casos omissos deste Contrato.
DO VALOR - O preço total do presente Contrato é de R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais), para execução do objeto previsto na cláusula primeira, conforme abaixo especificado:
Item Especificação Unidade Quantidade 01 Serviço de desmontagem e montagem, com recorte para adequar a altura e regulagem de portas de armário para caixas e pastas, com portas de correr e espaço para livros com prateleiras abertas, confeccionado em MDF.
Tombamento do Móvel: nº 1667
Local de Instalação: Diretoria Legislativa

Serviço 01

02 Serviço de desmontagem e montagem, com recorte para adequar a altura, de estante para caixas, confeccionada em MDF de 18MM de espessura na vertical e 25MM de espessura na horizontal, na cor Tabaco.
Tombamento do Móvel: nº 1997
Local de Instalação: Diretoria de Comissões

Serviço 01

03 Serviço de desmontagem e montagem, em estante confeccionada em MDF de 18MM de espessura na vertical e 25MM de espessura na horizontal, na cor Tabaco Tombamento do Móvel: nº1668
Local de Desmontagem: Comissão Permanente de Licitação – CPL
Local de Instalação: Sala de Arquivo

Serviço 01

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da aquisição/contratação do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Cacoal.
A Dotação Orçamentária a ser seguida neste processo será: 01.031.0002.2.0001 – Gestão Administrativa - 3.3.90.39.20.00 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas.
DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 05/CMC/2022.
DO FORO - Comarca de Cacoal.
DATA - 05.08.2022

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente –CMC.
Contratante

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:40BEC3A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1314/2022 LICITAÇÃO DESERTA.

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃONO DISTRITO TRÊS COQUEIROS, EXECUÇÃO AO CONVÊNIO N° 058/PGE/2022.

DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

ABERTURA DA SESSÃO
Às oito horas e trinta minutos do dia doze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, instalada na Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2250, setor 02, **reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia,** nomeada através do Decreto Municipal nº 449/2022, de 08.07.2022, estando presentes os seguintes membros: Patrícia Mernitzki Borges, Presidente da Comissão; Leonardo Rodrigues de Oliveira e Luana Bispo de Oliveira, respectivamente Membros da Comissão Permanente de Licitação.

Os referidos servidores/membros se fazem presentes para realizar os procedimentos relativos ao julgamento da licitação pública na modalida de **Tomada de Preços nº 10/2022**, com observância da Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006,respectivas alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Declarada aberta a sessão pela Presidente desta Comissão Permanente de Licitação, no horário acima mencionado, não foi verificada a presença de licitantes, razão pela qual a comissão decidiu conceder uma tolerância de 30 minutos. Às 09h00, sem que houvesse o registro da presença de outros interessados em participar desta Tomada de Preços, decorrido o prazo razoável para realização do credenciamento, **não houve o comparecimento de interessados em participar do certamente.**

DA DECISÃO DA CPL
Em face do manifesto de sinteresse das empresas participarem do presente certame, a Comissão de Licitação **julga esta sessão DESERTA**.

Registra-se que o edital da presente Tomada de Preços teve ampla publicidade, sendo comprovada através das publicações oficiais desta Administração quais sejam: Diário Oficialdo Estado de Rondônia-DOE, Diário Oficial do Município - AROM, site oficial da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia-RO, mural da sala da Comissão Permanente de Licitação, conforme Aviso de Publicação constante nos autos.

Registra-se a possibilidade da realização da REPUBLICAÇÃO DO CERTAME, caso julgue conveniente aos interesses da Administração, conforme decisão do Gestor da Pasta.

DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO
Encerrada a sessão às 9h00min, com observância no exposto acima concluímos os procedimentos relativos à **Tomada de Preços nº 10/2022**, para a presente data, **restando a sessão DESERTA**, conforme motivos expostos acima.

Nada mais havendo, foi lavrada apresente Ata, sendo a mesma assinada por todos os presentes.

PATRÍCIA MERNITZKI BORGES
Presidente da CPL

LEONARDO RODRIGUES OLIVEIRA
Membro da CPL

LUANA BISPO DE OLIVEIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:8CEEE0CA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO 3ª CHAMADA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, Portaria n.º 449, de 08 de julho de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais alterações subsequentes, e nas condições abaixo, que se encontra aberta a licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o n.º **010/2022**, do tipo **MENOR PREÇO**, por empreitada por preço **GLOBAL**, regime de execução indireta, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Campo Novo de Rondônia. No dia, horário e local, abaixo discriminados, a CPL efetuará o recebimento da documentação pertinente a Habilitação e Proposta comercial dos interessados.

OBJETO: **IMPLANTAÇÃODE ILUMINAÇÃO NO DISTRITO TRÊS COQUEIROS, EXECUÇÃO AO CONVÊNIO N° 058/PGE/2022**, e demais elementos técnicos pertinentes.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: **R$ 86.514,00 (oitenta e seis mil quinhentos e quatorze reais).**

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO.

Data de Abertura: **05/09/2022**, Horário: **08H30MIN. (horário local)**

Local: **Sala de Sessões de Licitações/CPL.**
Ponto de Referência: **Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia.**
Endereço: **Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02.** Contato: Fone/Fax:**(69) 3239-2240.**
e-mail:
licitacoes@camponovo.ro.gov.br **ou** compras@camponovo.ro.gov.br

Expediente: **de segundas à quintas-feiras, das 07h30min. às 12h00min. e das 13h30min. às 17h00min. e às sextas-feiras das 07h30min. às 13h30min, Horário Local.**

O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no endereço acima durante o expediente normal, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas), ou requerido através do e-mail: licitacoes@camponovo.ro.gov.br ou compras@camponovo.ro.gov.br.

Campo Novo de Rondônia, 12 de agosto de 2022.

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Presidente da CPL

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:9A12B9A0

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 037/2022

Processo nº: 01762/2022.
Interessado Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Interessados Participantes: Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer,
Secretaria Municipal de Saúde,
Secretaria Municipal de Assistência Social,
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Assunto: Capacitação Curso 5º ENCONTRO DE PREGOEIROS E EQUIPES DE LICITAÇÕES DE RONDÔNIA, evento promovido pela Associação Nacional de Pregoeiro, Presidentes de CPL, Membros e Equipes de Apoio - ANPPME.
Curso será de forma presencial no município de Cacoal/RO, entre os dias 30/08 à 02/09/2022. Programação (ID 150831).

Valor Total: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Forma de Pagamento: deverá ser de forma IMEDIATA até 05 (cinco) dias, Parágrafo 3º, Artigo 5 da Lei nº 8.666/93, considerando taxas e após elaboração de nota de empenho das Secretarias, a qual será encaminhada/ordenada via e-mail e/ou telefone, sendo contato imediato.

Orçamento: SEMAD, 020203.04.128.0021.2213.0000 Atividades de Capacitação e Treinamento de Servidores Públicos, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500 001.002 Recursos Livres, Ficha: 054, para 04 inscrições. Valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Considerando folder(ID 150829)e que *a cada 04 inscrição para o mesmo órgão a 5ª será de cortesia.

SEMUSA, 020205.10.122.0002.2011.0000 - Atividades do FMS, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.2.600 004.003, Ficha: 527, para 01 inscrição. Valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

SEMOSP, 020207.26.122.0002.2014.0000 - Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500 001.002 Recursos Livres, Ficha: 264, para 01 inscrição. Valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

SEMAS, 020206.08.122.0002.2013.0000 - Atividades de Assistência Social, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500 001.002 Recursos Livres, Ficha: 190, para 01 inscrição. Valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

SEAMAT, 020208.20.122.0002.2016.0000 - Atividades de Agricultura, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500 001.002 Recursos Livres, Ficha: 326, para 01 inscrição. Valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Contratada: ASSOCIACAO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO / ANPPME, CNPJ 28.325.407/0001-08.

Fundamento: Art. 25, inciso II, e Art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 15 de agosto de 2022.

CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária SEMAD – Port. 015/2021

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária SEMEC – Port. 639/2021

EDIMARA DA SILVA
Secretária SEMUSA – Port. 013/2021

FABIOLA ALVES MEDEIROS
Secretária SEMAS – Port. 043/2021

ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA
Secretária SEMOSP – Port. 288/2021

FÁBIO DOS SANTOS SILVA
Secretário SEAMAT – Port. 012/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:49A7B117

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 038/2022

Processo nº: 01832/2022.
Interessado Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Participação do 6º Congresso do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Rondônia, Gestora do Município de Campo Novo de Rondônia foi eleita pelo Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de Rondônia COSEMS/RO, como representante dos municípios de Pequeno Porte, o COSEMS-RO.
Congresso será de forma presencial na cidade de Porto Velho Rondônia/RO.
Participantes do Congresso: Edimara da Silva, Sandy Maytieli Oliveira, Daiane Gavenda, Thaimy Castro Vasconcelos. ID 154490.

Valor Total: R$ 800,00 (oitocentos reais).

Forma de Pagamento: se dará após o prazo de até 05 (cinco) dias, Parágrafo 3º, Artigo 5 da Lei nº 8.666/93, considerando taxas e após elaboração de nota de empenho das Secretarias, a qual será encaminhada/ordenada via e-mail e/ou telefone, sendo contato imediato.

Orçamentos: 020205.10.301.0010.2105.0000 – Atividades da Atenção Básica - PAB, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.2.600 004.003 Piso de Atenção Básica, Ficha: 527.

Contratada: CONSELHO DE SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAUDE DO ESTADO DE RONDONIA (COSEMS/RO), CNPJ 02.572.720/0001-57.

Fundamento: Art. 25, inciso II, e Art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 15 de agosto de 2022.

EDIMARA DA SILVA
Secretária SEMUSA – Port. 013/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:88A9F9BE

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 550, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Concede férias aos servidores daSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER,e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 10-88/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo discriminados, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, **CULTURA, ESPORTE E LAZER,** para gozo no período de 01/09/2022 a 30/09/2022, conforme segue relação:

Nome	Lotação	Período Aquisitivo
João Antonio de Castro Filho	EMEIEF 7 de setembro	13/11/2019 à 12/11/2020
Walcir Almeida	EMEIEF Tancredo Neves II	03/10/2020 à 02/10/2021
Marcos Amantino da Lapa	EMEIEF Rio Branco	15/05/2020 à 14/05/2021
Erlei Lino de Mello	EMEIEF Cassiano Ricardo	06/04/2020 à 05/04/2021
Florisvaldo Pereira Peçanha	EMEIEF 7 de setembro	31/05/2020 à 30/05/2021
Adão Alves dos Santos	EMEIEF Cassiano Ricardo	22/04/2020 à 21/04/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:6AFC0470

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 549, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Concede férias a servidora Luana Bispo de Oliveira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 10-1817/2022;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora Luana Bispo de Oliveira, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para gozo no período de 12/09/2022 a 26/09/2022 restando 15 (quinze) dias para gozo em data futura, referente ao período aquisitivo de 14/03/2020 à 13/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:D5A5D8BF

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 551, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Concede férias a servidora Lucilene Borcharth Raasch e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 10-88/2022;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora Lucilene Borcharth Raasch, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para gozo no período de 05/09/2022 à 19/09/2022 restando 15 (quinze) dias para gozo em data futura, referente ao período aquisitivo de 19/01/2020 à 18/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:A9BEB07E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 552, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Concede férias a servidora FABIOLA ALVES MEDEIROS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 10-1806/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora FABIOLA ALVES MEDEIROS, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social, para gozo no período de 05/09/2022 à 14/09/2022 restando 20 (vinte) dias para gozo em data futura, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 à 31/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:1FE2D3C5

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 553, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia FLAVIA MARTINS SANTOS para ocupar o cargo comissionado de Encarregada de Setor de Elaboração e Controle de Processos Administrativos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FLAVIA MARTINS SANTOS, CPF nº ***.301.982-** e RG nº 1315624 SSDC/RO, para ocupar o cargo comissionado de Encarregada de Setor de Elaboração e Controle de Processos Administrativos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos válidos a partir de 16 de agosto de 2022.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:D356FBE8

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 554, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Exonera a pedido Lucélia de Carvalho da Silva do cargo efetivo de Agente de Serviço Escolar – Zeladora/Merendeira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido Lucélia de Carvalho da Silva, CPF n. ***.033.232-** e RG 787088 SESDC/RO, Matrícula n° 25630, do cargo efetivo de Agente de Serviço Escolar – Zeladora/Merendeira da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:86417889

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 555, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Exonera a pedido DAIANE RODRIGUES PEREIRA GOMES do cargo efetivo de Fonoaudióloga e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido DAIANE RODRIGUES PEREIRA GOMES, CPF n. ***.839.602-** e RG 965929 SSDC/RO, do cargo efetivo de Fonoaudióloga da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos válidos a partir de 16 de agosto de 2022.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:F7896094

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 556, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia SOLANGE DE OLIVEIRA FARIAS para ocupar o cargo comissionado de Encarregado de Setor de Serviços de Manutenção da Unidade de Saúde de Rio Branco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SOLANGE DE OLIVEIRA FARIAS, CPF nº ***.571.402-** e RG nº 1085053 SSDC/RO, para ocupar o cargo comissionado de Encarregado de Setor de Serviços de Manutenção da Unidade de Saúde de Rio Branco da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos válidos a partir de 16 de agosto de 2022.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:D324698D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 557, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Fiscalização e Recebimento de Equipamentos, Obras e Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

NOME	MATRICULA	Função
Alcirlene Garcia de Souza Ribeiro	25571	Membro
Paulo Sezar Tiecher	4042	Membro
Weslani Santana Alves	25703	Membro
Isac da Cunha Santana	24280	Suplente

Art. 2° A comissão ficará responsável por todos os instrumentos de repasse celebrados pelo Município e o Governo Estadual e Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:FFD57238

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 558, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia Comissão de Fiscalização e Recebimento de Equipamentos, Obras e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Fiscalização e Recebimento de Equipamentos, Obras e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	MATRICULA	Função
Marcela Lopes Santiago	24907	Membro
Jeandro Fernandes de Laia	25342	Membro
Sandy Maytieli de Oliveira Nogueira.	25693	Membro

Art. 2° A comissão ficará responsável por todos os instrumentos de repasse celebrados pelo Município e o Governo Estadual e Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:A1B933F8

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 559, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Prorroga o prazo do Recadastramento Geral dos servidores públicos ativos do Município de Campo Novo de Rondônia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo, nos termos da Portaria 426/2022, os procedimentos para realização do recadastramento dos servidores ativos titulares de cargos efetivos, empregados públicos, servidores ocupantes de cargos comissionados, Conselheiros Tutelares, e servidores à disposição do Município de Campo Novo de Rondônia.

Parágrafo único. Prorroga o prazo para recadastramento do servidor, que ocorrerá no período compreendido entre **o dia 15 de agosto de 2022 a 28 de agosto de 2022.**
Art. 2º O recadastramento será realizado através do endereço http://eproc.camponovo.ro.gov.br/transparencia/servicos/.

Art. 3º Os servidores que no prazo do Art. 1º, parágrafo único, não realizar seu recadastramento, será aberto processo administrativo disciplinar com fulcro no Art. 160, inciso IV e 191 da Lei Complementar 005/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:D55E22A1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 560, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Exonera a pedido Edirlene Moreira da Silva do cargo efetivo de Merendeira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido Edirlene Moreira da Silva, CPF n. ***.709.562-** e RG n° 475078 SSP/RO, do cargo efetivo de Merendeira, da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:1EFC011B

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº. 001/2022

O Município de Campo Novo de Rondônia, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CPNJ nº 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2250, setor 02, Campo Novo de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**, solicita o comparecimento da servidora **ELIANA LACERDA SOBRINHO MIORANCA,** portadora do RG n° 594697 SESDC/RO e CPF nº 608.128.262-72, no prazo de 05(cinco) dias a contar da publicação deste, junto a Secretaria Municipal de Administração, sob pena de caracterização de abandono de emprego previsto no artigo 179, inciso II, §2º da Lei Complementar Municipal nº 005/2009.

Campo Novo de Rondônia, 15 de agosto de 2022

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:130FCA0A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022/CMCJ/CPL MODO DE DISPUTA ABERTO EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME/EPP BENEFICIO TIPO I

A Câmara Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº. 001/2022/CPL/RO, no tipo MENOR PREÇO POR ITEM DO ITEM: OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, ADMINISTRAÇÃO DE REDE LÓGICA E SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10 E WINDOWS SERVE 2016 E SERVIDOR LINUX E IMPRESSORAS, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**, Para atendimento pelo período de 12 meses, Conforme especificação e quantitativos constantes no Termo de Referência. Data e Horário da Abertura: 29/08/2022 às 10h (horário de Brasília). VALOR ESTIMADO: R$ 59.600,04 (Cinquenta e nove mil e seiscentos reais e quatro centavos). Local da Licitação: www.licitanet.com.br Retirado do edital: www.licitanet.com.br e portal transparência da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Candeias de Jamari - RO, 15 de Agosto de 2022.

GABRIELA CARVALHO DA SILVA
Pregoeiro da CPL/CMCJ/2022
Portaria n° 010/CMCJ/2022

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:C9CCFE0F

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 42/GP/CMCJ - 2022.

Ementa: "Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão e dá outras providências. "

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **EDSON GABRIEL FEITOSA PAULI** para ocupar o cargo de **CHEFE DE PATIMÔNIO E MANUTENÇÃO – CPM/CDS-2**, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 15 de agosto de 2022.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente

PAULO MÁCARIO DA SILVA
Vice-Presidente

JUCILENE MARQUES MORAES
1º Secretária

EDCARLOS DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:921394CD

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 41/GP/CMCJ - 2022.

Ementa: "Exoneração do cargo de provimento em comissão e dá outras providências. "

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **EDLÉIA FEITOSA DOS SANTOS,** do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO – CPM/CDS - 2**, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 15 de agosto de 2022.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente

PAULO MÁCARIO DA SILVA
Vice-Presidente

JUCILENE MARQUES MORAES
1º Secretária

EDCARLOS DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:107AF34D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 049/2022/CPL/PMCJ
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica SRP nº. 049/2022/CPL/RO, no tipo MENOR PREÇO POR ITEM: OBJETO: Registro de preço, para futura e eventual Aquisição de Calcário dolomítico em atendimento ao programa: TERRA FERTIL, destinado a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, no Município de Candeias do Jamari - RO. Data e Horário da Abertura: 29/08/2022 às 11h(DF). VALOR ESTIMADO: 866.650,00 (oitocentos e seiscentos e seis mil, seiscentos e cinquenta reais). Local da Licitação: www.licitanet.com.br Retirado do edital: www.licitanet.com.br e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Candeias de Jamari - RO, 15 de Agosto de 2022.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria nº 14 de 17 DE JANEIRO 2022

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:807F0E92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 050/2022/CPL/PMCJ
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica SRP nº. 050/2022/CPL/RO, no tipo MENOR PREÇO POR ITEM: OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de frete para transporte de calcário do depósito onde foi adquirido até o Município de Candeias do Jamari -RO, visando atender a demanda necessária da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM na correção do solo, contribuindo assim para o fortalecimento da Agricultura Familiar do Município de Candeias do Jamari – RO. Data e Horário da Abertura: 30/08/2022 às 10h(DF). VALOR ESTIMADO: R$ 1.604.250,00 (um milhão e seiscentos e quatro mil e duzentos e cinquenta reais). Local da Licitação: www.licitanet.com.br Retirado do edital: www.licitanet.com.br e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Candeias de Jamari - RO, 15 de Agosto de 2022.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria Nº 14 de 17 de Janeiro 2022

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:D3DAC01A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 008/SEMUSA/2022 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

"ALTERA A PORTARIA Nº063 DE 22 DE ABRIL DE 2022, QUE TRATA DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO e AVALIAÇÃO – CEAFA, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1656-1/2021 – CHAMAMENTO PUBLICO N°01/2022, NO AMBITO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 26, 27 e 66 da Lei n.º 1.327 de 22 de Março de 2.022:
CONSIDERANDO, a portaria N° 063 de 22 de Abril de 2022 que constitui a Comissão Especial de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação – CEAFA, para promover atos da administração junto as entidades sem fins lucrativos do terceiro setor, do município de candeias do Jamari/RO, matéria publicada no diário oficial dos municípios do estado de Rondônia no dia 25/04/2022. Edição 3205 a verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: httpa://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Resolve:

Art.1° **ALTERAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO** da Comissão Especial de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação – CEAFA, então designados para promover acompanhamento, fiscalização e avaliação junto as entidades sem fins lucrativos do terceiro setor, do Município de Candeias do Jamari/RO, passando a comissão a ser integrada pela seguinte composição (NOMES/MATRÍCULA/FUNÇÕES):

1° JOÃO BOSCO DE ARAÚJO – MATRICULA 10.406 – PRESIDENTE

2º SOLANGE SOUZA BARBOSA – MATRÍCULA 10.078 – SECRETÁRIO

3º ALECSANDRO ASSUNÇÃO GUIMARÃES – MATRÍCULA 10.272 – MEMBRO

4º EDERSON JHONI SOUZA PEREIRA – MATRÍCULA 10.341 – MEMBRO

5º ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA LIMA – MATRÍCULA 10.310 - MEMBRO

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALTER GOMES DE QUEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 6387

Publicado por:
Elisangela Ferreira de Souza Lima
Código Identificador:C5698A7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO Nº6 DO EDITAL Nº 01/SEMUSA/2022 DE 13 JULHO – PROCESSO SELETIVO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, resolvem publicar

Retificação nº 6 no Edital do Processo Seletivo Simplificado Para Contratação e Formação de Cadastro de Reserva de Profissionais e Trabalhadores da Sáude, publicado no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM no dia 14/07/2022, conforme abaixo discriminado:

- NA ERRATA da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/08/2022. Edição 3284a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Referente a resposta de recursos:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM UBS SÃO PEDRO TRIUNFO

NOME	RESULTADO DO RECURSO	MOTIVO
DEBORAH KRONBAUER SABINO	INDEFERIDO	Não comprovada residência Lei 11.350/2005, cf previsão de edital.

CARGO – TECNICO EM ENFERMAGEM - 40HS- DISTRITO DE TRIUNFO

NOME	RESULTADO DO RECURSO	MOTIVO
DAIANA LOPES DE CARVALHO	DEFERIDO	Após reanalise documental – Nota final 12.00 – com a pontuação e ordem da classificação – tec em enfermagem – 40hs – distrito de triunfo.

CARGO:ENFERMEIRO - 40HS - UBS SÃO PEDRO-DIST. TRIUNFO

NOME	RESULTADO DO RECURSO	MOTIVO
JUCILÉYA DHYERLY DIAS DE SOUZA	DEFERIDO	Após reanalise documental – Nota final 16.50 – com a pontuação e ordem da classificação – enfermeiro – 40hs – UBS são pedro - distrito de triunfo.

Onde lê:
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTÃO ZONA URBANA

ROGER LAFONTAINE MESQUITA TABORDA	DEFERIDO	Apresentado no ato da inscrição e não pontuado no momento da análise documental o Mestrado "Biologia Experimental"- **nota final 4.00**

Leia -se:
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTÃO ZONA URBANA

ROGER LAFONTAINE MESQUITA TABORDA	DEFERIDO	Apresentado no ato da inscrição e não pontuado no momento da análise documental o Mestrado "Biologia Experimental"- **nota final 13.00**

SOLANGE SOUZA BARBOSA MARTINS
Decreto N° 6403 de 01 de Abril de 2022
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Para Contratação Tempóraria de Excepcional Interesse Público de Profissionais de Saúde- Portaria Nº02/2022/ SEMUSA

Publicado por:
Elisangela Ferreira de Souza Lima
Código Identificador:B1048C24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO Nº7 DO EDITAL Nº 01/SEMUSA/2022 DE 13 JULHO – PROCESSO SELETIVO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, resolvem publicar
Retificação nº 6 no Edital do Processo Seletivo Simplificado Para Contratação e Formação de Cadastro de Reserva de Profissionais e Trabalhadores da Sáude, publicado no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM no dia 14/07/2022, conforme abaixo discriminado:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/08/2022. Edição 3284a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/
CANDIDATOS RESULTADO FINAL

CARGO - TEC EM ENFERMAGEM - 40HS- DISTRITO DE TRIUNFO

ORD	NOME	NOTA
1	HELIANA DE JESUS PIACENTINE	12.00
2	DAIANA LOPES DE CARVALHO	12.00
3	SIDILAINE SOUZA FEITOSA	12.00

SOLANGE SOUZA BARBOSA MARTINS
Decreto N° 6403 de 01 de Abril de 2022
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Para Contratação Tempóraria de Excepcional Interesse Público de Profissionais de Saúde- Portaria Nº02/2022/ SEMUSA.

Publicado por:
Elisangela Ferreira de Souza Lima
Código Identificador:747D407E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7.123 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 04 de agosto de 2022, **ANTONIO JOSE DE SOUZA,** par exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Obras e Infraestrutura Urbana, **CDA-07**,pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos-SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:CA9147C8

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7124 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA
Art. 1º- Fica NOMEADA,**CLENILCE ABADIA BENTO PINHO,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente de Operações, **CDA-02**,pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos-SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F419C6F3

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7125 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADO a contar de 01 de agosto 2022, **FLAVIO NUNES DE MELO,** do cargo comissionado de Chefe do Núcleo de Merenda Escolar, CDA-04, pertencente à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:0C0063FB

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7126 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADO a contar de 01 de agosto de 2022,**EZEQUIEL ALVES,** do Cargo Comissionado de Assistente de Operações de Veículos Longos, **CDA-05**,pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos-SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:21D20A61

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7127 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADO a contar de 15 de agosto de 2022, **JOÃO DE OLIVEIRA,** do Cargo Comissionado de Assistente de Operações de Veículos Longos, **CDA-05**,pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos-SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:9A510179

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7128 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADO a contar de 01 de agosto de 2022, **JOSE DE PAULA DIAS,** do cargo comissionado de Assistente Administrativo, CDA-03, pertencente à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:5C9C57FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 044/GAB/2022

Dispõe sobre nomeação de membros para comissão para atualização do plano do cargo de carreira dos ACS agente comunitário de saúde.

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo, para comporem a Comissão para Atualização do Plano de Cargo de Carreira dos Agente Comunitario de Saúde (ACS).

1. Jesulina Alves da Silva Souza – CPF: 735.561.142-91- Matricula nº 900
2. Ronaldo Frigo dos Anjos – CPF: 036.715.832-90 –Matricula nº 13.120
3. Thais Aparecida Costa Santos – CPF: 029.771.532-17 – Matricula nº 13.138

Art. 2º - A presidência da Comissão será exercida pelo primeira nomeada.

Art. 3º - A Comissão para Atualiza do Plano de Cargo de Carreira dos Agentes Comunitario de Saúde (ACS) de que trata a presente Portaria deverá adotar as medidas e providencias necessárias para atualização de planilha de plano de cargo de carreira, referente a emenda Constitutional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 08 de agosto de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:96F15F04

GABINETE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 003/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **NATALIA BORGHI CAFFER,** Portadora do CPF nº **032.798.362-04,** para o cargo de ENGENHEIRA RESPONSÁVEL TÉCNICA, para atender a **Portaria de Nomeação nº 187/GAB/2021**, ficando assim a mesma responsável em acompanhar a prestação de serviços para a finalidade citada acima, com efeito retroativo dia 01 de Agosto de 2022, da Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 12 de Agosto de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:0B3F2489

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 042/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ANDRÉ DA SILVA GONÇALVES,** Portador do CPF nº **055-121-752-97,** no Cargo de **Coordenador geral de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP,** com efeito, dia 28 de julho de 2022, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 28 de julho de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:10F1D9E5

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 043/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **DENIZE REGINA DOS SANTOS,** Portadora do CPF nº **000.357.212-94,** no Cargo de **Chefe de Seção de Cadastro de Preços e Fornecedores – CPL,** com efeito, dia 04 de agosto de 2022, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO - 04 de Agosto de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:AFF5246A

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 045/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **VAGNER WILLIANS MAROSTEGO JUNIOR,** Portador do CPF nº **016.869.052-70,** no Cargo de **Coordenador Geral de Receitas e Despesas - SEMFAZ,** com efeito, dia 05 de agosto de 2022, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 05 de agosto de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:8C5DEA88

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 046/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **SIDNEY PINHATI,** Portador do CPF nº **879.816.452-04,** no Cargo de **Sub Coordenador de Educação e Cultura - SEMEC,** com efeito, dia 08 de agosto de 2022, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 08 de agosto de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:4EF7D82E

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 047/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **REGIANE CEOLATO DA SILVA,** Portadora do CPF nº **037.785.032-27,** no Cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR - SEMEC,** com efeito, dia 08 de agosto de 2022, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO - 08 de Agosto de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:B3B36B85

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 048/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **GEISILENE ROSA DA SILVA,** Portadora do CPF nº **020.382.622-17,** no Cargo de **Chefe de Seção de Esterilização e Controle de Materiais Hospitalares - SEMUSA,** com efeito, dia 10 de Agosto de 2022, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 10 de Agosto de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:499AB030

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 049/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **MATEUS SANTIAGO DE OLIVEIRA,** Portador do CPF nº **068.542.012-41,** no Cargo de **Sub Coordenador de Educação e Cultura- SEMEC,** com efeito, dia 11 de agosto de 2022, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 11 de agosto de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:AAAB93B8

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 028/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a Senhora **LEUZIANY MOREIRA DE OLIVEIRA,** matrícula 13012, Admitida em 07/01/2021, Portadora do CPF nº **915.088.782-34** no Cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR - SEMEC,** com efeito financeiro dia 31 de julho de 2022, e dá outras Providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Seus efeitos financeiros em 31 de julho 2022.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 01 de agosto de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:244B44DA

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 029/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Senhor **RONISON PAIM PEIXOTO,** matrícula 13098, Admitido em 19/07/2021, Portador do CPF nº **017.857.382-59** no Cargo de **SECRETARIO EXECUTIVO-SEMEC,** com efeito financeiro dia 31 de julho de 2022, e dá outras Providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Seus efeitos financeiros em 31 de julho 2022.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 01 de agosto de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:DB34F73E

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 030/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a Senhora **ROSANGELA RAMOS DE OLIVEIRA,** matrícula 13132, Admitida em 08/01/2022, Portadora do CPF nº **000.255.172-10** no Cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE MATERIAIS HOSPITALARES (Interina com ônus) - SEMUSA,** com efeito financeiro dia 31 de julho de 2022, e dá outras Providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Seus efeitos financeiros em 31 de julho 2022.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 01 de agosto de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:70A6DF95

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 031/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a Senhora **MIRIAM PEREIRA DIAS,** matrícula 13146, Admitida em 23/03/2022, Portadora do CPF nº **702.643.232-03** no Cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO I-GABINETE,** com efeito financeiro dia 31 de julho de 2022, e dá outras Providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Seus efeitos financeiros em 31 de julho 2022.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 01 de agosto de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:8716577F

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 032/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a Senhora **PATRICIA FAGUNDES DA SILVA,** matrícula 13060, Admitida em 01/02/2021, Portadora do CPF nº **004.629.682-42** no Cargo de **Chefe de Seção de Controle Acomp. Geral - SEMPLAN,** com efeito financeiro dia 31 de julho de 2022, e dá outras Providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Seus efeitos financeiros em 31 de julho 2022.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 01 de agosto de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:57185D06

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 033/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Senhor **MARCOS PAULO SILVA DE JESUS,** matrícula 13097, Admitido em 20/07/2021, Portador do CPF nº **005.686.462-07** no Cargo de **COORDENADOR GERAL DE EDUC E CULTURA-SEMEC,** com efeito financeiro dia 31 de julho de 2022, e dá outras Providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Seus efeitos financeiros em 31 de julho 2022.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 01 de agosto de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:34559305

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 034/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a Senhora **CLEONICE RIBEIRO DE OLIVEIRA,** matrícula 13111, Admitida em 28/09/2021, Portadora do CPF nº **016.451.912-22** no Cargo de **Inspetoria Disciplinar de Alunos - SEMEC,** com efeito financeiro dia 31 de julho de 2022, e dá outras Providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Seus efeitos financeiros em 31 de julho 2022.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 01 de agosto de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:D2456B6F

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 035/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Senhor **WILIOSMAR CUSTÓDIO FIGUEREDO,** matrícula 13102, Admitido em 20/07/2021, Portador do CPF nº **008.326.292-00** no Cargo de
SUB COORDENADOR DE EDUCACAO E CULTURA, com efeito financeiro dia 31 de julho de 2022, e dá outras Providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Seus efeitos financeiros em 31 de julho 2022.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 01 de agosto de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:2F52AA90

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 036/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a Senhora **VIVIAN APARECIDA CONCEIÇÃO BARBOSA,** matrícula 13054, Admitida em 01/02/2021, Portadora do CPF nº **646.874.222-68** no Cargo de **Coordenadora de Ação Social - SEMAS,** com efeito financeiro dia 31 de julho de 2022, e dá outras Providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Seus efeitos financeiros em 31 de julho 2022.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 01 de agosto de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:1988E17D

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 037/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Senhor **VALDECIR BETINI,** matrícula 13096, Admitido em 20/07/2021, Portador do CPF nº **610.325.572-49** no Cargo de
INSPETOR DE DICIPLINA DE ALUNO, com efeito financeiro dia 31 de julho de 2022, e dá outras Providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Seus efeitos financeiros em 31 de julho 2022.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 01 de agosto de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:E84966C1

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 038/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a Senhora **GABRIELY RODRIGUES SANTOS,** matrícula 13108, Admitida em 28/09/2021, Portadora do CPF nº **011.260.562-00** no Cargo de **Inspetoria Disciplinar de Alunos - SEMEC,** com efeito financeiro dia 31 de julho de 2022, e dá outras Providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Seus efeitos financeiros em 31 de julho 2022.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 01 de agosto de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:9D474C2D

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 039/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a Senhora **ANA CLAUDIA FELIX MARTINS DA COSTA,** matrícula 13113, Admitida em 28/09/2021, Portadora do CPF nº **946.227.522-04** no Cargo de **SECRETARIA EXECUTIVA - SEMEC,** com efeito financeiro dia 31 de julho de 2022, e dá outras Providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Seus efeitos financeiros em 31 de julho 2022.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 01 de agosto de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:634C3FB8

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 040/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a Senhora **ALESSANDRA OLIVEIRA SANTOS,** matrícula 13147, Admitida em 14/03/2022, Portadora do CPF nº **014.025.332-769** no Cargo de **SECRETARIA ESCOLAR - SEMEC,** com efeito financeiro dia 31 de julho de 2022, e dá outras Providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Seus efeitos financeiros em 31 de julho 2022.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 01 de agosto de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:5737D9F7

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 041/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Senhor **JOEL DANIEL,** matrícula 13124, Admitido em 01/11/2021, Portador do CPF nº **930.323.402-25** no Cargo de
SUB COORDENADOR DE EDUCACAO E CULTURA, com efeito financeiro dia 31 de julho de 2022, e dá outras Providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Seus efeitos financeiros em 31 de julho 2022.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 01 de agosto de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:D0215115

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 042/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Senhor **ALAN DA SILVA GONÇALVES,** matrícula 13112, Admitido em 28/09/2021, Portador do CPF nº **702.648.942-94** no Cargo de
INSPETOR DE DICIPLINA DE ALUNO, com efeito financeiro dia 31 de julho de 2022, e dá outras Providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Seus efeitos financeiros em 31 de julho 2022.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 01 de agosto de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:C6BDEC14

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 043/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Senhor **MARCIO GUSTAVO DA SILVA,** matrícula 13149, Admitido em 14/03/2022, Portador do CPF nº **915.584.412-04** no Cargo de
SECRETARIO ESCOLAR, com efeito financeiro dia 31 de julho de 2022, e dá outras Providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Seus efeitos financeiros em 31 de julho 2022.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 01 de agosto de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:3BBDF69B

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 044/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Senhor **ROMERIO EGGERTT,** matrícula 13099, Admitido em 20/07/2021, Portador do CPF nº **422.435.302-44** no Cargo de
CHEFE DE SECAO DE CONTR. E ACOMP. GERAL, com efeito financeiro dia 31 de julho de 2022, e dá outras Providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Seus efeitos financeiros em 31 de julho 2022.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 01 de agosto de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:E2C68988

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 045/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a Senhora **ZELIA DA SILVA EGGERTT,** matrícula 13109, Admitida em 28/09/2021, Portadora do CPF nº **842.011.002-78** no Cargo de
INSPETORIA DE DICIP DE ALUNOS- SEMEC, com efeito financeiro dia 31 de julho de 2022, e dá outras Providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Seus efeitos financeiros em 31 de julho 2022.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 01 de agosto de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:8B0CB482

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 046/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a Senhora **MARINALVA LEONEL COELHO,** matrícula 13123, Admitida em 03/11/2021, Portadora do CPF nº **725.266.532-15** no Cargo de **INSPETORIA DE DICIP DE ALUNOS- SEMEC,** com efeito financeiro dia 31 de julho de 2022, e dá outras Providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Seus efeitos financeiros em 31 de julho 2022.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 01 de agosto de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:AD9DA3CA

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 047/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a Senhora **CAROLINE TOLEDO BATISTA,** matrícula 13143, Admitida em 14/03/2022, Portadora do CPF nº **054.124.992-44** no Cargo de **COORDENADORA GERAL DO MEIO AMBIENTE-SEMAGRI,** com efeito financeiro dia 05 de agosto de 2022, e dá outras Providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Seus efeitos financeiros em 05 de agosto 2022.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 05 de agosto de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:D40743EA

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 048/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Senhor **MAYCON DOS SANTOS MAROSTEGO,** matrícula 13153, Admitido em 28/03/2022, Portador do CPF nº **079.516.822-50** no Cargo de **DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO RURAL, - SEMAGRI,** com efeito financeiro dia 05 de agosto de 2022, e dá outras Providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Seus efeitos financeiros em 05 de agosto 2022.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 05 de agosto de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:436A6847

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 049/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a Senhora **EVERLYN FERREIRA DA SILVA,** matrícula 13133, Admitida em 03/01/2022, Portadora do CPF nº **003.960.412-80** no Cargo de **Ass. Téc. Esp. em Ações Farmacêuticas na Atenção Básica (Interina com ônus) - SEMUSA,** com efeito financeiro dia 11 de agosto de 2022, e dá outras Providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Seus efeitos financeiros em 11 de agosto 2022.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 11 de agosto de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:FFA7FB1C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE CARONA Nº 010/2022

O Prefeito Municipal em Exercício de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Homologa a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 180/2021, Pregão Eletrônico nº 060/2021, Processo Administrativo nº 1.744/2022, **SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXP LTDA,** na modalidade Carona, que tem por objeto a Aquisição de material de equipamento de processamento de dados, para atender as necessidades da secretaria municipal de fazenda e da secretaria municipal de administração e planejamento, em conformidade com a análise e parecer da Procuradoria Geral do Município quanto ao tramite processual e a modalidade escolhida pelo secretário.
Art. 2º Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 12 de agosto de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:978FCC2E

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 110/2022/ SEMAP

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Turismo – SEMAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, convoca a candidata, **JOCINEIDE NOVAIS DE SOUZA**, aprovada no Concurso Publico Municipal, homologado em 11.09.2019, na Categoria de **PROFESSOR PEDAGOGO - EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 30 h**, de acordo com o Edital n.º 001 /2019- RHS CONSULT LTDA da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIALDOS MUNICIPIO DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.
CPF; RG;
Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição; (Copias)
Carteira de Trabalho Previdência Social; (Copias)
PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masc); (Copias)
Certidão de Casamento ou Nascimento; (Copias)

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; (Copias)
Certidão de Nascimento ou RG; e CPF dos filhos maiores de 14 anos; (Copias).
RG e CPF do Cônjuge;
Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Copias)
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
02 fotos 3x4 recentes;
Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens; (Copias)
Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, salvo os casos previstos em lei;
Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho;
Tipagem sanguínea;
Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); (Copias)
Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo); (Copias)
Certidão de Tributos Municipais.
Declaração de parentesco.
Declaração de não condenação de perda de cargo público.
Conta salário na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Cerejeiras/RO (primeiro comparecer no DRH).

Dos exames: item 18 e 24 deste Capitulo.
A.S.O
Hemograma completo
Rx coluna lombar ap/perfil

Cerejeiras/RO, 15 de agosto de 2022.

ENILTON MARCOS BERNARDES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Turismo – SEMAP

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:8EAD3B65

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 043 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

Vandira Valendorff Rech, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto n° 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:
Número do Processo Administrativo: 1830/2022 – 1Doc
Objeto: Aquisição de itens para realização da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Fiscal Titular: Paloma Cristiane Souza da Cruz – CPF: 006.323.432-73
Fiscal Suplente: Alini Dantas de Oliveira – CPF: 027.415.102-29
Cerejeiras, 12 de Agosto de 2022.

VANDIRA VALENDORFF RECH
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 439/2022

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:B2FB2039

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATO Nº 185/2022

TERMO DE CONTRATO Nº 185/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS - RO E A EMPRESA ROMANO ALEX CARDOSO EPP.

O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Rua Florianópolis, 503 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **LISETE MARTH**, brasileira, divorciada, agente política, CPF n° 526.178.310-00 e RG n° 3.198.751-2 SSP/PR residente/domiciliada a Rua Sergipe n° 989, nesta cidade de Cerejeiras/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **por outro lado** à empresa **ROMANO ALEX CARDOSO EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.450.124/0001-34, com endereço na Av. Dois de Junho, nº 3362, Jardim Clodoaldo, Cacoal, CEP: 76.963-540, representada neste ato por seu responsável legal, o **Sr. Romano Alex Cardoso** portador do CPF n° 914.634.082-34 e RG nº 979997 SEDESC/RO, resolvem celebrar o presente instrumento para, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 086/2022, Processo Licitatório nº 1.445/2022, do tipo Menor Preço, tudo em conformidade integralmente, com a conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016, Lei Municipal nº 2.660/2017 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital, seus anexos, na forma a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I).
O presente Termo de Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviço de Topobatimétria (incluso Georreferenciamento), sendo na localização da Linha 5 (Rio Araras) na zona rural do Município de Cerejeiras - RO, com Recursos Próprios.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO
CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).
O respaldo jurídico da presente carta contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, no Pregão Eletrônico nº 086/2022 nos termos da proposta constante no Processo Administrativo Digital nº 1.445/2022 e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.
§ 1º - Os casos omissos, que por ventura, vierem a existir serão comunicados ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, que o encaminhará à Procuradoria Geral do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II).
O regime de execução da presente carta contrato será de forma indireta por preço global, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (art. 55, inciso III).

A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), pela execução do objeto, previsto na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta.
§ 1º - Os valores devidos pelos serviços efetuados serão pagos da seguinte forma: Até 10 dias após entrega dos produtos, será feito o pagamento integral dos produtos entregues, em conformidade com a apresentação da nota Fiscal Eletrônica, mediante: depósito bancário ou ordem bancária em favor da empresa contratada, a Fatura/NF deverá ser certificada pelo setor responsável pela fiscalização das entregas.

§ 2º – Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a **CONTRATANTE** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento). As Notas Ficais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS).

§ 3º - Em caso de inadimplemento da Contratante será Garantido à Contratada os dispostos na Lei 8.666/93 em seus Artigos 40, XIV, "c" e 55, III.

§ 4º - O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura de Serviços até a data de vencimento sujeitara a Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, às seguintes sanções:
Multa de 2% sobre o valor devido, mais juros de mora de 1% a.m., acrescidos de correção pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços-Mercado / Fundação Getúlio Vargas).

§ 5º - Ao Município, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da execução do objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo com o Termo de Referência, e com a presente Carta Contrato.

§ 6º - O desembolso máximo será o constante na proposta de preços da empresa, efetuado de acordo com as especificações do § 5º, e ainda, de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

§ 7º - Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos do objeto desta carta contrato.

§ 8º - As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no § 4º.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV).
§ 1º - O prazo de duração do contrato será de 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da administração, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

§ 2º - A empresa vencedora executará a entrega objeto desta carta contrato, da seguinte forma:
a) O início dos serviços deverá ser imediato em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho e deverá ser entregue devidamente concluído no prazo máximo de 60 dias, após o início da execução.

b) Na execução faz-se necessário que a ganhadora do certame faça o recolhimento de todos os resíduos oriundos do serviço para uma destinação final sem que ocorra agressão ao meio ambiente.

c) Os serviços deverão ser realizados na linha 5 (Rio Arara) com as Coordenadas - 13°15'42.84"s, 60°55'48.42"O, deverá ser entregue/executados rigorosamente de acordo como solicitado no Termo de Referencia.

d) Os levantamentos topobatimétricos e geodésicos de campo e serviços complementares de escritório que devem ser realizados incluem:

· Serviços preliminares;

· Transporte de coordenadas e nivelamento geométrico;

· Implantação de marcos de referência;

· Levantamentos topobatimétricos e geodésicos;

· Levantamentos de perfil de Linha d'água longitudinal;

· Confecção de memoriais descritivos; e

· Serviços de escritório (elaboração de relatórios e desenhos em plantas e perfil).

e) Especificações Técnicas dos Serviços:
e1) Os levantamentos deverão ser realizados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, bem como atender às recomendações e manuais vigentes da ANEEL, dentre os quais citamos:

e1.1) ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 13.133 (maio/1994) e NBR 14166 – Execução de Levantamento Topográfico.

e1.2) IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - Especificações e Normas Gerais para Levantamentos Geodésicos:

· Resolução PR 22 (21/07/1983) – Especificações e Normas Gerais para levantamentos Geodésicos;

· Resolução PR 05 (31/03/1993) - Especificações e Normas Gerais para Levantamentos GPS;

· Recomendações para Levantamentos Relativos Estáticos – GPS (04/2008);

· Resolução do Presidente do IBGE Nº 1/2005 - Altera a caracterização do Sistema Geodésico Brasileiro; e · Padronização de Marcos Geodésicos (08/2008).

e1.3) ANEEL - Diretrizes para Elaboração de Serviços de Cartografia e Topografia, relativos a Estudos e Projetos de Aproveitamento Hidrelétricos – Resolução Nº 412/2010 – Anexo.

f) Todas as despesas com a execução do objeto correrão por conta da proponente vencedora da licitação, que manterá seus preços até a entrega dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55 inciso V).
As despesas decorrentes da contratação dos serviços do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022 e terá a seguinte classificação orçamentária:
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP

267820005.2.026000 – Manutenção e Conservação de Estradas, Ruas e Avenidas
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Conta (81)
3.3.90.39.05.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais - Conta (1434)
Recursos Próprios

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55 incisos VII e XIII).
A Contratante se obriga a:
a) Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos serviços, afim de atestar a conformidade da execução destes.

b) Determinar através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP a aferição das entregas.

c) Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as especificações constantes na Cláusula Quarta, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro, devendo a empresa emitir notas fiscais/contas/faturas, que serão devidamente certificadas pelo setor responsável.

d) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

A Contratada se obriga a:

a) Além daquelas determinadas no Termo de Referência, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura **CONTRATADA**, também se incluem os dispositivos a seguir:

b) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, sendo os mesmos objetos de exame do **Ordenador de Despesa;**

c) Comunicar a **CONTRATANTE** verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou por força maior;

d) Retirar o Instrumento Contratual e assinar no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;

e) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução dos serviços, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa;

f) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;

g) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega dos materiais/bens;

h) Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE ou a CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço;

i) Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55 inciso VII).

a) Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual.

b) Se a adjudicatária recusar-se em assinar instrumento de contrato injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

c) A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

d) A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente par que seja inscrita na divida ativa, podendo, ainda a Administração proceder a cobrança judicial da multa.

e) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (art. 65).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DEZ – DA RESCISÃO (art. 55, incisos VIII e IX).

A CONTRATANTE poderá rescindir a presente carta contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados, e devidamente comprovados.

§ 2º - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67).

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, cabe ao Município, a seu critério, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do contrato e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

a) Considerando o decreto municipal nº 348/2020 de 26 de agosto de 2020, que dispõe sobre aprovação do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO, fica nomeado como sendo o Fiscal de Contrato Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Tiago da Silva Rodrigues, devidamente inscrito no CPF sob n° 015.137.932-76 e Fiscal Suplente a servidora da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Luma Thaís Dourado Costa, devidamente inscrita no CPF sob n° 005.071.082-64.

b) A Contratada declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo município.

c) A existência e a atuação da fiscalização do Município, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne á contratação dos serviços ora contratados, e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA DOZE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55 inciso XI).

Fica a presente carta contrato vinculado ao Pregão Eletrônico nº 086/2022, a proposta constante no Processo Administrativo Digital nº 1.445/2022, e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TREZE – DO TERMO DE RECEBIMENTO DO REBECIMENTO PROVISÓRIO

Em caso de conformidade, os servidores atestarão o fornecimento dos materiais entregues mediante a emissão de **Termos de Recebimento Provisório**, circunstanciados, em duas vias, que serão assinados pelos

servidores e por representante da CONTRATADA, que receberá uma via dos referidos termos, de acordo com o art. 73, II, "a";
a) Em caso de não conformidade, os servidores discriminarão, mediante termos circunstanciados, em duas vias, as irregularidades encontradas e providenciarão a imediata comunicação dos fatos à Contratada e ao órgão CONTRATANTE, ficando a Contratada, com o recebimento do(s) termo(s), cientificada de que está sujeita à aplicação das penalidades cabíveis.
DO RECEBIMENTO DEFINITIVO
a) No prazo de até **05 (cinco) dias** contado da data da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, Comissão constituída por no mínimo 3 (três) servidores do órgão CONTRATANTE, verificará a conformidade com às especificações dos produtos apresentados pela Contratada, observadas as especificações técnicas mínimas exigidas, de acordo com o art. 73, II, "b".

CLÁUSULA QUATORZE - DA GARANTIA
Os produtos ficam isentos de apresentação de garantia.
CLÁUSULA QUINZE - DO REAJUSTE DE PREÇOS
Os preços serão fixos e irreajustáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com a Lei Federal nº 10.192/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, mediante regulamentação do Poder Executivo Federal aplicável a matéria.
CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO (art. 55, § 2º).

As partes contratantes elegem o Foro do Município de Cerejeiras, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente carta contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Cerejeiras, 12 de agosto de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal
Contratante

ROMANO ALEX CARDOSO
Romano Alex Cardoso EPP
Contratada

Testemunhas:
Adil Gonçalves da Silva
Luma Thaís Dourado Costa

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:EC436783

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 77 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

Ederson Lopes Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto nº 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato.
Processo Administrativo nº 1.807/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da obra da rede lógica do hospital municipal São Lucas.
Fiscal Titular: Cleiviton Jose Medeiros.
CPF: 838.368.532-72.
Fiscal Suplente: Fabiane Ferreira da Silva.
CPF: 001.341.362-72.

Cerejeiras, 12 de agosto de 2022.

EDERSON LOPES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 307/2019

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:F40B4D14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 2.571 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

LEI Nº 2.571 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO - PODER EXECUTIVO A PROMOVER CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GERENCIADORA DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MÉDICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM ESPECIAL, A UNIDADE MISTA JOSE IVALDO DE SOUZA NA CLÍNICA MÉDICA E NO TRANSPORTE DE PACIENTES REGULADOS E AFINS ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO,**Prefeita do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
Art.1º Fica o Município de Chupinguaia/RO - Poder Executivo autorizado a instaurar Processos Licitatórios para contratação de empresa pessoa jurídica gerenciadora de prestação serviços de médicos para atender as unidades de saúde do município, em especial, a unidade mista Jose Ivaldo de Souza na clínica médica e no transporte de pacientes regulados e afins, sob responsabilidade da Secretaria de Saúde de Chupinguaia/RO.
Art.2ºA Empresa será responsável por subcontratar profissionais, que terão seus serviçosprestados através de plantão ou consultas nas seguintes especialidades:
a) -Médico Clinico Geral;
b) -Médico especialista em Endocrinologia ou Endócrino;
c)- Médico especialista em Saúde Mental ou Psiquiatra;
d) -Médico especialista em Pediatria ou Pediatra;
e) -Médico especialista Ortopedista ou Ortopedista;
f) -Médico especialista em Ginecologia ou Ginecologista;
g) -Médico especialista e Neurologia ou Neurologista;
h) -Médico especialista em Ultrassonografia ou Ultrassonografista.
Art.3ºA prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
Art.4ºA quantidade de plantões será estabelecida pela Secretaria de Saúde no ato da Licitação assim como valores dos plantões que não poderão ser superiores aos pagos aos demais pelos servidores do Município na mesma categoria.
Art.5ºO processo licitatório deverá ser instruído com todas as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como demais dispositivos legais que regulamentem a matéria,

aplicando-se a analogia aos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, previstos nos artigos 24 e 25 da Lei supracitada.
Art.6º As despesas decorrentes dos termos de credenciamento correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chupinguaia/RO, 12 de agosto de 2022.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 12/08/2022 às 12:08, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente por**TARLEI CRISTIAN DE LIMA**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 12/08/2022 às 12:18, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 15/08/2022 às 08:25, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**285482**e o código verificador**1A6EABD4**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	15/08/2022 08:26

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:13DAD5CB

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0212/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0212/22

DAS PARTES:
-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
-A. SILVA DE LIMA
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MARMITEX.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0076/22**,**Proc. Adm. Nº 1373/2022

DA DOTAÇÃO:02.06.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - RECURSOS LIVRES

04.122.0027.2012.0000.-MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 2480 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

VALOR:R$ 6.792,00 (seis mil, setecentos e noventa e dois reais)
DO PRAZO:07 (sete) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:10 de agosto de 2022

Chupinguaia - RO, 10 de agosto de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 15/08/2022 às 08:24, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**285431**e o código verificador**BD15C6FF**

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	15/08/2022 08:26

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:031AB1F9

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,HOMOLOGAoProcesso Administrativo nº 1069/2022, conforme o Pregão Eletrônico nº 080/2022, para a empresaCLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI,com o valor de R$ 1.049,00 (um mil e quarenta e nove reais), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item 02 licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 284582), Documentação da empresa(ID 284974)e Termo de Adjudicação(ID 284640), em anexo, o item 01 foi considerado fracassado pelo Pregoeiro.

Chupinguaia-RO, 11 de agosto de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 12/08/2022 às 11:54, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID285024e o código verificador018697E6.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:37C94EB6

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com oCONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE RONDONIA, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.572.720/0001-57,com empenho no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), referentea taxa de inscrição para o VI CONGRESSO ESTADUAL DO COSEMS RO,para os servidores: Tarlei Cristian de Lima; Norma Teclânia Saraiva Barros; Joseane Souza da Silva; Rosangela Pinheiro da Silva e Elizandra Júlio de Andrade, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

O Congresso será realizado nos dias 01 e 02 de setembro de 2022, na cidade de Porto Velho, de acordo com o Termo de Referência(ID 283501), Justificativa da Contratação(ID 283541), Folder(ID 283536)(ID 283539), NAD(ID 283603)e Parecer da Auditoria(ID 284604), com respaldo legal no inciso II, § 1º do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, da Lei

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº.060/2022.

Processo Administrativo nº. 1547/2022.

Gabinete da Prefeita em 12 de agosto de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 12/08/2022 às 12:01, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID285262e o código verificadorC74AC0B6.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:516969FF

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE
A licitação para Contratação direta com a empresa**CLAUDIA MARIA G. FARIAS RECANTO SHALON - ME, CNPJ 28.270.641/0001-85,AQUISIÇÃO DE MARMITEX,**conforme Termo de Referência(ID 278428),Justificativa da Contratação(ID 284011), NAD(ID 278410)e Parecer da Auditoria(ID 283616),atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, com empenho no valor de R$ 5.488,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Leicitada.
Processo Administrativo nº. 1212/2022.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 79/2022.

Gabinete da Prefeita em 12 de agosto de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 12/08/2022 às 12:01, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**285333**e o código verificador**69D7BBEF**.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:E3A109EC

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com a empresaA. R. METALÚRGICA E VIDRAÇARIA, CNPJ 09.561.875/0001-37,para Execução de serviços de retirada de aproximadamente 173 metros quadrados de divisórias do antigo Prédio da UAB (Universidade Aberta do Brasil), localizada na Av. Silvana Gonçalves, nº 1492, Centro, e Reinstalação das Divisórias, no novo Prédio da UAB, Localizado na Av Tancredo Neves,conforme Termo de Referência(ID 283243), Justificativa da Secretária da Pasta(ID 282680), Quadro Comparativo de Preços(ID 275330), NAD(ID 275330)e Parecer da Auditoria(ID 283807),atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação SEMED, com empenho no valor de R$ 17.450,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Leicitada.

Processo Administrativo nº. 1419/2022.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 80/2022.

Gabinete da Prefeita em 15 de agosto de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 15/08/2022 às 12:09, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID285638e o código verificador2F787E45.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:F2DAA41E

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais,HOMOLOGAoProcesso Administrativo nº 169/2021,da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD, conformeAta de Registro de Preços nº 008/2022,Pregão Eletrônico nº 27/2022, Processo Administrativo nº 169/2022, para a empresaV. FERREIRA QUEIROZ - ME,com o valor de R$ 2.869,42 (dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos),com Solicitação nº 581/22(ID 283882)e Pedido de Empenho nº 1922/22(ID 285537), conforme Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 285542), em anexo.

Chupinguaia-RO, 15 de agosto de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 15/08/2022 às 12:09, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID285794e o código verificador616C8F4E.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:E672E6C0

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais,HOMOLOGAoProcesso Administrativo nº 169/2021,da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD, conformeAta de Registro de Preços nº 008/2022,Pregão Eletrônico nº 27/2022, Processo Administrativo nº 169/2022, para a empresaAUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI,com o valor de R$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais),com Solicitação nº 582/22(ID 283931)e Pedido de Empenho nº 1924/22(ID 285538), conforme Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 285542), em anexo.

Chupinguaia-RO, 15 de agosto de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 15/08/2022 às 12:09, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID285806e o código verificadorAC81F36F.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:663C18B3

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,HOMOLOGAoProcesso Administrativo nº 1556/2022,da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conformeAta de Registro de Preços nº 002/2022,PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2022, Processo Administrativo nº 75/2022, para a empresaNOSSA PHARMÁCIA EIRELI - ME,com o valor de R$ 6.188,88 (seis mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos),com Solicitação nº 589/22(ID 284324)e Pedido de Empenho nº 1911/22(ID 285234), conforme Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 285236), em anexo.

Chupinguaia-RO, 15 de agosto de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 15/08/2022 às 12:09, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID285814e o código verificador13F5E1F7.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:325EBD76

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,HOMOLOGAoProcesso Administrativo nº 666/2022, conformePREGÃO ELETRÔNICO nº052/2022, Ata de Registro de Preços nº 015/2022,para a empresaAMÉRICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA,com o valor de R$ 6.363,00 (seis mil, trezentos e sessenta e três reais),com Solicito nº 571/22(ID 282422)e Pedido de Empenho nº 1909/22(ID 285226), da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão e Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 285227), em anexo.

Chupinguaia-RO, 15 de agosto de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 15/08/2022 às 12:17, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID285829e o código verificadorE24B0B68.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:9F285C57

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL MARCOS ARITANA APAE
PORTARIA Nº 005/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA DIREÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL "*MARCOS ARITANA*".

A Presidente da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na fl. 24 do Estatuto da APAE, Inciso I, Art. 35, Seção VII.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido a Professora Municipal Andréia de Melo Antonio, RG 477.957 SSP/RO e do CPF 595.321.492-87, Matrícula n° 41009, do Cargo de Diretora da Escolar da Escola de Ensino Especial "*Marcos Aritana*".

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Colorado do Oeste - RO, 06 de Abril de 2022.

MARIA TEIXEIRA DE SOUZA
Presidente da APAE

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:0D672175

ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL MARCOS ARITANA APAE
PORTARIA Nº 006/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIREÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL "*MARCOS ARITANA*".

A Presidente da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na fl. 22 do Estatuto da APAE, Inciso IX, Art. 34, Seção VI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Professora Estadual JANETE MARTINS CANTO, Carga Horária 40 horas semanais, portadora da Cédula de Identidade RG 680.111 SSP/RO e do CPF 629.658.912-34, Matrícula 300054874, residente e domiciliada a Rua Pará nº. 4356, neste município de Colorado do Oeste - RO, para exercer o Cargo de Diretora na Escola de Ensino Especial "***Marcos Aritana***", com as competências de acordo com a Seção I do Regimento Escolar.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando- se as disposições ao contrário.

Colorado do Oeste - RO, 06 de Abril de 2022.

MARIA TEIXEIRA DE SOUZA
Presidente da APAE

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:0AB4F41C

ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL MARCOS ARITANA APAE
PORTARIA Nº 007

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DESTA ASSOCIAÇÃO

A Presidente da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado do Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e em atendimento as exigências constantes do Estatuto da APAE, Inciso IX, Art. 34 da fl. 22, Incisos VII e VIII da fl. 24 e Lei Federal nº 8.666 suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSTITUIR** a Comissão Permanente de Recebimento de **"Obras e Serviços de Engenharia",** desta associação, que será composta pelos seguintes membros conforme segue, sob **a presidência** do primeiro:
I – Alessandro da Rosa Oliveira
II – Manoel Benedito Ferreira
III – Claudio Volpato Machado
IV – Gasiane Durval dos Santos

Parágrafo Único – No impedimento e/ou na ausência do Presidente da Comissão de que trata o presente artigo, fica nomeado o Senhor Manoel Benedito Ferreira para substituí-lo.

Art. 2º - Fica designado o Senhor Alessandro da Rosa Oliveira a acompanhar e fiscalizar todos os Contratos de Execução de Obras e Serviços de Engenharia, como representante desta Associação, **em cumprimento ao Artigo 67 e Parágrafos da Lei nº 8.666/93,** bem como proceder o recebimento provisório mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes até 15 (quinze) dias e o recebimento definitivo até 30 (trinta) dias, da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Colorado do Oeste/RO, 06 de abril de 2022.

MARIA TEIXEIRA DE SOUZA
Presidente da APAE

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:AED44F4D

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/PMCOL/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2022

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais***CONVOCA***os candidatos aprovados no Concurso Publico nº 001/PMCOL/2022, realizado nodia 29 de maio de 2022**,**comresultado parcial publicado no Diário da AROM no dia 30 de junho de 2022. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de**30 (trinta**) dias, a contar da publicação do presente Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 01 (uma) cópia.

XX - DO PROVIMENTO DOS CARGOS -Documentos necessários apresentar para posse no cargo:

a) CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição;
b) Carteira de Trabalho Previdência Social;
c) PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (para candidatos do sexo masculino);
d) Certidão de Casamento ou Nascimento;
e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
f) Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo;
g) Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
h) Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
i) 02 fotos 3x4 recentes;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37, XVI, da Constituição Federal, sob as penas da lei;
l) Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho;
m) Comprovante de residência - (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório);
n) Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
o) Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo);
p) Número de conta corrente, agência de Colorado/RO. (primeiro comparecer no DRH).

Dos exames - item 25 do Capítulo XX:

a) Hemograma completo;
b) Glicemia de jejum;
c) Ácido úrico;
d) Uréia;
e) Creatinina
f) Colesterol total e frações;
g) Triglicerídeos;
h) Sorologia para doença de chagas;
i) VDRL;
j) Tipagem sanguínea;
k) Urina: EAS;
l) Hepatite B e C: (Profissionais da Saúde)

m) Parasitológico de fezes;
n) radiológico: RX Tórax PA/Perfil com laudo; Raio x da Coluna total (Cervical, Dorsal, Lombo Sacra) com laudo. Exceto para Gestantes
o) Avaliação psiquiátrica: emitido por profissional Médico Psiquiatra com cadastro de psiquiatra no Conselho Regional de Medicina e na Sociedade Brasileira de Psiquiatria. (Com Laudo);
p) Avaliação neurológica. (Com Laudo);
q) Avaliação oftalmológica. (Com Laudo);
r) Avaliação ginecológica com laudo (candidatas do sexo feminino);
s) Colpocitologia oncótica (candidatas do sexo feminino);
t) Mamografia bilateral (candidatas acima de 40 anos de idade);
u) Avaliação urológica com laudo (candidatos do sexo masculino acima de 40 anos);
v) Avaliação cardiológica com laudo e apresentação de Eletrocardiograma (ECG);
w) Avaliação ortopédica com laudo e apresentação de Ultrassonografia de ombro e punho.
y) Exame FAN.
x) PSA. (candidatos do sexo masculino).

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (CLASSIFICAÇÃO PNE)

1-NELINA GOMES SILVA

ASSISTENTE SOCIAL

1-KESIA SOUZA DOS SANTOS

Colorado do Oeste, 15 de Agosto de 2022.

Prof. Ms. José Ribamar De Oliveira
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 15/08/2022 às 13:13, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**172829**e o código verificador**BA0D803F**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:D9B13124

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL PE 47-2022

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 47/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1544/2022
A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Família e do Trabalho e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 1 de 05 de janeiro de 2022, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo **1544/2022/SEMAS**, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº **47/2022** do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto**:** **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. **PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA FAMÍLIA E DO TRABALHO**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: **às 09h do dia 06/09/2022**. LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br ou telefone (69) 99901-4517.

Colorado do Oeste, 15 de agosto de 2022

ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Monica Santos dos Anjos
Código Identificador:DC979080

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 1740/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO:1740/2022
EMPRESA:SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDONIA -CNPJ nº 03.783.989/0005-79

OBJETO: Contratação da instituição brasileira denominadaServiçoNacional de Aprendizagem Industrial Departamento Regional de Rondônia,instituição assistencial e educacional sem finalidade lucrativa, para prestação de serviço de consultas médicas ocupacionais e serviços complementares de saúde.
VALOR:R$ 10.750,00 (Dez Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)
Homologo a empresaServiçoNacional de Aprendizagem Industrial Departamento Regional de Rondônia, vencedora por dispensa de licitação no procedimento administrativo através do Processo n° 1740/2022, nos termos do artigo 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/1993.

Colorado do Oeste, 15 de agosto de 2022.

PROFº MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Ricardo Barreiro da Silva
Código Identificador:CDBF674A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇO 13-2022

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1691/2022
TOMADA DE PREÇOS nº 13/2022

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Presidente da CPLM, nomeada pela Portaria nº 02 de 05 de Janeiro de 2022, torna pública que realizará Licitação na modalidade **Tomada de Preço sob o nº 13/2022** na forma Indireta do tipo Menor Preço Global. **Processo Administrativo nº 1691/2022** pertencente à SEMINFRA - Secretaria municipal de Infra Estrutura, nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada, Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A TOTAL EXECUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA), PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS NO

MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE RO, EM UMA ÁREA TOTAL DE 2.369,79M² E EXTENSÃO DE 322,41M. A CONSTRUÇÃO SERÁ CONSTITUÍDA COM PAVIMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), COM APLICAÇÃO DE IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO, CONCRETO ASFÁLTICO FAIXA C, MEIO-FIO E SARJETA EXECUTADO COM EXTRUSORA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SEMINFRA, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁUCULO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS, em atendimento às necessidades da Secretaria municipal de Infra Estrutura. ***Sessão pública:*** **06/09/2022**, com início às **9 horas**. Conforme item 5.1 à 5.7 do edital ,Valor total reservado R$ **415.999,99 (Quatrocentos e Quinze Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)**. Informações Complementares poderão ser obtidas no portal da transparência:coloradodooeste.ro.gov.br. Edital, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Demais Anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h às 13h sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4132, Centro. Maiores informações, através do telefone: (69) 3341-3421.

Colorado do Oeste, 15 de abril de 2022,

FRANCISCA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA,
Presidente.

Publicado por:
Monica Santos dos Anjos
Código Identificador:8C15384E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 054/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CORUMBIARA-RO E A EMPRESA REZE CONSTRUTORA LTDA;

TOMADA DE PREÇOS N. 005/2021
CONTRATO N. 054/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1468/2021/SEMED

A Prefeitura do Município de Corumbiara, RO, inscrita no CNPJ sob nº 63.762.041/0001-35, com sede na Av. Olavo Pires n° 2129-Corumbiara - RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Leandro Teixeira Vieira, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 729.564 /SSP-RO e CPF nº 755.849.642-04, residente e domiciliado a Ulisses Guimarães nº 1949, Centro, nesta cidade de Corumbiara RO, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa REZE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.291.944/0001-05, com sede à Rua Mato Grosso, nº 2050, setor 04, bairro Floresta, na cidade de Cerejeiras, estado de Rondônia, neste ato representada por seu proprietário sr. Euclides Souza Rodrigues, portador do CPF. Nº 695.978.632-00 e RG nº 725.137 SSP/RO, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso nº 2050, setor 04, sala 01, bairro Floresta, na cidade de Cerejeiras, estado de Rondônia, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o seguinte:

Considerando oficio da empresa, cronograma físico financeiro e oficio parecer da fiscalização ID 19343;

CLÁUSULA 1ª Fica alterada a Cláusula Terceira, do contrato nº 054/2022 prorrogando por mais 120 (cento e vinte dias) o prazo de execução dos serviços.

CLÁUSULA 2ª As demais cláusulas do contrato nº 054/2022 permanecem inalteradas.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

EUCLIDES SOUZA RODRIGUES
Reze Construtora LTDA
Contratado

AJAJ ALABI
Secretario Mun. de Educação, Cultura e Desporto
Decreto nº 006/2019

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:566B5279

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 141/2022
Processo Administrativo nº. 768/2022/SEMOSP
Pregão Eletrônico nº.25/2022
Recursos Próprios e de Convênio
Empenho nº. 854/2022 e 853/2022 de 11 de agosto de 2022.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO

Contratado: FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 14.594.006/0001-49

Valor: R$ 432.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil Reais)

- O objeto do presente Contrato é a aquisição de Material Permanente para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, sendo eles: Mini Carregadeira e Implementos; Garfo Pallet e Vassoura Coletadora Hidráulica. Este termo encontra-se consubstanciado na Nota de Empenho nº. 853/2022 Recurso proveniente do Convênio nº 171 / DPCN / 2021 (Siconv nº 915595/2021/MD/DPCN) e Nota de Empenho 854/2022 Recurso Próprio do Município e no Pregão Eletrônico Nº. 25/2022, Processo Administrativo nº.768/2022/SEMOSP, que constituem partes integrantes deste Contrato, independente de transcrição, integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.

- O Presente instrumento de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, os equipamentos deverão serem entregues no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da Assinatura do Contrato, no pátio da Prefeitura Municipal de Corumbiara-RO. Salvo quando por limitação do mercado e devidamente justificado nos autos, admite-se prorrogação por igual período a critério da Administração.

Corumbiara-RO; 12 de agosto de 2022

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº.196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:EFD09521

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 055/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CORUMBIARA-RO E A EMPRESA REZE CONSTRUTORA LTDA;

TOMADA DE PREÇOS N. 004/2021

CONTRATO N. 055/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1467/2021/SEMED

A Prefeitura do Município de Corumbiara, RO, inscrita no CNPJ sob nº 63.762.041/0001-35, com sede na Av. Olavo Pires n° 2129-Corumbiara - RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Leandro Teixeira Vieira, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 729.564 /SSP-RO e CPF nº 755.849.642-04, residente e domiciliado a Ulisses Guimarães nº 1949, Centro, nesta cidade de Corumbiara RO, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa REZE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.291.944/0001-05, com sede à Rua Mato Grosso, nº 2050, setor 04, bairro Floresta, na cidade de Cerejeiras, estado de Rondônia, neste ato representada por seu proprietário sr. Euclides Souza Rodrigues, portador do CPF. Nº 695.978.632-00 e RG nº 725.137 SSP/RO, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso nº 2050, setor 04, sala 01, bairro Floresta, na cidade de Cerejeiras, estado de Rondônia, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o seguinte:

Considerando oficio da empresa, cronograma físico financeiro e oficio parecer da fiscalização ID 19343, e;

Considerado que o contrato nº 055/2022 encontra - se vigente;

CLÁUSULA 1ª Fica alterada a cláusula terceira, do contrato nº 055/2022 que prorroga por mais 90 (noventa dias) o prazo de execução dos serviços, apartir do dia 13 de julho de 2022.

CLÁUSULA 2ª As demais cláusulas do contrato nº 055/2022 permanecem inalteradas.

Corumbiara/RO, 12 de agosto de 2022

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

EUCLIDES SOUZA RODRIGUES
Reze Construtora LTDA
Contratado

AJAJ ALABI
Secretario Mun. de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:058B7201

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 277/2021 CELEBRADO ENTRE EMPRESA E & J SERVIÇOS LTDA, E O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA RO;

CONTRATO Nº 277/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 751/2021

A Prefeitura do Município de Corumbiara, RO, inscrita no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, com sede na Avenida Olavo Pires, 2129, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 729.564 SSP/RO e do CPF nº. 755.849.642-04, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, nº 1949, Centro de Corumbiara-RO; e a Empresa E & J SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.421.080/0001-33, com sede na Rua Fabiana, nº 3892 esquina com a Daniela, bairro Cuniã, no município de Porto Velho/RO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor EVANDRO ZACARIAS MOTA, portador do CPF. Nº 633.163.902-00 e RG nº 799492 SSP/RO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA 1ª Fica alterada a Cláusula Sétima, item 7.1, do contrato 277/2021, com prorrogação da vigência do contrato por um prazo de 100 (cem) dias apartir do dia 14 de julho de 2022.

CLÁUSULA 2ª As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Corumbiara/RO, 14 de julho de 2022

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

EVANDRO ZACARIAS MOTA
Empresa: E & J Serviços LTDA
Contratada

ROSANGELA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EVANDRO ANTÔNIO DE SOUZA
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:D4E7525A

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022/SEMAM-AMPLO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1298/2022

O Município de Corumbiara, estado de Rondônia, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, a Prorrogação de prazo da abertura do processo licitatório da TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022, referente à **Contratação de empresa especializada em rede elétrica, para realizar Extensão de Rede Elétrica em Baixa Tensão na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, no endereço Viveiro Municipal, Lote Rural nº 25 Gleba 02 neste Município**, a ser custeada com Recursos Próprio do Município de Corumbiara/RO, no valor estimado em R$ 45.467,14 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos), critério de julgamento de propostas de preço MENOR PREÇO GLOBAL, marcado para o dia 17/08/2022 às 09h00min, terá sua data prorrogada para o dia 22/08/2022 às 09h00min POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO E SEM ALTERAÇÃO NO EDITAL, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Corumbiara, sita a Av. Olavo Pires, Nº. 2129 Fone: (069) 3343-2192/2249.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e telefones acima informados e ainda pelo e-mail cpl@corumbiara.ro.gov.br.

Corumbiara – RO, 15 de Agosto de 2022

LINDON JONHNS BARBOSA RIBEIRO
Presidente da CPL – M
Decreto nº 028/2021

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:BCF96F6B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022
PROCESSO 674/SEMECEL/2022

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução dos Serviços de Construção de Cozinha e Refeitório na Escola Américo Casara, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de COSTA MARQUES-RO, com recursos do **Convênio Nº 391/PGE-2022** de acordo com memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, do processo nº 674/SEMECEL/2022.

Data e Local da Sessão Pública: O Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços será até o dia **31/08/2022, às 08:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.costamarques.ro.gov.br, e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min às 13h30min.

Valor Estimado: O valor estimado da contratação é de R$ 172.900,90 (cento e setenta e dois mil, novecentos reais e noventa centavos).

Fonte Recurso: CV nº 391/PGE-2022.

Informações: Informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3651-2718, e pelo correio eletrônico cplcostamarques@hotmail.com.

Costa Marques/RO,15 de Agosto de 2022

JOSÉ ARRIATES NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:810AC3B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022
PROCESSO 649/SEMECEL/2022

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução dos Serviços de Construção de Pátio Coberto e Cozinha na Creche Municipal Mundo Mágico, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de COSTA MARQUES-RO, com recursos do **Convênio Nº 353/PGE-2022,** de acordo com memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, do processo nº 649/SEMECEL/2022.

Data e Local da Sessão Pública: O Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços será até o dia **31/08/2022, às 09:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.costamarques.ro.gov.br, e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min às 13h30min.

Valor Estimado: O valor estimado da contratação é de R$ 259.053,04 (duzentos e cinquenta e nove mil, cinquenta e três reais e quatro centavos).

Fonte Recurso: CV nº 353/PGE-2022.

Informações: Informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3651-2718, e pelo correio eletrônico cplcostamarques@hotmail.com.

Costa Marques/RO,15 de Agosto de 2022

JOSÉ ARRIATES NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:567286B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022
PROCESSO 676/SEMECEL/2022

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução dos Serviços de Construção de 2 (duas) salas de aula na Escola Américo Casara, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de COSTA MARQUES-RO, com recursos do **Convênio Nº 418/PGE-2022,** de acordo com memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, do processo nº 676/SEMECEL/2022.

Data e Local da Sessão Pública: O Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços será até o dia **31/08/2022, às 10:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.costamarques.ro.gov.br, e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min às 13h30min.

Valor Estimado: O valor estimado da contratação é de R$ 258.417,60 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Fonte Recurso: CV nº 418/PGE-2022.

Informações: Informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3651-2718, e pelo correio eletrônico cplcostamarques@hotmail.com.

Costa Marques/RO,15 de Agosto de 2022

JOSÉ ARRIATES NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:AEE4D4E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 38/2022
PROCESSO N° 729/SEMASC/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS ME E EPP SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018 e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço **por lote**, que tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição e implantação de sistema de monitoramento por câmeras** nas repartições da sede da Assistência Social e Cidadania, casa de acolhimento amparo do vale, extensão CRAS de São Domingos do Guaporé, casa do idoso**,** solicitado pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania deste município, conforme descrito no Termo de Referência, no valor estimado de R$ 82.600,00 (Oitenta e dois mil e seiscentos reais).

Da sessão de abertura:
Abertura da sessão do pregão: dia **30/08/2022 às 10:000hs**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site **www.costamarques.ro.gov.br,** do portal onde será realizado a licitação **www.licitanet.com.br,** do email **cplcostamarques@hotmail.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 15 de agosto de 2022.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 315/GAB/2022

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:06C76C15

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº325

PORTARIA Nº 325 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença remunerada **no período de 10/08/2022 a 08/10/2022**, ao servidor **VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS VASCONCELOS, ocupante do cargo de PROF LICENC PLENA 40HS NIVEL II REF II-A, Matricula 2884,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de doença em pessoa da família do servidor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **retroagindo seus efeitos a 10/08/2022**, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:269A0740

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022
MODO DE DISPUTA ABERTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes conforme Proposta nº 11485.023000/1210-01, oriunda de emenda parlamentar sob nº 37250015, para atender a demanda da Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital de Pequeno Porte de Cujubim – RO. Valor estimado de R$ 184.152,71 (cento e oitenta e quatro mil cento e cinquenta e dois reais setenta e um centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 29/08/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 29/08/2022. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062.

Cujubim - (RO) 15 de Agosto de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO.
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:CE7CE8FA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2021, REPACTUAÇÃO CONTRATUAL

Processo Administrativonº 1-232/2020. Contrato Administrativo nº 030/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora Contratante, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa TRANSPORTE MELO E CASTRO LTDA, CNPJ sob o nº07.546.604/0001-87, ora Contratada. Objeto do Contrato:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, INCLUINDO ABASTECIMENTO, MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE MOTORISTAS DE TRANSPORTES ESCOLAR E MONITORES DE TRANSPORTES ESCOLARES EM TODA FROTA CONTRATADA, REFERENTE AOS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS E 10 (DEZ) DIAS DESTINADOS AS PROVAS DE RECUPERAÇÃO E EXAMES FINAIS, TOTALIZANDO 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS CONTRATADOS.Objeto do Aditivo:**REPACTUAÇÃO CONTRATUAL**.Valor:**287.623,13 (duzentos e oitenta e sete mil seiscentos e vinte e três reais e treze centavos).**Celebrado em 11/08/2022. Amparo Legal: Art.Art. 65,inciso II, § 1º, da Lei nº8.666/93.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:3419B100

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1143 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº 1143 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO IRREGULAR QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REVISÃO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA 1-119/2022".

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Sindicância exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração (art. 150 da Lei nº 8.112/90);

CONSIDERANDO que o Relatório Final da Comissão de Sindicância possui três funções importantes: informativa, opinativa e conclusiva. E, que a função conclusiva diz respeito à obrigatoriedade de a comissão processante se posicionar clara e categoricamente quanto à ocorrência ou não da irregularidade sob apuração e quanto à inocência ou não dos servidores envolvidos, sugerindo, inclusive, a pena a ser aplicada no caso de responsabilidade desses agentes;

CONSIDERANDO que a iniciativa de controle de legalidade não se cinge à provocação do interessado, cabendo à Administração o poder de revisar seus próprios atos quando eivados de defeitos (poder de autotutela);

CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO que a anulação pode ser feita pela Administração Pública, com base no seu poder de autotutela sobre seus próprios atos, que independe de provocação do interessado, uma vez que, estando a Administração vinculada ao princípio da Legalidade, ela tem o poder-dever de zelar pela sua observância e, na mesma linha o que estabelece o art. 53 da Lei Federal n.º 9.784/1999;
CONSIDERANDO que os efeitos da anulação dos atos administrativos retroagem às suas origens.

DECRETA

Art. 1º. **Fica ANULADO**, **o Relatório – Pedido de Revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 1-119/2022**, documento acostado aos autos 1-119/2022, fls. 489 a 493, após apresentação de Defesa Escrita com pedido de Revisão da pena de Repreensão, pelas servidoras Rogiane da Silva Cruz, Taciana Luz Almondes e Edineusa da Costa Freitas.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Jaine Mendes de Lima
Código Identificador:5324AFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 326/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 326 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO PARA FISCAL DO CONTRATO Nº 050/2021, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito do município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE,

Art. 1º - Substituir membro nomeado através da Portaria 036/2022 - FISCAL DO CONTRATO Nº 050/2021, PROCESSO Nº 953/2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que ficará com a seguinte composição:

SUBSTITUIR : **ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA**

NOMEAR **– FABIO CORDEIRO DE ANDRADE**

Objeto do Contrato: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado deÔnibus Rural Escolar(ORE) eÔnibus UrbanoEscolar Acessível(ONUREA);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

JOÃO BECKER
Prefeito

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:2212432C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O IPRAM- Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, por intermédio de sua Presidente, Valdineia Vaz Lara, torna pública a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações para cobrir despesas no valor total de R$10.825,00 (dez mil, oitocentos e vinte e cinco reais), referente à contratação de pessoa jurídica especializada em auditoria e certificação do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios-Pró-Gestão RPPS ao Instituto de Previdência Municipal deEspigão do Oeste, serviços esses contratados junto à pessoa jurídica Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial LTDA, CNPJ nº.05.773.229/0001-82, para atender as necessidades desta autarquia municipal, conforme Licitação nº. 0146/22, Termo de Referência nº. 05/IPRAM/2022, nos termos das especificações inseridas no Processo Administrativo nº. 94/IPRAM/2022.

Espigão do Oeste, 15 de agosto de 2022.

(Documento Assinado Eletronicamente)
VALDINEIA VAZ LARA
Presidente do IPRAM
Port. nº. 05/Gabinete/2021

Publicado por:
Erika de Oliveira Afonso
Código Identificador:CBD9F8DD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº.35/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº.35/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 052/SUPEL/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 032/PMGJT-SRP/2021
PROCESSO 814/2022

PROCESSO FILHOTE:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PEÇAS PARA SER USADAS NA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MINUCIOSAMENTE DESCRITAS NOS ANEXOS DO EDITAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOSJUNTAMENTE COM O EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto n°.8776/GAB/2022, torna público para conhecimento de todos, nos termos doDecreto Municipal nº 5.911/2015, Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2020**,**e suas alterações, econsiderandoParecer Jurídico 368 de 11/08/2022 (ID 48260)**,**que RATIFICA E AUTORIZA a despesa conforme especificado a seguir: OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PEÇAS PARA SER USADAS NA FROTA DE MAQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MINUCIOSAMENTE DESCRITAS NOS ANEXOS DO EDITAL e solicitação da secretariaSolicitação 343 de 08/08/2022 (ID 47427),em favor da empresa e valor total abaixo:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
M. L. BEZERRA & CIA LTDA	17.552.444/0001-32	R$ 36.930,16

Publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira/RO, 12 de agosto de 2022.

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos-semosp

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:B6644516

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 140/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°. 140/2022
PROCESSO Nº. 739/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ:63.761.944/0001-00

CONTRATADA: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA

CNPJ: 14.707.364/0001-10

OBJETO: Aquisição de umacarregadeira, descrição complementar: Tipo rodagem: com pneus, motor: Diesel, comprimento do braço 2,40 M, tipo: Pá carregadeira, potência: 115 HP, capacidade Carga: 2 m3 e demais descrição, conforme edital e ata do pregão eletrônico nº 00006/2022 (SRP)-processonº 14022144066202108- Ministério da Economia Secretaria de Gestão Central de Compras. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).

FONTE DE RECURSOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária do exercício de 2022, proveniente de Convênio nº 130/DPC/2021 e contrapartida recurso própria, conforme descrição abaixo:

Ficha:	503	**Processo Nº:**	739/2022
Unidade: Funcional: Cat. Econômica: Código de Aplicação: Fonte de Recurso: Fonte STN:	020600-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SEVIÇOS PUBLICOS 26.782.0016.1115.0000 4.4.90.52.00 -DESPESAS DE CAPITAL 002.014 - Transferências de Convênios - Outros (nã 1.700.0000 -Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União 1.700 -Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União (Exerc.Corrente)		
Ficha:	502	**Processo Nº:**	739/2022
Unidade: Funcional: Cat. Econômica: Código de Aplicação: Fonte de Recurso: Fonte STN:	020600-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SEVIÇOS PUBLICOS 26.782.0016.1115.0000 4.4.90.52.00 -DESPESAS DE CAPITAL 002.001 - Recursos Próprios / Ordinários 2.500.0000 -Recursos não vinculados de Impostos 2.500 -Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)		

FISCALIZAÇÃO: Portaria municipal n°.130/GP/2022, conforme exigênciasartigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: adesão ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022 (SRP)-PROCESSO NºPROCESSO Nº 14022144066202108-MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DE GESTÃO CENTRAL DE COMPRAS.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do termo de contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022

Documento assinado eletronicamente
Município De Governador Jorge Teixeira-RO
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Documento assinado eletronicamente
Município De Governador Jorge Teixeira-RO
ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário M. De Obras E Serviços Públicos
Contratante

Documento assinado eletronicamente
Xcmg Brasil Industria LTDA
TIAN DONG
P/Procuração
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:720F391C

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº.130/GP/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº.130/GP/2022

DE 12 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°.140/GP/2022 DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP, ECONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, eALDAIR FERREIRA DE AMORIM, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, no uso

suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal 8776/GAB/2022. Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

RESOLVE

Art. 1º - ORDENAR Comissão de Fiscalização do CONTRATO N°.140/GP/2022, processo 739/2022, referenteAQUISIÇÃO DE UMA pá carregadeira, item 7 DO Registro de Preço Pregão Eletrônico nº 6/2022, UASG 201057.cuja homologação ocorreu em 30/05/2022, realizado no Portal de Compras do Governo Federal. Recurso: Convênio nº 130/2021.

Art. 2º - FICAM designados; os servidores: FERNANDO REZENDE SIQUEIRA, CPF. 650.***.***-91 -**TITULAR**, eWALTER ALVES DOS SANTOS, CPF. 473.***.***-34 -**SUPLENTE**.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO RONDÔNIA, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário M. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:8160FE62

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9076/ GAB / 2022 DE 15 DE AGOSTO DE 2022 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ZENI PINTO ANTUNES, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9076/ GAB / 2022
DE15 de agosto de 2022

Dispõe sobre EXONERAÇÃO da servidora ZENI PINTO ANTUNES, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
D E C R E T A
Art. 1º - EXONERAÇÃO da senhora **ZENI PINTO ANTUNES,** Servidora Pública da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, inscrita no CPF 422.681.172-00, no cargo de **DIRETORA DO CEMJA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º - Endereço da servidora: Rua Angelin nº 1090, bairro liberdade, Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:9272687D

GABINETE
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL N°.001/GP/2022

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL N°.001/GP/2022
CONTRATO n°.054/GP/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 800-1/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ:63.761.944/0001-00

CONTRATADA: CONCEITO SERVICOS DE TRANSPORTES E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 23.529.827/0001-92

OBJETO DO DISTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar aos alunos da educação infantil, ensino fundamental e médio, residentes no Município de Governador Jorge Teixeira, com fornecimento de veículos tipo ônibus conforme especificado no termo de referência, com dois funcionários por veículo, sendo um motorista e um monitor, objetivando garantir o acesso e a permanência dos alunos nas unidades escolares do município conforme , mapa das linhas, pelo período de 210 (duzentos e dez) dias letivos, de acordo com o calendário escolar, assegurando a locomoção dos alunos até suas unidades escolares, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura SEMEC e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela contratada, conforme consta nos autos do processo nº. 800-1/2021.

DA MOTIVAÇÃO:
CONSIDERANDO, base legal noArtigo 78 e 79 da Lei nº 8.666/1.993;
CONSIDERANDO, o dever da Administração Pública em apurar eventuais fatos capazes de interferir na segurança de seus atos e na regularidade de seus contratos que viabilizam a prestação dos serviços públicos essenciais à coletividade, sem prejuízo do zelo administrativo em manter seus atos nos estribos dos princípios administrativos encartadas na Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO, as evidências de que a empresa CONTRATADA não tem interesse em dar continuidade ao contrato n°.054/GP/2022, assim como o descumprimento de cláusulas contratuais, e das razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente, exaradas no processo, que justifica os prejuízos advindos da continuidade do contrato; (documentos Ids 47080, 47082, 47084, 47086, 47100, 47106);
CONSIDERANDO,a análise e parecer jurídico das situações e fatos ocorridos na execução do contrato 054/GP/2022, conforme;Parecer Jurídico 362 de 08/08/2022 (ID 47444)eParecer Jurídico 366 de 10/08/2022 (ID 48039)**.**
CONSIDERANDO, adecisão da rescisão contratual unilateral, de acordo documentos;Decisão 001 de 08/08/2022 (ID 47445)eDecisão 002 de 11/08/2022 (ID 48257);

DA RESCISÃO DO CONTRATO:
Transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias, concedidos à CONTRATADA para eventual manifestação, conforme estabelece inciso LV do artigo 5° da Constituição Federal de 1988 e decido emDecisão 001 de 08/08/2022 (ID 47445)parágrafos 8°, 9° e 10°, fica rescindido de forma unilateral o contrato 054/GP/2022, o presente termo passa a vigorar a partir da data da sua assinatura.

DA ASSINATURA, DA VIGÊNCIA:

As partes CONTRATANTES assinam o presente termo, de forma eletrônica. A vigência do mesmo inicia se a partir da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2022

Assinado eletronicamente
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
GILMAR TOMAZ SOUZA PREFEITO
PREFEITO
CONTRATANTE

Assinado eletronicamente
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
ELVER PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATANTE

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:279AEBB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TRANSPOSICIONA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2022 SEMAGRI

PORTARIA SEMAD Nº 11
15 de agosto de 2022

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 26º, § 3º Lei Municipal nº 1.177, de 28 de dezembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária, alterada pela Lei Municipal nº 1.259, de 04 de julho de 2022.

RESOLVE

Artigo 1º Ficam transposicionados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2022.

Artigo 2º A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, distribuídos nas seguintes dotações:
SUPLEMENTAÇÃO (+)---------- R$ 10.000,00

02 - Executivo Municipal

02.08 Secretaria Municipal de Agricultura

20.122.0021.2070 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade

3.3.90.95 Indenizações pela Execução de Trabalhos de Campo Ficha: 472
Fonte Recurso: 1.500

Valor: R$ 10.000,00

ANULAÇÃO (-)---------- R$ (10.000,00)

02 - Executivo Municipal

02.08 Secretaria Municipal de Agricultura

08.122.0003.2005 Programa Municipal de Apoio ao Agricultor PROMAGRI

3.3.90.14 Diária Civil Ficha: 201
Fonte Recurso: 1.500

Valor: R$ (10.000,00)

Artigo 3º - É parte integrante desta Portaria, Anexo I justificativa, Anexo II memória de cálculo.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, por meio da Comunicação Interna nº 68, de 12 de agosto de 2022.

A SEMAGRI informa que a transposição tem como objetivo de acobertar despesas com indenizações pela execução de trabalhos de campo dos servidores da Secretaria Municipal de Agricultura.

Destacamos que a transposição orçamentaria solicitada possui previsão legal conforme art. 26° da Lei Municipal nº 1.177, de 28 de dezembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária, alterada pela Lei Municipal nº 1.259, de 04 de julho de 2022, o qual estabelece:
Art. 26°. Ficam autorizados aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Governador Jorge Teixeira, a promoverem no âmbito de seus Órgãos, alterações orçamentárias, na forma de remanejamentos, transposições e transferências orçamentárias, em atendimento ao disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.

§ 1º Consideram se para fins desse artigo as seguintes definições:

Remanejamentos, são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;

Transposições, são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

Transferências, são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

§ 2º A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2022, ou em Créditos Adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e da estrutura programática.

§ 3º As alterações de que trata o caput deste artigo, serão feitas por Portaria da Secretária Municipal de Administração no âmbito do Poder Executivo e por Decreto da Mesa Diretora no Âmbito do Poder Legislativo.

Diante do exposto justifica-se a realização da alteração orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1.177 de 28 de dezembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de - Lei Orçamentária Anual.

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Transpor	Valor a Realocar
0021.2070	3.3.90.95	1.500		R$: 10.000,00
0021.2077	3.3.90.14	1.500	R$: (10.000,00)	
TOTAL			**R$: (10.000,00)**	**R$: 10.000,00**

Governador Jorge Teixeira, 15 de agosto de 2022

PABLIO DEOMAR SANTOS BAMBILLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Pablo Deomar Santos Brambrilla
Código Identificador:4823D5C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.186/CMGM/22

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.186/CMGM/22 De 12 de agosto de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa,

D E C R E T A

Art. 1º. – ***TORNAR SEM EFEITO*** **os Decretos Legislativos nºs. 2.161/CMGM/22, 2.170/CMGM/22, 2.171/CMGM/22 e 2.181/CMGM/22, datados em 08 de agosto de 2022 e o Decreto Legislativo nº 2.185/CMGM/22, datado de 09 de agosto de 2022.**
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/08/2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 12 de agosto de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:20A59188

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.187/CMGM/22

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.187/CMGM/22 De 12 de agosto de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. – ***NOMEAR*** **a senhora** ***EUNICEIA FREITAS DE ARAÚJO,*** **para o cargo de** ***ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO – CNE-3,*** **pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, de 03/06/2016, n° 2.002/17, de 18/08/2017 e nº 2.440/22, de 28/03/2022.**
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/08/2022.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 12 de agosto de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:351B0CF0

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.188/CMGM/22

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.188/CMGM/22 De 12 de agosto de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. – ***NOMEAR*** **o senhor** ***ADÃO LAIA ARTEAGA,*** **para o cargo de** ***ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO – CNE-4,*** **pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, de 03/06/2016 e nº 2.440/22, de 28/03/2022.**
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/08/2022.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 12 de agosto de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:939F49B3

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.189/CMGM/22

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.189/CMGM/22 De 12 de agosto de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. – ***NOMEAR*** **a senhora** ***FERNANDA SILVA ABIORANA,*** **para o cargo de** ***ASSESSORA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA – CNE-4,*** **pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, de 03/06/2016, n° 2.069/GAB/PREF/18, de 29/04/2018 e nº 2.440/22, de 28/03/2022.**
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/08/2022.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 12 de agosto de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:64845B87

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.190/CMGM/22

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.190/CMGM/22 De 12 de agosto de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. – *NOMEAR* a senhora *IRIS ARREDONDO ROSAS,* para o cargo de *ASSESSORA LEGISLATIVA – CNE-4,* pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial, lotada no Gabinete do Vereador Raimundo Braga Barroso, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, de 03/06/2016, n° 2.069/GAB/PREF/18, de 29/04/2018 e nº 2.440/22, de 28/03/2022.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/08/2022.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 12 de agosto de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:CD7F9C5D

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.191/CMGM/22

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2.191/CMGM/22 De 12 de agosto de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. – *NOMEAR* o senhor *WIGSON ACACIO DE OLIVEIRA,* para o cargo de *ASSESSOR DE CERIMONIAL – CNE-3,* pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Assessoramento de Natureza Especial, baseado nos termos das Leis nº 1.902/GAB/PREF/16, de 03/06/2016, n° 2.116/GAB/PREF/19, de 18/03/2019 e nº 2.440/22, de 28/03/2022.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/08/2022.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 12 de agosto de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:28CCAD0D

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
CONTRATO: Nº 04/CMGM/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº 04/CMGM/2022
Processo nº. 102/CMGM/22
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/CMGM/2022
Legalidade Lei Federal nº. 8.666/1993
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM /RO
CNPJ: 04.058.475/0001-61
Contratada: AZOUGUE COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA
CNPJ: 09.241.652/-0001-92

A licitação em tela destina-se ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO (GASOLINA E ÓLEO DIESEL S-10),** visa atender os veículos (carro e caminhonetes) para o exercício administrativo e fiscal da Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ORGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010100 – CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0012.2002.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA.
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 011 Valor total estimado: R$ 76.440,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais)

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, 8 de agosto de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:0E6ADFE4

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PREGÃO Nº 002/CMGM/2022.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

No dia 19 de abril de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOÃO VANDERLEI DE MELO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 102/CMGM/2022, Pregão nº 002/CMGM/2022.

Resultado da Homologação
Item: 1
Descrição: Gasolina Comum – Quantidade: 3000 Litros – Marca: Equador
Descrição Complementar: Contratação de serviços de terceiros – pessoa jurídica no ramo de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
Tratamento Diferenciado: Não Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3000 Unidade de fornecimento: LITROS
Valor Estimado: **R$ 21.720,00** Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 10,00

Item: 2
Descrição: Diesel S-10 – Quantidade: 8000 Litros – Marca: Equador
Descrição Complementar: Contratação de serviços de terceiros – pessoa jurídica no ramo de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
Tratamento Diferenciado: Não Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8000 Unidade de fornecimento: LITROS
Valor Estimado: **R$ 54.800,00** Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 10,00
Lote Adjudicado para: AZOUGUE & DORADO COMPERCIO DE COMBUSTÍVEIS IMP. E EXP. LTDA – 09.241.652/0001-92**, pelo melhor lance de** R$ 76.440,00. Sendo o Item 1 (Gasolina Comum – Quantidade: 3000 Litros – Marca: Equador) na Proposta Final e Vencedora no valor de R$ 21.720,00 (vinte e um mil, setecentos e vinte reais), e, o Item 2 (Diesel S-10 – Quantidade: 8000 Litros – Marca: Equador) na Proposta Final e Vencedora no valor de R$ 54.720,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e vinte reais).
Eventos do Item Evento Data Nome Observações
Adjudicação individual da proposta única. Fornecedor: AZOUGUE & DORADO COMPERCIO DE COMBUSTÍVEIS IMP. E EXP. LTDA

– 09.241.652/0001-92, Melhor lance: às 11:45:00 de 18/04/2022 – R$ 76.440,00 Homologado às 10:00:00 de 8/08/2022.

Situação: HOMOLOGADO

Guajará-Mirim, 8 de agosto de 2022.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:8673835B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021

PROCESSO Nº 646/2021
CELEBRAÇÃO: 30 de julho de 2022

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO, CNPJ 05.893.631/0001-09
PUBLICA SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ nº 04.804.931/0001-01

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto no contrato nº 07/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA -DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
O prazo da prorrogação será de 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2022, conforme cláusula sétima do contrato originário.
CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificadas por este instrumento.

Guajará-Mirim, 05 de agosto de 2022.

ADEMIR DIAS DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:6F047172

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.360/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 15 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração doDiretor de Fiscalização, Tráfego e Administração do COMTRAN**,**e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-EXONERAo servidor**ADANILDSON SICSU GOMES**docargo em**FUNÇÃO GRATIFICADA**da Administração Municipal de**DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO, TRÁFEGO E ADMINISTRAÇÃO DO COMTRAN,**da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com**efeito retroativo a 12 de agosto de 2022**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de agosto de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:3DC126EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.356/GAB.PREF/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES,PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta na Lei nº 2.425-GAB.PREF/2021, Artigo 9º parágrafo 1

D E C R E T A

Art. 1º- Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2022, no valor de R$ 740,00(setecentos e quarenta reais), referentea solicitação da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo - SEMCET para atender as necessidades desta secretaria.Em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
SUPLEMENTAR

0215		**Secretaria Municipal deCultura Esporte e Turismo - SEMCET**		
13.122.0015.0111.0000		**Manutenção das Atividades da SEMCET**		
3.3.90.39.00	1.500	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	F-440	R$740,00
TOTAL				**R$ 740,00**

Art. 2º- O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação de parcial da dotação a seguir indicada, conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.
ANULAR

0202		**Gabinete da Prefeita**		
04.122.0001.0002.0000		**Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete**		
4.4.90.52.00	1.500	Equipamento e Material Permanente	F-39	R$ 740,00
Total a Anular				**R$ 740,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de agosto de 2022

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:C56F47CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Concederférias**de30 (Trinta) dias**no período de**01/08/2022 a 30/08/2022,**para oservidor,**ADJALMA MARQUES DA SILVA,**Matricula nº.184, ocupante do cargoefetivo de Operador de Maquinas Pensadas III**,**subordinado a Secretaria Municipalde Obras e Serviços Públicos**SEMOSP.**

Art. 2ºA concessão dasférias refere-se ao período aquisitivo do exercício de**2019/2020.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogandoas disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:0D707556

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE 01 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de**30 (Trinta) dias**no período de**01/08/2022 a 30/08/2022,**para a servidor**JEREMIAS FERREIRA MAURÍCIO JÚNIOR,**Matricula nº. 5612, ocupante do cargo comissionado Assessor Apoio Operacional,subordinado a Secretaria Municipalde Fazenda**SEMFAZ.**

Art. 2ºA concessão das férias refere-se ao período aquisitivo do exercício de**2020/2021.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:C5DD48AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE 01 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de**10 (Dez) dias**no período de**01/08/2022 a 10/08/2022,**para a servidora**ERICA LIQUI,**Matricula nº. 4378, ocupante do cargo comissionado de Diretor Administrativo,subordinada a Secretaria Municipalde Agricultura**SEMAGRI.**

Art. 2ºA concessão das férias refere-se ao período aquisitivo do exercício de**2019/2020.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:176547F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO
08/SEMOSP/2022

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N. 08/SEMOSP/2022

Processo Administrativo Nº 2490/2022/SEMOSP A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através do Presidente da CPL, torna público o Resultado da TOMADA DE PREÇO. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA VARANDA NA CAPELA MORTUÁRIA EM MACHADINHO D'OESTE**. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa:

NFM SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita **CNPJ nº 12.209.450/0001-78** com o valor total de R$**48.608,58 (quarenta e oito mil seiscentos e oito reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme Carta Proposta e Planilha Orçamentária resumida e sintética, Planilha de orçamentária analítica /Cronograma Físico Financeiro, composição de BDI e composição de leis e encargos sociais anexado nos autos.

Machadinho D'Oeste – RO 15/08/2022

SAMARA RAQUEL KUSS
Presidente CPL

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:65986A0A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSONº:2090/2022

PROCESSONº:2090/2022.
CLASSE: Aquisição de Material de Consumo.
NOME: Secretaria Municipal de Saúde -SEMUSA.

Prefeitura Municipal
De Machadinho
D'Oeste/RO.
Publicado No Portal De Transparência Do Município. Conforme Lei Municipal Nº1.858/2019.
Https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

Homologação:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLUÇÃO:

'HOMOLOGAR E ADJUDICAR 'o processonº2090/2022, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL ULTRASSOM ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO**, em favor da empresa:**AS3 HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº 26.129.177/0001-86 no valor total de R$ 4.860,00 (quatro mil

oitocentos e sessenta reais), de acordo com o Parecer Jurídico (ID 221173), Parecer Técnico Controladoria (ID 209190).

Publique-se,
Registre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 15/08/2022 às 10:00, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Tarsila Izabelle de Souza Reis Nunes
Código Identificador:0C898157

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2767/2022

PROCESSO Nº:2767/2022.
CLASSE: Rescisão Contratual
NOME: Jacilene Fernandes Guedes Oliveira.
Prefeitura Municipal
de Machadinho
D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
*https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/***HOMOLOGAÇÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

'HOMOLOGAR' o Processo nº2767/2022,referente à **RESCISÃO CONTRATUAL** do (a) senhor (a) **JACILENE FERNANDES GUEDES OLIVEIRA,** de acordo como Parecer da Controladoria (ID 235040).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/08/2022 às 16:13, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Tarsila Izabelle de Souza Reis Nunes
Código Identificador:7AB77F9A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1861/2022

PROCESSO Nº:1861/2022
CLASSE: Progressão Funcionalvertical.
NOME: Andreia Silveira Nobre Dias**.**
Prefeitura Municipal
de Machadinho
D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
*https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/***DECISÃO:**
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

'DEFERIR' o Processo nº1861/2022, referente à **PROGRESSÃO FUNCIONALVERTICAL**, solicitado pela servidora **ANDREIA SILVEIRA NOBRE DIAS,** de acordo com o Parecer Jurídico nº (ID 229976).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/08/2022 às 11:46, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Tarsila Izabelle de Souza Reis Nunes
Código Identificador:4BB7374E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2027/2022

PROCESSO Nº:2027/2022
CLASSE: Progressão Funcionalvertical.
NOME: Ivoneide Leite Soares Da Silva**.**
Prefeitura Municipal
de Machadinho
D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
*https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/***DECISÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

'DEFERIR' o Processo nº2027/2022, referente à **PROGRESSÃO FUNCIONALVERTICAL**, solicitado pela servidora **IVONEIDE LEITE SOARES DA SILVA,** de acordo com o Parecer Jurídico nº (ID 230742).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/08/2022 às 10:01, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Tarsila Izabelle de Souza Reis Nunes
Código Identificador:BE79194A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1493/2022

PROCESSO Nº:1493/2022
CLASSE: Progressão Vertical
NOME: Flaviano Teixeira Nobre.
Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

*https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/***DECISÃO:**

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

'DEFERIR' o Processo nº**1493/2022**, referente à **PROGRESSÃO VERTICAL,** solicitado pelo Servidor **FLAVIANO TEIXEIRA NOBRE,** de acordo com o Parecer Jurídico (ID 222216).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/08/2022 às 16:13, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Tarsila Izabelle de Souza Reis Nunes
Código Identificador:24C88B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DO CONTRATO Nº 337

EXTRATO DE CONTRATO Nº 337 de 09/08/2022
Nº do Contrato: 337/2022
N.º do Processo: 2061/2022
Objeto do contrato: aquisição de equipamentos de informática, para atender o Convenio 270/PGERO/2022, conforme memorando n° 198/22/SEMED, Termo de Referencia e documentos anexos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)**
Contratado: **VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ do Contratado: 42.580.139/0001-00
Data de Assinatura do Contrato: 15/08/2022
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses
Programa de Trabalho: Classificação Funcional: 12.361.0011.1045 Convênio nº 270/PGE/2021- Aquisição de equipamento de informática para atender a E. M.E.F.E.I. Bom Futuro
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente)
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal
Valor total do Contrato: 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 15/08/2022

Machadinho D'Oeste – RO, 15/08/2022

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDACNPJ/MF nº 42.580.139/0001-00
Contratada

IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Roselene dos Santos Oliveira
Código Identificador:4DD453A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE CONTRATO Nº 334 DE 09/08/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 334 de 09/08/2022
Nº do Contrato: 334/2022
N.º do Processo: 2061/2022
Objeto do contrato: aquisição de equipamentos de informática, para atender o Convenio 270/PGERO/2022, conforme memorando n° 198/22/SEMED, Termo de Referencia e documentos anexos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)**
Contratado: **COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI**
CNPJ do Contratado: 32.850.995/0001-76
Data de Assinatura do Contrato: 15/08/2022
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses
Programa de Trabalho: Classificação Funcional: 12.361.0011.1045 Convênio nº 270/PGE/2021- Aquisição de equipamento de informática para atender a E. M.E.F.E.I. Bom Futuro;
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente)
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal
Valor total do Contrato: R$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 15/08/2022

Machadinho D'Oeste – RO, 15/08/2022

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI
Nº 32.850.995/0001-76
Contratada

IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Roselene dos Santos Oliveira
Código Identificador:468FECAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO

Contrato N°233/2022 de 06/07/2022
N.º do Processo: 1754/2022
Objeto:Contratação de Empresa Aquisição de medicamentos da farmácia básica
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE
Contratado: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**
CPF/CNPJ/MF do Contratado n º12.889.035/0001-02
Data de Assinatura do Termo Aditivo de Aditivo: 15/08/2022
Objeto do Aditivo do contrato: O presente aditivo tem por objeto, modificar o valor originário do contrato por reajuste contratual sem acréscimo quantitativo do objeto contratado.
Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Saúde
Classificação Funcional:10.303.0008.2061(MANUTENÇÃO DO SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO/FARMÁCIA BASICA ESTADUAL); 10.303.0008.2060(MANUTENÇÃO DO SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO/FARMÁCIA BASICA FEDERAL);
Elemento de despesa: 3090.30.00(Material de Consumo)
Valor: R$ 1.017,50 (um mil, dezessete reais e cinquenta centavos)

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO,15/08/2022

Publicado por:
Nubia Almeida Santos
Código Identificador:007A1C36

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para despesas com contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva da porta de vidros temperado com fornecimento de peças para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro, no valor total para a despesa de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) em favor da empresa D. LIBANIO CONSTRUTORA LTDA com base no Art.24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista os elementos que instruem os Processo de nº 0000089.1.8-2022.

Monte Negro – RO, 15 de agosto de 2022.

JOEL RODRIGUES MATEUS
Presidente/ CMMN

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:65D02158

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para despesas com Aquisição de Pneus e serviços de trocas de pneus para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Monte Negro – RO, no valor total para a despesa de R$ 7.425,00 (sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais) em favor da empresa PABLO NAVES DO NASCIMENTO 0063995207 com base no Art.24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista os elementos que instruem os Processo de nº 0000090.1.8-2022.

Monte Negro – RO, 15 de agosto de 2022.

JOEL RODRIGUES MATEUS
Presidente/CMMN

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:7B4BDF0A

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Inexigibilidade para despesas com pagamentos de inscrições na capacitação sobre: **"REGULAMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA MUNICÍPIOS CONFORME A LEI Nº14.133/2021"** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro – RO, no valor total para a despesa de **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)** em favor da empresa CERTAME - CONSUTORIA, TREINAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI 10.176.098/0001-96 com base no Art.25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista os elementos que instruem os Processo de nº 000008991.1.8-2022.

Monte Negro – RO, 15 de agosto de 2022.

JOEL RODRIGUES MATEUS
Presidente/CMMN

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:D150BCC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 088/SUPEL/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: 088/SUPEL/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 028/2022/PMMN/RO
PROCESSO: 0000441.1.1-2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM EFICIÊNCIA IGUAL OU MAIOR A 80% DE DOWNLOAD E UPLOAD TRAFEGO ILIMITADO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO. 7 (SETE) PONTOS DE 200 MB (DUZENTOS MEGABYTES).

EMPRESA: ROLIM NET TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 09.337.446/0001-80

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **5 (Cinco) meses.**

VALOR: O valor total da contratação é de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) que corresponde à nota de empenho nº 972.

Monte Negro – RO, 12 de agosto de 2022.

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:CEB458E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 954.2.1-2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 954.2.1-2022
O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme Justificativa 082/SUPEL/2022 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 954.2.1-2022, que tem como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE",** no valor total de **R$ 84.821,22 (Oitenta e Quatro mil Oitocentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Dois Centavos)** em favor da empresa: **HONDO MOTOS LTDA, CNPJ: 84.615.541/0001-14**, tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 04 de fevereiro de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:F1C62A35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO AVISO DE ADESÃO 017/SUPEL/2022

Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA AO Processo Administrativo 0029.562914/2019-60 Ata de Registro de Preços nº 222/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº 783/2020
O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, **RATIFICA** e torna público, o certame na modalidade de **ADESÃO DE CARONA**, conforme **AVISO DE ADESÃO A CARONA 017/SUPEL/2022** anexa aos autos do Processo Administrativo Nº 1201.2.1-2022 SEMUSA, tendo como objeto: Contratação de empresa, por esta Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, dos serviços de

desratização, descupinização, desinsetização e manejo de infestações de animais sinantrópicos voadores, conforme descrito neste termo de referência, sendo de suma importância para o Hospital Municipal Irmã Dulce, Atenção Básica e Secretaria de Saúde pois auxilia na higiene e limpidez necessárias a estes locais sendo que tal serviço de caráter obrigatório para ser executados nos estabelecimentos de saúde evitando assim a proliferação e propagação de doenças transmitidas por tais animais e insetos no valor total R$ 3.203,20(Três mil e duzentos três reais e vinte centavos)Em favor da EMPRESA: J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA CNPJ: 13.878.114/0001-80**,** Tendo por base o Caput do da Lei Federal nº. 8.666/93 Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 15 de Agosto de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:6AEDE5E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 089/SUPEL/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: 089/SUPEL/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 028/2022/PMMN/RO
PROCESSO: 0000441.1.1-2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM EFICIÊNCIA IGUAL OU MAIOR A 80% DE DOWNLOAD E UPLOAD TRÁFEGO ILIMITADO, INCLUSO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS MATERIAIS EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DE CADA PONTO DE INTERNET ZONA URBANA. 10 (DEZ) PONTOS DE 100 MB (CEM MEGABYTES).

EMPRESA: ROLIM NET TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 09.337.446/0001-80

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **5 (Cinco) meses.**

VALOR: O valor total da contratação é de R$ 815,00 (Oitocentos e quinze reais) que corresponde à nota de empenho nº 1515.

Monte Negro – RO, 15 de agosto de 2022.

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:24D68E06

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.314, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO O DIA DO CAPIXABA.

.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituído no município de Monte Negro-RO, o dia do capixaba a ser comemorado anualmente no dia 30 de setembro, com intuito de:

I – Reconhecer as manifestações culturais do povo capixaba; II – Fomentar a identidade cultural dos capixabas.

Art. 2º O dia do migrante capixaba passa a integrar o calendário oficial de eventos do município de Monte Negro/RO.

Art. 3º Durante o dia do capixaba serão desenvolvidas feiras culturais, apresentações de comidas típicas, palestras, simpósios e outros eventos de natureza educativa e informativa que poderão contar com a participação de órgãos públicas, setor privados na pessoa física ou jurídica, entidades educacionais, religiosas, sindicatos e associações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte negro- RO, 15 de agosto de 2022

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:D4C6398E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.315, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO O DIA DA MARCHA PARA JESUS, A SER REALIZADA ANUALMENTE NO SEGUNO DOMINGO DE JUNHO.

.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, o "Dia Municipal da Marcha para Jesus", a ser realizada anualmente no segundo domingo de junho.
Art. 2º O dia instituído pelo artigo 1º desta Lei passará a constar do calendário oficial de eventos do município.
Art. 3º As atividades alusivas ao evento, que consiste de uma mobilização com caminhadas pelas vias públicas, com faixas, poderá ser organizada pelo Poder Executivo Municipal, em parceria com entidades religiosas e da sociedade civil.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, do Poder Executivo, suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte negro- RO, 15 de agosto de 2022

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:62B23177

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº905/GAB/2022

Conceder férias regulamentares ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 135/SEMOSP/2022 - (ID: 78.645).

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, o gozo das férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos-SEMOSP.

PERIODO DE GOZO: 01/09/2022 a 30/09/2022			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
237	Jose Martins	Operador de Maquinas Pesadas	10/05/2021 a 09/05/2022

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:34A354E4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

5º Termo aditivo ao contrato nº 107/2021/PMNBO/RO, decorrente da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 4/2021, que obteve como resultado a Contratação de empresa especializada para a construção de Galpão em alvenaria, no município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO. A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE e a empresa L. P. M. PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.372.416/0001-45, entre si celebram a prorrogação da Vigência Contratual, passando os prazos a viger até 21/11/2022. A prorrogação será considerada efetuada na data de vencimento da respectiva vigência. O contrato original admite novas prorrogações nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

Fundamentação Legal: Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, em 15 de agosto de 2022.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:DB641C1B

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	982/2022
b) Licitação Nrº :	35/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	15/08/2022
e) Objeto Homologado :	Formação de Registro de Preço para futura aquisição de Tubos de Concreto, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e serão utilizados para manutenção das linhas vicinais do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO
f) Processo Adm Nrº :	982/2022

10.301.0001.2.007. -

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: L. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI
CNPJ/CPF: 10.603.772/0001-71

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,60 X1,00M MFCA-1 PR. 8CM	PROPRIA	1.275,00	R$ 231,99	R$ 295.787,25
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,60 X1,00M MFCA-1 PR. 8CM	PROPRIA	425,00	R$ 231,99	R$ 98.595,75
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,80 X 1,00M MFCA-1 PR. 10CM	PROPRIA	413,00	R$ 377,88	R$ 156.064,44
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,80 X 1,00M MFCA-1 PR. 10CM	PROPRIA	137,00	R$ 377,88	R$ 51.769,56
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,20 X 1,00 M MFCA-2 PR. 13CM	PROPRIA	225,00	R$ 814,98	R$ 183.370,50
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,20 X 1,00 M MFCA-2 PR. 13CM	PROPRIA	75,00	R$ 814,98	R$ 61.123,50

Valor Total Homologado - R$ 846.711,00

Nova Brasilândia DOeste, 15 de agosto de 2022.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:8702E9B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 44/2022 ITEM COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM COM COTA RESERVADA (LC 123/2006)

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 23/2022, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 44/2022, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME PACTUADO NO CONVÊNIO 131/PGE/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RO E O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC. A Presente licitação foi estimada em R$ 138.320,00(cento e trinta e oito mil, trezentos e vinte reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 44/2022, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 26 de agosto de 2022 às 09:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia DOeste, 15 de agosto de 2022.

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro – Port. 23/2022

Publicado por:
Vagner Roberto Pereira de Souza
Código Identificador:B9BBD2F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE POSSE 097/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria de Posse nº 097/GP/2022 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Dar posse à senhora EDIANE DA SILVA DE SOUZA, brasileira, portadora do CPF nº 994.005.452-15, para o Quadro Permanente de Servidores do Município, aprovada através do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2020 homologado em 03 de dezembro de 2021, convocada pelo Edital nº 024/2022, tomando posse na data de 15 de agosto de 2022, para ocupar as funções atinentes ao Cargo de TECNICA EM ENFERMAGEM 40 H, do Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 15 de agosto de 2022

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste

Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 15/08/2022 - 10:57, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/19637. Folha 1 de 1

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:6EFDF886

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 035/CMNM/2022

RESOLUÇÃO Nº 035/CMNM/2022 Em, 02 de agosto de 2022.

PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS QUANTO À ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E AO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso X do art. 11, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica, e

Considerando o requerimento da Comissão de Estudos da Estrutura Organizacional e Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Nova Mamoré, para prorrogação do prazo para finalização dos trabalhos, conforme parágrafo único do art. 5º da Resolução nº 022/CMNM/2022,

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado por igual período o prazo estabelecido no art. 5º da Resolução nº 022/CMNM/2022, para a Comissão finalizar os trabalhos relativos à estrutura organizacional e ao plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Nova Mamoré.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 02 de agosto de 2022.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:314364AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N° 936, DE 12/08/2022.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2022, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2022 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2022.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de R$ 448.566,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos e sessenta e seis reais).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2022, estatuídas pela Lei nº 804, de 29 de novembro de 2021, no valor de R$ 448.566,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos e sessenta e seis reais).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2022, estabelecido pela Lei nº 822, de 15 de dezembro de 2021, no valor de R$ 448.566,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos e sessenta e seis reais).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

a)02.06.10.301.0002.1032.4.4.90.52-R$250.000,0

Poder	02	Executivo
Órgão	06	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0002	Gestão do SUS
Ação	1032	Aquisição de Veículo Pick-up/Vigilância
Categoria econômica	4	Despesa de capital
Modalidade de aplicação	4	Aplicações Diretas
Grupo de despesa	90	Investimentos
Elemento de Despesa	52	Equipamentos, Material Permanente

b)02.06.10.301.0002.1033.4.4.90.52 - R$ 198.566,00

Poder	02	Executivo
Órgão	06	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0002	Gestão do SUS
Ação	1033	Aquisição de Veículo Pick-up
Categoria econômica	4	Despesa de Capital
Modalidade de aplicação	4	Investimento
Grupo de despesa	90	Aplicação Direta
Elemento de despesa	52	Equipamento, Material Permanente

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a)Pelo excesso de arrecadação, referente a proposta de nº 08987.945000/1220-14,no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

b)Pelo excesso de arrecadação, referente a proposta de nº 08987.945000/1220-14,no valor de R$ 198.566,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos e sessenta e seis reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:DAA0CEFC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2022
PROCESSO 668/SEMFAZ/2022

PUBLICAÇÃO Nº 636/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 668/SEMFAZ/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Fazenda do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **JOCSÃ RODRIGUES BORBA**, portador da Carteira de Identidade RG:539114 SSP/RO e CPF: 668.577.802-53 **ADJUDICA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022,** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 668/SEMFAZ/2022,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 6.735,90 (Seis mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos),** conforme segue.

COMERCIAL PSV LTDA-filial CNPJ:01.489.352/0002-04
VALOR **R$ 6.735,90**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS NA 12ª REVISÃO DO VEICULO TORO ENDURENCE 2.0 AT 94X4 PLACA QTH-7177/RO,** município de Novo horizonte do Oeste-RO, em conformidade com Art.24, inciso XVII da Lei 8666/93, e suas alterações.

.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 15 de Agosto de 2022.

JOCSÃ RODRIGUES BORBA
Secretária Municipal de Fazenda
Novo Horizonte do Oeste-RO

PUBLICAÇÃO Nº 636/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 668/SEMFAZ/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Fazenda do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **JOCSÃ RODRIGUES BORBA**, portador da Carteira de Identidade RG:539114 SSP/RO e CPF: 668.577.802-53 **HOMOLOGA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022,** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 668/SEMFAZ/2022,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 6.735,90 (Seis mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos),** conforme segue.

COMERCIAL PSV LTDA-filial CNPJ:01.489.352/0002-04
VALOR **R$ 6.735,90**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS NA 12ª REVISÃO DO VEICULO TORO ENDURENCE 2.0 AT 94X4 PLACA QTH-7177/RO,** município de Novo horizonte do Oeste-RO, em conformidade com Art.24, inciso XVII da Lei 8666/93, e suas alterações.

.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 15 de Agosto de 2022.

JOCSÃ RODRIGUES BORBA
Secretária Municipal de Fazenda
Novo Horizonte do Oeste-RO

PUBLICAÇÃO Nº 636/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 668/SEMFAZ/2022

AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Fazenda do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; na pessoa do Senhor: **JOCSÃ RODRIGUES BORBA**, portador da Carteira de Identidade RG:539114 SSP/RO e CPF: 668.577.802-53**RATIFICA** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022,** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 668/SEMFAZ/2022,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ 6.735,90 (Seis mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos),** conforme segue.

COMERCIAL PSV LTDA-filial CNPJ:01.489.352/0002-04
VALOR **R$ 6.735,90**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS NA 12ª REVISÃO DO VEICULO TORO ENDURENCE 2.0 AT 94X4 PLACA QTH-7177/RO,** município de Novo horizonte do Oeste-RO, em conformidade com Art.24, inciso XVII da Lei 8666/93, e suas alterações.

.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 15 de Agosto de 2022.

JOCSÃ RODRIGUES BORBA
Secretária Municipal de Fazenda
Novo Horizonte do Oeste-RO

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:2B72A420

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE PESQUISA, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL, DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL ANAC.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação -CPL, da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, ADJUDICA o Processo Administrativo nº 391/2022, referente a ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 023/2022/PMRM, Processo Administrativo 1015/2022 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -RO, em favor de:

VILHETUR-VILHENA TURISMO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 14.602.908/0001-80, situada na Avenida Major Amarante nº 3558 no município de Vilhena RO. Telefone para contato (69) 3322-3125, e-mail; vilhetur@websat.com.nr, marina@vilhetur.com.br, sendo o valor total de R$ 17.317,39 (dezessete mil trezentos e dezessete reais e trinta e nove centavos).

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste RO, 11 de agosto de 2022.

DANILO AMORIM HERINGER
Pregoeiro - CPL
Port. 13/GP/CMETOPO/RO/21

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:56022B46

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE PESQUISA,

RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL, DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL ANAC.

A Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 391/2022, referente a ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 023/2022/PMRM, Processo Administrativo 1015/2022 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, em favor de:

VILHETUR-VILHENA TURISMO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 14.602.908/0001-80, situada na Avenida Major Amarante nº 3558 no município de Vilhena RO. Telefone para contato (69) 3322-3125, e-mail; vilhetur@websat.com.nr, marina@vilhetur.com.br, sendo o valor total de R$ 17.317,39 (dezessete mil trezentos e dezessete reais e trinta e nove reais).

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste RO, 11 de agosto de 2022.

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:BE113967

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

PROCESSO Nº 391/2022

CELEBRAÇÃO EM: 11/08/2022.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE E VILHETUR - VILHENATURISMO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE PESQUISA, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL, DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC. Tendo o mesmo a validade durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Poder Legislativo Municipal.

TOTAL: R$ 17.317,39 (dezessete mil trezentos e dezessete reais e trinta e nove centavos).

DA VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da Ata.

KATIELLI KARLA SILVA MEDEIROS
Chefe de Gabinete da Presidência
Portaria nº. 017/GP/CMETOPO/RO
Interveniente

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:4A651264

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais e baseado nos valores estabelecidos na ANUÊNCIA (CARONA), à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2022, Processo nº 2075/2022/SEMED, Pregão Eletrônico nº 013/2022, gerenciada pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2022/2022, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 04 PORTAS, PINTURA SÓLIDA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, ANO DE FABRICAÇÃO/MOD ELO IGUAL OU SUPERIOR A DATA DA COMPRA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS NAS 04 PORTAS, AIR BAG DUPLO, BANCOS DE TECIDO DA COR PRETA, PROTETOR DE CÁRTER, FREIOS ABS, PROTETOR DE CAÇAMBA, CAPOTA MARÍTIMA, ESTRIBOS LATERAIS, JOGO DE TAPETES DIANTEIRO/TRASEI RO, SISTEMA DE ALARME ANTIFURTO COM ACIONADOR A DISTÂNCIA, PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR OBEDECENDO AS NORMAS LEGAIS COM COMPROVANTE DE GARANTIA DE 03 ANOS, OPÇÃO DE TRAÇÃO 4X4 REDUZIDA COM ACIONAMENTO INTERNO, CÂMBIO AUTOMÁTICO, SISTEMA DE INJEÇÃO DIRETA DE COMBUSTÍVEL, MOTOR DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA A PARTIR DE 160CV, ENTRE EIXO MÍNIMO 3.000MM, CHASSI INTEGRADO, ALTURA MÍNIMA DO SOLO DE 210MM, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1.005KG, CAPACIDADE DE VOLUME DA CAÇAMBA NO MÍNIMO 1000 LITROS RODA DE AÇO COM ARO NO MÍNIMO DE 16". SENDO O VEÍCULO ENTREGUE EMPLACADO; COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIO DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO. CONFORME LEGISLAÇÃO., com base no PARECER JURÍDICO e na ADJUDICAÇÃO, resolve HOMOLOGAR o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1428/FMS/2022, cujo objeto é a aquisição do veículo acima mencionado, em favor da empresa: AUTOVEMA MOTORES COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.266.554/0001-10, com sede na Av. Governador Jorge Teixeira nº786 , Bairro Nova Porto Velho, CEP: 76.820-116, Porto Velho/RO, fone: (69) 3216-9645, (69) 98114-1742, E-mail: litacoes@csc.gruporovema.com.br gilvan@ceo.gruporovema.com.br neste ato representado pelo Sr. Gilvan Guidin Representante Legal, portador do CPF n° 411.783.861-04 e RG n° 0595132-11355952 SSP/MT, no montante de R$ 274.900,00 (Duzentos e setenta e quatro mil, e novecentos reais), por ser de interesse e conveniência pública para esta Administração.

Parecis/RO, 15 de Agosto de 2022.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis/RO.

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:4802D3F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 111, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº. 111, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I – NOMEAR, a Senhora, **EDIANE RODRIGUES DA SILVA CANDIDO,** portadora do CPF N.º 703.880.912-15, RG nº 1461631-SESDC/RO, para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor Especial Nível III**,** vinculado ao Gabinete do Prefeito.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:6CF89EF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 112, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº. 112, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE;

I – NOMEAR, a Senhora, **FRANCIELI RITICEL MALOVINI,** portadora do CPF nº.031.356.332-25, RG nº 1563022-SESDC/RO, para ocupar o Cargo Comissionado de **Monitor de Alunos,** vinculado Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:98D62833

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022

Processo 957/2022 (SEMOSP)
Assunto:Ampliação da Rampa de Acesso ao Porto
Ao dia 15 de agosto de 2022, após constado regularidade dos autos procedimentais, a autoridade competente Sr. VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA, prefeita,**ADJUDICA E HOMOLOGA**os autos referentes ao processo 957/2022-SEMOSP, com a finalidade a Adjudicação e Homologação em favor da empresa:

Empresa Vencedora: HBJ Monteiro Serviços de Engenharia EIRELI
CNPJ: 23.084.435/0001-67
Valor: R$ 149.995,95 (Cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos)

Pimenteiras do Oeste, 15 de agosto de 2022

(Assinatura Digital)
VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:FEF9FFF6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 102/CMPV-2022

PORTARIA Nº 102/CMPV-2022 Porto Velho, 01 de agosto de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias da servidora abaixo relacionada:

NOME	LOTAÇÃO	DE	PARA
Gabriella Storer	Gabinete Ver. Júnior Queiroz	01/11/2022 à 30/11/2022	01/08/2022 à 30/08/2022

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:67908FE6

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 103/CMPV-2022

PORTARIA Nº 103/CMPV-2022 Porto Velho-RO, 03 de agosto 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador**FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

CONCEDER o**GOZO**de**FÉRIAS/2022**da servidora abaixo relacionado:

ESTATUTÁRIO:

MAT.	NOME	PERÍODO	EXERCÍCIO
4391	Maria Aparecida Marques de Albuquerque	01/08/2022 a 30/08/2022	2021/2022

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente – CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B8FE86F3

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 104/CMPV-2022

PORTARIA Nº 104/CMPV-2022 Porto Velho, 03 de agosto de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores **Dayane Modesto Brito, matrícula 92355, Juliana Benigno dos Santos, matrícula 89508 e Raimunda Waldete dos Santos Oliveira, matrícula 10138, servidores ativos**

desta Câmara Municipal, membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Implantação do sistema e-Social, sem ônus no âmbito da Câmara Municipal de Porto Velho.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:04F3EC2E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 106/CMPV-2022

PORTARIA Nº 106/CMPV-2022 Porto Velho, 04 de agosto de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria nº 018/CMPV-2022 de 13 de janeiro de 2022. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/01/2022. Edição 3145.

Onde se lê:

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXERCÍCIO
Jucerlei Maia Nogueira	Gab. Ver. Isaque Machado	01/07/2022 a 30/07/2022	2021/2022

Leia-se:

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXERCÍCIO
Jucerlei Maia Nogueira	Gab. Ver. Isaque Machado	01/08/2022 a 30/08/2022	2021/2022

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente /CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F8160DC1

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 108/CMPV-2022

PORTARIA Nº 108/CMPV-2022 Porto Velho-RO, 09 de agosto 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador**FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

CONCEDER o**GOZO**de**LICENÇA PRÊMIO**do servidor abaixo relacionado, para os meses de **SETEMBRO/2022, OUTUBRO/2022 e NOVEMBRO/2022**a partir de**01/09/2022 a 29/11/2022**:

ESTATUTÁRIO:

MAT.	NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
37354	FLORIVALDO ALECRIM NAJE	01/09/2022 a 29/11/2022	03 (TRÊS) MESES

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente – CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:12947260

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 109/CMPV-2022

PORTARIA Nº 109/CMPV-2022 Porto Velho, 10 de agosto de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias do servidor abaixo:

NOME	LOTAÇÃO	DE	PARA
Ronicleivi Zanol	Assessoria de Comunicação	01/09/2022 à 30/09/2022	01/11/2022 à 30/11/2022

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:221917BA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 110/CMPV-2022

PORTARIA Nº 110/CMPV-2022 Porto Velho, 10 de agosto de 2022. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, **R E S O L V E:** CONCEDER o **GOZO** de **FÉRIAS/2022** aos servidores abaixo:

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXERCÍCIO
93343	Ludimila Danas Pereira	Assessoria de Comunicação	01/08/2022 a 30/08/2022	2021/2022
94412	Illen Gabrielli de Souza Cabral	Gab. Da Presidência	01/08/2022 a 30/08/2022	2021/2022

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BD66CFD2

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 112/CMPV-2022

PORTARIA Nº 112/CMPV-2022 Porto Velho, 15 de agosto de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

CONCEDER o **GOZO** de **FÉRIAS/2022** aos servidores abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO	EXERCÍCIO
92614	Raimundo Guedes da Silva	Assessor Exec. da Presidência	01/08/2022 a 30/08/2022	2021/2022
93050	Lucas Emanuel Bessa da Silva	Assessor Exec. da Presidência	01/08/2022 a 30/08/2022	2021/2022
90964	Lucas do Nascimento Barbosa	Assessor Parlam. Volante APV-25	01/08/2022 a 30/08/2022	2021/2022

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CC30065A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 113/CMPV-2022

PORTARIA Nº 113/CMPV-2022 Porto Velho, 15 de agosto de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

CONCEDER o **GOZO** de **FÉRIAS/2022** a servidora abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO	EXERCÍCIO
93289	Daiana Meireles Paiva	Assessor Exec. da Presidência	04/08/2022 a 02/09/2022	2021/2022

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EC5AC83B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 114/CMPV-2022

PORTARIA Nº 114/CMPV-2022 Porto Velho, 15 de agosto de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria nº 096/CMPV-2022 de 14 de julho de 2022. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/07/2022. Edição 3264.

Onde se lê:

MAT.	NOME	PERÍODO	EXERCÍCIO
15814	Zuleide Pereira Guedes	01/07/2022 à 30/07/2022	2020/2021

Leia-se:

MAT.	NOME	PERÍODO	EXERCÍCIO
15814	Zuleide Pereira Guedes	01/07/2022 à 30/07/2022	2021/2022

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BA6B9380

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.257/I DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 9.166/I, de 27 de julho de 2022 que nomeou**GENESES CAMPOS DE FRANÇA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Restabelecimento e Fiscalização de Sinistros, CC-11, da Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD, a partir de 15 de agosto de 2022 .

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:7826E458

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.258/I DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 9.254/I, de 12 de agosto de 2022, que exonerou **MARCELO MELO BARROSO** do Cargo em Comissão de Diretor do Saneamento Básico, CC-17, da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB, a partir de 15 de agosto de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:DB712AEF

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.259/I DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 9.256/I, de 12 de agosto de 2022, que nomeou **MARCELO MELO BARROSO** para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 15 de agosto de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5986BC53

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.260/I 15 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, a partir de 16 de agosto de 2022.

KELVIN MAUS PIRASSOLI	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
JOÃO PEDRO PIGHINELLI ERSE	SECRETÁRIA	CC-1
ISRAEL HORÁCIO ALMEIDA SILVA	GERENTE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:08F79CF5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.261/I 15 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, a partir de 16 de agosto de 2022.

JOÃO PEDRO PIGHINELLI ERSE	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
CAIO SOARES MACIEL DANTAS	SECRETÁRIA	CC-1
KELVIN MAUS PIRASSOLI	GERENTE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C50FA4A0

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.262/I DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 16 de agosto de 2022.

RUBENS FERNANDO DA SILVA RIPKE	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	CC-17
LEONAM MATHEUS SILVA	SUPERVISOR DE ESTRADAS DOS DISTRITOS	CC-13

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:70970E5C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.263/I DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 16 de agosto de 2022.

LEONAM MATHEUS SILVA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	CC-17
ADRIANO VRENA RODRIGUES	SUPERVISOR DE ESTRADAS DOS DISTRITOS	CC-13

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0D5E6C5A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.264/I DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a partir de 16 de agosto de 2022.

JOÃO LUIZ FERREIRA DE SOUSA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÁFEGO	CC-17
VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO	CC-22

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:0B1B6B87

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.265/I DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **JOÃO LUIZ FERREIRA DE SOUSA** para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a partir de 16 de agosto de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:8474454B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.266/I DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **ALEX BORGES GUIMARÃES** do Cargo em Comissão de Chefe de Apoio de Unidade, CC-6, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 16 de agosto de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:703D8659

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.267/I DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **ALEXANDRO MIRANDA PINCER** para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 16 de agosto de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:A68750F7

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.269/I DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **JOSÉ ASSIS JÚNIOR REGO CAVALCANTE** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Monitoramento da Qualidade Ambiental, CC-11, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 16 de agosto de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:1F603219

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.268/I DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **TIAGO MACHADO DA SILVA** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Monitoramento da Qualidade Ambiental, CC-11, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 16 de agosto de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:7B6E8EDF

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.270/I DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **GENILSA SOARES DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Restabelecimento e Fiscalização de Sinistros, CC-11, da Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD, a partir de 15 de agosto de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:7A8C3A3B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.271/I DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **TIAGO MACHADO DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 16 de agosto de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:EE0075C8

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.369 , DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre as condutas vedadas aos agentes públicos municipais no período eleitoral do ano de 2022, no âmbito do Município de Porto Velho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO o Art. 73, da Lei n° 9.504, de 30 de setembro de 1997 – Lei das Eleições, que dispõe sobre as condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais;

CONSIDERANDO a Resolução TSE n° 23.674/2021, que estabelece o Calendário Eleitoral do pleito de 2022;

CONSIDERANDO os princípios da impessoalidade e da moralidade que regem a Administração Pública, previstos no Art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Recomendação n° 01/2022-PRE/RO, da Procuradoria Regional Eleitoral no Estado de Rondônia, que sugere aos representantes legais e dirigentes de órgãos e entidades públicas federais, estaduais e municipais dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, que, ressalvadas as exceções previstas no art. 37, § 3º, da Lei n° 9.504/971 e no Art. 19, § 10, da Resolução TSE nº 23.610/2019, proíbem a utilização das repartições públicas para realização de atos de pré-campanha ou de campanha eleitoral em prol de candidato(a), partido, federação ou coligação, inclusive mediante uso de bóton, camiseta ou de qualquer outro acessório por servidores públicos.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS EM CAMPANHA ELEITORAL

Art. 1° São proibidas aos agentes públicos da Administração Pública municipal as seguintes condutas:

I – ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à Administração Direta ou Indireta do Município de Porto Velho, ressalvada a realização de convenção partidária;

II – usar materiais ou serviços, custeados pelos Poderes Executivo ou Legislativo do Município, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;

III – ceder servidor público ou empregado da Administração Direta ou Indireta ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido, federação ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado ou em gozo de férias;

IV – participar de ato de campanha eleitoral de candidato, partido, federação ou coligação durante o horário de expediente, ainda que em

trabalho remoto regulamentado, inclusive através de manifestação em redes sociais, salvo se estiver licenciado ou no gozo de férias; e

V – fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato(a), partido, federação ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público Municipal.

CAPÍTULO II
DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 2° Fica expressamente proibido nas dependências das repartições públicas municipais:

I – veiculação de propaganda eleitoral em geral em favor de qualquer candidato, partido, federação ou coligação;

II – receber ou permitir a entrada de candidato sem prévia autorização, devendo a visita ser devidamente motivada, sendo permitida desde que não guarde nenhuma relação com a campanha eleitoral;

III – utilização de vestimenta ou acessório que faça alusão a candidato(a);

IV – realização de discurso, reunião ou assemelhados em prol de candidato, partido, federação ou coligação; e

V – uso da rede wi-fi interno oficial dos órgãos públicos municipais para fins eleitorais, como a publicação de propaganda eleitoral, postagem de vídeos e outros.

Parágrafo único. As vedações contidas neste artigo se destinam especificamente aos agentes públicos municipais, entretanto, também devem ser observadas pela população geral que compareça nas repartições públicas municipais.

CAPÍTULO III
DAS MEDIDAS ESPECÍFICAS

Art. 3° Até o dia 30 de outubro de 2022 (data do segundo turno das eleições), após o fim do expediente, os agentes públicos municipais devem recolher os veículos oficiais para as dependências das Secretarias, Fundações, Subsecretarias e demais órgãos no âmbito da administração pública municipal, exceto aqueles veículos utilizados em atividades essenciais, no parâmetro da lei, sendo eles os veículos pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN, Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4° O descumprimento do disposto neste Decreto poderá caracterizar ilícitos eleitorais e de improbidade administrativa, sujeitando o infrator às sanções previstas na Leis n° 9.504, de 30 de setembro de 1997 – Lei das Eleições, n° 8.429, de 2 de junho de 1992 e nº 14.230, de 25 de outubro de 2021 – Lei de Improbidade Administrativa, sem prejuízo às sanções administrativas e disciplinares previstas na legislação municipal.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação e terá validade até o dia 30 de outubro de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:1B28546E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CMAS

RESOLUÇÃO Nº 271, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho da Associação Comunitária e Beneficente Marcela Santana-ASCOBEMS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Porto Velho/RO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto na Lei Complementar nº 1.312/1997 e Lei Complementar nº 413 de 30 de março de 2011 e aprovada em reunião descentralizada realizada no dia **09 de agosto de 2022,** que aprovou por unanimidade o Parecer n°015/CMAS/2022 da Comissão de Normas de Assistência Social/CMAS, constante no processo nº 12.00084-000/2022.

Considerando o artigo da Resolução nº 127/2015 que trata dos procedimentos de inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho – CMAS.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho, **sob o nº 60**, da oferta do Serviço na **DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS E INSCRIÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO** da Entidade**:**

Nome**: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE MARCELA SANTANA-ASCOBEMS**
CNPJ: 19.421.416/0001-01
Endereço: Rua Mestre Bola Sete (Projeto Habitacional Candelária IV) nº 11.139 Bairro: Ulisses Guimarães, CEP: 76.814-022
Cidade: Porto Velho/RO

Art. 2º Registra-se a inscrição da oferta de serviços nos termos da Resolução CNAS nº27/2011 e n°109/2009.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALDEMARINA GALVÃO LOPES
Presidente/CMAS

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5C575DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA N°198/GAB/SEMASF/2022

PORTARIA N°198/GAB/SEMASF/2022
Porto Velho, 12 de agosto de 2022.

O **Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o **Decreto Municipal nº 14.707, de 23 de Agosto de 2017**, que regulamenta a Lei nº 957/1991 que trata de concessão, Aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)** ao servidor **VANDERLEY BATISTA DE SOUZA JÚNIOR**, cadastro 246100, lotado no Departamento de Proteção Social Básica – DPSB da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, cargo/função: Psicólogo – Diretor do Departamento de Proteção Social Básica, nos seguintes elementos de despesas:

• 3.3.90.30 – Materiais de Consumo – valor **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

• 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – valor **R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Art. 2º o prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º será de 90 (até noventa dias), a partir do recebimento e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 20 (até vinte dias), a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3º A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas pelo **Decreto nº 14.707, de 23 de Agosto de 2017.**
Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação.
Art. 5º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família
Decreto nº 6.183/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1DC66D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR PORTARIA N.º 57/2022/GAB/SEMUR, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Tornar sem efeito a Portaria n.º 52, de 1º de agosto de 2022, a qual dispõe sobre a nomeação da servidora FERNANDA ROCHA PINHEIRO RODRIGUES, Matrícula nº 7105, como Fiscal do Contrato nº 026/PGM/2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR),** no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017em consonância com o Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º **Tornar sem efeito** a PORTARIA N.º 52/2022/GAB/SEMUR, DE 1º DE AGOSTO DE 2022, a qual dispõe sobre a nomeação da servidora FERNANDA ROCHA PINHEIRO RODRIGUES, Matrícula nº 7105, como Fiscal do Contrato nº 026/PGM/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), com matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 02/08/2022. Edição 3276, sob Código Identificador: C2DBF012, em virtude de haver portaria nomeando outro servidor para este fim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B9F6C929

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL N.º 34/2022/DFLO/DELI/SEMUR, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI),

FAZEM SABERa quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**JOSÉ VALDENOR DA SILVA,**com endereço à Avenida JOSE AMADOR DOS REIS, **2011 – Bairro Cascalheira, Porto Velho/RO.** CNPJ/CPF: 090.**950.983-20.** Inscrição Imobiliária:**01.30.021.0065.001.**
FINALIDADE:	**NOTIFICAR**o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da**NOTIFICAÇÃO N.º 006596,**lavrado em 24.06.2022 e**INTIMAR**para que, no prazo de30(trinta)dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de**15***(quinze)*dias da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 43 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47 C/C Anexo Único, item 1.3 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em 05/**08/2022**o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

PAULO SÉRGIO QUEIROZ DA SILVA
Gerente da Divisão de Fiscalização de Licenciamento de Obras

FERNANDA OLIVEIRA PICCOLI
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:66FACBBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL N.º 35/2022/DFLO/DELI/SEMUR, EM 05 DE AGOSTO DE 2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI),

FAZEM SABERa quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**JOSÉ VALDENOR DA SILVA,**com endereço à Avenida**JOSE AMADOR DOS REIS, 2011 – Bairro Cascalheira, Porto Velho/RO.** CNPJ/CPF: 090.**950.983-20.** Inscrição Imobiliária:**01.30.021.0065.001.**
FINALIDADE:	**NOTIFICAR**o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da**NOTIFICAÇÃO N.º 006579,**lavrado em 26.06.2022 e**INTIMAR**para que, no prazo de30(trinta)dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de**15***(quinze)*dias da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 43 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47 C/C Anexo Único, item 4.4 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em**05/08/2022**o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

PAULO SÉRGIO QUEIROZ DA SILVA
Gerente da Divisão de Fiscalização de Licenciamento de Obras

FERNANDA OLIVEIRA PICCOLI
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DA95B8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 36/2022/DFLO/DELI/SEMUR, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI),

FAZEM SABERa quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**JOSE VALDENOR DA SILVA,**com endereço à Avenida JOSÉ AMADOR DOS REIS**, 2011 – Bairro Cascalheira, Porto Velho/RO.** CNPJ/CPF: 090.**950.983-20.** Inscrição Imobiliária:**01.30.021.0065.001.**
FINALIDADE:	**NOTIFICAR**o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do**TERMO DE EMBARGO N.º 003829,**lavrado em 24.06.2022 e**INTIMAR**para que, no prazo de30(trinta)dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de**15***(quinze)*dias da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 50, I E II C/C ANÉXO ÚNICO, ITEM 1.3 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47 Parágrafo Único da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em**05/08/2022**o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

PAULO SÉRGIO QUEIROZ DA SILVA
Gerente da Divisão de Fiscalização de Licenciamento de Obras

FERNANDA OLIVEIRA PICCOLI
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FABE7E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
CONVOCAÇÃO Nº008/(OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA - CMSPV/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV

CONVOCAÇÃO Nº08/2022 – 8ª (OITAVA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA –CMSPV/2022

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, **Rosana Nascimento da Silva,** no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os Srs. Conselheiros (as) para se fazerem presentes na 8ª Reunião Extraordinária (on-line) deste colegiado, a ser realizada em 11/08/2022, com início às 14h00h, em primeira chamada e segunda chamada até as 14:30hrs e término às 17h30, através da plataforma Google meet, no link: que será disponibilizado no dia 10/08/2022, a partir das 17h00 nos grupos de WhatsApp e por e-mails da Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

PAUTA:

ITEM 01 – INFORMES:

2.1-Comissões do CMSPV: Solicitamos que todas as Comissões(Comissões COVID 19, Comissão de Imunização, Instrumentos de planejamento Gestão e Prestação de Contas (3º RDQA e RAG 2020) e Comissão de Atenção a Saúde) já instituídas, que apresentem seus planos de ação, relatórios de atividades (assinados), atas de reunião, Listas de Frequência e registro das ações desenvolvidas pelas Comissões no ano de 2021 e até o momento, encaminhar urgente para o e-mail do conselho os documentas de registro de suas atividades: secretariaexecutiva.cmspv@hotmail.com;
2.2- Informe e apresentação da nova servidora do Conselho Municipal de Saúde: Sra. Carla;
2.3- Informe sobre a realização da Conferencia Estadual de Saúde nos dias 27, 28, e 29 de julho de 2022.
2.4 -Leitura dos expedientes recebidos e expedidos do CMSPV (conforme citação em anexo, encaminhado por e-mail aos conselheiros.);

I**TEM 02 – ORDEM DO DIA:**

2.1- Esclarecimentos sobre o 1ª, 2ª e 3ª RDQA e RAG 2021 e Recomposição da Comissão de Instrumentos de Planejamento e Gestão do CMSPV: Recompor com 01 representante do seguimento de gestor ou prestador e 01 representante do seguimento de usuário para análise dos instrumentos de 2021: 1º, 2º, 3º Relatórios Detalhado do Quadrimestre Anterior e RAG 2021: (Atualizar a Resolução nº017/CMSPV/2021:membros de comissão atual: André Nobre do Nascimento – ASFARO seguimento de trabalhador, Tadeu Augusto Itajubá- Glomaron- seguimento dos usuários, recompor com 01 representante do seguimento de gestor ou prestador e 01 representante do seguimento de usuário);
2.2-Apresentação e deliberação sobre o Edital do Processo Eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde – Comissão Eleitoral- CMSPV;
2.3-Apresentação dos esclarecimentos quanto a organização dos pontos de Atenção do Município para o aumento dos Casos de COVID19 em Porto Velho; Esclarecimento sobre o quantitativo de testes de COVID 19- Como está sendo ofertado para população e quais as unidades de referência que estão realizando os testes e a quantidade disponibilizada por dia de atendimento à população; Qual Fluxo de acesso da População aos serviços para os pacientes com a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) -SEMUSA;
2.4-Apresentação e deliberação do Relatório da Comissão COVID 19-Conselheira Raimunda Limeira Comissão COVID 19(Resolução da Comissão nº12/2020);
2.5- Apresentação e deliberação do Projeto Básico de Credenciamento para Habilitação de 07 equipes de Saúde da Família Ribeirinhas; DAB-SEMUSA- Homologa Resolução Ad Referendum
2.6-Apresentação e deliberação do Projeto de Ementa Parlamentar para aquisição de Equipamentos Odontológicos e Periféricos para as Unidades de Saúde, CEO e UPAS do município de Porto Velho, no valor de R$ 448.000,00 mais contrapartida municipal no valor de R$ 92.976,05-ASTEC-SEMUSA;
2.7-Apresentação do Relatório das Atividades desenvolvidas nos Distritos de Porto Velho nas Unidades de Saúde pelos Conselheiros Municipais de Saúde: Nathalia, Raimundo e Catarina– Conselheira Catarina- SINTES;

ITEM 03 – Sugestões de Pauta para a próxima Reunião: 1- Apresentação e Deliberação do Relatório da Comissão de Análise dos Instrumentos de Planejamento e Gestão-CMSPV referente ao ano de 2021(sendo eles :1º, 2º e 3º RDQA e RAG do Ano de 2021);
2- Apresentação do 1ºRDQA – 2022;

ITEM 04-Próxima Reunião: Proposta de Reunião Ordinária para o dia 24/08/2022;

Porto Velho- RO, 08 de agosto de 2022.

ROSANA NASCIMENTO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:24BD5F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 011 /CMSPV/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV

RESOLUÇÃO Nº 011/CMSPV/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre Aprovar o Projeto de Mudança de credenciamento das Equipes de Saúde da Família - ESF para Equipes de Saúde da Família Ribeirinha – ESFR, sendo as Unidades Beneficiadas: Unidades de São Carlos, Maria Nobre da Silva em Nazaré, Benjamim Silva (Calama), Maria Camelo (linha 28), José Gomes Ferreira (Cujubim), Abunã e Aliança que estão localizadas ao longo do baixo madeira no município de Porto Velho, pela SEMUSA.

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, , e suas alterações posteriores, pelo Regimento Interno do CMS aprovado 31 de agosto de 2017, e asseguradas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;
Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016;
Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017.
Considerando a apreciação, discussão e deliberação por maioria dos conselheiros presentes, na 8º Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 11 de agosto de 2022.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, em sua 8ª Reunião Extraordinária, realizada de maneira remota, pela plataforma Google Meet, em 11/08/2022, após discussão e esclarecimento sobre o item 2.5 da pauta da reunião: Apresentação e deliberação do Projeto Básico de Credenciamento para Habilitação de 07 equipes de Saúde da família Ribeirinhas: DAB/SEMUSA- Homologa em definitivo a Resolução nº003 de AD-Referendum

Art. 1º – Aprovar o Projeto de **Mudança de credenciamento das Equipes de Saúde da Família - ESF para Equipes de Saúde da Família Ribeirinha – ESFR,** sendo as Unidades Beneficiadas: Unidades de São Carlos, Maria Nobre da Silva em Nazaré, Benjamim Silva (Calama), Maria Camelo (linha 28), José Gomes Ferreira (Cujubim), Abunã e Aliança, que estão localizadas ao longo do baixo madeira no município de Porto Velho, a saber:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3380081C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
EDITAL Nº 005/2022/CTTMU/CONCIDADE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ TÉCNICO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA/CONCIDADE

O Coordenador do Comitê Técnico de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana do Conselho Municipal da Cidade, em conformidade com o Regimento Interno, Capítulo III, Seção IV, Subseção III, do Art. 38, convoca os conselheiros integrantes do referido Comitê para Reunião Ordinária no dia 22 de Agosto de 2022, às 15:00 h, que será realizada na sede da SEMTRAN, Av. Amazonas, 698 - Santa Bárbara, Porto Velho - RO, 76804-210

ORDEM DO DIA

• Leitura do Edital de Convocação;

• Memória da reunião anterior;

• Relatório de Fiscalização de calçadas;

• Assuntos Gerais.

VITOR FREITAS GUEDES
Coordenador do Comitê Técnico de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

ROSSILENA MARCOLINO DE SOUZA
Coordenadora Adjunta do Comitê Técnico de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1EC0534C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA NORMATIVA Nº001 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN PORTARIA NORMATIVA Nº 001 10 DE AGOSTO DE 2022

Portaria Normativa nº 001 de 10 de Agosto de 2022

Dispõe sobre O USO DE MEIO ELETRÔNICO PARA TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E OCUMENTOS, CONHECIDO POR e-PMPV (e-TCDF), NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES -SEMTRAN e as entidades da administração pública municipal, direta e indireta E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES -SEMTRAN DOMUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 12931 de 19.02.2013 e

Considerando a necessidade de normatizar e implantar o uso do meio eletrônico para realização do processo administrativo no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES -SEMTRAN, e nos entes da Administração Pública Municipal, direta, indireta, autárquica e fundacional; Considerando o objetivo de assegurar a eficiência, a transparência, a sustentabilidade ambiental e a efetividade das ações administrativas; e ainda, Considerando os objetivos estratégicos de modernizar e simplificar a estrutura e os processos organizacionais; ofertar serviços e informações ao cidadão de forma efetiva, por intermédio das tecnologias da informação e comunicação; integrar os processos e dados dos entes administrativos municipais visando transparência e efetividade; bem como ampliar a qualidade do gasto público,

REGULAMENTA:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito desta SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES -SEMTRAN, uso de meio eletrônico para a tramitação de processos e documentos, conhecido por e-PMPV. como sistema oficial de gestão de processos e documentos desta SEMTRAN.

Parágrafo único. O e-PMPV é de uso obrigatório na tramitação de processos administrativos, observadas as regras de transição estabelecidas nesta portaria concomitante a LEI COMPLEMENTAR Nº 745, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018, a qual "Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Município de Porto Velho/RO."

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. Para os efeitos desta portaria, são adotadas as seguintes definições:
I – Documento: unidade de registro de informações, independente do formato, do suporte ou da natureza;
– Documento digital: documento codificado em dígitos binários, acessível por meio de sistema computacional, somente por equipamentos eletrônicos, podendo ser:
a) documento nato-digital: documento criado originariamente em meio eletrônico; ou
b) documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital; e
processo administrativo eletrônico: aquele em que os atos processuais são registrados e disponibilizados em meio eletrônico;
– Meio eletrônico: qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais.
Art. 3º. Para o atendimento ao disposto nesta Portaria, os Órgãos e as Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta utilizarão o e-PMPV para a gestão e o trâmite de todos os documentos e processos administrativos eletrônicos, desde a etapa da produção, tramitação, utilização e arquivamento até a sua destinação final.
§ 1º. A partir da implementação do e-PMPV, as unidades utilizarão numeração única de processos, gerada automaticamente pelo sistema, nos moldes já definidos de acordo com a tipologia da Secretaria de origem;
Art. 4º. O e-PMPV entrará em funcionamento efetivamente, a partir da data de 15.08.2022 com a publicação desta Portaria.
Parágrafo único. Poderá ser realizado tramitação externa de forma hibrida (via impressa e digital) ate o dia 01/09/2022 o qual passara de forma obrigatória a partir dessa data.
Art. 5º. É de responsabilidade dos departamentos e gerencias a migrar os processos e documentos físicos em tramitação para o sistema e-PMPV, fazendo-se o devido registro do procedimento no sistema antigo de protocolos TPCETIL, informando o novo número do processo aberto no e-PMPV.
§ 1º. Os processos e documentos gerados serão inseridos no e-PMPV no formato “PDF” (Portable Document Format).
§ 2º. O processo migrado será a peça inicial de um novo processo eletrônico no e-PMPV.
§ 3º O prazo para digitalização dos processos físico será de 6 meses a contar da publicação da portaria, salvo em casos específicos e com justificativa robusta pela inexigibilidade.
§ 4º O Departamento Administrativo - DEA dará apoio quanto a disponibilização deequipamentos necessários para a demanda de digitalização dos documentos.
§ 5º O servidor responsável pela digitalização deverá elaborar certidão com informação da digitalização do processo físico para meio eletrônico atestando a data e conferência das peças digitalizadas, o qual deverá ser apensada em ambos processo.
§ 6º A digitalização deverá ser feita preferencialmente com uso de OCR - *"Optical character recognition"* - Reconhecimento Óptico de Caracteres - a fim de permitir que dados que podem ser pesquisados e copiados nos documentos digitalizados.
§ 7º Os documentos poderão ser digitalizados preferencialmente em Preto e Branco, salvo exceções das páginas que possuem fotos, projetos coloridos e todos os demais documentos que necessitem da coloração para seu perfeito entendimento.
Art. 6º. Na operacionalização do e-PMPV deverão ser observadas, no que couber, a legislação vigente e as diretrizes do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ e a LGPD;
Art. 7º. Os documentos e processos administrativos recebidos e produzidos no âmbito da SEMTRAN e demais entes deverão ser cadastrados no e-PMPV, de acordo com o adequado nível de acesso (público, restrito ou sigiloso).
Art. 8º. O processo eletrônico dispensa a realização de procedimentos formais típicos de processo em papel, tais como: capeamento, criação de volumes, numeração de folhas, carimbos e aposição de etiquetas.
Parágrafo único. Os documentos e processos eletrônicos produzidos ou inseridos no e-PMPV dispensam a sua formação e tramitação e arquivo de forma física.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 9º. Compete a Superintendência Municipal da Tecnologia Informação e Pesquisa - SMTI:
I – Zelar pela contínua adequação do e-PMPV à legislação de gestão documental, às necessidades desta municipalidade e aos padrões de uso;

II – Acompanhar a adequada utilização do e-PMPV, salvaguardando pela integridade e qualidade de informações nele contidas;

III – Promover a capacitação, realizar suporte operacional e orientar os funcionários da Secretaria SEMTRAN à utilização do e-PMPV;

IV – Orientar os usuários externos quanto à utilização do e-PMPV; e
V – Propor revisões das normas afetas ao processo eletrônico.
Art. 10. Compete a Secretaria Municipal SEMTRAN a prestar suporte e consultoria “interna” acerca do uso do Sistema, dispondo de servidor previamente capacitado para esta finalidade, em observância às orientações e manuais a serem disponibilizados em sítio eletrônicoespecífico para tal e através de solicitações junto a SMTI;.

Art. 11. Compete à Superintendência Municipal da Tecnologia Informação e Pesquisa - SMTI manter o Sistema operando de forma adequada, de acordo com as especificações estabelecidas pelos órgãos responsáveis pelo desenvolvimento do Superintendência Municipal da Tecnologia Informação e Pesquisa – SMTI e e-PMPV;

CAPÍTULO III
DO ACESSO AO e-PMPV

Art. 12. O acesso ao e-PMPV será por meio de usuário e senha pessoal e intransferível.
Art.13. Serão cadastrados como usuários do e-PMPV todos os servidores, estagiários e colaboradores da SEMTRAN, sendo atribuído a cada um o perfil de acesso quanto à responsabilidade e desempenho das atividades.

Art. 14. Os usuários externos, mediante credenciamento, poderão:

I – Acompanhar o trâmite de processos de seu interesse, por prazo determinado, mediante autorização da unidade responsável pela informação;

II – Receber ofícios e notificações; e

III – assinar eletronicamente documentos.

Art. 15. O credenciamento de usuário externo é ato pessoal e intransferível e dar-se-á a partir do preenchimento do formulário de cadastro disponível no sítio eletrônico do Município de Porto Velho e encaminhado a Superintendência Municipal da Tecnologia Informação e Pesquisa – SMTI.

CAPÍTULO IV

DA ABERTURA PROCESSUAL, CRIAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Art. 16. O responsável pela abertura do processo deverá:
I – escolher o tipo de processo adequado ao assunto, conforme nomenclatura existente no e- PMPV ; e
II – cadastrar as informações obrigatórias requeridas pelo e-PMPV .
Art. 17. Os documentos administrativos serão elaborados no e-PMPV utilizando-se preferencialmente os modelos nele disponibilizados.
Art. 18. Os documentos produzidos no e-PMPV serão assinados eletronicamente por meio de usuário e senha, observadas as normas de segurança e controle de uso.
§ 1º. A assinatura eletrônica é de uso pessoal e intransferível, sendo de responsabilidade do titular o seu sigilo;
§ 2º. A assinatura realizada na forma do caput será considerada válida para todos os efeitos legais.
§ 3º. O Secretário Municipal da SEMTRTAN, ordenador de despesa, para fins de assinatura, poderá optar em realizá-la quando em trânsito em outras localidades, sem prejuízo do exercício de outras tarefas atribuídas ao respectivo substituto.
§ 4º. O disposto no § 3º, deste artigo, não se aplica nos casos em que o titular da assinatura estiver em período de férias ou outros afastamentos legais.
Art. 19. O documento digital e o documento digitalizado a partir de documento original, capturados pelo e-PMPV , serão considerados válidos e produzirão todos os efeitos legais.
Art. 20. Os formatos/extensões de arquivo admitidos pelo e-PMPV serão definidos pela SMTI.
Art. 21. Os serviços de Protocolo, Atendimento e 0800, após receber documentos externos em meio físico ou eletronico, ficará responsável por digitaliza-los e/ou inclui-los no e-PMPV e movimenta-los para unidade destinatária sob supervisão e orientação do Gabinete do Secretário.
Parágrafo único. O documento cuja digitalização seja tecnicamente inviável será: I – Identificado e a situação do documento certificada no e-PMPV;
II – Incluído o resumo de seu conteúdo no Sistema e-PMPV ; e
III – armazenado na unidade administrativa responsável pelo assunto, observada a Tabela de Temporalidade.

CAPÍTULO V
DA TRAMITAÇÃO SIGILOSA OU RESTRITA

Art. 22. O usuário que abrir o processo eletrônico sigiloso ou restrito deverá observar as disposições legais para a atribuição desta classificação, e será o responsável pela concessão da credencial de acesso aos demais usuários que necessitarem acompanhar e instruir o processo.

§ 1º. A credencial de acesso poderá ser cassada pelo usuário que a concedeu ou renunciada pelo próprio usuário.
§2º. A pessoa que tomar conhecimento de documento ou assunto sigiloso fica responsável pela manutenção do sigilo de acordo com as normas contidas na LGPD.

CAPÍTULO VI
DOS DEVERES E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 23. São deveres dos usuários do e-PMPV:
I – Utilizar adequadamente o Sistema em sua unidade, abstendo-se de utilizá-lo para troca demensagens, recados ou assuntos sem relação com as atividades institucionais;
II – Guardar sigilo sobre fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento por força de suas atribuições, ressalvadas àquelas de acesso público;
– Manter a cautela necessária na utilização do e-PMPV , a fim de evitar que pessoas não autorizadas pratiquem atos no Sistema;
– Evitar a impressão de documentos digitais, zelando pela economicidade e responsabilidade socioambiental
V – Participar dos programas de capacitação referentes ao e-PMPV ;
VI – Disseminar em sua unidade o conhecimento adquirido nas ações de capacitação relacionadas ao e-PMPV ; e
– Cumprir os regulamentos e manuais, dentre outros, que tratem de procedimentos específicos quanto à utilização do e-PMPV no âmbito da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
Parágrafo único. O uso inadequado do e-PMPV fica sujeito à apuração de responsabilidade, na forma da legislação em vigor especificamente a LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e suas alterações.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Prorrogam-se para o dia útil subsequente os prazos administrativos que vencerem em dia em que o e-PMPV estiver inoperante.
Parágrafo único. A SMTI é a unidade responsável por atestar os períodos de inoperância do sistema.
Art. 25. A não obtenção de acesso ou credenciamento no e-PMPV, bem como eventual defeito de transmissão ou recepção de dados e informações não imputáveis à falha do Sistema, não servirão de escusa para o descumprimento de obrigações e prazos legais.
Art. 26. Em caso de impossibilidade técnica de produção de documentos do e-PMPV, estes poderão ser produzidos em papel, com assinatura manuscrita da autoridade competente, devendo ser, posteriormente, digitalizados e inseridos no Sistema.
Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal da SEMTRAN, subsidiado pela SMTI Gestora do e-PMPV, ou por comissão nomeada para tal finalidade a critério do Gestor da Pasta.
Art. 28. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAM

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C0A5EF42

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 073/DA/SMD/2022

Porto Velho-RO, 15 de agosto de 2022.

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL-SMD**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com o Decreto Municipal nº 14.707 de 23 de agosto de 2017, que regulariza a Lei nº 957/91, que trata da concessão de adiantamento.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **ROMÁRIO MACHADO DA SILVA**, lotado na Superintendência Municipal de Integração Distrital/Administrador Distrital, matrícula nº 1003442, CPF nº 513.850.661-72, RG: 637.658 SSP/MT, um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, no Projeto Atividade: 02.71.04.122.286.2.2.692 – Manutenção das Sedes Administrativas – Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos e - Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)** - Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).**

Art. 2º. O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 21 será de 90 (noventa) dias, a partir de recebimento de adiantamento, e o prazo para apresentação da Prestação de Contas será de 10 (dez) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º. A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º do Decreto n 14.707 de 23/08/2017 e art. 8º da Instrução Normativa nº 001/CGM/2005.

Art. 4º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º. O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação

Publique-se.

CLEBERSON PAULO PACHECO
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EF33C367

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 074/DA/SMD/2022

Porto Velho-RO, 15 de agosto de 2022.

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL-SMD**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com o Decreto Municipal nº 14.707 de 23 de agosto de 2017, que regulariza a Lei nº 957/91, que trata da concessão de adiantamento.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **ANTÔNIO DE CASTRO FERREIRA**, lotado na Superintendência Municipal de Integração Distrital/Administrador Distrital, matrícula nº 1003282, CPF nº 341.268.722-72, RG: 340.192 SSP/AM, um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, no Projeto Atividade: 02.71.04.122.286.2.2.692 – Manutenção das Sedes Administrativas – Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos e - Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)** - Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).**

Art. 2º. O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 21 será de 90 (noventa) dias, a partir de recebimento de adiantamento, e o prazo para apresentação da Prestação de Contas será de 10 (dez) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º. A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º do Decreto n 14.707 de 23/08/2017 e art. 8º da Instrução Normativa nº 001/CGM/2005.

Art. 4º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º. O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação

Publique-se.

CLEBERSON PAULO PACHECO
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1C9C7C5E

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022/SML/PVH - SRP Nº 054/2022

O Superintendente Municipal de Licitações em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº **02.00072/2022**, cujo objeto é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE - SRPP, para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (COMPRESSAS DE CAMPO OPERATÓRIO, COMPRESSAS DE GAZES ESTÉRIL E NÃO ESTÉRIL), visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses, notadamente Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, licitado por meio do Pregão Eletrônico Nº104/2022/SML – SRPP Nº 054/2022, UASG: 925172;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 169/2022/COJUSA/SEMUSA, fls. 618/622 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

•**DEFERTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 34.440.014/0001-48**, vencedora dos **ITENS 5 e 6** ofertando o valor total de **R$ 612.817,92**(**Seiscentos e Doze Mil Oitocentos e Dezessete Reais e Noventa e Dois Centavos**);

•**REALMED COMERCIO E SERVICOS LTDA,** CNPJ: **44.641.727/0001-23**, vencedora dos **ITENS 2, 3, 4, 7 e 8** ofertando o valor total de **R$ 2.258.038,86**(**Dois Milhões Duzentos e Cinquenta e Oito Mil Trinta e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos**);

•**JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI,** CNPJ:**03.595.984/0001-99**, vencedora do **ITEM 1** ofertando o valor total de **R$ 84.942,00**(**Oitenta e Quatro Mil Novecentos e Quarenta e Dois Reais**);

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 12 de agosto de 2022.

•

•***GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI***
•Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5B725CF7

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº147/2022 SRP 073/2022 SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 147/2022/SML, SRPP N°073/2022/SML** do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo **n. 02.00046/2022**, cujo objeto resumido **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO (COM INSTALAÇÃO)** visando atender as necessidades da administração pública direta e indireta do município de porto velho, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/08/2022 às 09h30min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 01, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639.**VALOR TOTAL ESTIMADO: R$: 5.811.792,43 (Cinco milhões, oitocentos e onze mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos).**

Porto Velho, 15 de Agosto de 2022.

LUDSON NASCIMENTO DA COSTA NOBRE
Pregoeiro em Substituição – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D1B64306

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE ANULAÇÃO DA TP 011/2022

AVISO DE ANULAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022/CPL-OBRAS/SML/PVH

O Superintendente Municipal de Licitações, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 654, de 06.03.2017, publicado no DOM n°. 5.405/2017, **Decide ANULAR a sessão inaugural** do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022/SML/PVH, Processo:**08.00824/2021, **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE CHIQUINHO, LOCALIZADO NA AVENIDA CAMPOS SALES EM PORTO VELHO/RO, em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes deste Edital, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, considerando erro procedimental na sessão em exame. **INFORMAÇÕES:** Quaisquer informações poderão ser obtidas junto a Superintendência Municipal de Licitações – SML, situada na Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, Bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e 3901-3069,e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com, site: https://www.portovelho.ro.gov.br/.

Porto Velho,15 de agosto de 2022

GUILHERME MARCEL GAIOTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações-sml

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8D95143E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 074/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-778/SEMADRH/2022

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frota com manutenção de veículos leves e pesados. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.005,040,00 (Um milhões e cinco e quarenta reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: MENOR TAXA. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 29 de Agosto de 2022, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 15 de Agosto de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:69169F68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 075/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1172/SEMUSA/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Formação de Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (reagentes e insumo) para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Saúde Olvido Zangalli. **VALOR ESTIMADO:** R$ 106.202,53 (cento e seis mil duzentos e dois reais e cinquenta e três centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor Preço Por Lote. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 30 de Agosto de 2022, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 15 de Agosto de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:BC68B816

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA DE DIÁRIA N° 023/CMPR/2022, DE 15.08.2022.

PORTARIA DE DIÁRIA N° 023/CMPR/2022, DE 15.08.2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei orgânica do Município, amparadas pela **RESOLUÇÃO vigente 001/CMPR/2022** e atos da Controladoria geral nº 004/2021, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 020/CM/2014.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 9 (nove) diárias com Pernoite no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), e 3 (três) diárias sem Pernoite, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo o valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para custear despesas, no período de 16, 17, 18 e 19 de Agosto de 2022, para os vereadores abaixo, tendo em vista que os mesmos se deslocarão até Porto Velho - RO, em busca de Recursos Parlamentar na Assembleia Legislativa do Estado, CPA IDEP e visita ao escritório do Drº Leonardo conforme ofícios de solicitação que seguiram em anexo ao processo e demais atividades inerentes ao município, conforme consta nos Autos dos Processos nº 062, 063 e 064/CMPR/2022.

ROGERIO BARBOSA RODRIGUES - VEREADOR
CPF. 002.267.532-98
03 (três) diárias com pernoite no valor Total de R$ 1.200,00(mil e duzentos reais) 1 diária sem pernoite no valor Total de R$ R$ 200,00 (duzentos reais)

LUCAS NUNES DA SILVA - VEREADOR
CPF. 009.486.692-92
03 (três) diárias com pernoite no valor Total de R$ 1.200,00(mil e duzentos reais) 1 diária sem pernoite no valor Total de R$ R$ 200,00 (duzentos reais)

DIEGO COUTINHO FLORES – VEREADOR.
CPF. 030.981.772-25
03 (três) diárias com pernoite no valor Total de R$ 1.200,00(mil e duzentos reais) 1 diária sem pernoite no valor Total de R$ R$ 200,00 (duzentos reais)

Art. 2.ºO deslocamento de Primavera de Rondônia-RO/Porto Velho - RO, dar-se-á no veículo Oficial Placa: veiculo RSW3F36 o retorno será após o término de seus compromissos.

Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 15 de Agosto de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente CMPR
2021/2022

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:2EE9FA1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018/SEMOSP/2022.

O ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de obras SEMOSP, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº **2319/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos dos requerimentos de férias.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, ao servidor, **SERGIO RAIMUNDO**–mecanico, 40hs, Matrícula nº 1205, referente ao período de 01/04/2021 à 31/03/2022, para gozo de 30 (trinta) dias no período de **03/08/2022 a 01/09/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 01 dias do mês de agosto de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

GILMARCOS JOSE PEREIRA
Secretario Municipal de Obras
Ordenador de Despesas
Decreto Nº 2319/2021

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:2A75632F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR

Pregão Eletrônico nº 029/2022
Processo n° 931-1/GLOBAL/2022
Objeto: RESGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

SAGROU – SE VENCEDOR A EMPRESA:

DIEGO RENAN NUNES DA SILVA – ME – inscrita no **CNPJ: 16.500.157/0001-16 –** com o Valor Global **R$: 1.405.704,30** (um milhão quatrocentos e cinco mil setecentos e quatro reais e trinta centavos).

MARLY RIBEIRO DA SILVA ME –– inscrita no **CNPJ: 13.790.855/0001-11 –** com o Valor Global **R$: 255.530,00** (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e trinta reais)

S. ALMEIDA EIRELI – inscrita no **CNPJ: 07.933.407/0001-10 –** com o Valor Global **R$: 37.231,00** (trinta e sete mil duzentos e trinta e um reais)

GLOBAL LUX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – inscrita no **CNPJ: 22.854.208/0001-00 –** com o Valor Global **R$: 13.959,80** (treze mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

A. W.A IMPORTADOS EIRELI – inscrita no **CNPJ: 24.681.482/0001-50 –** com o Valor Global **R$: 98.705,80** (noventa e oito mil setecentos e cinco reais e oitenta centavos).

N.V. VERDE EIRELI – inscrita no **CNPJ: 03.363.727/0001-21 –** com o Valor Global **R$: 778,60** (setecentos e setenta e oito mil reais e sessenta centavos)

COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA ME – inscrita no **CNPJ: 11.055.272/0001-05 –** com o Valor Global **R$: 54.692,00** (cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa e dois reais).

Primavera de Rondônia/RO, em 15 de Agosto de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:F7380FCB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº040/2022

DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais e institucionais:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias com valor integral/com pernoite e 01 (uma) diária com valor reduzido/sem pernoite, aos Vereadores e aos Servidores abaixo especificados, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n°990/2022, em razão da proposta dos beneficiários postulada nos autos do processo administrativo n°062/2022.

Elvair Cândido de Souza, CPF:516.829.402-25;
Joaldo Gomes de Carvalho, CPF:564.099.312-04;
Maikon Lucas Frescha Dias, CPF:015.287.492-51.

Art. 2º. Os beneficiários, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação do presente deslocamento institucional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 10 de Agosto de 2022.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:6B7B495D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 017/PMRC/2021

PROCESSO Nº 209/2021
PREGÃO ELETRONICO N° 019/2021

"Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 017/PMRC/2021 para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telecomunicações que entre si fazem a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO - RO E A EMPRESA RONDON TELECOM LTDA. CNPJ N° 09.256.492/0001-55".

Aos 03 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois (03/08/2022), o Município de Rio Crespo, neste ato denominado contratante, representado pelo Prefeito Municipal **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA** e do outro lado à empresa **RONDON TELECOM LTDA. CNPJ Nº: 09.256.492/0001-55.**
É acertado o Primeiro Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 017/PMRC/2021, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas e parágrafos:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Conforme a **CLÁUSULA DECIMA PRIMERA,** E PARÁGRAFO PRIMEIRO, do contrato 017/2021 ART. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, fica alterado o prazo do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA PRORROGAÇÃO – Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar do dia 03 de agosto de 2022 vencendo em 03 de agosto 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA- As condições omissas do presente Termo Aditivo de prazo serão regidas em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA- As demais cláusulas do Contrato n° 017/PMRC/2021, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA QUINTA- Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo de prazo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e cordadas as partes, assinam o presente instrumento.

Rio Crespo/RO, 03 de agosto de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

RONDON TELECOM LTDA.
CNPJ Nº: 09.256.492/0001-55

TESTEMUNHAS:

NOME: _____CPF:

NOME: _____CPF:

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:545B70C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 063/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N° 063/2022

CONTRATO Nº 063/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022;
DISPENSA Nº 39/2022;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE ROLIM DE MOURA - RECICOOP
OBJETO: Implementar o sistema de coleta seletiva porta a porta com controle social e educação ambiental, nos bairros do Município, com a participação da cooperativa de materiais recicláveis/reutilizáveis no processo, visando a redução de descarte de resíduos recicláveis como resíduo comum e dos rejeitos destinados ao aterro sanitário.
PRAZO CONTRATUAL O Contrato terá vigência de 12 (doze meses), a contar da assinatura podendo ser prorrogado por períodos de (12) meses, limitando-se ao máximo de 60 meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: TERÁ INÍCIO NA DATA ESTIPULADA NA ORDEM DE Serviço a ser expedida pela SANEROM.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 61/2022, unidade orçamentária 1.001 (SANEROM) programa de trabalho 2,150, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00, no valor total de **R$ 255.495,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais)**, com data de 10/08/2022.

Rolim de Moura/RO, 11/08/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:AC11AFB0

ROLIM PREVI
PORTARIA Nº. 051/ROLIM PREVI/2022

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento de representação.

JOSE LUIZ ALVES FELIPIN, Superintendente do **Rolim Previ**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, no exercício que lhe confere a Lei Municipal nº 3.317/2017 de 13 de junho de 2017 c/c com a Lei Municipal nº 3.471/2018 de 09 de agosto de 2018, e considerando o contido na portaria nº 354/2022.

Resolve,

Art. 1º Nomear o servidor municipal **Sr. MILTON BENTO DE SOUZA** (técnico em contabilidade), portador do RG nº. 167997 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº. 161.695.652-68, matrícula nº 4544, cedido pelo município de Rolim de Moura – RO para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ.

Art. 2º O servidor municipal nomeado nesta portaria receberá gratificação de representação, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de origem de TÉCNICO EM CONTABILIDADE com fulcro no Art. 1º, inciso III, anexo I, quadro II da Lei Municipal 3.471/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 11/08/2022.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 15 de agosto de 2022.

JOSE LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:7F01722A

ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO – RETIFICAÇÃO EDITAL CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA 17-08-2022

PAUTA DA REUNIÃO

O presidente do Conselho Administrativo do Rolim Previ, Sr. **Dion de Maio Moura**, no uso de suas atribuições e legislação em vigor, resolve.

CONVOCAÇÃO:
Aos **MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ROLIM PREVI**, em pleno gozo de seus direitos, informa que, a REUNIÃO ORDINÁRIA do dia 16 de agosto de 2022 (16/08/2022), **será realizada em nova data, em 17 de agosto de 2022 (17/08/2022)**, na Sede do Rolim Previ, às 15h, para tratar do cumprimento e deliberação da seguinte pauta:
Leitura e aprovação da ata competência 07-2022
Análise da Carteira de Investimento; e
Investimentos/realocações; e
Informativos Gerais; e
credenciamento instituições financeiras/atualização; e
Leitura e aprovação da ata.

Rolim de Moura, 15 de agosto de 2022.

DION DE MAIO MOURA
Presidente do Conselho Administrativo - Rolim Previ

Publicado por:
Dion de Maio Moura
Código Identificador:29D8B0CF

ROLIM PREVI
COMITÊ DE INVESTIMENTOS - EDITAL - 02/2022

O Presidente do Comitê de Investimentos do Rolim Previ, Sr. **Sérgio Dias de Camargo**, no uso de suas atribuições e legislação em vigor.
Convocação:
AOS MEMBROS DO COMITE DE INVESTIMENTOS DO ROLIM PREVI, em pleno gozo de seus direitos, que REUNIÃO ORDINÁRIA do dia 15 de agosto de 2022 (15/08/2022), será realizada em nova data, em **16 de agosto de 2022 (16/08/2022),** na Sede do Rolim Previ, às 16h, para tratar do cumprimento e deliberação da seguinte e pauta:
Apresentação do Relatório de Investimentos do Rolim Previ do mês de julho/2022;
Edital de Credenciamentos Instituições Financeiras;
Informativos Gerais.

Rolim de Moura/RO, 15 de agosto de 2022.

SERGIO DIAS DE CAMARGO
Presidente

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:10DC2904

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5758/2022 DE 04/07/2022 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18	**Exercício: 2022**
Decreto nº 5578/2022 de 17/01/2022	

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4026/2021 de 21/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espec no Orçamento do Município, no valor de **R$ 268.667,00 (duzentos e sessenta e oito mil seiscentos e sessenta e sete reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0017.1.024.		AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - PROP. Nº 07851.282000/1210-20	
118 - 4.4.90.52.00.00	20130036	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	268.667,00
Total Suplementação:			**268.667,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.1.4.50.01.00.00000000	Fonte: 0	268.667,00
Total da Receita:		**268.667,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 17/01/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.02.02 11:52:52 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:5036D53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5770/2022 DE 18/07/2022 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5770/2022 de 18/07/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4123/2022 de 18/07/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito no Orçamento do Município, no valor de **R$ 10.452,96 (dez mil quatrocentos e cinqüenta e dois reais e noventa e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.122.0006.1.076.		RECUPERAÇÃO DE TRECHOS ATINGIDOS PELAS ENCHENTES - CONV. Nº 124/2022/PGE-DER	
494 - 3.3.90.30.00.00	10000044	MATERIAL DE CONSUMO	10.452,96
Total Suplementação:			**10.452,96**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.013.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - SEMPLADEGE	
02.013.04.122.0029.2.153.		PROJETOS E CONTRAPARTIDAS	
371 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.452,96
Total Redução:			**10.452,96**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 18/07/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.08.11 11:11:37 -03'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:7C32DF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5765/2022 DE 18/07/2022 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5765/2022 de 18/07/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4119/2022 de 18/07/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito no Orçamento do Município, no valor de **R$ 139.291,32 (cento e trinta e nove mil duzentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.244.0020.2.137.		MANUTENÇÃO DO PISO FIXO PSE - ESTADUAL	
135 - 3.3.90.14.00.00	30170048	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
136 - 3.3.90.30.00.00	30170048	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
137 - 3.3.90.32.00.00	30170048	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	27.848,26
138 - 3.3.90.33.00.00	30170048	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
139 - 3.3.90.39.00.00	30170048	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.443,06
Total Suplementação:			**139.291,32**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 18/07/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.08.11 11:13:27 -03'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:C5A0F377

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5768/2022 DE 19/07/2022 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5768/2022 de 19/07/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4122/2022 de 18/07/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espec no Orçamento do Município, no valor de **R$ 1.280.000,00 (um milhão duzentos e oitenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.301.0016.2.177.		INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERV. ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE- PROP. Nº 36000429484202200 - PORT. Nº 843	
162 - 3.3.90.30.00.00	10270007	MATERIAL DE CONSUMO	980.000,00
161 - 3.3.90.39.00.00	10270007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
Total Suplementação:			**1.280.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o

Recursos Vinculados;		
Receita: 2.4.2.2.50.01.00.00000000	Fonte: 0	1.280.000,00
Total da Receita:		**1.280.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 19/07/2022.

Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.08.11 11:15:09 -03'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:F90CAFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5775/2022 DE 29/07/2022 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5775/2022 de 29/07/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4114/2022 de 03/08/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Esp no Orçamento do Município, no valor de **R$ 9.797,37 (nove mil setecentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.20.122.0010.1.064.		DEVOLUÇÃO DE SALDO E RENDIMENTOS - CONV. MAPA Nº - AQUISIÇÃO DE EQUIP. AGRÍCOLAS	890154/2019
473 - 3.3.20.93.00.00	60140036	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.797,37
Total Suplementação:			**9.797,37**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 29/07/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.08.11 11:17:38 -03'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:7AED8EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5777/2022 DE 29/07/2022 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5777/2022 de 29/07/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4116/2022 de 03/08/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito no Orçamento do Município, no valor de **R$ 10.587.164,00 (dez milhões quinhentos e oitenta e sete mil cento e sessenta e quatro reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP	
02.005.15.451.0006.1.065.		IMPLANTAÇÃO DE RECAPEAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CR Nº 928764/2022/MDR/CAIXA	
475 - 4.4.90.51.00.00	20140036	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.587.164,00
Total Suplementação:			**10.587.164,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito ab pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.2.2.54.01.00.00000000	Fonte: 0	10.587.164,00
Total da Receita:		**10.587.164,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 29/07/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados:2022.08.1111:18:55-03'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:32F99C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 3360/2022

Através do presente, homologa ***a Dispensa nº 40/2022****, do processo licitatório* ***nº 3360/2022*** *de Aquisição de 4.000 (quatro mil) unidades de capa de processos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração.*

Empresa vencedora:

EDINALDO SILVA
CNPJ: *30.846.316/0001-60*
Valor: *R$* 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Rolim de Moura, 10 de Agosto de 2022

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:6455A5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 838/2022

Através do presente, homologa ***o Pregão Eletrônico nº 63/2022****, do processo licitatório* ***nº 838/2022 Registro de Preço nº 30/2022*** *de Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumental cirúrgico e material permanente, para atender as necessidades do Hospital Municipal, da Unidade de Pronto Atendimento, do Centro de Controle de Zoonoses e da Clínica da Mulher, tendo como vencedoras as empresas abaixo relacionadas, no valor total de* ***R$ 77.706,74*** *(setenta e sete mil setecentos e seis reais e setenta e quatro centavos).*

Empresas vencedoras:

COVAN – COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ: *02.475.985/0001-37*
Valor: *R$* 13.342,66 (treze mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)

MBR FERNANDES ME
CNPJ: *16.845.253/0001-04*
Valor: *R$* 5.685,00 (cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais)

MEDICAL DA AMAZÔNIA LTDA
CNPJ: *34.758.599/0001-49*
Valor: *R$* 102,01 (cento e dois reais e um centavo)

OBJETIVA PROD. E SERV. PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP
CNPJ: *05.895.525/0001-56*
Valor: *R$* 7.174,33 (sete mil cento e setenta e quatro reais e trinta e três centavos)

E. DA PÁSCOA ASSIS
CNPJ: *21.573.367/0001-74*
Valor: *R$* 7.812,20 (sete mil oitocentos e doze reais e vinte centavos)

PLG DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: *34.444.108/0001-95*
Valor: *R$* 20.475,72 (vinte mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos)

ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: *08.697.852/0001-91*
Valor: *R$* 15.286,70 (quinze mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)

EQUIPOS COMERCIAL LTDA
CNPJ: *11.674.540/0001-77*
Valor: *R$* 7.828,12 (sete mil oitocentos e vinte e oito reais e doze centavos)

Rolim de Moura, 15 de Agosto de 2022

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:061EBFC9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROC. 57/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2022.

AVISO DE DISPENSA

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, o Sr. José Wilson dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, torna público para conhecimento de todos, a Contratação Direta na modalidade **Dispensa de Licitação**.

1. DO OBJETO
1.1. **CUSTEAR DESPESA COM CURSO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES**, referente ao tema da **Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD**; objetivando a implantação de ações que reforcem a governança e segurança dos dados, com destaque para a estratégia e o controle dos processos de tratamento e armazenamento dos dados no âmbito governamental, com foco em ouvidoria. Assim para atender as necessidades dos profissionais público alvo: prefeitos, **vereadores**, diretores, gerentes, superintendentes, **gestores,** técnicos, **servidores do RH e DP**, contadores, **controladores**, auditores, e **demais profissionais que atuam com dados privados pessoais ou institucionais**, profissionais das áreas de T.I., servidores de órgãos públicos das esferas federal, estadual e municipal e autarquias, dentre outros, **em especial, servidores que atuam no departamento de ouvidoria**. Que acontecerá nos dias 24 a 26 de agosto de 2022, na cidade de Ji-Paraná/RO, que será realizado pela **M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, com CNPJ nº 22.755.309/0001-24, com sede na Rua Pio XII, 1061, piso Sup. SI 03, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-498, Porto Velho – RO.

2. DA JUSTIFICATIVA
2.1. Considerando a realização do curso sobre **Aspectos da LGPD e a sua aplicabilidade para Administração Pública e Ouvidorias**, a capacitação e aperfeiçoamento das servidoras é imprescindível para as atividades desenvolvidas nesta câmara municipal, atividades estas amplamente relacionadas aos trabalhos de Controle Interno, Ouvidoria e Secretaria de Orçamentos e Finanças (que de forma direta atua no departamento de Recurso Humano, na Publicação de Documentos no Portal de Transparência e no Diário Oficial dos Municípios - AROM).
A capacitação apresenta-se como uma das melhores ferramentas de aprimoramento da prestação dos serviços públicos, sendo também de suma importância para que os servidores possam desenvolver suas tarefas diárias com maior segurança e propriedade.
A formação de cidadãos e profissionais responsáveis tem origem no processo educacional. Ao longo do tempo, o indivíduo segue suas aspirações profissionais e, para se destacar, precisa de reciclagem e aprimoramento constante.
O mesmo processo é válido quando transportado para um cenário macro, como por exemplo, o desenvolvimento de um Município, Estado ou País. É a competência moral e intelectual de seus gestores e da sociedade, como um todo, que vai determinar o progresso desse grupo.
Nesse contexto, a Administração Pública deve servir de exemplo e contar com profissionais qualificados e capacitados ao desenvolvimento de suas funções, com extrema qualidade e competência.

3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO
3.1. Com fulcro no **Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021**
"Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras".

4. DAS OBRIGAÇÕES
4.1. Ambas as partes deveram observar as obrigações prevista no termo de referência, bem como demais exigências.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. De todo o exposto, justifica-se o procedimento de Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação em favor da empresa M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA.

Santa Luzia D'Oeste - RO, 15 de agosto de 2022**.**

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Pres. da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosangela Nunes Ferreira
Código Identificador:AD1F5ADF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 47 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 47/2022, Objeto Aquisição de Materiais de consumo, para atender à necessidade dos Programas Sociais, mamãe cheguei, IGD-BF CRAS – Centro de Referencia da Assistência Social e Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, de Santa Luzia do Oeste-RO. Advindos do Processo 1.151-1/2022. No valor de **R$ 23.060,49 (vinte e três mil sessenta reais e quarenta e nove centavos).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – **30/08/2022 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília).** Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 15 de agosto de 2022.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 200/GP/2021

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:E8589F43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 190/2022

DECRETO Nº 190/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente no valor de **R$ 25.894,36 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2047 – Manut das Ativ da Semtas
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 214 - Valor: R$ 10.000,00

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2048 – Manut das Ativ do IGDBF
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 240 – Valor: R$ 4.600,00

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2050 – Manut das Ativ do PAIF
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 245 - Valor: R$ 5.569,04

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2052 – Manut das Ativ do Piso Básico Variável - SCFV
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 247 - Valor: R$ 5.725,32

Valor total .....R$ 25.894,36

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2047 – Manut das Ativ da Semtas
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 208 - Valor: R$ 10.000,00

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2048 – Manut das Ativ do IGDBF
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 242 – Valor: R$ 4.600,00

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2050 – Manut das Ativ do PAIF
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 246 - Valor: R$ 5.569,04

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2052 – Manut das Ativ do Piso Básico Variável - SCFV
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 248 - Valor: R$ 5.725,32

Valor total .....R$ 25.894,36

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1109/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 15 de agosto de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:80E838BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 454/GP/2022

PORTARIA Nº. 454/GP/2022

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal, com objetivo de tratar de assuntos inerentes do Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- ARBITRAR E TORNAR VÁLIDA A CONCESSAO DE DIARIA em favor dos Servidores **Cleocivan Manoel da Costa**, cargo/função Motorista, **e Debora Menegildo de Campos**, cargo/função de Tec. de Enfermagem, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.
Localidade para qual foi designado: Cacoal/RO
Objetivo do deslocamento: os servidores se deslocaram até o município de Cacoal/RO no dia 29 á 30/07/2022 em veículo oficial Ambulância de placa QTJ-0040, com o objetivo de conduzir e acompanhar paciente para tratamento médico especializado.
Período autorizado: 29 á 30/07/2022
Quantidade de diária: 01 diária a cada servidor
Valor Unitário das Diárias R$ 67,12 (Sessenta e sete reais e doze centavos)
Valor Total das Diárias: R$ 134,24 (Cento e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 01 Agosto de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Magalhaes do Valle
Código Identificador:53D5D6A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 453/GP/2022

PORTARIA Nº. 453/GP/2022

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal, com objetivo de tratar de assuntos inerentes do Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E

I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor dos (as) Servidores **NILDO PEREIRA DA SILVA**, cargo/função motorista, vinculado a Sec. Municipal do Trabalho e Assistência Social.
Localidade para qual foi designado: Cacoal/RO
Objetivo do deslocamento: O servidor se deslocara ao município de Cacoal-RO nos dias 09/08/2022 a 13/08/2022, com o objetivo de conduzir pacientes para a hemodiálise.

Período autorizado: 09/08/2022
Quantidade de diária: 05 (cinco)
Valor Unitário das Diárias: R$ 67,12 (sessenta e sete reais e doze centavos)
Valor Total das Diárias: R$ 335,60 (trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 09 de agosto de 2022

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Magalhaes do Valle
Código Identificador:F758A582

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 455/GP/2022

PORTARIA Nº. 455/GP/2022

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal, com objetivo de tratar de assuntos inerentes do Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidor **Sergio dias Franskoviak,** cargo/função Motorista, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.
Localidade para qual foi designado: Porto Velho/RO
Objetivo do deslocamento: o servidor irá se deslocar até o município de Porto Velho/RO no período de 01 á 03/08/2022, em veículo VAN de placa OHQ-5703, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento especializados.
Período autorizado: 01 á 03/08/2022
Quantidade de diária: 03 (três)
Valor Unitário das Diárias R$ 223,75 (Duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
Valor Total das Diárias: R$ 671,25 (Seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 01 de Agosto de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Magalhaes do Valle
Código Identificador:2E41357C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 212/2022

Port.: 0212/GP/2022

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e demais disposições legais;

RESOLVE

Art. 1°- Designar servidores abaixo sob a Presidência do primeiro e demais como membros para compor a Comissão Técnica Administrativa para análise de Curriculum, visando contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária e excepcional de interesse público do Município de Santa Luzia D'Oeste, da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao Teste seletivo simplificado através do Edital 001/2022 em conformidade com Lei nº 1163/2022.
Marilete Delarmelina- Presidente
Maria Aparecida Soares Pereira – membro
Marcio de Souza Barros- membro

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Art. 3º Revoga a Portaria 168/GP/2022.

Palácio Catarino Cardoso, 15 de agosto de 2022.

JURANDIR OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:C896A5EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 213/GP/2022

Port.: 0213/GP/2022

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **055/2010 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1º- Prorrogar o prazo por mais 30(trinta) dias para fins de conclusão dos trabalhos referente ao processo de Sindicância Investigativa nº 1066-1/2022, instaurada através da Portaria 185/GP/2022.

.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 15 de agosto de 2022

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:D4CE1104

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2020

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.845.365/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO, doravante denominado contratante, e de outro lado a empresa C. V MOREIRA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ nº 03.744.309/0001-65, sediada na Av. Norte Sul, nº 5079, sala 06, piso 03, bairro Centro, na Cidade de Rolim de Moura/RO, neste ato representado pelo seu representante legal senhor Crystian Vieira Moreira, inscrito no CPF nº 579.475.032-49 e RG nº 537.732 SSP/RO, devidamente qualificado no contrato nº 018/2020, celebram o presente TERMO ADITIVO, nas formas e condições abaixo:

Considerando que o contrato que tem como objeto Locação/Manutenção de software em ambiente "WEB", com sua operacionalização integralmente realizada via internet para a modernização da Administração Tributária Municipal, vencerá em 02 de setembro de 2022;

Considerando a manifestação de interesse da contratada em aditivar o contrato por mais 12 (doze) meses.

Celebram o presente, nas formas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto é prorrogar o prazo de execução dos serviços, bem como, o prazo de vigência do contrato, pelo prazo de 12 (Doze) meses a contar de **01 de setembro de 2022**, até o dia **01 de setembro de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei nº 8.666/1993, em especial no artigo 57, II, e na cláusula terceira, do contrato de prestação de serviços n° 018/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial, que não colidem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir as questões resultantes do contrato.
As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste, firmando-o em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 15 de agosto de 2022.

Contratante:
Município de Santa Luzia D'Oeste
JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Contratada:
C. V Moreira EIRELI
CRYSTIAN VIEIRA MOREIRA
Representante legal

Testemunhas:

CPF nº _____
CPF nº _____

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:D5988654

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2020

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.845.365/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO, doravante denominado contratante, e de outro lado a empresa C. V MOREIRA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ nº 03.744.309/0001-65, sediada na Av. Norte Sul, nº 5079, sala 06, piso 03, bairro Centro, na Cidade de Rolim de Moura/RO, neste ato representado pelo seu representante legal senhor Crystian Vieira Moreira, inscrito no CPF nº 579.475.032-49 e RG nº 537.732 SSP/RO, devidamente qualificado no contrato nº 022/2020, celebram o presente TERMO ADITIVO, nas formas e condições abaixo:

Considerando que o contrato que tem como objeto Locação/Manutenção de sistema destinado ao controle e gerenciamento da gestão do ISS, com emissão de Nota Fiscal Eletrônica de serviços, NFS-E e avulsa, rotina de WEBSERVICE, prestador de serviços NFS-E e DMS (Declaração Mensal de Serviços), declaração de Prestador de serviços de fora do Município, módulo de emissão do RPS Eletrônico OFF-LINE, vencerá em 01 de setembro de 2021;

Considerando a manifestação de interesse da contratada em aditivar o contrato por mais 12 (doze) meses.

Celebram o presente, nas formas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto deste termo é prorrogar o prazo de execução dos serviços pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de **01 de setembro de 2022**, até o dia **01 de setembro de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei nº 8.666/1993, em especial no artigo 57, II, e na cláusula terceira, do contrato de prestação de serviços n° 022/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial, que não colidem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir as questões resultantes do contrato.
As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste, firmando-o em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam.

Santa Luzia D´Oeste/RO, 15 de agosto de 2022.

Contratante:
Município de Santa Luzia D'Oeste
JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Contratada:
C. V Moreira EIRELI
CRYSTIAN VIEIRA MOREIRA
Representante Legal

Testemunhas:

CPF nº _____
CPF nº _____

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:ABE870B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 474/GP/2022

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal, com objetivo de tratar de assuntos inerentes do Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidor **Uelton Ferreira da Silva**, cargo/função Motorista, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.
Localidade para qual foi designado: Vilhena/RO
Objetivo do deslocamento: o servidor irá se deslocar até o município de Vilhena/RO no dia 17/08/2022, em veículo oficial VW/31.280

CRM 6X4, com o objetivo de levar o caminhão para conserto que ainda se encontra em garantia de fábrica, tendo em vista que o mesmo vem apresentando problema mecânico, vazamento na tomada de força e reparo no ar condicionado.
Período autorizado: 17/08/2022
Quantidade de diária: 01 (uma)
Valor Unitário das Diárias: R$ 223,75 (Duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
Valor Total das Diárias: R$ 223,75 (Duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 15 de agosto de 2022

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:EDB1A2E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1098 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Lei nº. 1098 de 12 de agosto de 2022.

SÚMULA: "Autoriza a Abrir Crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – SIGTV – no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender as demandas da SEMAST e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:
LEI MUNICIPAL
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para fins de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – SIGTV – Processo nº 71000.019989/2022-97 – Programação nº 110148420220001 e Parecer nº 1065/2022/SE/SGFT/DEFNAS/CAETV-SIGTV e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001. GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.244.0014.1.305 Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – SIGTV – Processo nº 71000.019989/2022-97 – Programação nº 110148420220001 e Parecer nº 065/2022/SE/SGFT/DEFNAS/CAETV-SIGTV
33.50.43.00 Subvenções Sociais R$ 100.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2022/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (12/08/2022).

_____
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:C6FD5323

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1. Alterar o Cronograma de Atividades e Prazos constante no referido Edital, conforme apresentado abaixo:

ANEXO V

Período de inscrição	01 a 05 de agosto de 2022
Seleção dos habilitados desabilitados e	09/08/2022
Recurso da desabilitação inscrições (**enviar por e-mail**) das	12/08/2022
Manifestação da comissão reconsideração (se houver) na	13/08/2022
Julgamento do recurso pelo Prefeito (se houver)	14/08/2022
Homologação Final das Inscrições	14/08/2022
Análise Curricular	16/08/2022
Aplicação de critérios de desempate	16/08/2022
Lista de classificação preliminar dos candidatos	16/08/2022
Recurso da Lista de Classificação	17 e 18/08/2022
Manifestação da Comissão reconsideração (se houver) na	20/08/2022
Julgamento do recurso pelo Prefeito e aplicação do critério de desempate (se houver)	20/08/2022
Classificação final	20/08/2022
Homologação do resultado final	20/08/2022

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:0231428A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2022

São Felipe D'Oeste RO, 12 de agosto de 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2022

O Município De São Felipe D'Oeste, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com base no Processo Seletivo 573/2022- MÉDICO(A) - CLÍNICO GERAL, edital 002/2022, convoca candidato (s), constante (s) no Anexo deste edital para se apresentar no prazo de 48 horas, a contar da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos.
O candidato convocado deverá apresentar todos os documentos e comprovações estabelecidos no edital como requisito para investidura/nomeação de uma única vez, não sendo admitido em parte.

ANEXO I – MÉDICO CLÍNICO GERAL

CLASSIF.	NOME	NOTA
8°	CARLA NATALI SANTANA	33,00
9º	LEANDRO SIQUEIRA NOGUEIRA	30,00

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:357AE3EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
CANDIDADOS HABILITADOS E DESABILITADOS 003/2022- ASSISTENTE SOCIAL.

CANDIDADOS HABILITADOS E DESABILITADOS 003/2022-ASSISTENTE SOCIAL.

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D´OESTE/RO, órgão jurídico de direito público, CNPJ 84.745.389/0001-94, situada a Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste/RO CEP 76977-000, denominada PREFEITURA, vem através deste informar a relação de candidatos habilitados e desabilitados no Processo Seletivo Simplificado.

LISTA DE CANDIDATOS HABILITADOS. EDITAL 003/2022-ASSISTENTE SOCIAL.

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	HABILITADO	DESABILITADO
1º	ELLEN CAMPOS YAMARA MOREIRA		X
2º	CLEBIA DOS SANTOS MOTA AMORIM	X	
3º	SAMARA CARLA HENKERT		X
4º	ALEXANDRA ROCHA FERREIRA		X
5º	IVONETE DA SILVA MARTINS GRÉGORIO		X
6º	MARIA EDUARDA LANGUIDEY PEREIRA		X

DESABILITADOS:

ELLEN CAMPOS YAMARA MOREIRA	DESABILITADA DE ACORDO COM O ITEM 4.2-A) E B)
SAMARA CARLA HENKERT	DESABILITADA DE ACORDO COM O ITEM 4.2-A) E B)
ALEXANDRA ROCHA FERREIRA	DESABILITADA DE ACORDO COM O ITEM 3.3.
IVONETE DA SILVA MARTINS GRÉGORIO	DESABILITADA DE ACORDO COM O ITEM 3.3.
MARIA EDUARDA LANGUIDEY PEREIRA	DESABILITADA DE ACORDO COM O ITEM 3.3 E ITEM 4.2- B).

Atenciosamente, comissão:

ROSÂNGELA DAS CHAGAS
(Presidente Comissão)

ELIANE SILVEIRA DA PAZ
(Membro Comissão)

Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste-RO – CEP 76977-000 CNPJ 84.745.389/0001-94 - Fone/Fax 69 3445 1099

Prefeitura de São Felipe d`Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por Rosangela das Chagas (CPF 775.###.###-72),Eliane Silveira da Paz (CPF 836.###.###-72),Marcia Rossi da Silva (CPF 657.###.###-00),Natiele de Lima Rufino (CPF 069.###.###-64),Rosikelly Fernandes Gomes (CPF 005.###.###-04), em 15/08/2022 - 10:28, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsaofelipe/documento/documentoAssinado/7520. Folha 2 de 2

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:D5F76547

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2221/2022 DE 15/08/2022

Decreto nº 2221/2022 de 15/08/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1098/2022 de 12/08/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
07.001.08.244.0014.1.305.	FNAS - EST.DE REDE SERV. DO SUAS-SIGTV - PROC.71000.019989/22-97 PARECER 065/2/SE/SGFT/DEFNAS/CAETV-S	
35 - 3.3.50.43.00.00	10150057 SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
Total Suplementação:		**100.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 1.7.1.6.50.01.01.00000000 Fonte: 0

Total da Receita:

100.000,00
100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D OESTE , Estado de Rondônia, em 15/08/2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:BCA71A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2222/2022 DE 15/08/2022

Decreto nº 2222/2022 de 15/08/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1099/2022 de 12/08/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETA DA SEMECE	
04.001.12.365.0005.2.126.		COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO FUNDEB - VAAT	
161 - 3.1.90.11.00.00	15420100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15.000,00
162 - 4.4.90.52.00.00	15420000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
Total Suplementação:			**30.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 1.7.1.5.50.11.00.00000000 Fonte: 0

Total da Receita:

30.000,00
30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 15/08/2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:C52F1B92

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
ERRATA AO DECRETO Nº 1566/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2022.

ONDE SE LÊ:

Art. 10. Fica concedido à servidora **KELLY RODRIGUES DA SILVA ERMITA**, pertencente ao quadro de Servidores da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guaporé/RO, no cargo de Professora 40 horas, redução da carga horária no importe de 50% sem ônus para a Secretaria, durante o período de 9 de agosto de 2022 a 9 de fevereiro de 2022, , com fulcro no art. 132 da Lei Municipal nº1.562/2015.

LEIA-SE:

Art. 10. Fica concedido à servidora **KELLY RODRIGUES DA SILVA ERMITA**, pertencente ao quadro de Servidores da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guaporé/RO, no cargo de Professora 40 horas, redução da carga horária no importe de 50% com ônus para a Secretaria, durante o período de 9 de agosto de 2022 a 9 de fevereiro de 2023,com fulcro no art. 132 da Lei Municipal nº1.562/2015.

São Miguel do Guaporé, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Irgang Morais
Código Identificador:FA7992D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – SEMTRAS, torna público o processo administrativo nº 1311/2022, que tem como objeto a contratação de uma empresa especializada em palestra para atender as Campanhas de conscientização referente aos meses de ''agosto Lilás" (mês da conscientização e prevenção da violência contra a mulher) e do ''setembro Amarelo" (mês de prevenção ao suicídio), com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa R. BRAGA FILHO CONSULTORIA - ME, inscrita no CNPJ nº 36.244.946/0001-40, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 15 de agosto de 2022.

MILDA PEREIRA ESSY DE SOUZA
Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:FDCF25D4

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA N.º 050/IPMSMG /2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão Por Morte em favor da dependente do ex-servidor-segurado Sr. VALTER BOASQUIVESQUE".

O Presidente do IPMSMG, Instituto de Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE em favor da dependente do ex-servidor-segurado Sr. VALTER BOASQUIVESQUE, falecido em 30/06/2022, portador do RG nº. 475.011 SSP/RO e do CPF/MF nº. 190.824.102-06, efetivo no cargo de mecânico, matricula nº. 154, carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, em favor de seu cônjuge e única dependente, Sra. Rosiane Gomes da Silva, nascida em 19.12.1979, portadora do CPF/MF nº 769.139.022-04, com 100% (cem por cento) dos PROVENTOS INTEGRAIS, SEM PARIDADE, de forma temporária conforme o processo administrativo n° 070/IPMSMG/2022, no art. 40, §§2º e 7º, inciso II e §8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19de dezembro de 2003, art. 7º, inciso "I", art. 8º, art. 15, inciso "II", §7º, V e art. 16, inciso "I" da Lei Municipal de nº. 2.048/2020, de 14 de dezembro de 2020.

Art. 2º O Instituto de Previdência de São Miguel do Guaporé - IPMSMG, efetivará a revisão dos proventos da pensão por morte, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8° do art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiro a partir de, 30/06/2022, data do óbito, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

São Miguel do Guaporé- RO, 15 de agosto de 2022.

DANIEL ANTÔNIO FILHO
Diretor Executivo/IPMSMG
Portaria Nº062/2021

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:9E740AE6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 218/GAB/PMS/2021, DE 15/08/2022.

PORTARIA Nº 218/GAB/PMS/2021, DE 15/08/2022.

"**ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de duas atribuições legais que lhe são conferidas por lei".

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido **AFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo período de 2 (dois) anos, a partir do dia 16 de agosto de 2022, a servidora **LAURICÉLIA DO NASCIMENTO FELBER**, professora, Mat. 326, portadora do CPF Nº 286.237.202-10 e Cédula de Identidade Nº 288964, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme autoriza o art.99 da Lei Municipal 048/1994.

Art. 2º - Fica ressaltado o direito de a Administração convocar o referido servidor caso haja necessidade, de acordo com o inciso 1º do mesmo artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se;

Publique – se;

Certifique – se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito de Seringueiras, 15 de agosto de 2022.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:32CB3BCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A CAMPANHA ELEITORAL - CONSELHO TUTELAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A CAMPANHA ELEITORAL - CONSELHO TUTELAR

HOMOLOGAÇÃO DOS CONDIDATOS APTOS A CAMPANHA ELEITORAL
A Comissão Eleitoral do Processo Suplementar de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Seringueiras nomeados através da Portaria n° 174/GAB/PMS/2022, faz saber todos os interessados e ao público em geral que nesta data 15 de agosto de 2022, após avaliação psicologica, torna público homologa e divulga a lista dos candidatos aptos conforme a quarta Etapa do Edital n° 001/CMDCA/2022.

NUMEROS DAS INCRIÇOES APTAS	
03	APTAS
04	APTAS
05	APTAS

KENIA DE JESUS MORAES RIBEIRO
Membro

JULIANE CRESTANE
Membro

MARCELO PEREIRA DO ROSÁRIO
Membro

VALDIRENE OLIVEIRA CAITANO DA ROCHA
Vice-Presidente

ROSE SOARES DE AZEVEDO
Presidente

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:A1DC1F40

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 125/GAB/2022, DE, 15 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL (GTIM) PARA O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, Senhor Antônio Zotesso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE) e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o PSE constitui estratégia para a integração e a articulação permanente entre as políticas e ações de educação e de saúde, com a participação da comunidade escolar, envolvendo as equipes de saúde da família e da educação básica.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica aprovada pela Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011 que enfatiza a gestão do PSE centrada em ações compartilhadas e corresponsáveis pela articulação intersetorial das redes públicas de saúde, de educação e das demais redes sociais que se dá por meio dos grupos de trabalho intersetoriais (GTI) nas esferas federal, estadual e municipal, que são responsáveis pela gestão do incentivo financeiro e material, pelo apoio institucional às equipes de saúde e educação na implementação das ações, e pelo planejamento, monitoramento e avaliação do programa;

CONSIDERANDO a Portaria nº 687, de 30 de março de 2006, que aprova a política de promoção da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a articulação institucional para execução de ações de atenção, prevenção e promoção à saúde nas escolas, bem como o caráter transversal da atenção à saúde e a necessidade de envolver a comunidade nas estratégias de educação para saúde na rede pública de educação;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTIM) responsável pelo Programa Saúde da Escola (PSE) no âmbito do Município de Teixeirópolis/RO.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTIM) tem como objetivo desenvolver ações articuladas nas áreas da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento dos alunos da rede pública de ensino.

Art. 3º O GTIM tem como responsabilidade:

I - apoiar a implementação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;

II - articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;

III - definir as escolas públicas a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;

IV - possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;

V - participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;

VII - apoiar, qualificar e garantir os registros das informações sobre as atividades realizadas no PSE no sistema de informação da Atenção Básica em Saúde;

VIII - propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educando no âmbito municipal;

IX - garantir que os materiais do PSE, enviados pelo Ministério da Educação, seja entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes das Escolas;

X - acompanhar as informações sobre o programa atualizadas que é disponibilizado constantemente nos sites oficiais;

XI - acompanhar a execução das ações planejadas.

Art. 4º O GTIM será composto pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Secretário Municipal de Saúde: Vanessa Tineli de Oliveira da Silva;

Coordenador da Atenção Básica: Ellen Suzi Monteiro Nobre;

Enfermeiro responsável pela equipe 01 (um): Pedro de Souza Gomes Neto;

Enfermeira responsável pela equipe 02 (dois): Wanderlucia Aires de Souza Dantas;

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Secretária Municipal de Educação e Cultura: Nair de Araújo Dias;

Supervisoras Pedagógicas: Noemi de Araújo Deodato Barbosa, Luciani Marinho de Oliveira Vargas e Arlene Karla Araújo Soares;

Técnica da Secretária Municipal de Educação: Lucinéia Teles da Costa;

III – Representantes das escolas que aderiram o PSE:

Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tarsila do Amaral: Aparecida Soares de Oliveira;

Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antônio Francisco Lisboa: Vanilda Soares Vizintin de Matos;

Escola Municipal de Educação Infantil Arco-Íris: Nelci Alves Soteli Ribeiro;

Escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastião Amorim da Silva: Marli Moreira da Silva;

Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pioneira: Ivonilda Passarinho de Oliveira.

Art. 5º O GTIM deverá apresentar o planejamento intersetorial das atividades que ocorrerão ao longo de cada ano, que em seguida deverá ser apreciado pelo Conselho Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 045/GAB/2021, de 08 de Março de 2021.

Teixeirópolis/RO, em 15 de agosto de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:5B75A81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Tomada de Preços n° 09/CPL/2022
Edital nº 074/CPL/2022

1. PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo de **Menor Preço Global**, conforme o Edital de Licitação Nº **074/CPL/2022** e processo **GI-444/2022** regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, com sessão de abertura marcada para o dia **05 de Setembro de 2022**, às **09h00min (Horário Local)**, na sala de Licitação na sede desta Prefeitura, cito Av. Afonso Pena, n.º 2280, em Teixeirópolis/RO, telefone (69) 3465-1112, tendo por finalidade a qualificação das empresas e a seleção de propostas.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO
Constitui objeto desta licitação a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço (recuperação de Estradas Vicinais 108.12 km) na Zona rural dentro dos limites do Município de Teixeirópolis/RO.**

3. DA FONTE DE RECURSOS
Informamos que o valor global para a execução e **R$304.223,72 (Trezentos e quatro mil duzentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos).**

Para a contratação de serviços serão tirados na função **programática 26.7820014.2031 - Recuperação de Estradas Vicinais (108.12 km) na Zona rural, elemento de despesas 4.4.90.51 - Manutenção de estradas Vicinais- FHITA, ficha 256, valor de R$304.223,72 (Trezentos e quatro mil duzentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos).**

4. DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO.
O Edital, bem como o Projeto Básico e os demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, pelo site http//www.teixeiropolis.ro.gov.br ou através de solicitação por e-mail: cpl@teixeiropolis.ro.gov.br. Para maiores informações pelo telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 15 de Agosto de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:98E58A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 065/CPL/2022
Edital Nº: 076/CPL/2022

Processo Administrativo nº **GI –447/2022**
A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014 Para atender a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo – **SEMECT.** Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço (fornecimento de software na modalidade de licenciamento, contemplando, fornecimento de aplicativo mobile, painel integrado, hospedagem, coleta de georeferenciamento das aplicações mobile, disponibilidade de cloud computer, implantação, treinamento e manutenção da tecnologia, bem como suporte técnico especializado e operação assistida, para a gestão do transporte escolar), para atender a Secretaria Municipal de e Educação de Teixeirópolis/RO.** Estimado no valor total de **R$ 59.746,67 (cinquenta e nove mil e setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).** Processo administrativo **nº GI–447/2022,**

será realizada no dia **29/08/2022**, com início às **11h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 15 de Agosto de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:64BE180E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 064/CPL/2022
Edital Nº: 075/CPL/2022

Processo Administrativo nº **GI – 445/2022**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM,** nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014 Para atender as Secretarias Municipais e suas dependências. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (tocos de Eucalipto e arame liso) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente – SAIMA do município de Teixeirópolis/RO.** Estimado no valor total de **R$35.285,33 (Trinta e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos).** Processo administrativo **nº GI –445/2022,** será realizada no dia **29/08/2022**, com início às **10h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 15 de Agosto de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:32A6267E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos

a) Processo Nº	740/2022
b) Licitação Nº	050/2022
c) Modalidade	DISPENSA DE LICITAÇÃO
d) Data Homologação	15/08/2022
e) Objeto da Homologação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTORGA PARA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: POÇOS ARTESIANOS CACOAL LTDA.
CNPJ/CPF: 14.798.402/0001-98
Valor Total Homologado-R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

Theobroma, 15 de Agosto de 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:FB581772

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos

a) Processo Nº	696/2022
b) Licitação Nº	048/2022
c) Modalidade	DISPENSA DE LICITAÇÃO
d) Data Homologação	15/08/2022
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA PREMIAÇÃO DOS ALUNOS PARTICIPANTES DO CURSO DO PROERD.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: S. Q.G. DE ANDRADE DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP.
CNPJ/CPF: 21.506.620/0001-77
Valor Total Homologado-R$ 4.990,00 (Quatro Mil Novecentos e Noventa Reais).

Theobroma, 15 de Agosto de 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:F7DA26A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos

a) Processo Nº	533/2022
b) Licitação Nº	038/2022
c) Modalidade	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação	15/08/2022
e) Objeto da Homologação	REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZASA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA PROJETOS ESCOLARES.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: L.H.C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/CPF: 01.060.256/0001-57
Valor Total Homologado-R$ 21.500,00 (Vinte e Um Mil e Quinhentos Reais).

Theobroma, 15 de Agosto de 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:3A644EAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos

a) Processo Nº	504/2022
b) Licitação Nº	036/2022
c) Modalidade	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação	15/08/2022
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO PICK UP 4X4, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO C.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA.
CNPJ: 03.093.776/0010-82
Valor Total Homologado-R$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais).

Theobroma, 15 de Agosto de 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:94BD61E2

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 002/SEMUSA/PMT/2022 CONVOCAÇÃO N° 03

A Prefeitura do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, localizada à Avenida 13 de Fevereiro, nº 1431, Setor 01, CEP 76.866-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com fulcro no resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital n° **002/SEMUSA/PMT/2022**, divulgados e homologados pelo Prefeito do Município, pelo presente Edital, **CONVOCA** os candidatos aprovados para a categoria que segue relacionada abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no máximo de 03 (três) dias a contar a data da publicação deste, munidos da seguinte documentação:

Documentação a ser apresentada:

Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cópia do RG e CPF do Cônjuge;
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais Menores de 18 anos de idade;
Uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes Menores de 14 anos de idade;
Comprovante de Frequência Escolar dos dependentes Maiores de 05 anos e menores de 14 anos;
Uma fotocópia da Cédula de Identidade;
Uma fotocópia do CPF/MF;
Uma fotocópia do Título de Eleitor;
Uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (Disponível no site www.tre.ro.gov.br);
Uma fotocópia do Certificado de Reservista (Homem);
Uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital.
XII. Certidão Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (Disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
Certidão Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
Certidão Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Theobroma (Atestado médico).
Uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Páginas da fotografia e da Identificação).
Uma fotocópia do Comprovante de Residência.
Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.tj.ro.gov.br).
Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.justicafederal.jus.br)
Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público (Com firma reconhecida). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).
Declaração de Bens; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos); com firma reconhecida.
Certidão negativa de débito da receita municipal.
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
Comprovante de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
Declaração de que não acumula cargos no serviço público federal, estadual, municipal e estadual.
Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outro tipo de licença, com ou sem ônus.
Hemograma completo.
VDRL
Beta HCG (mulheres)
HBSAG
Tipo sanguíneo
HIV 1 e 2
Glicose

Candidatos convocados:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SEMUSA – EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA			
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
113	ITATIANE BEATRIZ PEREIRA CUNHA	10,00	5° COLOCADO

Theobroma, 15 de agosto de 2022.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:0EC62602

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE:	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
CONTRATADA:	ARMICO STACO S/A INDUSTRI METALURGICA
PREGÃO/ARP:	DISPENSA POR INXEGIBILIDADE
OBJETO:	TUBOS METALICOS
PROCESSO:	591/2022
EMPENHO:	1683-1684

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP da Prefeitura Municipalde Theobroma autoriza através da presente Ordem de Fornecimento (OF), a empresa ARMICO STACO S/A INDUSTRI METALURGICA, inscrita sobre CNPJ: 72.343.882/0001-07 localizada na Estrada São João Paulo, Rio de Janeiro FONE: (21) 9 8780-4323locais de entrega conforme nota de empenho em anexo.

VALOR DA ORDEM
O valor total da Ordem de Fornecimento é de R$ 519.840,00 (quinhentos e dezenove mil e oitocentos e quarenta reais)
PRAZO DE ENTREGA
Os prazos máximos para entrega, a contar da emissão da ordem de fornecimento, são de 30 dias.
LOCAL DA ENTREGA
O fornecimento do material de expediente deverá ser feito no Almoxarifado Central da Prefeitura de Theobroma localizado na Ro 464 km 25, de segunda a sexta-feira das 07h:00min às 13:00min, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir da apresentação da fatura/nota, obedecida à ordem cronológica de sua exigibilidade.
O pagamento estará condicionado a apresentação daNota Fiscal/Fatura, em nome da empresa, encaminhado em duas vias, juntamente as seguintes certidões:

• Certidão Negativa de Débitos Federais/Previdenciários;
• Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
• Certidão Negativa de Débitos Municipais;
• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
• Certificado de Regularidade FGTS.

Na Nota Fiscal obrigatoriamente deverá constar:

• nº da ata;
• nº da nota de empenho;
• nº do processo;
• nº conta bancaria para futuro pagamento;
• nº da ordem de fornecimento.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral RG, emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.
Pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui estabelecidas, ficará o CONTRATANTE sujeitoàspenalidades previstas nas cláusulas 9daata supracitada.

Jaru, 12 de agosto de 2022

EDMILSON JOSÉ DO ROSÁRIO
Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos

Elaborador Por:
HUMBERTO DA SILVA TEODORO

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:75945FF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE AGOSTO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento de pedido de exoneração datado em 12/08/2022, ora apresentado pelo servidor.

R E S O L V E
Art. 1o Exonerar Jordan de Souza de Oliveira, no cargo de Chefe de Serviços de Informação ao Cidadão – CC V, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (12/08/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:5A7EFF95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/GP/PMT/2022 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 691/2022,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor Itamar Povodeiuk matrícula nº 573, Artífice em Mecânica Pesada 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP do Município de Theobroma.

Art. 2º. O período do gozo da licença prêmio será o período de 01/09/2022 à 29/11/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (12/08/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:A4958A71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE AGOSTO DE 2022

"DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1o Fica o servidor Sergio Biscoli, categoria funcional Artífice em Mecânica Pesada 40 horas, matricula n° 775 lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMECE, RELOTADO na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP do Município de Theobroma-RO.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/08/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS QUINZE DIAS DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (15/08/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:AF85403A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022/PMT PROCESSO Nº 595/2022/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, por intermédio da Superintendência Municipal de Licitações – SUPEL, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço por empreitada global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal Nº 9.412/18, a qual será regida, pelas cláusulas e condições estabelecidas neste Edital. Que fará realizar Tendo como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE 34,364M (TRINTA E QUATRO MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO NETROS DE ESTRADAS VICINAIS CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO CONÊNIO N° 07/2022/PGE/DER/RO). VALOR ESTIMADO TOTAL DE R$: 494.735,96 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. CONFORME: PLANO DE TRABALHO, PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CONOGRAMA FISICO FINANCEIRO COMPOSIÇÃO ANALITICA DO BDI, COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DE CUSTO E PLANTAS ANEXAS.** NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 08:00 HORAS(LOCAL), no endereço, 13 DE FEVEREIRO, 1431, THEOBROMA-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 007/2022/SUPEL, O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações SUPEL; ou ainda cpltheobroma2019@hotmail.com, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-11.

Theobroma/RO, em 15 de Agosto de 2022.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Superintendente Mun. de Licitações

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:50654184

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 10 DE AGOSTO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E
Art. 1o Exonerar Cleidiana Agostinha de Oliveira, no cargo de Diretoria de Fiscalização Ambiental – CC V-A, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (10/08/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:88B7B5D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Câmara Municipal de Urupá-RO
Contrato Nº: 003/2022-CMUR
Processo Nº: 050/2022-CMUR

Contratante: Câmara Municipal de Urupá-RO
Contratado: CLEITON COSTA FERREIRA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de diagnostico através de consultoria, treinamento pratico, teórico e acompanhamento acerca do eSocial.

Valor: O valor total do contrato é de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinqüenta reais)
Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0011.2.025
Recurso: Próprios.
Prazo: 20 (vinte) dias
Empenho nº: 136/2022-CMUR
Data: 15/08/2022

Assinam:

ADEMILSON ANTONIO DA SILVA – Presidente- Contratante
CLEITON COSTA FERREIRA - Contratada
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo

Urupá, 15 de agosto de 2022.

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:284FCFE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Proposta e Concessão de Diarias
Solicitação de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CÉLIO DE JEUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) JOSE ROBERTO DE SOUZA			Cargo/Função/Matrícula - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
896.775.879-00	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino Porto Velho	Meio de Transporte	Data de Início 16/08/2022	Data de Retorno 18/08/2022
Motivo da Viagem: DESPESA QUE VISA O PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A CAPITAL PORTO VELHO-RO, NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO PARA PARTICIPAR DA CÂMARA TÉCNICA DA 7ª REUNIÃO DA CIB E 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB. CONFORME CRONOGRAMA ANEXO.			
Proponente: _____ CÉLIO DE JEUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	318,90	797,25	0,00	797,25

Publicado por:
Eliete Avelino Cavalcante
Código Identificador:FF03BA75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Proposta e Concessão de Diarias
Solicitação de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
JOSÉ ROBERTO DE SOUZA			GESTOR	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) Kleber G. Damasceno			Cargo/Função/Matrícula - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
610.114.362-72	/	1	11797	45295-5

DADOS DA VIAGEM

Destino Porto Velho	Meio de Transporte	Data de Início 15/08/2022	Data de Retorno 16/08/2022
Motivo da Viagem: Despesas que visa o pagamento de diárias para a Capital no dias 15 e 16 de Agosto para Participar da Oficina de Monitoramento da elaboração da Análise de Situação em Saúde(ASIS) do PRI.			
Proponente: _____ JOSÉ ROBERTO DE SOUZA Data: ___/___/_____ GESTOR			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	318,90	637,80	0,00	637,80

Publicado por:
Eliete Avelino Cavalcante
Código Identificador:03D08E4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Proposta e Concessão de Diarias
Solicitação de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
JOSÉ ROBERTO DE SOUZA			GESTOR	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) Eliane dos Santos de Oliveira Souza			Cargo/Função/Matrícula - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
420.091.112-49	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino Porto Velho	Meio de Transporte	Data de Início 16/08/2022	Data de Retorno 18/08/2022
Motivo da Viagem: DESPESAS QUE VISA O PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A CAPITAL PORTO VELHO-RO, NOS DIAS 16,17 E 18 DE AGOSTO DE 2022, PARA A SENHORA ELIETE CAVALCANTE SILVA, ONDEA MESMAESTARÁ PARTICIPANDO DE UMA CAPACITAÇÃO QUE SERÁ MINISTRADA PELO SENHOR MARCELOBRASIL DA SILVA COM OS TEMAS PESQUISA DE PREÇOS, CONFORME SUGERE TCE E TCU ATA DE AA Z, LICITAÇÃO E NOVOS PARAMENTROS DE ACORDO COM A LEI 14.133 DE 21 DE JULHO -2022 EDISPENSA LICITAÇÕES			
Proponente: _____ JOSÉ ROBERTO DE SOUZA Data: ___/___/_____ GESTOR			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	318,90	797,25	0,00	797,25

Publicado por:
Eliete Avelino Cavalcante
Código Identificador:0FC0B96B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Proposta e Concessão de Diarias

Solicitação de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
JOSÉ ROBERTO DE RSOUZA			GESTOR	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) JOSYANE PEREIRA GONÇALVES DAMASCENO			Cargo/Função/Matrícula AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERV	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
998.437.222-72	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino Porto Velho	Meio de Transporte	Data de Início 16/08/2022	Data de Retorno 18/08/2022
Motivo da Viagem: DESPESAS QUE VISA O PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A CAPITAL PORTO VELHO-RO, NOS DIAS 16,17 E 18 DE AGOSTO DE 2022, PARA A SENHORA ELIETE CAVALCANTE SILVA, ONDEA MESMAESTARÁ PARTICIPANDO DE UMA CAPACITAÇÃO QUE SERÁ MINISTRADA PELO SENHOR MARCELOBRASIL DA SILVA COM OS TEMAS PESQUISA DE PREÇOS, CONFORME SUGERE TCE E TCU ATA DE AA Z, LICITAÇÃO E NOVOS PARAMENTROS DE ACORDO COM A LEI 14.133 DE 21 DE JULHO-2022 EDISPENSA LICITAÇÕES			
Proponente: _____ JOSÉ ROBERTO DE RSOUZA Data: ___/___/_____ GESTOR			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	318,90	797,25	0,00	797,25

Publicado por:
Eliete Avelino Cavalcante
Código Identificador:002AEF6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Proposta e Concessão de Diarias
Solicitação de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CÉLIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) JOSE ROBERTO DE SOUZA			Cargo/Função/Matrícula - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
896.775.879-00	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino ALTO PARAISO	Meio de Transporte	Data de Início 11/08/2022	Data de Retorno 11/08/2022
Motivo da Viagem: DESPESASS QUE VISA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A CIDADE DE ALTO PARAÍSO-RO, NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2022, FAZENDO DEVOLUÇÃO DOS MEDICAMENTOS CONSEGUIDO A TÍTULO DE PERMUTA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUPA.			
Proponente: _____ CÉLIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	318,90	159,45	0,00	159,45

Publicado por:
Eliete Avelino Cavalcante
Código Identificador:2B6D9C44

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 1.015/2022

LEI N. 1.015/2022 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por vinculação de receita no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, proveniente de saldo da Emenda Parlamentar, com objetivo de atender as demandas de assistência social na modalidade custeio, promovendo a Estruturação da Rede de Serviços Único de Assistência Social para manutenção da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE no Município de Urupá/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por vinculação de receita no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** proveniente de recurso da Emenda Parlamentar, com objetivo de atender as demandas de assistência social na modalidade custeio, promovendo a Estruturação da Rede de Serviços Único de Assistência Social para manutenção da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE no Município.
PARÁGRAFO ÚNICO: O valor total deste crédito perfaz-se com o valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, que são recursos financeiros provenientes da criação do crédito especial por meio da emenda parlamentar estadual autorizado pela Portaria n. MC (Ministério da Cidadania) n. 580 de 31 de dezembro de 2020, depositado na Agência: 4007-X, conta corrente: 17412-2, Banco do Brasil.
Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:62C50266

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 1016/2022

LEI N. 1.016/2022 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por vinculação de receita, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, proveniente de saldo da Emenda Parlamentar, com objetivo de atender as demandas da assistência social na modalidade custeio, promovendo a estruturação da rede de Serviços Único de Assistência Social para custeio dos serviços de proteção social básica do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por vinculação de receita no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** proveniente de recurso da Emenda Parlamentar, com objetivo de atender as demandas de assistência social na modalidade custeio, promovendo a Estruturação da Rede de Serviços Único de Assistência Social para custeio dos serviços de proteção social básica do fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do Município.
PARÁGRAFO ÚNICO: O valor total deste crédito perfaz-se com o valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, que são recursos financeiros provenientes da criação do crédito especial por meio da emenda parlamentar estadual autorizado pela Portaria n. MC (Ministério da Cidadania) n. 580 de 31 de dezembro de 2020, depositado na Agência: 4007-X, conta corrente: 17413-0, Banco do Brasil.
Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:7515B052

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 216/2022

DECRETO N. 216/2022 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede Licença Prêmio a servidora efetiva Sra. MARIA DO CARMO GONÇALVES DE SOUSA e adota outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo n. 651/2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a **3ª (terceira) Licença Prêmio**, pelo período de 90 (noventa) dias, a servidora efetiva **Sra. Maria do Carmo Gonçalves de Sousa,** matrícula n. 6688, investido no cargo de Agente de Serviços Gerais - Serviços Diversos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Parágrafo Único: A Licença Prêmio será gozada no período de 90 (noventa) dias de **12 de agosto de 2022 a 09 de novembro de 2022.**

Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior é concernente ao período aquisitivo de 31/07/2017 a 30/07/2022.
Art. 3º A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora ou a critério do Chefe do Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços da servidora.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 12 de agosto de 2022**.
Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:71135DD1

PROCURADORIA JURIDICA
1ª PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N. 015/2021

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 015/2021
PROCESSO N. 045/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 021/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG,** com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, representado por seu Secretário o **Sr. VALDEIR ELOY DA SILVA**.

CONTRATADA: BETTER TECH INFORMATICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 07.114.391/0001-14, com sede na Avenida Belo Horizonte, n. 2462, Bairro Centro, CEP: 76.963-710, Município de Cacoal/RO, representada por seu representante legal o **Sr. RONILDO PAULI DA GAMA PEREIRA.**

OBJETO: Contratação de empresa qualificada para fornecimento da cessão de licença de uso de uma solução integrada de tramitação eletrônica de informações, documentos e processos, com modelagem, mapeamento, automatização e implantação de processos de negócio e gerenciamento de assinaturas digitais com fluxo definido pelo Município de Urupá e dos demais processos contemplados pelo atual sistema de tramitação utilizado pelo Município de Urupá, tudo conforme detalhamento no termo de referência, incluindo:
licenças de uso do software aplicativo;

Serviços Técnicos Especializados necessários à implantação;

Suporte Técnico e Manutenção Corretiva e Evolutiva;

Treinamento.

Fazem parte integrante do presente contrato, independentemente de sua transcrição, o termo de referência, o edital de licitação e seus anexos, a proposta da contratada e o Processo n. 045/2021, devendo-se observar, respeitar e cumprir rigorosamente as especificações, exigências e obrigações neles contidas.

VALOR TOTAL: O valor global desta prorrogação contratual é de **R$ 43.200,00** (quarenta e três mil e duzentos reais), equivalente a 12 (doze) meses de prestação do serviço objeto deste contrato, com valor unitário de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mensais.

RECURSOS: As despesas correntes deste contrato correrão à conta da seguinte programação orçamentária: 02.02.002.04.122.0001.2.005 – Manter e ampliar sistema tecnológicos, categoria econômica: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, reduzido: 27, desdobramento: 57 – Serviços de processamento de dados, fonte de recurso: próprio, nos termos da nota de empenho n. 884/2022, pregão pelo procedimento eletrônico n. 021/2021 e processo administrativo n. 045/2021.
O valor previsto na nota de empenho n. 884/2022 do processo administrativo n. 045/2021, que dá origem a esse contrato foi realizado no cômputo de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), equivalente a 05 (cinco) meses de serviços, demais notas de empenho que venha ser emitidas para complementar o valor contratado, estará precedentemente abrangida por este contrato.

PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, com eficácia retroativa ao dia **14 de julho de 2022 até 14 de julho de 2023**, podendo ser prorrogado conforme art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/93.
O contrato que dá origem a está prorrogação contratual teve vigência entre 13 de julho de 2021 a 13 de julho de 2022.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:C6178DFC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Comissão Permanente e Licitação, instituída pela Portaria nº 2449/2021, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A REFORMA DO FEIRÃO DO PRODUTOR DO MUNICIPIO DE VALE DO ANARI E EXECUÇÃO DE CALÇADA NA CAPELA MORTUÁRIA E CENTRO CULTURAL, RECURSO ORIUNDOS DO PLANO DE AÇÃO, PARA ATENDER A SEC. MUN. DE AGRICULTURA, R$ 193.159,24 (Cento e noventa e três mil, cento e cinquenta e nove reais, e vinte e quatro) conforme Processo Administrativo sob o nº. **358/2022**. Data para entrega do Credenciamento, entrega dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 10:00horas do dia 06de Setembro de 2022.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: www.valedoanari.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços. O valor de R$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos para maiores informações através do e-mail: cpl@valedoanari.ro.gov.br.

Vale do Anari/RO, 15 de agosto de 2022.

FABIANA DORIGO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:A79A9D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1101-2022

LEI MUNICIPAL Nº 1101/2022
DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Autor: Vereador Antônio de Jesus Santos

"RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS SÃO PEDRO – ASPEDRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência legal e em especial ao disposto no artigo 68, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Vale do Anari, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Artigo 1º - A Associação dos Produtores Rurais São Pedro, identificada pela sigla "ASPEDRO", pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.743.521/0001-30, localizada no Travessão 66, Km 09, Lote 80, Gleba 17, Vale do Anari, fica reconhecida por esta Lei, como sendo de utilidade pública.

Artigo 2º – O reconhecimento de utilidade pública da Associação de que trata o artigo 1ª desta Lei se consubstancia no artigo 2º do seu Estatuto Social.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:7E756B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2682-2022

PORTARIA Nº 2682/GP/22
De 05 de Agosto de 2022.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR VANDERLEI MARCOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nºs. 046/98 e 597/11;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor ***Vanderlei Marcos Pereira*** **–** Professor, lotado no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, **a partir do dia 31 de Janeiro de 2023**.

Art. 2º O servidor fará jus a 90 (noventa) dias de licença, a título de prêmio por assiduidade com a remuneração do cargo efetivo**.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 2671/2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:E2DED589

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2684-2022

PORTARIA Nº 2684/GP/22
De 11 de Agosto de 2022.

"NOMEIA O CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IMPRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº. 554/10 e 654/13 873/2018;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Conselho Deliberativo do Instituto Municipal de Previdência Social - IMPRES, conforme abaixo relacionados:

Conselho Deliberativo:
Representantes do Executivo:
Zequiel Pereira dos Santos;
Gislaine Souza Santos.
Representante do Legislativo
Marcia Batista da Cunha.
Representantes dos Segurados Ativos
Carlos Roberto de Souza - Titular;
Ivete Vitor de Lara - Titular;
Flávia Amélia Mateus - Titular;
Kamila Ribeiro Langowsky - Suplente;
Sinval Ribeiro - Suplente.

Conselho Fiscal:
Solange Aparecida Paiva - Titular;
Solange Castro Priori - Titular;
Silvana Maia – Titular;
Silvio Molina Sales – Suplente;
Walquíria Franco Freire – Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:CF31DD28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2685-2022

PORTARIA Nº 2685/GP/22 De 11 de Agosto de 2022.

"EXONERA A SRA. MARLENE DAS GRAÇAS CELESTINO, DO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E MONITORAMENTO A PROGRAMAS FEDERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nºs 046/98 e 327/06;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a Sra. ***Marlene das Graças Celestino*** do cargo de **Diretora do Departamento de Execução e Monitoramento a Programas Federais,** da Secretaria Municipal de Ação Social da Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:F795C84C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS AOS SERVIDORES DA SEMECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7941 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIZA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS AOS SERVIDORES DA SEMECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando as necessidades de serviços extraordinários desta servidora, disposto nos termos doMemorando nº 470/SEMECE/2022.

R E S O L V E:
Art.1º Autorizar o pagamento de horas extras referente ao mês de julho/2022, aos servidores relacionados abaixo:
HORAS EXTRAS REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2022.

Adriana Oliveira Fernandes Chagas	*Prestou serviço para Escola Jorge Teixeira, nos dias**01,04,05,06,07,08,11,12,13 e 14**de julho, por vacância de professor, período Matutino.
Lenilda Maria Soares de Moura	***Prestou serviço para Escola Jorge Teixeira, no dia, 01 de julho, substituindo a professora Josefa J. dos Santos que estava de aniversário e no dia 05 de julho substituindo o professor Jailson Luiz Alves da Silva que estava de aniversário, período matutino**
Ana Ribeiro Romero	*Prestou serviço para Escola Jorge Teixeira, no dia, 01de julho, substituindo a Professora**Josefa J. dos Santos**, que estava de aniversário e no dia 05 de julho substituindo o professor Jailson Luiz Alves da Silva que estava de aniversário, período vespertino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:A9EF6AA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONCEDE À SERVIDORA ELIVANDA NUNES MAFRA, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7942 DE11 DE AGOSTO DE 2022

Concede à servidoraELIVANDA NUNES MAFRA,Licença prêmio por assiduidade e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas e,
Considerando o disposto no Processo N° 1-1130/2022.

R E S O L V E

Art. 1º Concederà servidoraELIVANDA NUNES MAFRA, Professora nível superior 25 horas,inscrita noCPF n° ***.***.722-**, licença prêmio por assiduidade, sem prejuízo da remuneração do cargo, a partir de 30 de Setembro de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:612A0EF8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Nº 41/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°022/CPL/2022 E PROCESSO N°1-1057/2021.

OEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**Nº 41/2022**. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO**SRP N°022/CPL/2022**e Processo**n°1-1057/2021**. OBJETO:**Registro de preços para futura e eventualAquisição de Suportes para Placa de Sinalização**. PARTES:**Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO, SEMOSP**e a Empresa**SERRANA VIÁRIA COMERCIO EIRELI,**inscrita no**CNPJ nº**41.976.238/0001-34vencendo os itens den**º(1 ao 4)**no valor total de**R$25.639,80**(vinte e cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos centavos).
As 9:00hs do dia 11 de agosto**do ano de dois mil e vinte e dois,**na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. Dôuglas de Souza, nomeado pela Portaria de nº 6.613 de 16 de Fevereiro de 2022, com interveniência da Secretaria Municipal,**SEMOSP**e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/CPL/2022, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos

Vale do Paraíso RO, 11 de agosto de 2022.

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:5CF3AF08

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO.

TERMO ADITIVO Nº 100/2022 CONTRATO Nº 40/2022.
CELEBRAÇÃO:05/08/2022.
PARTES:VALE DO PARAÍSO/RO
A J DA SILVA COMÉRCIO E LOCACAO DE MÁQUINAS
CLÁUSULA PRIMEIRA:O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato n.º 40/2022, para mais 06 (seis) meses, a partir de 15/09/2022 e término em 14/03/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA:O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

INTERVENIENTE: SEMOSP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:1-348/2022.

Vale do Paraíso/RO, 12 de agosto de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:70EED628

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº:109/2022.
Processo nº2-658/2022.
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEVALE DO PARAÍSO/RO
Contratado:PAZ AMBIENTAL LTDA-EPP
Objeto: Registro de Preços para futura eeventual contratação de empresa especializada para aprestação de SERVIÇOS DE COLETA EXTERNA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO

FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DOS GRUPOS A, B e E, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta dos Municípios consorciados ao CIMCERO, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas neste Projeto Básico e seus Anexos.
Vigência:O prazo de prestação dos serviços, objeto deste CONTRATO será de até 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ordem de serviços, expedida pela CONTRATANTE.
Valor Total:O valor desta contratação é de R$25.860,90 (Vinte e cinco mil oitocentos e sessenta reais e noventa centavos).
Data de Assinatura:11/08/2022.
Interveniente:SEMSAU.

Vale do Paraíso/RO, 12 de agosto de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:34946369

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº:104/2022.
Processo nº2-641/2022.
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEVALE DO PARAÍSO/RO
Contratado:J. CAROLINO VIEIRA EIRELI
Objeto:presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Gás 13 Kg (GLP), fornecido em botijões contendo 13 kg, sob sistema de troca de botijas do processo nº. 768/SRP/2022, com validade de 12 meses.
Vigência:O Prazo do Contrato será de 12 (Doze) meses contados da data de sua assinatura do Contrato/Empenho, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.
Valor Total:O preço total do presente contrato é de R$ 23.200,00 (Vinte e tres mil e duzentos reais), no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
Data de Assinatura:08/08/2022.
Interveniente:SEMSAU.

Vale do Paraíso/RO, 12 de agosto de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:7DEE5D98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO FÉRIAS ADQUIRIDAS

Retificação de Homologação
Férias Adquiridas
A**Prefeita Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art.60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993,retifica a homologação de férias da servidora**ELIVANDA NUNES MAFRA**, do Processo Administrativo nº1-1078/2022, referente ao período Aquisitivoaquisitivo 2019/2020, a partir de 15/08/2022 a 29/09/2022.
Onde se lê:2019/2020 e 2020/2021
Leia-se: 2019/2020

Vale do Paraíso - RO, 12 de agosto de 2022.

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:DEF49820

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE DEVOLUÇÃO DE VALOR DO CONVÊNIO N° 060/2020/PJ/DER-RO

AVISO DE DEVOLUÇÃO DE VALOR DOCONVÊNIOn°060/2020/PJ/DER-RO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 1199/2022.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO
OBJETO:D**evolução de saldo Remanescente (por anulação de rendimentos) doCONVÊNIOn°060/2020/PJ/DER-RO**com objetivoEncascalhamento na Linha 24.
VALOR: R$ 16.573,87 (dezesseis mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos)
PROGRAMAÇÃO: 26.782.1008.2055.0000
ELEMENTO: 3.3.90.93.00
FICHA: 648 - R$ 11.817,31 (onze mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e um centavos)
FICHA : 649 - R$ 4.756,56 (quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Vale do Paraíso/RO, 11 de agosto de 2022

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUE PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:39136346

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 26/2022
PROCESSO Nº 1-1142/SEMPLAD/2022
FORNECEDOR:**ENERGISA RONDONIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA.**
CNPJ:05.914.650/0001-66.
VALOR:**R$ 42.000,00**(quarenta e dois mil reais).

OBJETO:Contratação de empresa especializada para a prestação de**Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica**, ao prédio da Prefeitura Municipal situado na Avenida Paraíso nº 2601 setor 01 e o Prédio situado na Avenida Paraná nº 4199 e na linha 200 s/n- km 02 naestação de tratamento de água no município de Vale do Paraíso pela Companhia de água e esgoto de Rondônia - CAERDe garantir o perfeito funcionamento de todos os equipamentos elétricos e eletrônicos que atingirá direto e indiretamente o funcionamento das atividades dos setores da Prefeitura.

Há previsão legal na Lei 8.666/93 para contratação do referido serviço por dispensa de licitação, vejamos:
Art. 24. É dispensável a licitação:
a)XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;*(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).*

Vale do Paraíso RO, 05 de agosto de 2.022

Publique-se.

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marilena Machado de Souza da Cunha
Código Identificador:52FC5CFA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
RESOLUÇÃO Nº 003/2022

Resolução nº 003/2022 De 15 de agosto de 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL ALTA FLORESTA D'OESTE - RO".

A mesa da Câmara Municipal de Alta Floresta do Oeste Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais;
Faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Alta Floresta do Oeste-RO, aprovou e a mesa da diretora promulga o seguinte:

Resolução

Art.1º. - O vereador ou servidor a disposição da Câmara Municipal de Alta Floresta do Oeste Estado de Rondônia, que se deslocar, a serviço, participação de eventos, seminários, treinamentos ou assemelhados, da localidade em que tenha exercício para outras localidades, fara jus a percepção de passagens aéreas e/ou rodoviárias e diárias destinadas a indenizar despesas com pousada, alimentação, locomoção, entre outras despesas que possam surgir na forma prevista nesta Resolução.

Art. 2º - As diárias serão concedidas por dias de afastamento da localidade de exercício, incluindo-se dia de partida e o de chegada, sendo seus valores os constantes na tabela do Anexo I desta Resolução.
I – Valor integral quando o deslocamento importar pernoite fora da localidade de exercício;
II – Valor em dobro quando o deslocamento importar pernoite fora do estado.
III – Metade do valor:
- Quando o deslocamento não exigir pernoite fora da localidade de exercício.
§ 1º – na hipótese em que seja comprovada a necessidade de afastamento por período superior ao previsto, e desde que autorizada sua prorrogação pela Presidência, os vereadores ou servidores farão jus as diárias correspondentes ao período prorrogado.
§ 2º – Serão de inteira responsabilidade do vereador ou servidor, eventuais alterações de percurso ou de datas e horários de deslocamentos, quando não autorizados.

Art. 3º. - As diárias serão autorizadas pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante solicitação do vereador ou servidor, conforme o anexo II desta Resolução especificando o motivo/objetivo da viagem e serão pagas antecipadamente ou posteriormente mediante reconhecimento e homologação do Presidente.
Parágrafo único – Fica vedada a concessão de novos deslocamentos, aos prepostos que tiverem pendências com relação a prestação de contas de viagens já realizadas ou com a devolução de valores de diárias recebidas e não utilizadas.

Art. 4º. - Ao regressar a sede do município o Vereador ou Servidor prestara conta do uso das diárias no prazo de 05 (cinco) dias uteis.

Art. 5º - Para a comprovação das diárias será apresentado o relatório circunstanciado conforme modelo do anexo III, com carimbo e/ou certificado de participação de eventos, seminários, treinamentos ou assemelhados.
§ 1º - Serão restituídas pelo Vereador ou Servidor em 05 (cinco) dias uteis, a contar da data do retorno à sede originária, as diárias em excesso.
§ 2º – Caso o beneficiário não se afaste da sede, as diárias e passagens serão restituídas integralmente ao erário no prazo de máximo de 05 (cinco) dias a contar da data prevista para o início do afastamento, por meio de deposito bancário.
§ 3º - Não havendo restituição do valor das diárias em excesso e passagens conforme previstos nos § 1º e 2º, serão descontados diretamente em folha de pagamento no mês em curso ou subsequente, em parcelas não superior a 30% (trinta) por cento do vencimento.

Art. 6º - A requisição de passagens aéreas deverá ser realizada, sempre que possível, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, podendo a Presidência em caráter excepcional autorizar a viagem em prazo inferior, desde que devidamente formalizada e justificada que comprove a inviabilidade do seu efetivo cumprimento, no prazo supramencionado.

Art. 7º - na aquisição de passagens aéreas/rodoviárias serão observadas as normas gerais de despesa, objetivando especificamente;
I - Aquisição das passagens pelo menor preço dentre os oferecidos, inclusive aqueles decorrentes da aplicação de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem; e,– A escolha do voo deve recair prioritariamente em percurso menor duração, evitando-se, sempre que possível, trecho com escalas e conexões; e,Havendo mais de uma opção para horários aproximados, a prioridade será do voo cuja tarifa seja menor, independente da companhia aérea.
II – Será efetuado reembolso das passagens rodoviárias adquiridas com recursos próprios pelo vereador/ou servidor, na impossibilidade de aquisição por procedimentos administrativos em tempo hábil.

Art. 8º - A responsabilidade pelo controle das diárias e da prestação de contas será do solicitante, e caberá ao Presidente e o controle Interno da Câmara a sua fiscalização.

Art. 9º - Os casos omissos e excepcionais nesta RESOLUÇÃO serão regulamentados através de PORTARIA, expedida pela Presidência.

Art. 10 - As despesas decorrentes com a aplicação da presente RESOLUÇÃO, correrão à conta de dotação orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação e publicação revogando-se as disposições em contrário em especial as Resoluções de nº 02 de 06 de julho de 2005 e, Resolução nº. 005 de 21 de maio de 2019.

Palácio Claudiomiro Neves da Silva, aos 15 de agosto de 2022.

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
Presidente

MARILZA C. VIANA DOS SANTOS
Vice-Presidente

JACY EVANDRO RIBEIRO NETO
1º secretario

ANEXO I

RESOLUÇÃO Nº 03/2022
TABELA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Categoria	No Estado	Fora do estado
Vereadores Servidores efetivos, comissionados e função gratificada	R$ 400,00	R$ 800,00

Palácio Claudiomiro Neves da Silva, aos 15 de agosto de 2022.

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
Presidente

MARILZA C. VIANA DOS SANTOS
Vice-Presidente

JACY EVANDRO RIBEIRO NETO
1º secretario

ANEXO II
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS Nº.....

Nome do Requerente:	**Matrícula do requerente: _____** **Setor: Câmara Municipal**
Venho através deste, requerer à Presidência da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste -RO, a concessão da (s) diária (s) a seguir, para fins de deslocamento conforme descrito neste requerimento.	**Cargo/Função: _____** **_____** **CPF/ RG: _____**
Origem da viagem:	**Destino da viagem:**
Data da saída:	**Data do retorno:**
Tipo de diárias:	**Dentro do Estado ( )** **Fora do Estado ( )**
Natureza da diária: Em outra Cidade do Estado com Pernoite ( ) **Em outra Cidade do Estado sem Pernoite ( )** **Em outro Estado com Pernoite ( )**	
Tipo de Transporte: **Aérea ( ) Terrestre ( )**	**Veículo /Órgão informar modelo e placa:** **_____** **Veículo /Próprio informar modelo e placa:**
Objetivo da viagem:	
TERMO DE COMPROMISSO **Comprometo-me a apresentar Relatório de Viagem/Prestação de Contas acompanhado de comprovantes de passagens, comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, devidamente atestados, no prazo de (05) dias a contar da data de retorno da viagem ao município de origem, sob pena de devolução do(s) valor(es) referente(s) a(s) diária(s) concedida(s)** **_____** **Assinatura do Requerente**	

Autorizo em: _____/_____/_____

_____
Presidência

ANEXO III

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE VIAGEM	**EXERCICIO _____**
Nome do Requisitante	
Cargo/Função	
CPF	
Banco que possui Conta	
Agência	
Conta	
Tipo	**( ) Corrente ( ) Poupança**
Banco do Concedente	
Agencia	
Conta	
Nº do depósito/cheque	
Data/horário da saída	**____/_____/_____:_____ h**
Data/horário do retorno	**____/_____/_____:_____ h**
Quantidade de diárias	
Meio de transporte	
Valor das diárias	
Destino	
Os que abaixo assinam para os devidos efeitos legais, em conformidade com o art. 299 e seu paragrafo único do código penal, declaram que o vereador acima qualificado esteve nesta localidade. **Nome do responsável:_____** **Assinatura/carimbo_____** **Localidade e data_____** **Nome do responsável:_____** **Assinatura/carimbo_____** **Localidade e data_____** **ANEXO III**	

Relatório: (Descrever o evento de forma detalhada)
Declaro sob as penas da Lei, que não utilizei desta viagem para fins particulares, e declaro que não resido na localidade do destino. **Data:**_____/_____/_____ _____ Assinatura do Requerente Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste-RO

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:E7002582

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO - SEMF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 080/2022

Processo Administrativo nº. 546/SEMECT/2022
Pregão Eletrônico nº. 037/2022
Registro de Preço

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 037/2022, devidamente homologado à fls. 158, nos autos do Processo Administrativo n° 546/SEMECT/2022, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: FOTO E LOJA 3 IRMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.729.473/0001-48, com sede na Av. Brasil nº3827, Bairro: Centro, CEP: 76.954-000, Alta Floresta D´Oeste/RO, fone: (69) 9909-0018, E-mail: foto3irmas@hotmail.com neste ato representada pelo Sr. Edinaldo Cortes Ferreira, portador do RG n° 504.563 SSP/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura Aquisição de Materiais Desportivos, para atender as necessidades **da Secretariam Municipal dos Exportes Cultura e Turismo** - Órgão Gerenciador, e Secretarias participantes, conforme descriminação abaixo e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	Und.	150	**Bola para Futebol** de Campo, 32 Gomos, costurada, material microfibra, peso 410-450g, tamanho 68-70 cm, Câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, aprovada pela CBF, FIFA	Euro	R$:180,00	R$:27.000,00
02	Und.	30	**Bola oficial de futebol de campo nº 4**, costurada, 64-65cm, câmara Airbility, miolo removível, material PVC, aprovada pela CBF, FIFA.	Euro	R$:150,00	R$:4.500,00
03	Und.	30	**Bola oficial de futebol Society**, **costurada, 68-69cm**, câmara Airbility, miolo removível, material PVC, aprovada pela CBF7	Euro	R$:140,00	R$:4.200,00
04	Und.	100	**Bola oficial de futsal, termotec, 62-64cm**,peso 400 – 440 gramas, pvc, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, aprovada pela CBFS, FIFUSA	Euro	R$:140,00	R$:14.000,00
05	Und.	20	**Bola oficial de futsal, termotec, 55-59cm**, peso 350 – 380 gramas, pvc, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado. aprovada pela CBFS, FIFUSA	Euro	R$:130,00	R$:2.600,00
06	Und.	20	**Bola oficial de Vôlei de Praia, material em PU, 65-67cm**, peso 280 gramas, costurada, 08 gomos, câmara de butil, miolo removível, aprovada pela CBV e FIVB.	Euro	R$:209,02	R$:4.180,40
10	Und.	10	**Rede para futebol Society** med. 5,20 x 2,30, malha fio 4 com corda 100% polietileno.	Pangue	R$:480,00	R$:4.800,00
12	Und.	1.200	**Bambolê** em cores variadas, Confeccionado Em Plástico Pvc, Com Peças Desmontáveis. – Aro De 90cm De Diâmetro.	Pangue	R$:18,00	R$:21.600,00
13	Und.	06	**Kit de marcação de Fita** para quadra de vôlei de Praia	Pangue	R$:259,03	R$:1.554,18
14	Und.	30	**Cronômetro Digital,** indicado para uso em todos os esportes, com funções: Bússola, Hora, Data, Alarme e Cronômetro com precisão de 1/100 segundos. Dimensões: Altura: 2,5 cm, Largura: 6,5 cm e Profundidade 7,5 cm	Pangue	R$:72,00	R$:2.160,00
15	Und.	25	**Rede de Voleibol Oficial 4 Faixas** – Algodão, Confeccionada com fio 2 Polipropileno (Nylon), de alta resistência e malha de 10x10cm, Tamanho: (LxA) 9,50x1,0m	Pangue	R$:240,00	R$:6.000,00
16	Und.	20	**Rede de Futsal Fio 4mm** Nylon, Confeccionada na malha 12x12 cm em corda trançada, Material: Polietileno de Alta Densidade – 100% virgem , com tratamento contra ações (U.V.), Dimensões: 3,20 mts de largura x 2,20 mts de altura x 0,30 mt de recuo superior x 1,00 mt de recuo inferior.	Pangue	R$:415,00	R$:8.300,00
18	Und.	230	**Corda de pular**, indicado para Atividades Individuais. Tamanho da Corda: 2,10 metros Comprimento e 6 mm de Espessura, Corda Trançada em Nylon;Cor variada e Cabos Anatômicos.	Pangue	R$:13,70	R$:3.151,00
19	Und.	30	**Apito**, com Potência sonora de até 115 decibéis, confeccionado em plástico não toxico, cores variadas.	Pangue	R$:13,00	R$:390,00
22	Und.	20	**Kit de Colete esportivo**, tamanho único.	Pangue	R$:40,00	R$:800,00
26	Und.	220	**Jogo de dominó**, em cores variadas, contendo 28 peças, confeccionado em plástico atóxico.	Pangue	R$:13,00	R$:2.860,00
27	Und.	40	**Bomba para inflar bola**	Pangue	R$:56,00	R$:2.240,00

28	Und.	04	**Bolsa de massagem**	Pangue	R$:280,00	R$:1.120,00
29	Und.	04	**Rede para carregar bolas**	Pangue	R$:40,00	R$:160,00
30	Und.	15	**Kit para Tênis de Mesa** (raquete, bola e rede)	Pangue	R$:72,00	R$:1.080,00
31	Und.	20	**Cinto de tração** para treinamento	Pangue	R$:320,00	R$:6.400,00
32	Und.	200	**Cones plástico** 23 cm.	Pangue	R$:13,00	R$:2.600,00
33	Und.	14	**Placar de mesa**.	Pangue	R$:295,00	R$:4.130,00
34	Und.	200	**Medalha redonda fundida** em liga metálica de zamac, metalizada na **cor Bronze**, tamanho de 60mm de diâmetro e centro liso de 35 mm de diâmetro, que permite a colocação de adesivo de 35mm, ao redor da medalha um ramo em alto relevo, espessura máxima de 2,7 mm, peso aproximado de 28 gramas, suporte para fita de até 27 mm de largura, com fita de cetim azul ou verde.	Pangue	R$:25,00	R$:5.000,00
35	Und.	200	**Medalha redonda fundida** em liga metálica de zamac, metalizada na **cor Dourada**, tamanho de 60mm de diâmetro e centro liso de 35 mm de diâmetro, que permite a colocação de adesivo de 35mm, ao redor da medalha um ramo em alto relevo, espessura máxima de 2,7 mm, peso aproximado de 28 gramas, suporte para fita de até 27 mm de largura, com fita de cetim azul ou verde.	Pangue	R$:25,00	R$:5.000,00
36	Und.	200	**Medalha redonda fundida** em liga metálica de zamac, metalizada na **cor Prata**, tamanho de 60mm de diâmetro e centro liso de 35 mm de diâmetro, que permite a colocação de adesivo de 35mm, ao redor da medalha um ramo em alto relevo, espessura máxima de 2,7 mm, peso aproximado de 28 gramas, suporte para fita de até 27 mm de largura, com fita de cetim azul ou verde.	Pangue	R$:25,00	R$:5.000,00
38	Und.	20	**Cone de Borracha PVC**, em laranja e branco de 75 cm	Pangue	R$:300,00	R$:6.000,00

Valor total R$: 146.825,58 (Cento e quarenta e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, através da Secretaria solicitante solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantia de que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal dos Esportes Cultura e Turismo – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal dos Esportes Cultura e Turismo – Órgão Gerenciador ou Secretarias participantes.

§ 2°. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

§ 3°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 6º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 7°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios.
§ 2º Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA
19.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
19.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.
19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.5 As adesões à ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
19.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão
O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.
Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013.
Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 11 de agosto de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

RENALDO FRANCISCO LOIOLA
Diretor da SEMECT - Órgão Gerenciador

ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CLAUDINEIA BLASIUS FRATA
Secretária Municipal de Educação

FOTO E LOJA 3 IRMAS LTDA
CNPJ: 05.729.473/0001-48

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:4CA82E2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO - SEMFA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2022

Processo Administrativo nº. 546/SEMECT/2022
Pregão Eletrônico nº. 037/2022
Registro de Preço

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 037/2022, devidamente homologado à fls. 158, nos autos do Processo Administrativo n° 546/SEMECT/2022, resolve nos termos da

Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: SOMBRA COM. SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.941.509/0001-18, com sede na Av. Castelo Branco nº16635, Bairro: Santo Antônio, CEP: 76.967-239, Cacoal/RO, fone: (69) 98478-3030, E-mail: sombratendasetoldos@gmail.com neste ato representada pelo Sr. João Ricardo Guimaraes da Silva, portador do CPF: 650.912.302-97 e RG n° 1425708SESDEC/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura Aquisição de Materiais Desportivos, para atender as necessidades **da Secretariam Municipal dos Exportes Cultura e Turismo -** Órgão Gerenciador, e Secretarias participantes, conforme descriminação abaixo e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
21	Und.	60	**Kit para Badminton** (raquete, peteca)	Scalibu	R$:133,00	R$:7.980,00
23	Und.	330	**Peteca artesanal** e reforçada, cores variadas, produzida com penas macias e flexíveis.	Scalibu	R$:16,90	R$:5.577,00
24	Und.	30	**Jogo de Xadrez** Escolar, estojo dobrável de madeira com peças plásticas.	Scalibu	R$:126,90	R$:3.807,00
25	Und.	230	**Jogo de Dama Escolar**, estojo dobravel de madeira com peças plásticas.	Scalibu	R$:94,80	R$:21.804,00

Valor total R$: 39.168,00 (Trinta e nove mil cento e sessenta e oito reais)

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, através da Secretaria solicitante solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantia de que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal dos Esportes Cultura e Turismo – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal dos Esportes Cultura e Turismo – Órgão Gerenciador ou Secretarias participantes.

§ 2°. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

§ 3°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 6º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 7°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios.
§ 2º Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

19.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
19.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.
19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.5 As adesões à ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
19.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão
O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.
Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013.
Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 11 de agosto de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

RENALDO FRANCISCO LOIOLA
Diretor da SEMECT - Órgão Gerenciador

ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

CLAUDINEIA BLASIUS FRATA
Secretária Municipal de Educação

SOMBRA COM. SERVIÇOS LTDA
CNPJ 12.941.509/0001-18

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:9CB5E9BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO - SEMFA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 076/2022

Processo Administrativo nº. 536/SEMFA/2022
Pregão Eletrônico nº. 36/2022
Registro de Preço

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA** , Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 36/2022, devidamente homologado à fls.310, nos autos do Processo Administrativo n° 536/SEMFA/2022, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ALTO ALEGRE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.199.861/0001-27, com sede na Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 3330 - Bairro Centro Alto Alegre dos Parecis/RO, CEP: 76.952-000 fone: (69) 3643-1232, E-mail: ediomarbortuli@hotmail.com neste ato representado pelo Sr. Ediomar José Bortuli, portador do CPF n° 422.430.762-68 e RG n° 511.828 SSP/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o registro de Preços, para eventual e futura Aquisição fornecimento de materiais de consumo (materiais elétricos), solicitado pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração - SEMFA – Órgão Gerenciador e demais Secretarias Participantes, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora.

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
02	Und.	17	Adaptador de tomada T com 03 tomadas.	Enerbras	R$:12,24	R$:208,08
03	Und.	18	Adaptador elétrico triplo central simples.	Enerbras	R$:9,68	R$:174,24
04	Und.	50	Adaptador tomada padrão nova antigo benjamim T 3 pinos p/2.	Enerbras	R$:7,18	R$:359,00
05	Und.	23	luminária de emergência autônoma 30led slin.	Elgin	R$:17,64	R$:405,72
06	Und.	255	Base rele fotocélula metal	Exatron	R$:7,76	R$:1.978,80
11	Metro	1.120	Cabo de cobre flexível 25mm.	Corfio	R$:21,00	R$:23.520,00
14	Metro	2.000	Cabo pp 2x4mm.	Corfio	R$:8,50	R$:17.000,00
16	Und.	10	Caixa de luz 4x2 pvc preta.	Metasul	R$:1,56	R$:15,60
18	Und.	30	Conduite corrugado 3/4.	Fortleve	R$:1,80	R$:54,00
19	Und.	200	Conector paralelo	Intelli	R$:6,72	R$:1.344,00
20	Und.	260	Conector do tipo perfurante CPD 120x25.	Intelli	R$:15,38	R$:3.998,80
21	Und.	400	Conector perfurante principal: 10 – 120mm² derivação 1,5 – 6mm²	Intelli	R$:10,17	R$:4.068,00
22	Und.	125	Conjunto interruptor 1 tecla na cor branco.	Enerbras	R$:9,17	R$:1.146,25
23	Und.	90	Conjunto montado um interruptor simples + tomada 2p + t 10 a 250 v.	Enerbras	R$:15,87	R$:1.428,30
24	Und.	25	Contactor 220volts 80 amperes.	Decorlux	R$:245,00	R$:6.125,00
25	Und.	30	Disjuntor bifásico 16 amperes	Enerbras	R$:24,30	R$:729,00
26	Und.	28	Disjuntor bifásico 30 amperes	Enerbras	R$:24,30	R$:680,40
27	Und.	120	Disjuntor bifásico 32 amperes	Enerbras	R$:24,30	R$:2.916,00
28	Und.	48	Disjuntor bifásico 40 amperes	Enerbras	R$:24,30	R$:1.166,40
29	Und.	22	Disjuntor bipolar 20 amperes.	Enerbras	R$:24,30	R$:534,60
30	Und.	12	Disjuntor de 100A trifásico.	Enerbras	R$:164,00	R$:1.968,00
31	Und.	13	Disjuntor de 150A trifásico.	Enerbras	R$:310,00	R$:4.030,00
32	Und.	10	Disjuntor de 200A trifásico.	Enerbras	R$:300,00	R$:3.000,00
37	Und.	100	Disjuntor monofásico 16 amperes.	Enerbras	R$:7,70	R$:770,00
38	Und.	100	Disjuntor monofásico 25 amperes.	Enerbras	R$:7,70	R$:770,00
40	Und.	02	Disjuntos monopolar 20 amperes	Enerbras	R$:7,70	R$:15,40
41	Und.	17	Extensão elétrica 3 metros para 3 conexões.	F. C	R$:20,00	R$:340,00
42	Und.	69	filtro de linha com 06 tomadas 10º tripolar 2P+7 extensão com chave Led.	Elgin	R$:34,00	R$:2.346,00
44	Metro	20	Fio de cobre solido 2,5mm.	Corfio	R$:2,20	R$:44,00
45	Metro	1.400	Fio de cobre solido 4mm.	Corfio	R$:3,50	R$:4.900,00
50	Und.	22	Fita isolante de alta fusão 19mmx20mt.	Decorlux	R$:39,00	R$:858,00
52	Und.	800	Lâmpada 250 v vapor metálico tubular cor branco azulado.	Ourolux	R$:33,00	R$:26.400,00
53	Und.	800	Lâmpada compacta pl 35w 127v.	Gplden	R$:51,00	R$:40.800,00
54	Und.	800	Lâmpada compacta pl 35w 220v.	Golden	R$:51,00	R$:40.800,00
56	Und.	200	Lâmpada fria de 46w 110 e27 branca fria.	Golden	R$:36,00	R$:7.200,00
57	Und.	100	Lâmpada led 12w 100-240v branca fria.	Ourolux	R$:9,00	R$:900,00
58	Und.	200	Lâmpada led 20w globe branca bivolt.	Ourolux	R$:14,80	R$:2.960,00
59	Und.	96	Lâmpada led 25w branca bivolt.	Ourolux	R$:25,50	R$:2.448,00
60	Und.	210	Lâmpada led buldo 40w alta potência e 27frio 6500k – energia 110volts.	Ourolux	R$:34,15	R$:7.171,50
61	Und.	125	Lâmpada superled alta potência 20w 100-240v 50/60 hz branca fria.	Ourolux	R$:14,65	R$:1.831,25
63	Und.	200	Parafuso 16mm por 300mm cabeça quadrada.	Olivio	R$:15,53	R$:3.106,00
64	Und.	270	Parafuso 16mm por 350mm cabeça quadrada.	Olivio	R$:16,00	R$:4.320,00
65	Und.	100	Pino plug fêmea 2p 10a.	Enerbras	R$:4,61	R$:461,00
66	Und.	316	Plafon e 27 cor branco com bocal em louça ou porcelana.	Plastin	R$:4,00	R$:1.264,00
68	Und.	1.040	Porta lâmpada de louça ou porcelana e40.	Decorlux	R$:5,80	R$:6.032,00
69	Und.	02	Quadro de distribuição 6/8 disjuntores embutir.	Tigre	R$:74,01	R$:148,02
70	Und.	820	Reator eletromagnético, uso externo, para lâmpada de vapor metálico 250 w, enrolamento de (cobre ou alumínio), com perdas máximas de 30 w, tensão de alimentação 220 v, 60 hz, com fator de potência mínimo de 0,92, ignitor e capacitor internos, caneca (galvanizada a fogo) selo ence ou procel.	Demape	R$:87,00	R$:71.340,00
71	Und.	120	Reator para lâmpada vapor metálico tipo eletromagnético rápida 220v alto 250w interno.	Demape	R$:80,00	R$:9.600,00
72	Und.	19	Refletor 50w led super branco bivolt.	Avante	R$:48,00	R$:912,00
73	Und.	34	Refletor micro led, potência de 100W, cor branco frio, luminosidade 9.400 lumens reais, ângulo de iluminação de 180º, vida útil de 50.000 horas, bivolt.	Avante	R$:170,00	R$:5.780,00
77	Und.	30	Soquete em louça tamanho universal	Enerbras	R$:4,65	R$:139,50
78	Und.	200	Tomada de embutir de uso geral 10A 2 P + T 4x2 na cor branca.	Enerbras	R$:8,52	R$:1.704,00
79	Und.	200	Tomada de embutir de uso geral 20ª 2 P + T 4x2 na cor branca.	Enerbras	R$:9,52	R$:1.904,00
80	Und.	60	Tomada de externa 20ª 2 P + T na cor branca.	Enerbras	R$:10,00	R$:600,00
81	Und.	120	Tomada externa 20Ap+ terra 10A.	Enerbras	R$:9,50	R$:1.140,00

Valor Total R$:325.854,86 (Trezentos e vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Educação – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Educação – Órgão Gerenciador.

§ 2°. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

§ 3°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 6º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 7°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
§ 2º Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

19.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
19.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.
19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.5 As adesões à ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

19.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão
O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.
Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013.
Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 10 de agosto de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Sec. Mun. de Finanças e Administração - Órgão Gerenciador

LEIDIANE BUSS ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA
Chefe de Gabinete Secretária Municipal de Assistência Social

CLAUDINEIA BLASIUS FRATA
Secretária Municipal de Educação

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Secretária Municipal da Saúde

EDILSON PEREIRA DOS SANTOS CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras Secretário Municipal da SEMAGRI

RENALDO FRANCISCO LOIOLA
Sec. Mun. de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Diretor da SEMECT

NERI BIANCHIN
Presidente do SAAE

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ALTO ALEGRE LTDA
CNPJ: 06.199.861/0001-27

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:F8EDA727

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO - SEMFA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 077/2022

Processo Administrativo nº. 536/SEMFA/2022
Pregão Eletrônico nº. 36/2022
Registro de Preço

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA** , Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 36/2022, devidamente homologado à fls.310, nos autos do Processo Administrativo n° 536/SEMFA/2022, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: ELEVA COMERCIO E SERVIÇO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.667.114/0001-20, com sede na Av. Castelo Branco, nº 19209, sala 01 – Bairro: Liberdade, Cacoal/RO, CEP: 76.967-491 fone: (69) 3441-8909, E-mail: eleva-@outlook.com neste ato representado pelo Sr. Igor Rohde Antônio, portador do CPF n° 964.529.782-68 e RG n° 920325 SESDEC/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o registro de Preços, para eventual e futura Aquisição fornecimento de materiais de consumo (materiais elétricos), solicitado pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração - SEMFA – Órgão Gerenciador e demais Secretarias Participantes, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora.

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
75	Und.	720	Rele fotocontrolador eletrônico 105 a 305 vac, termonagnético, saída ligada durante a noite, sistema fail-off (janela), rele de alta performance para iluminação pública, capacidade de carga até 1000 w resistivo, 1800 va/220 vac ou 1200/127 vac com fator de potência não corrigido (fp-0,5), 500va corrigido por capacitor (fp-0,92) - tampa em policarbonato com proteção uv, base em copolimero polipropileno e gaxeta em pvc (com padrão de qualidade igual ou superior as marcas dos fabricantes: margirius, ilumatic, tecnowatt).	JGV	R$:16,50	R$:11.880,00
76	Und.	100	Rele fotoelétrico fn –rf/nf tensão bivolt (~105 a 205v), potência 1800 va/1000 frequência 50/60hz.	JGV	R$:16,50	R$:1.650,00

Valor Total R$:13.530,00 (Treze mil quinhentos e trinta reais)

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Educação – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Educação – Órgão Gerenciador.

§ 2°. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

§ 3°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 6º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 7°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
§ 2º Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

19.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
19.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.
19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.5 As adesões à ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
19.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão
O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.
Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013.
Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 10 de agosto de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Sec. Mun. de Finanças e Administração - Órgão Gerenciador

LEIDIANE BUSS
Chefe de Gabinete

ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

CLAUDINEIA BLASIUS FRATA
Secretária Municipal de Educação

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Secretária Municipal da Saúde

EDILSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras

CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal da SEMAGRI

RENALDO FRANCISCO LOIOLA
Sec. Mun. de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Diretor da SEMECT

NERI BIANCHIN
Presidente do SAAE

ELEVA COMERCIO E SERVIÇO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
16.667.114/0001-20

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:5F7F9EA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO - SEMFA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 078/2022

Processo Administrativo nº. 536/SEMFA/2022
Pregão Eletrônico nº. 36/2022
Registro de Preço

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA** , Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 36/2022, devidamente homologado à fls.310, nos autos do Processo Administrativo n° 536/SEMFA/2022, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: GLOBAL LUX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.854.208/0001-00, com sede Av. Paraná nº341, Bairro Novo Horizonte, CEP: 76.962-083, Cidade de Cacoal/RO, fone: (69) 3441-8579, (69) 98434-1911 E-mail: globallux2015@gmail.com neste ato representada pelo Sr. Fernando Casado Ramires Donadelli, portador do CPF n° 779.365.152-91 e RG n° 836658 SSP/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o registro de Preços, para eventual e futura Aquisição fornecimento de materiais de consumo (materiais elétricos), solicitado pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração - SEMFA – Órgão Gerenciador e demais Secretarias Participantes, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora.

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
07	Und.	21	Bocal elétrico com rabicho preto.	Decorlux	R$:2,00	R$:42,00
08	Metro	2.060	Cabo de cobre flexível 10mm.	Pollo	R$:7,65	R$:15.759,00
09	Metro	1.570	Cabo de cobre flexível 16mm.	Pollo	R$:13,60	R$:21.352,00
10	Metro	300	Cabo de cobre flexível 2,5mm.	Pollo	R$:1,75	R$:525,00
12	Metro	500	Cabo elétrico flexível 4mm cor preta.	Pollo	R$:2,90	R$:1.450,00
13	Metro	100	Cabo flexível 1.5mm.	Pollo	R$:1,25	R$:125,00
33	Und.	12	Disjuntor de 30A trifásico.	Soprano	R$:38,80	R$:465,60
34	Und.	20	Disjuntor de 32A trifásico.	Decorlux	R$:37,30	R$:746,00
35	Und.	10	Disjuntor de 63A trifásico.	Decorlux	R$:40,68	R$:406,80
36	Und.	04	Disjuntor de 80A trifásico.	JNG	R$:121,20	R$:484,80
39	Und.	08	Disjuntor monofásico 80 amperes.	JNG	R$:28,30	R$:226,40
46	Metro	1.000	Fio paralelo 2x1.5mm.	Pollo	R$:3,15	R$:3.150,00
47	Metro	1.360	Fio paralelo 2x2,5mm.	Pollo	R$:4,35	R$:5.916,00
48	Metro	550	Fio paralelo 2x4,00mm.	Pollo	R$:6,00	R$:3.300,00
49	Und.	155	Fita isolante 20 metros.	Decorlux	R$:6,00	R$:930,00
55	Und.	100	Lâmpada fluorescente compacta 3u 25wx127v.	Ourolux	R$:15,00	R$:1.500,00

Valor Total R$:56.378,60 (Cinquenta e seis mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Educação – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Educação – Órgão Gerenciador.

§ 2°. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

§ 3°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 6º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 7°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
§ 2º Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

19.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
19.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.
19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.5 As adesões à ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
19.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão
O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.
Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013.
Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 10 de agosto de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Finanças e Administração - Órgão Gerenciador

LEIDIANE BUSS ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA
Chefe de Gabinete Secretária Municipal de Assistência Social

CLAUDINEIA BLASIUS FRATA JULIANA BADAN DUARTE REIS
Secretária Municipal de Educação Secretária Municipal da Saúde

EDILSON PEREIRA DOS SANTOS CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras Secretário Municipal da SEMAGRI

RENALDO FRANCISCO LOIOLA
Sec. Mun. de Infraestrutura e Serviços Urbanos Diretor da SEMECT

NERI BIANCHIN
Presidente do SAAE

GLOBAL LUX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ: 22.854.208/0001-00

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:70ED8984

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 91/2022

Decreto Nº 91/2022 DE 15 de Agosto de 2022

"Abertura de credito suplementar por anulação de dotação orçamentária, no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) no orçamento vigente geral do município e dá outras providências.".

VANDERLEI TECCHIO, Prefeito do Município de ALVORADA D OESTE em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orçamentária, 1040/2021 de 07/12/2021, publicada em 07/12/2020, combinada com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

Crédito	11	01.01.00	01.031.0001.2002	3.3.90.14.00	0.1.500.0000	
Recurso	14	01.01.00	01.031.0001.2002	3.3.90.39.00	0.1.500.0000	35.000,00
Crédito	38	02.01.01	04.122.0002.2004	3.3.90.39.00	0.1.500.0000	
Recurso	37	02.01.01	04.122.0002.2004	3.3.90.36.00	0.1.500.0000	10.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo 1º, além dos cancelamentos dispostos no artigo 2º, será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, considerando a tendência do exercício (Art. 43, Inc. II e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:4092255D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MASSA ASFALTICA). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 48/2022/CPLMS PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 188/ 2021/CPLMS/RO. PROCESSO: Nº 1646/2021

Aos Doze dias do mês de Agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), **O MUNICÍPIO DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **2680/2011** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO**

ELETRÔNICO nº.188/2021, em virtude de deliberação do Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 - CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto : **Futura e eventual aquisição de materiais de consumo (Massa Asfaltica)**, por um **período de 12 (doze) meses**, proporcionando maior competitividade, com conseqüente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a aquisição do material em questão, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico nº. 188/2021**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: RONDOPAV ASFALTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 40.775.191/0001-88 TEL/FAX: (69) 3015-3600
E-MAIL: contato@rondopavasfaltos.com.br
ENDEREÇO: Rua Mariluz, nº 6038, Porto Velho/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Leonardo Aparecido da Costa Ize ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 018.103.732-71.
VENCEDORA DOS ITENS: 1e 2.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total. Registro R$
01	CBUQ Concreto Betuminoso Usinado a Quente (DNIT 031/2006-ES e DNER313/97), em usina de asfalto, usina para fabricação de CBUQ e não de PMF ou fria, com a temperatura do ligante não inferior a 107°C, com granulometria densa tipo faixa "C" (% em massa passando na peneira ¾, ½, 80 e 200 com tolerância máxima entre 2 e 10%), dosado em até 6% não inferior a 4% com CAP 50/70 (DNER-EM 204) não emulsionado, não diluído, obedecendo integralmente a norma para cimento asfáltico de petróleo DNIT EM-095/2006, mantendo massa especifica do CAP = 1,000 kg/dm³ com variação máxima e mínima conforme norma DNER-EM 204, garantindo estabilidade 12 meses depois de usinado, sem perder trabalhabilidade, garantindo aplicação fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado, garantindo a compactação (porcentagem de vazio, entre 3 e 5% DNIT 031/2006) e estabilidade (DNER-ME 043 kgf mínimo de 500). **Principais Características** • Usinado a quente com CAP 50/70modificado; • Não emulsionado; • Total resistência à água; • Para serviços de tapa buraco, desnecessário imprimação ou pintura de ligação; • Estocável por até 12 meses; • Pronto para aplicação; • Liberação imediata do tráfego. • garantir aplicação a fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado. O produto fornecido deverá ser embalado em sacos de Kraft Multifoliado com peso unitário 25kg comprovados pela impressão e identificação na embalagem; contento impresso o nome do fabricante e/ou distribuidor autorizado, CNPJ, modo de utilização impresso em forma de texto e figura ilustrativa, impresso e de fácil visibilidade na embalagem o limite de empilhamento afim de não danificar o produto; deverá conter na embalagem o mês/ano de fabricação e de validade do produto. **COTA PRINCIPAL.**	Und.	**19.200**	MARCA PRÓPRIA	R$ 32,50	R$ 624.000,00
2	CBUQ Concreto Betuminoso Usinado a Quente (DNIT 031/2006-ES e DNER313/97), em usina de asfalto, usina para fabricação de CBUQ e não de PMF ou fria, com a temperatura do ligante não inferior a 107°C, com granulometria densa tipo faixa "C" (% em massa passando na peneira ¾, ½, 80 e 200 com tolerância máxima entre 2 e 10%), dosado em até 6% não inferior a 4% com CAP 50/70 (DNER-EM 204) não emulsionado, não diluído, obedecendo integralmente a norma para cimento asfáltico de petróleo DNIT EM-095/2006, mantendo massa especifica do CAP = 1,000 kg/dm³ com variação máxima e mínima conforme norma DNER-EM 204, garantindo estabilidade 12 meses depois de usinado, sem perder trabalhabilidade, garantindo aplicação fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado, garantindo a compactação (porcentagem de vazio, entre 3 e 5% DNIT 031/2006) e estabilidade (DNER-ME 043 kgf mínimo de 500). **Principais Características** • Usinado a quente com CAP 50/70modificado; • Não emulsionado; • Total resistência à água; • Para serviços de tapa buraco, desnecessário imprimação ou pintura de ligação; • Estocável por até 12 meses; • Pronto para aplicação; • Liberação imediata do tráfego. • garantir aplicação a fria e em ambientes úmidos (chuva) sem perder a coesão depois de aplicado. O produto fornecido deverá ser embalado em sacos de Kraft Multifoliado com peso unitário 25kg comprovados pela impressão e identificação na embalagem; contento impresso o nome do fabricante e/ou distribuidor autorizado, CNPJ, modo de utilização impresso em forma de texto e figura ilustrativa, impresso e de fácil visibilidade na embalagem o limite de empilhamento afim de não danificar o produto; deverá conter na embalagem o mês/ano de fabricação e de validade do produto. **EXCLUSIVA ME-EPP.**	Und	**4.800**	MARCA PRÓPRIA	R$ 32,50	R$ 156.000,00

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

2.1.1. A vigência dos **contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços** será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Municipal 2680/2011.

3. **DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante, através do fiscal de contrato de cada secretaria.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Item 1 deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
5.1. Retirar a "**Ordem de Faturamento**", junto ao órgão solicitante no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
6.1 Os materiais de consumos deverão ser entregues, pelas empresas vencedoras do certame licitatório, quando solicitado através de Nota de Empenho com a ordem de faturamento e acompanhada pela Nota Fiscal;
6.2 Os materiais de consumos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento/pedido;
6.3 Local de entrega: Fabrica de Manilhas da Prefeitura Municipal, localizado na Estrada da Faveira, s/n. Setor 01 (um), acompanhado pelo responsável do almoxarifado juntamente com Gestor de Contratos, Telefone: 3238 – 2675 (almoxarifado), mediante a nota fiscal.
6.4. Em horário das 07h30min às 13h30min de segunda à sexta – feira.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO
7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data do recebimento e certificação da nota fiscal pelo setor competente, pagamento este que se fará com recursos oriundos de captação de recursos através de emendas parlamentares assim como recursos próprios;
7.2.A nota fiscal somente será liberada para liquidação e pagamento, quando o objeto estiver em total conformidade com as especificações consignadas na nota de empenho respectiva, e após a verificação da condição dos mesmos;
7.3. O Almoxarifado Central da prefeitura de Buritis, através da Comissão designada por Portaria ou Decreto, fará o recebimento da mercadoria onde deverá conferir o pedido com a entrega juntamente com o fiscal de contrato.
7.4. Caso a mercadoria venha em desacordo com a proposta apresentada, o Almoxarifado devolverá a mercadoria no ato da entrega para que a empresa possa realizar a troca imediata;
7.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem a aplicação da penalidade.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos orçamentários nos termos dos artigos 14 e 38 da Lei Federal 8.666/93.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS– (SEMOSP)

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1. As sanções previstas são estas:
9.2. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do presente termo, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de referência e das demais cominações legais.
9.3 A Licitante ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do termo, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantindo a prévia defesa;
9.4 advertências, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
(a)-descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
(b) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos materiais ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
(c)- de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do termo, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
(d)- de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pelo (a) recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não efetivar-se nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
(e)- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Buritis, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
(f)- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10. UTILIZAÇÃO DA ATA
10.1. Nos termos do Artigo 12 do Decreto Municipal 2680/2011, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 2680/2011, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
11.5.2. **CONVOCAR** os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
11.5.4. Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o subitem 11.5 deste, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no subitem 11.5.2 deste.
11.5.4.1. A revisão de preços prevista no subitem 11.5.4 poderá ser efetivada mediante requerimento do detento da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento, ou seja, **antes da empresa receber a ordem de faturamento e**, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO
12.1 Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, dentro do prazo e local estabelecidos, conforme solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Obras.
12.2- Substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal desta Administração, o produto recusado;
12.3- A Empresa se obriga a não efetuar, em qualquer hipótese, fornecimento de modo a contrariar a forma aqui estabelecida, pelo que, desde já, exime a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela eventual ocorrência de atendimento sem requisições ou solicitada em seu nome por elementos não credenciados;
12.4- A Empresa obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas para com a execução deste Termo de Referência, inclusive com as condições de habilitação e qualificação dela exigidas pela Administração Pública para essa contratação, durante toda a vigência do presente termo;
12.5- A Empresa se compromete a fornecer o objeto licitado de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras após a emissão da ordem de faturamento dentro de no máximo 15 (quinze) dias corridos da realização do pedido de segunda a sexta-feira, tendo em vista a falta de espaço para armazenamento dos mesmos, onde deverão incluir em suas propostas valores referentes a frete, impostos e todas as demais taxas que couberem à venda;
12.6- A futura Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais;
13.7- A futura Licitante vencedora deverá assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta licitação;
12.8- Comunicar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a entrega do material, expondo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
12.9- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das responsabilidades assumidas;
12.10- A Empresa deverá responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a esta municipalidade ou a terceiros e razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de prepostos independente de outras cominações contratuais ou legais;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES
13.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa estar executando a entrega dos materiais;
13.2- Efetuar o pagamento, conforme a emissão da nota fiscal, correspondentes aos materiais fornecidos, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias do recebimento da mesma, após devidamente atestadas pelo servidor responsável pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado juntamente com o fiscal responsável da Secretaria;
13.3- Rejeitar no todo ou em parte, os produtos e/ou materiais fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
13.4- Comunicar ao licitante vencedor quaisquer irregularidades no fornecimento dos produtos e/ou materiais;
13.5- Impedir que terceiros forneçam os materiais objeto desta licitação;
12.6- Atestar as faturas correspondentes intermédio de servidor designado para esse fim;
13.7- Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes na nota fiscal com a nota de empenho e atestando seu recebimento;
13.8- Devolver quando for o caso, com a devida justificativa, qualquer produto e/ou material entregue fora das especificações da contratada;
13.9- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens por representante especificamente designado pela autoridade competente;
13.10- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
13.11- Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
13.12. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
13.13. Os órgãos requisitantes deverão garantir ao ganhador da cota reservada para ME/EPP a preferência da aquisição, esgotada a quantidade reservada para cota será adquirida a quantidade da ampla concorrência nos termos da Lei.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
É participante desta Ata a Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos desta administração.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
15.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
15.3. Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 2680/2011,Lei 10520/2002, Lei Complementar nº123/2006, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
15.5. Fica eleito o foro do município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos E Pregoeira

Empresas Vencedora do Certame

Tabela I

Licitante: Rondopav Asfaltos E Construções LTDA
Nome Do Representante:
LEONARDO APARECIDO DA COSTA IZE

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:FE781386

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ITENS DE PREVENÇÃO CONTRA COVID – 19). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 46/2022/CPLMS PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 119/ 2022/CPLMS/RO. PROCESSO: Nº 440/2022

Aos Doze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **2680/2011** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº.119/2022,** em virtude de deliberação da Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 - CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto: **Futura E Eventual Aquisição De Material De Consumo (Itens De Prevenção Contra Covid – 19)**, por um período de 12 (doze) meses, proporcionando maior competitividade, com conseqüente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a aquisição do material em questão, conforme preços, condições e especificações nas tabelas abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 119/2022**, cujos elementos a integram.
1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 19.859.630/0001-44 TEL/FAX: (69) 3301-7501 / 2141-7017
E-MAIL: lrdistribuidora01@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Salgado Filho, nº 1616, Nossa Senhora das Graças Porto Velho/Ro.
NOME DO REPRESENTANTE: Leandro Ribeiro Fernandes Batista, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 004.235.872-85.
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 6, 8, 10.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total. Registro R$
01	**Dispenser para Álcool Gel acompanhado dos elementos para fixação na parede;** Com reservatório para abastecimento entre 400 ml e 600 ml; Fabricado em plástico e acrílico de alta resistência; Com visor transparente para melhor visualização do abastecimento; Tecla aperte com funcionamento preciso e limite de cursor que evita desperdício; Dimensões mínimas: 8,5 cm (Larg.) X 19 cm (Alt.) X 8,7 cm (Prof.).	Und.	**181**	NOBRE	R$ 23,70	R$ 4.289,70
06	**Máscara de Proteção N95 descartável** – modelo bico de pato, com respirador facial filtrante, máscara facial para proteção contra bacilo da tuberculose, constituída de camadas filtrantes de fibra sintética, tratada eletrostaticamente, com	Und.	**5270**	NUTRIEX	R$ 0,95	R$ 5.006,50

	tiras de elástico para fixação, acondicionadas em embalagem adequada constando externamente dados de identificação.					
08	**Sabonete líquido antisséptico,** com aspecto físico: líquido viscoso, fragrância neutra, com acidez: ph entre 6 a 8, aplicação: assepsia das mãos, com agente bactericida, acondicionado em frasco plástico de 05 Litros.	Frasco	**500**	CINORD	R$ 25,00	R$ 12.500,00
10	**SWAB ESTÉRIL, HASTE PLÁSTICA COM PONTA DE RAYON PARA COLETA DE AMOSTRAS SWAB** compreende swabs estéreis e prontos para uso, embalagem individual, destinados a coletar amostras clínicas para realização de exames microbiológicos, garantindo amostragem; Produto para uso em diagnóstico in vitro; confiável dos espécimes biológicos. Validade mínima de 02 anos a contar da data de fabricação, registro no Ministério da Saúde/ANVISA, Esterilizado por radiação gama, óxido de etileno ou meio similar recomendado pela ANVISA.	Und.	**1000**	NEOLAB	R$ 0,79	R$ 790,00

TABELA II
LICITANTE: MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO LTDA
CNPJ: 30.511.964/0001-65 TEL/FAX: (69) 3465-1146
E-MAIL: projetec_ltda@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Santa Catarina, nº 148, Bairro: Jardim Novo Estado- Ouro Preto d´Oeste/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Davir Marcos Alves Cardoso, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 620.193.092-20.
VENCEDORA DOS ITENS: 2, 3, 5.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total. Registro R$
02	**Dispenser para papel toalha** compatível com toalha interfolha 02 ou 03 dobras tamanho mínimo: 22 x 21,6 cm, fabricado em material plástico ABS, alto impacto, na cor branco/cinza, no formato retangular, com dimensões mínimas: 29 cm (alt.) x 25 cm de (larg.) x 12 cm de (prof.), acompanhado dos elementos para fixação na parede, abertura e fechamento para abastecimento por meio de pressão ou chave, com visor para verificação do nível de papel.	Und.	**137**	PLESTIN	R$ 24,00	R$ 3.288,00
03	**Toalha de papel interfolha 02 ou 03 dobras,** tamanho: 22 x 21,6 cm, fabricado em material celulose (100% fibras naturais), macio e absorvente, descartável, para aplicação em toaletes, embalagem: pacote contendo 1.000 folhas.	Pct.	**1.215**	NC PAPEIS	R$ 8,50	R$ 10.327,50
05	**Álcool gel antisséptico, composto de álcool etílico 70%,** indicado para ação bactericida e antisséptico para as mãos e higienização de ambientes, acondicionado em frasco plástico de 01 Litro.	frasco.	**1700**	MEGA	7,50	R$ 12.750,00

TABELA III
LICITANTE: HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 26.581.761/0001-78 TEL/FAX: (69) 3443-1918
E-MAIL: licitacao.higibest@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Rio Branco, nº 2262, Centro, Cacoal/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Ana Claudia Brune, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 418.992.962-04.
VENCEDORA DO ITEM: 4.

PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total. Registro R$
04	**Bota Impermeável Antiderrapante,** Cano Longo com altura de aprox. 23 cm, fabricada em Material EVA Emborrachado; Confortável, leve, totalmente vedada para finalidade de trabalho em contato com água; Com bico de Composite; Calçado fechado com solado antiderrapante de acordo com a NR-32.Obs.: Serão solicitados nos tamanhos 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42, conforme a necessidade do gestor.	Pares	**73**	INNPRO	R$ 55,00	R$ 4.015,00

TABELA IV
LICITANTE: D A DOS REIS IMPORTACAO E EXPORTACAO
CNPJ: 46.298.926/0001-06 TEL/FAX: (69) 99966-0344 / 99229-8477
E-MAIL: criativa.emp2022@gmail.com
ENDEREÇO: Rua das Turmalinas, nº 1064, Parque das Gemas Ariquemes/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Davi Alves dos Reis, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 004.227.182-70.
VENCEDORA DO ITEM: 7.

PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total. Registro R$
07	**Totem dispenser para álcool em gel com acionamento a pedal**. Medindo no mínimo 1 metro de altura, a base deverá ser de no mínimo 27 a 35 cm, reservatório recarregável para álcool em gel com capacidade para 1 litro. Estrutura em aço inox, resistente e sistema que evite o desperdício de álcool.	Und.	**78**	DAVAN	R$ 239,95	R$ 18.716,10

2. DA VIGÊNCIA
2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Municipal 2680/2011.

3.**DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das

quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados nas tabelas deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
5.1. Retirar a ordem de faturamento junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;
5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
6.1. Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da secretaria e deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da ordem de faturamento, de forma que não comprometa as estratégias em saúde indispensáveis à promoção e a preservação da saúde pública.
6.2. Os PRODUTOS licitados, deverão ser entregues no Almoxarifado Central situado na Avenida Ayrton Senna, 2727, ao lado da Balança, Setor 07, no horário das 07:30 às 13:30 horas de segunda-feira a sextas-feiras.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO
7.1- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados do dia em que a Nota Fiscal, devidamente acompanhada das certidões atendidas às disposições contidas neste Termo de Referência para o recebimento do objeto, tiver o recebimento definitivo atestado no verso, sendo efetuadas as retenções legais. Os valores relativos a obrigações financeiras decorrentes de aplicação de penalidade pela administração poderão ser descontados de pagamentos devido à futura contratada, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.
7.2- A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo fixado no item 17.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
7.3- A Prefeitura Municipal poderá sustar o pagamento, no todo ou em parte, nos casos de:
7.3.1- Existência de qualquer débito para com o Contratante;
7.3.2- Se o objeto entregue não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.
7.3.5- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:
I=(6%/100)
365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
7.6- O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.
7.7-Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre o serviço.
7.8- No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Buritis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.
7.9- A Prefeitura Municipal de Buritis não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

8.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As respectivas despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Buritis - RO, conforme Projeto Atividade e Elementos de Despesas pertinentes, de cada unidade orçamentária solicitante.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1. As sanções previstas são estas:
9.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Buritis por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Chefe do Executivo Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
9.2 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
9.3 - A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
9.4 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
9.5 - Comprovado o impedimento ou reconhecida à força maior, devidamente justificada e aceita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
9.6 - No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
9.7 - A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste termo;
9.8 - O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
9.9 - Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
9.10 - As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 19.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;
9.11 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

10.UTILIZAÇÃO DA ATA
10.1. Nos termos do Artigo 12 do Decreto municipal 2680/2011, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
A adesão à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 2680/2011, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
11.5.4. Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o subitem 11.5 deste, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no subitem 11.5.2 deste.
11.5.4.1. A revisão de preços prevista no subitem 11.5.4 poderá ser efetivada mediante requerimento do detento da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO
a) A licitante vencedora ficará obrigada a atender todas as ordens de faturamento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a entrega delas estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;
b) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações e prazo constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
c) Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do órgão solicitante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na entrega do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
d) Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
e) Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata, o mesmo será recusado, ficando à detentora responsável pela substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
f) Cada produto deverá ser entregue mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviado por ofício ou e-mail devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;

g) Os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.
h) A empresa deverá arcar com as despesas decorrentes de frete e transporte dos produtos, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços;
i) A Contratada deverá comunicar antecipadamente os motivos que impossibilite o seu cumprimento da obrigação assumida;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES
a) Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
b) Solicitar formalmente à Contratada, mediante ordem de faturamento, a entrega dos produtos.
c) Efetuar o recebimento dos materiais, no ato da entrega dos mesmos, acompanhados da Nota Fiscal e certidões.
d) Promover a fiscalização do objeto deste registro, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem entregues pela CONTRATADA.
e) Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à CONTRATADA.
f) Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de material, emitido pela comissão de recebimento, os produtos entregues em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades. O Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa do produto, indicando ainda o prazo de substituição e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.
g) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento;
h) Analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à entrega do objeto deste instrumento;
i) Determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
j) A notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação. Dando o direito ao contraditório e ampla defesa.
k) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
14.1. É participante desta Ata as Secretarias municipais desta administração.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 2680/2011, Lei 10520/2002, Lei Complementar nº123/2006, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como esta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
15.5 Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos e Pregoeira

Empresas vencedoras do certame

TABELA I
LICITANTE: LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
NOME DO REPRESENTANTE: LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA

TABELA II
LICITANTE: MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO LTDA
NOME DO REPRESENTANTE: DAVIR MARCOS ALVES CARDOSO

TABELA III
LICITANTE: HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS EIRELI
NOME DO REPRESENTANTE: ANA CLAUDIA BRUNE

TABELA IV
LICITANTE: D A DOS REIS IMPORTACAO E EXPORTACAO
NOME DO REPRESENTANTE: DAVI ALVES DOS REIS

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:473DC600

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022

Errata da Ata de Registro de Preços Nº 30/2022, firmada com empresa **DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.520.829/0001-40, referente ao procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 171/2021 para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
Considerando despacho da Procuradoria Geral do Município (Proc. 417/2022), elaboramos a errata da ARP Nº 30/2022.
1º - Assim,
Onde se lê:
LOTE 210: LOTE 210

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
1	32808	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG CX C/ 20 COMPRIMIDOS	CX	27800	R$ 0,22	6.116,00	RANBAXY
TOTAL:						6.116,00	

Leia-se
LOTE 210: LOTE 210

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
1	32808	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG CX C/ 20 COMPRIMIDOS	Cápsula	27800	R$ 0,22	6.116,00	RANBAXY
TOTAL:						6.116,00	

2º - A presente errata complementa a Ata de Registro de Preços supracitada, firmada em 21 de janeiro de 2022 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

Cacoal, 25 de julho de 2021.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços Semusa

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 8229/PMC/2021

Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ: 02.520829/0001-40
SUEMA TUSSI BRUNELLO
CPF: 448.443-280-34

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:173EC497

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 453/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 453/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
IVANI CLAUDETE GROMANN			CHEFE DA COORD. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
466.017.590-15	1024635731/SSP/RS	1	1179-7	1264-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
Pimenta Bueno		15/08/2022		16/08/2022
Finalidade:				
Despesa com diárias a designar em favor da servidora Ivani Claudete Gromann, considerando a necessidade de realizar deslocamento até a cidade de Pimenta Bueno/RO, a fim de participar da Oficina de Monitoramento e Sistematização da ASIS do PRI - Macrorregião II que acontecerá nos dias 15 e 16 de agosto de 2022, conforme Ofício nº 18731/2022/SESAU-COSAD.				
Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 107, solicitação de despesa 3690/2022, Processo 1295/2022.				
Justificativa: Mem. 0123/Coord. Vig. Saúde/SEMUSA/2022				
Saída: 15/08/2022 as 06h00min				
Retorno: 16/08/2022 as 18h00min				
Meio de transporte: Veículo Oficial Doblo Placa QTD6140				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/08/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4B151DD0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 454/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 454/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
PEDRO SOUZA DA CRUZ			GUARDA DE ENDEMIAS - Matr.: 0503703	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
204.663.742-91	93878/CTPS/RO	1	2184-9	5691-X
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Pimenta Bueno		15/08/2022	16/08/2022	
Finalidade:				
Despesa com diárias a designar em favor do servidor Pedro Souza da Cruz, considerando a necessidade de o mesmo realizar deslocamento até a cidade de Pimenta Bueno/RO, a fim de conduzir técnicos que irão participar da Oficina de Monitoramento e Sistematização da ASIS do PRI - Macrorregião II que acontecerá nos dias 15 e 16 de agosto de 2022, conforme Ofício nº 18731/2022/SESAU-COSAD. Valor R$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 107, solicitação de despesa 3691/2022, Processo 43/2022. Justificativa: Mem. 0124/Coord. Vig. Saúde/SEMUSA/2022 Saída: 15/08/2022 as 06h00min Retorno: 16/08/2022 as 18h00min Meio de transporte: Veículo oficial Doblo Placa QTD6140				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/08/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:65AD41C2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 165/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICANº 74/2022.
PROCESSO Nº1340/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA:**J BASILIO COMERCIO DE GASES EIRELI – CNPJ *00.941.837/0001-35***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119214	OXIGÊNIO MEDICINAL M³, GRAU DE PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99%. O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO DEVERÁ OCORRER EM CILINDROS DA EMPRESA FORNECIDOS NO SISTEMA DE COMODATO.	M3	21000	R$ 12,50	262.500,00	AIRPURE
					TOTAL:	262.500,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **165/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 15 de agosto de 2022

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D6768339

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 164/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICANº 74/2022.
PROCESSO Nº1340/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA:**J J COMERCIO DE GASES EIRELI – CNPJ *30.957.043/0001-20***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	119215	AR COMPRIMIDO MEDICINAL M³. O FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO DEVERÁ OCORRER EM CILINDROS DA EMPRESA FORNECIDOS NO SISTEMA DE COMODATO.	M3	1252	R$ 32,20	40.314,40	WHITE/LIND
					TOTAL:	40.314,40	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	119214	OXIGÊNIO MEDICINAL M³, GRAU DE PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99%. O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO DEVERÁ OCORRER EM CILINDROS DA EMPRESA FORNECIDOS NO SISTEMA DE COMODATO.	M3	5682	R$ 24,00	136.368,00	WHITE/LIND
					TOTAL:	136.368,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **164/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 15 de agosto de 2022.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2760E69C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 168/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 67/2022.
PROCESSO Nº1978/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS)..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **GILSON MONTEIRO DA SILVA - EPP – CNPJ *63.615.058/0001-60***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
32	88585	AÇAFRÃO DA TERRA, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 50 G COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	776	R$ 5,00	3.880,00	KIGOSTO
38	72475	CHOCOLATE GRANULADO, PCT DE 1 KG. CROCANTE, EMBALAGEM COM 01 KG, CONSTITUÍDO DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, AMIDO DE MILHO, GLUCOSE DE MILHO, ÓLEO DE SOJA E/OU ALGODÃO E/OU PALMA HIDROGENADA, SAL, EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA E AROMATIZANTE, PRODUTO QUE NÃO CONTENHA GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	215	R$ 20,49	4.405,35	KIGOSTO
40	72476	ERVA DOCE, PACOTE 40 GR.ERVA DOCE SECA, CONSTITUÍDA DE FRUTOS MADUROS INTEIROS LIMPOS E SECOS. PURA, LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINANTES. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, CONTENDO 40G DE PESO LÍQUIDO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	PT	737	R$ 5,50	4.053,50	KIGOSTO
47	72489	LOURO EM FOLHA 05GR. CONDIMENTO NATURAL, FOLHA SECA. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 5 GRAMAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	1386	R$ 2,50	3.465,00	KIGOSTO
49	72496	NÓZ MOSCADA. NOZ MOSCADA INTEIRA, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 10G . A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	2787	R$ 7,60	21.181,20	KIGOSTO
54	88588	CANELA EM PÓ, PACOTE 50G, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, APROXIMADAMENTE 50G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	3440	R$ 10,24	35.225,60	KIGOSTO
63	97031	ORÉGANO PACOTE COM 500G. ORÉGANO DESIDRATADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	464	R$ 40,00	18.560,00	KIGOSTO
83	121887	ERVAS FINAS PACOTE 10G. ERVAS FINAS DESIDRATADAS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	5263	R$ 3,40	17.894,20	KIGOSTO
					TOTAL:	108.664,85	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **168/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 15 de agosto de 2022

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N° 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D4FA87B1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 169/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 67/2022.
PROCESSO Nº1978/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS)..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **C.C.T. MANTOVANI - ME – CNPJ *41.146.144/0001-38***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
12	72289	FERMENTO PARA BOLO, EMBALAGEM NO MÍNIMO 100G. FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, CONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	2186	R$ 3,55	7.760,30	CAMPILAR
18	72275	CANJICA BRANCA PACOTE DE 500 GR. MILHO PARA PREPARO DE CANJICA BRANCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	1960	R$ 5,37	10.525,20	RICAL
29	88599	MISTURA PARA PREPARO DE MILHO 400GR. CEREAL INFANTIL, SABOR MILHO, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO DE 400G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇÕES DE LEITE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	243	R$ 10,00	2.430,00	NUTRIBOM
30	88600	MISTURA PARA PREPARO DE ARROZ 400GR. CEREAL INFANTIL, SABOR ARROZ, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO DE 400G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇÕES DE LEITE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	258	R$ 10,00	2.580,00	NUTRIBOM
37	72267	AZEITONA VERDE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250G – FRUTOS EM CONSERVA. COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO OU ENLATADO COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE MOFOS OU MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	326	R$ 10,33	3.367,58	CAMPILAR
39	88590	CRAVO DA INDIA PACOTE 10GR - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 10G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	175	R$ 5,75	1.006,25	QDELICIA
41	88592	FERMENTO PARA PÃO, EMBALAGEM NO MÍNIMO 500G. FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ, CONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	256	R$ 29,85	7.641,60	FLEISCHMANN
51	97025	ARROZ INTEGRAL, PACOTE COM 01 KG. ARROZ INTEGRAL, CONSISTE EM GRÃOS INTACTOS, QUE PRESERVAM A PELÍCULA E O GÉRMEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS, NÃO DEVE ESTAR COM SABOR ARDIDO E NEM APRESENTAR PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS). O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	98	R$ 6,81	667,38	RICAL
53	97027	BISCOITO INTEGRAL CREAN CRACKER. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EBALAGEM 400G. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, REGISTRO MS.	PT	940	R$ 6,84	6.429,60	SALT
55	97028	CREME DE LEITE, TEOR GORDURA 21 A 40% DE GORDURA, EMBALAGEM DE 200 GR, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	2351	R$ 4,28	10.062,28	ITALAC
60	97030	FARINHA DE ROSCA. DESCRIÇÃO: OBTIDA PELA MOAGEM DE PÃES TORRADOS, ACONDICIONADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO PCT 500GR. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	PT	70	R$ 5,39	377,30	BERNARDO
65	91601	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM COM 400G (INGREDIENTES LEITE FLUIDO INTEGRAL, NÃO CONTEM GLÚTEN, UNIDADE MÁXIMA 3,55 INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO ROTULO INSCRIÇÃO NO MINISTÉRIO DAAGRICULTURA SIF/DIPOA. EMBALAGEM ALUMINADA DE 400G COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÁXIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICÃO	PT	629	R$ 16,28	10.240,12	ITALAC
69	121873	MOLHO BARBECUE INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, AMIDO MODIFICADO, POLPA DE PIMENTA, CONDIMENTOS, AROMATIZANTES, CORANTE CARAMELO VI E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 400 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	66	R$ 11,09	731,94	BERNARDO
71	121875	MOSTARDA INGREDIENTES: ÁGUA, MOSTARDA AMARELA, VINAGRE, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, CÚRCUMA, POLPA DE PIMENTA, CONDIMENTOS, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO III EMBALAGEM DE 170G.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	43	R$ 4,34	186,62	BERNARDO
72	121876	CATCHUP - FRASCO 400G. INGREDIENTES. TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, AMIDO MODIFICADO, POLPA DE PIMENTA. CONDIMENTOS, AROMATIZANTE E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	53	R$ 6,04	320,12	BERNARDO
					TOTAL:	64.326,29	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **169/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 15 de agosto de 2022

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N° 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:88DCE4C1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 170/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 67/2022.
PROCESSO Nº1978/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS)..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **MC MOVEIS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME – CNPJ *04.790.881/0001-42***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
7	72262	AMIDO DE MILHO. TIPO 1, SOB A FORMA DE PÓ FINO, COR BRANCA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE: MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL ESTRANHO SEM UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	913	R$ 4,49	4.099,37	SINHÁ
21	118525	MACARRÃO ARGOLINHA, PACOTE DE 500G. MACARRÃO PARA SOPA DE ARGOLINHAS, COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	80	R$ 4,71	376,80	MASSA PAULISTA
22	96998	MACARRÃO COM OVOS PARA SOPA, MASSA ALIMENTÍCIA SECA PARA SOPA, FORMATO AVE-MARIA OU PADRE NOSSO, PACOTE DE 500G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	1616	R$ 4,71	7.611,36	MASSA PAULISTA
43	97019	GOIABADA, LATA DE 600 GR - INGREDIENTES: GOIABA E AÇÚCAR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UN	202	R$ 10,87	2.195,74	SOFRUTA
44	72497	LEITE CONDENSADO CAIXA 395 GR. EMBALAGEM TETRAPAK, INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO E/ OU LEITE EM PÓ, AÇÚCAR E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO.VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES APÓS A ENTREGA.	UN	792	R$ 6,76	5.353,92	MOCOCA
					TOTAL:	19.637,19	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **170/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 15 de agosto de 2022

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N° 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4FD454E6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 171/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 67/2022.
PROCESSO Nº1978/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS)..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **M. R DA GONÇALVES COMERCIO EIRELI ME – CNPJ *18.235.272/0001-36***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
4	118523	BISCOITO DOCE MARIA SABOR CHOCOLATE PACOTE 400G, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, SAL, VITAMINAS: B1, B2, B3 E B6, CORANTE CARAMELO IV, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. SEM GORDURA TRANS E COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PACOTE	5791	R$ 5,37	31.097,67	LIANE
13	82486	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1KG. CONCENTRADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM TAMPA À VÁCUO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	6555	R$ 8,69	56.962,95	FUGINI
23	97000	VINAGRE DE ÁLCOOL (BRANCO), EMBALAGEM CONTENDO750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DEVERÁ TER REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	1919	R$ 2,98	5.718,62	VIRROSSAS
34	72259	AMENDOIM EM GRÃOS, COR, ODOR, SABOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO): VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE. ISENTO DE: MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL	PT	211	R$ 13,36	2.818,96	BERNARDO

		ESTRANHO SEM UMIDADE.VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA					
79	121883	MASSA PARA LASANHA PACOTE 500 GRAMAS INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	144	R$ 11,44	1.647,36	LIANE
					TOTAL:	98.245,56	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **171/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 15 de agosto de 2022

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
PORTARIA N° 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:65597EC7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 172/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 67/2022.
PROCESSO Nº1978/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS)..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ *37.306.014/0001-48***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
8	72285	FARINHA DE MANDIOCA, SECA, FINA DO TIPO 1, PACOTE C/ 1 KG. GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	1744	R$ 5,90	10.289,60	BRASILEIRINHO
17	93046	ARROZ BRANCO. ARROZ BRANCO TIPO 1, AGULHINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 05 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	7925	R$ 18,69	148.118,25	SOBERANO
25	97001	COCO RALADO, EMBALAGEM DE 100G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM RDC N° 40 – ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	959	R$ 3,49	3.346,91	UNICOCO
27	72500	TEMPERO COMPLETO POTE DE 1 KG SEM PIMENTA. INGREDIENTES: ALHO, SAL, ORÉGANO, CEBOLA, SALSINHA, CEBOLINHA VERDE, PÁPRICA. EMBALADO EM PACOTE COM 01 KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PO	157	R$ 9,99	1.568,43	OLIVEIRA
28	72501	TRIGO PARA QUIBE, COM AROMA CARACTERÍSTICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADO EM PACOTE COM 500 GRAMAS ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	186	R$ 4,99	928,14	LOPES
59	72482	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO. FUBÁ DE MILHO PRÉ-COZIDO TIPO: FLOCÃO, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, INSETOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE 500G. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	7292	R$ 2,75	20.053,00	NUTRIVITA
70	121874	MOLHO DE PIMENTA INGREDIENTES: POLPA DE PIMENTA VERMELHA, ÁGUA, VINAGRE, SAL, CONDIMENTOS, CORANTE CARAMELO LLL, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40.EMBALAGEM DE 150 ML,VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	106	R$ 3,08	326,48	OLE
80	121884	GOMA PARA TAPIOCA- GOMA DE MANDIOCA PARA PREPARO DE TAPIOCA, PENEIRADA, TIPO CLASSE BRANCA A VÁCUO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE DO PRODUTO, COM RITULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, EMBALAGEM DE 500G.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	220	R$ 6,70	1.474,00	LOPES
84	121888	POLVILHO AZEDO PCT 500GR. EMBALAGEM DE 500 GR, SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, TAMPOUCO NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS.	PCT	3924	R$ 5,25	20.601,00	LOPES
					TOTAL:	206.705,81	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **172/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 15 de agosto de 2022

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N° 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:863041B3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 174/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 67/2022.

PROCESSO Nº1978/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS)..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **START SHOP GLOBAL LTDA – CNPJ *37.912.727/0001-55***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	118521	BISCOITO ÁGUA E SAL, EMBALAGEM 3 X 1 COM 400 GR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA DE SOJA, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, FERMENTO BIOLÓGICO, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE TRIGO E SOJA. PODE CONTER CEVADA, SOJA, AVEIA E CENTEIO. CONTÉM GLUTÉN. SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. SEM GORDURA TRANS E COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	8000	R$ 4,85	38.800,00	LIANE
3	118522	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA. , PACOTE 400 GR, SABOR COCO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, COCO RALADO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), AROMATIZANTE (AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL DE COCO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. SEM GORDURA TRANS RM SEU RÓTULO NUTRICIONAL E VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	8573	R$ 4,98	42.693,54	LIANE
5	118524	BISCOITO DOCE MAISENA PACOTE 400 GR, FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO E/OU FÉCULAS DE ARROZ OU MANDIOCA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO E ENZIMA PROTEASE CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE.SEM GORDURA TRANS E COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	5218	R$ 4,85	25.307,30	LIANE
					TOTAL:	106.800,84	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **174/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 15 de agosto de 2022

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N° 0179/Pmc/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:35E401DA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 173/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 67/2022.
PROCESSO Nº1978/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS)..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **RODOLFO E SAPPER LTDA – CNPJ *42.785.781/0001-17***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	72302	ÓLEO DE SOJA 900 ML. ÓLEO DE SOJA VEGETAL, ENVASADO EM GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE TRANSPARENTE CONTENDO 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	6739	R$ 9,48	63.885,72	ABC
6	72290	FUBÁ, PACOTE C/1KG FUBÁ DE MILHO, PRODUTO OBTIDO DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO SÃO, LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. NÃO PODENDO APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	2071	R$ 3,99	8.263,29	LOSAM PARAENSE
9	72278	COLORAU EM PÓ, NATURAL, PACOTE C/ 500 GRAMAS. COLORÍFICO, PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ DE MILHO COM URUCUM EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	1482	R$ 5,22	7.736,04	BERNARDO
10	82495	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO, EMBALAGEM DE 1 KG, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2874	R$ 5,79	16.640,46	CONSOLATA
11	82491	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO, A BASE DE CACAU EM PÓ, AÇÚCAR, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, PCT C/400 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	510	R$ 5,22	2.662,20	BERNARDO
14	72587	FEIJÃO PACOTE COM 1 KG, FEIJÃO TIPO 1, CARIOCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PT	7811	R$ 8,49	66.315,39	KUMBUCA
15	96997	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	4894	R$ 8,88	43.458,72	PAULISTA
16	82483	MACARRÃO TIPO SPAGUETTI, PACOTE DE 1 KG. MACARRÃO TIPO SPAGUETTI, COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	4824	R$ 8,45	40.762,80	PAULISTA

19	82482	SAL IODADO, PCT. 01 KG. SAL MARINHO IODADO REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1827	R$ 2,14	3.909,78	UNIÃO
20	91037	CANJICA AMARELA, (XERÉM), PACOTE DE 500 GR. CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	2523	R$ 2,84	7.165,32	BERNARDO
24	93047	LEITE DE COCO 500 ML. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	3808	R$ 7,58	28.864,64	BRASCOCO
26	72491	MAIONESE EMBALAGEM 1 KG. EMULSÃO CREMOSA, 100 % VEGETAL,ADICIONADA DE CONDIMENTOS, SEM CORANTES, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADAS EM CAIXA TETRA PACK OU BISNAGA CONTENDO 1KG, DEVIDAMENTE LACRADO. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	332	R$ 11,50	3.818,00	D'AJUDA
31	97006	FARINHA LÁCTEA, LATA COM 400 GR. SABOR NATURAL, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS, MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UN	292	R$ 19,94	5.822,48	NESTLÉ
35	97013	AZEITE DE DENDÊ. AZEITE DE DENDÊ PURO, BAIXA ACIDEZ, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UN	173	R$ 8,98	1.553,54	BRASCOCO
36	72508	AZEITE DE OLIVA. AZEITE DE OLIVA, 100% PURO, EXTRA VIRGEM, DE PRIMEIRA PRENSAGEM, COM ACIDEZ DE 1%. SEM COLESTEROL, EMBALAGEM EM VIDRO, CONTENDO NO MÍNIMO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	223	R$ 28,89	6.442,47	ANDORINHA
48	88598	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA C/ 170 GR. MILHO VERDE EM CONSERVA, A BASE DE: MILHO / ÁGUA/ SAL, SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 170G (PESO LÍQUIDO), COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	4707	R$ 3,29	15.486,03	FUGINI
52	97026	AVEIA EM FLOCOS FINOS DE 500 GR. AVEIA EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	2102	R$ 11,30	23.752,60	BERNARDO
56	72477	ERVILHA EM CONSERVA, LATA C/ 170 GR. REIDRATADA, EM CONSERVA, CONTENDO NO MÍNIMO 170GR EMBALAGEM EM LATA, SEM AMASSADURA, FERRUGEM OU ABAULAMENTO, DEVENDO SER CONSIDERADO O PRODUTO DRENADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. M CONSERVAS, GRÃOS INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	566	R$ 3,37	1.907,42	OLE
57	97029	FEIJÃO PRETO, PACOTE COM 01KG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	1314	R$ 8,28	10.879,92	KUMBUCA
58	72305	SOJA EM GRÃOS. SOJA EM GRÃOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	212	R$ 9,57	2.028,84	BERNARDO
61	88597	MILHO DE PIPOCA, PCT. C/ 500 GR. TIPO: MILHO DE PIPOCA. TIPO I, CLASSE AMARELA. COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, INSETOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICO, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO,ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	224	R$ 3,86	864,64	BERNARDO
64	97032	VINAGRE TINTO, FRASCO C/ 750 ML. VINAGRE, ENVASADO EM GARRAFA DE POLIETILENO ATÓXICA RESISTENTE TRANSPARENTE, CONTENDO 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	99	R$ 9,37	927,63	TOSCANO
82	121886	CACAU EM PÓ 100%- CHOCOLATE EM PÓ 100% DE CACAU, CHOCOLATE EM PÓ, COM NO MÍNIMO 100% DE CACAU, EMBALAGEM CONTENDO 200GR.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	3852	R$ 17,18	66.177,36	ZAELI
85	121889	SUCO DE UVA INTEGRAL-SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR-CARACTERISTICAS: PRODUTOS ORIUNDO DA EXTRAÇÃO DO SUCO DA FRUTA ATRAVÉS DE PROCESSOS ADEQUADAS DE EXTRAÇÃO. SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, AÇUCAR OU ADOÇANTE. ACONDICIONADO EM GARRAFA DE VIDRO CONTENDO 1,5 LITRO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	UND	1744	R$ 19,45	33.920,80	RANDON
90	121892	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE, ZERO LACTOSE, EMBALAGEM DE 200 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND	3370	R$ 3,00	10.110,00	ITALAKINHO
					TOTAL:	473.356,09	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	72302	ÓLEO DE SOJA 900 ML. ÓLEO DE SOJA VEGETAL, ENVASADO EM GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE TRANSPARENTE CONTENDO 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	2246	R$ 9,48	21.292,08	ABC
2	93046	ARROZ BRANCO. ARROZ BRANCO TIPO 1, AGULHINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 05 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PT	2641	R$ 18,98	50.126,18	BERNARDO
3	121886	CACAU EM PÓ 100%- CHOCOLATE EM PÓ 100% DE CACAU, CHOCOLATE EM PÓ, COM NO MÍNIMO 100% DE CACAU, EMBALAGEM CONTENDO 200GR.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	1284	R$ 17,18	22.059,12	ZAELI
					TOTAL:	93.477,38	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **173/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 15 de agosto de 2022

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N° 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:699749AD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 456/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 456/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES			PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICI	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
645.664.712-68	1145276/SESDEC/RO	104	1823	63208-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	16/08/2022		18/08/2022	
Finalidade:				
Despesa com diárias a designar em favor da Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO no período de 16 a 18/08/2022 a fim de participar da Câmara Técnica e Reunião da CIB. Valor R$ 900,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 15, Solicitação de Despesa 3694/2022, Processo 28/2022. Justificativa: Ofício 098/CMSC/2022 Saída: 16/08/2022 as 09h00min (previsão) Retorno: 18/08/2022 as 15h00min (previsão) Meio de transporte: Veículo oficial Fiat Uno Placa OHP8133				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2.5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/08/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:20F0B723

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 457/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 457/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
LEANDRA HELOISATURRINI			AGENTE ADMINISTRATIVO - Matr.: 5401	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
526.222.312-53	782166/SSP/RO	1	1179-7	37786-4
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	16/08/2022		19/08/2022	
Finalidade:				
Despesa com diárias a designar em favor da servidora Leandra Heloisa Turrini, devido a necessidade de se deslocar a cidade de Porto Velho/RO a fim de participar de capacitação oferecida pelo COSEMS/RO nos dias 17 e 18/08/2022, sobre os temas: Pesquisa de preço, conforme sugere TCE e TCU; Ata de A a Z; Licitação e novos parâmetros e dispensa de licitação, conforme Ofício Circular nº 012/COSEMS-RO. Valor R$ 1.260,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 21, Solicitação de Despesa 3698/2022, Processo 2582/2022. Justificativa: Memorando nº 125/GAB-FMS/SEMUSA/2022 Data da saída: 16/08/2022 às 14h00min (previsão) Data do retorno: 19/08/2022 às 08h00min (previsão) Meio de transporte: Veículo oficial				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3.5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/08/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:543AFC90

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 458/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 458/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
CELIAALVES CALADO HOSSEN			AGENTE ADMINISTRATIVO - Matr.: 46013	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
674.945.102-06	672510/SESDC/RO	756	3271	93254-0
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	16/08/2022		19/08/2022	
Finalidade:				
Despesa com diárias a designar em favor da servidora Celia Alves Calado Hossen, devido a necessidade de se deslocar a cidade de Porto Velho/RO a fim de participar de capacitação oferecida pelo COSEMS/RO nos dias 17 e 18/08/2022, sobre os temas: Pesquisa de preço, conforme sugere TCE e TCU; Ata de A a Z; Licitação e novos parâmetros e dispensa de licitação, conforme Ofício Circular nº 012/COSEMS-RO. Valor R$ 1.260,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 21, Solicitação de Despesa 3700/2022, Processo 2581/2022. Justificativa: Memorando nº 124/GAB-FMS/SEMUSA/2022 Saída: 16/08/2022 às 14h00min (previsão) Retorno: 19/08/2022 às 08h00min (previsão) Meio de transporte: Veículo oficial				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3.5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/08/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AEEB567D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 459/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 459/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
CELIO ROBERTO CANDIL			ADM. HOSPITAL MUN. MATERNO INFANTIL	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
029.856.639-70	76517479/SSP / PR	1	1179-7	58767-2
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	16/08/2022		19/08/2022	
Finalidade:				
Despesa com diárias a designar em favor do servidor Celio Roberto Candil, devido a necessidade de se deslocar a cidade de Porto Velho/RO a fim de participar da Reunião da Câmara Técnica, COSEMS/RO e Reunião da CIB nos dias 17 e 18/08/2022, bem como conduzir demais servidores para participarem das referidas reuniões. Valor R$ 1.260,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 21, Solicitação de Despesa 3703/2022, Processo 1299/2022.				

Justificativa: Mem. nº 314/SEMUSA/Gabinete/2022 Data da saída: 16/08/2022 às 14h00min (previsão) Data do retorno: 19/08/2022 às 08h00min (previsão) Meio de transporte: Veículo Oficial				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3.5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/08/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:35B2FB89

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.833/PMC/2022

DISPÕES O BREREFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTOVIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO ,EDÁOUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe oart.167, inciso VI,da Constituiçã Federal, art.7º,§2º,da Lei 4.935/PMC/2021 e art. 9º da Le i4873/PMC/2021.
Considerando a necessidade de continuidade ao sserviços e atendimentos da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal– AMECatravésdoGabinetedoPrefeito.
Considerando a insuficiência de saldo orçamentário no elemento de despesa3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica, para contratação de empres a especializada emprestação deserviços para produção e organização da 4ª etapa de motocross Rondoniense ,que será realizado no município de Cacoalnos dias 15e16 de outubro d e2022, hajavista que a Autarquia Municipal de Esporte de Cacoalé responsável por planejar, sugeri reimplantar as políticas municipaisde apoio e incentivo ao esporte.
Considerando
que
oa tendimento ao satos esportivos, são eventos excepcionais e temporários de natureza sociocultural, sendo uma oportunida de ímpar de agregação entre pessoas, vivendo emoções e experiências comuns.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃ OA DMINISTRATIVA** pormeio de **REMANEJAMENTO**, nas dotações abaixo discriminadas ,no valordeR$**60.000,00(sessentamil reais).**

A				**B**			
	ASUPLEMENTAR			**AREDUZIR**			
Ficha	*Cód.*	*Especificação*	*Valor(R$)*	*Ficha*	*Cód.*	*Especificação*	*Valor(R$)*
22		**AUTARQUIA MUNICIPAL DEESPORTES DECACOAL**		**02**		**GABINETEDOPREFEITO**	
22.001. 27.812.033.2.259		ATENDIMENTOAOSATOSESPORTIVOS-AMEC		02.001. 04.122.0002.2.008		GESTÃOADMINISTRATIVA-GABINETE	
1.000.0000		Recursosordinários		1.000.0000		Recursosordinários	
22	3.3.90.39.00	Outrosserviçosde terceiros – PessoaJurídica	60.000,00	7	4.4.90.52.00	Equipamentosematerialpermanente	60.000,00
TotalGeral							**60.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** dadotação especifica da na **colunaB** da tabela acima.

Art.3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,11deagosto de 2022

ADAILTONANTUNESFERREIRA
Prefeito

TONYPABLODEC.CHAVES
Sub Procurador-geral do Municípiooab/ronº2147

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A6BD8757

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 455/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 455/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
DIEGO VITOR SILVA			Motorista cedido - Matr.: 94371	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
745.047.892-72	948709/SESDEC/RO	1	8291-0	613897-7
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	17/07/2022		21/07/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Diego Vitor Silva, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade dodeslocamento até a cidade de Porto Velho/RO a fim de conduzir veículo com paciente e acompanhante para realização de exames e procedimentos médicos especializados no hospital de Amor. Valor R$ 1.620,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 185, solicitação de despesa 3686/2022, Processo 440/2022. Justificativa: Mem. nº 403/SEMUSA/TRANSPORTE/2022 Saída: 17/07/2022 as 13h00min Retorno: 21/07/2022 as 01h27min Meio de transporte: veículo oficial Fiat Uno Placa QTC9D78				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3.5	462,86	1.620,00	0,00	1.620,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/08/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A77A645C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 451/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 451/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
DIEGO VITOR SILVA			Motorista cedido - Matr.: 94371	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
745.047.892-72	948709/SESDEC/RO	1	8291-0	613897-7
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	03/07/2022		06/07/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Diego Vitor Silva, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade dodeslocamento até a cidade de Porto Velho/RO a fim de conduzir veículo com pacientes e acompanhantes para realização de exames e procedimentos médicos especializados. Valor R$ 1.260,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 185, solicitação de despesa 3682/2022, Processo 440/2022. Justificativa: Mem. nº 381/SEMUSA/TRANSPORTE/2022 Saída: 03/07/2022 as 12h00min Retorno: 06/07/2022 as 05h58min Meio de transporte: veículo oficial ônibus Placa OHM7214				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3.5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/08/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DE617EEC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 450/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 450/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
DIEGO VITOR SILVA			Motorista cedido - Matr.: 94371	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
745.047.892-72	948709/SESDEC/RO	1	8291-0	613897-7
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	11/07/2022		12/07/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Diego Vitor Silva, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade dodeslocamento até a cidade de Porto Velho/RO a fim de conduzir veículo com paciente gestante para procedimentos médicos especializados no hospital de Base . Valor R$ 500,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 185, solicitação de despesa 3673/2022, Processo 440/2022. Justificativa: Mem. nº 594/HMMI/2022 Saída: 11/07/2022 as 13h00min Retorno: 12/07/2022 as 10h16min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância:Master Placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/08/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:833F3340

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 179/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 77/2022.
PROCESSO Nº3444/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (BROCAS, ROLOS ETC)..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **N. V. VERDE EIRELI – CNPJ *03.363.727/0001-21***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
6	121765	REBITES DE ALUMINIO 4,8 X 2, 5.0 CAIXA COM 100 UND	CX.	100	R$ 16,35	1.635,00	POP
					TOTAL:	1.635,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **179/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br
Cacoal/RO, 15 de agosto de 2022

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria N° 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:654ED506

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 180/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 77/2022.
PROCESSO Nº 3444/2022.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (BROCAS, ROLOS ETC)..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PRA CONSTRUCAO LTDA – CNPJ *44.638.553/0001-40***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	93798	BROCA 5 MM PARA PERFURAÇÃO EM AÇO	UN	150	R$ 3,85	577,50	MELFI / A.R 5MM
2	93799	DISCO POLICORTE 304,8X3,2X19,0 mm 14x1x/8x3/4	UN	100	R$ 24,99	2.499,00	MELFI / 14"
4	121764	ROLO PARA PINTURA TIPO LÃ DE CARNEIRO COM CABO – 23 CM COR BRANCO	UND	150	R$ 16,95	2.542,50	WORKER
5	93802	ROLO DE ESPONJA SINTÉTICO TIPO POLIÉSTER - 09 CM COM CABO	UN	10	R$ 6,50	65,00	WORKER
7	121766	DISCO PARA LIXADEIRA Nº 26 FERRO GRÃO OXIDO DE ALUMINIO	UND	50	R$ 4,95	247,50	WORKER
8	121767	DISCO PARA LIXADEIRA Nº 36 FERRO GRÃO ÓXIDO DE ALUMINIO	UND	50	R$ 4,95	247,50	WORKER
9	121768	DISCO PARA LIXADEIRA Nº 80 FERRO GRÃO ÓXIDO DE ALUMINIO	UND	100	R$ 5,99	599,00	WORKER
13	121774	DISCO ABRASIVO CORTE INOX 7 X1 – 8 X 7/8 PARA ESMERILHADEIRA	UND	80	R$ 7,50	600,00	MELFI
15	121776	ELETRODO 2,5 MM	KG	30	R$ 26,00	780,00	FUSION / IND.
16	121777	PARAFUSO AUTO BROCANTE PARA MADEIRA, MAXIMO 4,2 MM X 25MM	UND	4000	R$ 0,15	600,00	WORKER / A. BROC.
17	121778	BROCA PARA PERFURADOR DE SOLO 15 X 80 CM	UND	2	R$ 200,00	400,00	WORKER / B. INDUST.
18	121779	MASSA PLASTICA COM CATALIZADOR, INDICADO PARA NIVELAR OU CORRIGIR IMPERFEIÇOES EM SUPERFICIES METÁLICAS, EMBALAGEM COM 400 GR.	UND	20	R$ 18,70	374,00	ANJO / IND.
					TOTAL:	9.532,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **180/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 15 de agosto de 2022

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N° 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3349D88A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 181/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 77/2022.
PROCESSO Nº 3444/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (BROCAS, ROLOS ETC)..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – CNPJ *30.029.272/0001-85***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
12	121773	CADEADO DE LATÃO 60 MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO, MATERIAIS EMPREGADOS: AÇO INOX E MATERIAIS NAO FERROSOS, COM DUAS CHAVES	UND	6	R$ 61,90	371,40	MONALIZA
14	121775	DISCO CORTE FINO INOX 4.1/2 X 1,0 PARA ESMERILHADEIRA	UND	200	R$ 2,40	480,00	TITANIUM
					TOTAL:	851,40	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **181/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 15 de agosto de 2022

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N° 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CEA370F8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 182/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 77/2022.
PROCESSO Nº 3444/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (BROCAS, ROLOS ETC)..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **S. ALMEIDA EIRELI – CNPJ *07.933.407/0001-10***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	121763	ROLO PARA PINTURA TIPO LÃ DE CARNEIRO COM CABO - 09 CM COR BRANCO	UND	200	R$ 7,48	1.496,00	COMPEL
10	121771	DISCO PARA LIXADEIRA Nº 120 FERRO GRÃO ÓXIDO DE ALUMINIO	UND	150	R$ 5,00	750,00	THOMPSON
11	93814	ESTOPA PASTELAO DE MALHA TRAPO COSTURADO FARDO DE 25 KG	FD	20	R$ 296,00	5.920,00	DISAGUA
					TOTAL:	8.166,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **182/2022**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 15 de agosto de 2022

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe De Coordenação De Registro De Preços
Portaria N° 0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:36572A26

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 081/SEMED/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 081/SEMED/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
GILDEON ALVES DA CRUZ			SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇ	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
571.359.911-68	1408007/			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Porto Velho	16/08/2022		20/08/2022	
Finalidade:DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR GILDEON ALVES DA CRUZ POIS O MESMO TEM A NESCESSIDADE EM DESLOCAR A CIDADE DE PORTO VELHO PARA PARTICIPAR DAAPRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE LIDERANÇAS PARA EQUIDADE NA EDUCAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 17/08/2022 E NOS DIAS 18 E 19 DE AGOSTO PARTICIPAR DA REUNIÃO DO GAEPE-RO. DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.822,50 (MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NO REDUZIDO 109. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 3792/2022 PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 16/08/2022 a 20/08/2022 MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO OFICIAL PLACA NDO 2213				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
4,5	405,00	1.822,50	0,00	1.822,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/08/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F3E201F9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 082/SEMED/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 082/SEMED/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
OSMAR ASSUNÇÃO DOS SANTOS			ZELADOR - Matr.: 75401	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
711.234.152-34	749.841/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		16/08/2022	20/08/2022	
Finalidade:DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR OSMARASSUNÇÃO DOS SANTOS POIS O MESMO TEM A NESCESSIDADE EM DESLOCAR A CIDADE DE PORTO VELHO PARA CONDUZIR O SERVIDOR GILDEON ALVES DA CRUZ PARA O MESMO PARTICIPAR DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE LIDERANÇAS PARA EQUIDADE NA EDUCAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 17/08/2022 E NOS DIAS 18 E 19 DE AGOSTO PARTICIPAR DA REUNIÃO DO GAEPE-RO. JUSTIFICANDO QUE O MOTORISTA TEM A NECESSIDADE DE PERMANECER NA CIDADE DE PORTO VELHO ATÉ O RETORNO PARAAUXILIAR O SECRETÁRIO NO TRANSLADO DENTRO DA CIDADE DE TAL FORMA DANDO APOIO AO SECRETÁRIO. DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.620,00 (MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS) NO REDUZIDO 109. SOLICITAÇÃO DE DESPESA N° 3793/2022 PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 16/08/2022 a 20/08/2022 MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO OFICIAL PLACA NDO 2213				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade Valor	**Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
4,5	360,00	1.620,00	0,00	1.620,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

12/08/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:968FAA28

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº8.836/PMC/2022

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI,da Constituição Federal, art. 7º, § 2º, da Lei 4.935/PMC/2021e art. 9º da Lei 4.873/PMC/2021.
Considerando a necessidade de continuidade aos serviços da Assessoria de Comunicação-ASCOM.
Considerando a necessidade de reestruturação nos equipamentos da assessoria de comunicação, visando dar melhores condições de trabalho com novos equipamentos para fortalecimento do órgão.
Considerando que a comunicação pública éum processo que se insere na esfera pública, onde se propõe interesses coletivos, para isso, a assessoria de imprensa, têm o papel de informar, prestar contas e criar espaços de diálogo com a sociedade.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 35.849,18 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta nove reais e dezoito centavos)**.

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
03		**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO- ASCOM**		**03**		**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO- ASCOM**	
03.001 24.131.0002.2.194		**GESTÃO ADMINISTRATIVA-AC**		**03.001 24.131.0002.2.193**		**COMUNICAÇÃO DE GOVERNO EXECULTIVO - AC**	
1.000.0000		Recursos Ordinários		1.000.0000		Recursos Ordinários	
15	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**R$ 35.849,18**	9	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	**R$ 35.849,18**
TOTAL						**R$ 35.849,18**	

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 12 de agosto de 2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

TONY PABLO DE C. CHAVES
Subprocurador-Geral do Município
OAB/RO Nº 2147

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:EBBDC813

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº8.840/PMC/2022

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI,da Constituição Federal, art. 7º, § 2º, da Lei 4.935/PMC/2021e art. 9º da Lei 4.873/PMC/2021.
Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços e atendimentos executados, por meio das Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Considerando a necessidade de adequação das despesas, visando a correta aplicação dos recursos consignados a diárias para servidores que se deslocam a outras cidades para reuniões, cursos, treinamentos, projetos pedagógicos, entre outras atividades onde há necessidade do deslocamento.
Considerando o custeio de despesa referente a diárias, faz-se necessário a realização de ajustes orçamentários. Vale salientar que para finalização do exercício vigente o orçamento da secretaria municipal de educação passará por ajustes gerais, visando a cobertura das despesas gerais.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

A				**B**			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				**A REDUZIR/VINCULAR**			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**		**14**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**	
14.001. 12.361.0030.2.233		**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMED**		**14.001. 12.361.0030.2.237**		**CAMINHO DA ESCOLA – TRANSPORTE ESCOLAR**	
1.001.0075		Ensino Fundamental		1.001.0075		Ensino fundamental	
109	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	R$ 50.000,00	123	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
TOTAL GERAL							**R$ 50.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 15 de agosto de 2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

TONY PABLO DE C. CHAVES
Subprocurador-Geral do Município
OAB/RO Nº 2147

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:19EC0A0D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº8.838/PMC/2022

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI,da Constituição Federal, art. 7º, § 2º, da Lei 4.935/PMC/2021e art. 9º da Lei 4.873/PMC/2021.
Considerando necessidade da continuidade dos serviços executados pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Considerando a criação do centro municipal de atendimento educacional especializado em autismo.
Considerando a necessidade de aporte orçamentário no elemento 3.3.90.30.00 – material de consumo, para manutenção de despesas continuas para atendimento da educação inclusiva.
Considerando que o saldo existente no reduzido não será suficiente para cobrir a despesa, faz-se necessário realizar ajustes orçamentários. Desta forma a mesma é imprescindível para a administração, pois além do cumprimento das metas pré-estabelecidas, oferecerá melhoria na qualidade da educação tanto aos servidores, quanto aos alunos da rede.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma**REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de**TRANSFERÊNCIA**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

A				**B**			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				**A REDUZIR/VINCULAR**			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**		**14**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**	
14.001. 12.367.0030.2.242		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA**		**14.001. 12.367.0030.2.242**		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA**	
1.001.0066		Educação Especial		1.001.0066		Educação Especial	
151	3.3.90.30.00	Material de consumo	R$ 10.000,00	153	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	R$ 10.000,00
TOTAL GERAL							**R$ 10.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação total**da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 15 de agosto de 2022.

ADAILTON ANTUNESFERREIRA
Prefeito

TONY PABLO DE C. CHAVES
Subprocurador-Geral do Município
OAB/RO Nº 2147

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3D10A5B0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº8.837/PMC/2022

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI,da Constituição Federal, art. 7º, § 2º, da Lei 4.935/PMC/2021e art. 9º da Lei 4.873/PMC/2021.
Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Considerando a necessidade de suplementar a despesa 3.1.90.94.00 referente às Indenizações e Restituições Trabalhistas, uma vez que houve a rescisão contratual de servidores, que tiveram seus contratos encerrados.
Considerando que a priorização de realizar o custeio de despesa referente a folha de pagamento de servidores, visando assegurar os direitos trabalhistas dos mesmos, faz-se necessário a realização de ajustes orçamentários. Vale salientar que para finalização do exercício vigente o orçamento do Fundo Municipal de Saúde – FMS passará por ajustes gerais, visando a cobertura das despesas gerais.
Considerando que para cobertura da referida despesa, as metas serão adequadas a disponibilização orçamentária, visando atender de melhor forma a demanda da rede de saúde e assegurar os direitos dos servidores e contribuintes.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma**REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de**TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

A				**B**			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				**A REDUZIR/VINCULAR**			
Ficha	***Cód***	***Especificação***	***Valor (R$)***	***Ficha***	***Cód***	***Especificação***	***Valor (R$)***
13		**Fundo Municipal de Saúde**		**13**		**Fundo Municipal de Saúde**	
13.001. 10.122.0029.2.229		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BLGES**		**13.001. 10.301.0029.2.215**		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – PACS, PSF, SAÚDE BUCAL E GRATIFICAÇÕES - BLATB**	
1.002.0000		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.002.0000		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
4	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 100.000,00	40	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$ 100.000,00
TOTAL							**R$ 100.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 12de agosto de 2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

TONY PABLO DE C. CHAVES
Subprocurador-Geral do Município
OAB/RO Nº 2147

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0E8E62D9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº8.835/PMC/2022

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI,da Constituição Federal, art. 7º, § 2º, da Lei 4.935/PMC/2021e art. 9º da Lei 4.873/PMC/2021.
Considerando a necessidade de continuidade aos serviços da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC para realização e participação nos eventos esportivos.
Considerando a insuficiência orçamentária no elemento de despesa 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, para atender a demanda da AMEC junto à realização dos Jogos Intermunicipais de Rondônia - JIR 2022 que acontecerá entre os dias 09 a 22 de setembro/2022 no município de Porto Velho/RO, havendo a necessidade em custear despesas com o transporte de atletas, delegações esportivas e demais participantes que irão representar o município de Cacoal na competição Estadual.
Considerando a insuficiência orçamentária no elemento 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil, tendo em vista a necessidade do deslocamento de servidores a outras localidades a serviço da AMEC, em especial a realização do JIR 2022 na cidade de Porto Velho/RO.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma**REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de**TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

A				**B**			
A SUPLEMENTAR				**A REDUZIR**			
Cód		*Especificação*	*Valor (R$)*	*Cód*		*Especificação*	*Valor (R$)*
22		**AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL**		**22**		**AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL**	
22.001. 27.122.0002.2.127		**Gestão Administrativa – AMEC**		**22.001. 27.122.0002.2.129**		**Ampliação, Manutenção e Reforma de Bens Móveis e Imóveis - AMEC**	
1.000.0000		**Recursos Ordinários**		**1.000.0000**		**Recursos Ordinários**	
1	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00	7	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
22.001. 27.812.0033.2.259		**Atendimento aos Atos Esportivos – AMEC**					
1.000.0000		**Recursos Ordinários**					
21	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00				
VALOR TOTAL R$							**30.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 12de agosto de 2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

TONY PABLO DE C. CHAVES
Subprocurador-Geral do Município
OAB/RO Nº 2147

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9E516D99

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 01/SEMUSA/2022 DE 13 JULHO – PROCESSO SELETIVO

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, vem por meio deste **DIVULGAR O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAR** o RESULTADO do Edital do Processo Seletivo Simplificado Para Contratação e Formação de Cadastro de Reserva de Profissionais e Trabalhadores da Sáude, publicado no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM no dia 14/07/2022, conforme abaixo discriminado:

CARGO MEDICO ESPECIALISTA-CARDIOLOGISTA-SEDE

ORD	**NOME**	**NOTA**
1	JÉSSICA FONTENELLE CALIXTO	18.00
2	JOÃO OCTÁVIO SILVA MORHEB	7.75

CARGO: MEDICO ESPECIALISTA - ULTRASSSONOGRAFISTA-40HS

ORD.	**NOME**	**NOTA**
1	LÁILA VIVIANE LIMA ORTIZ	16.00

CARGO: MEDICO CLINICO GERAL - 40HS - ZONA URBANA

ORD	**NOME**	**NOTA**
1	ALINE MOREIRA RIOS CUNHA GAHYVA	14.00
2	ADRIANA MARILIA SILVA DOMINITINI	14.00
3	OLAVO MATHEUS BATISTA FALQUEITI	7.00
4	LUYGO GUIMARAES MORATO	4.50
5	THIAGO ALESSANDRO MIRANDA LUCIANO	3.00
6	PATRICIA LIMA FONSECA	1.00
7	SAMYA LABELLY GOMES FERREIRA	1.00
8	GIOGINA SALAZAR IBIETA	1.00

CARGO: MEDICO CLINICO GERAL PLANTÃO - DIST. TRIUNFO - 40HS

ORD	**NOME**	**NOTA**
1	BRUNO SERGIO GARCIA SIMÕES	9.50
2	ÂNDRESSA DE AGUIAR RAMOS	7.00
3	ANA PAULA DE CASTRO COSTA	1.25
4	ROCCO EDUARDO ROCA	1.00

CARGO: MEDICO CLINICO GERAL - PLANTÃO- ZONA URBANA

ORD	NOME	NOTA
1	FERNANDO ANTONIO PEREIRA JUNIOR	13.00
2	ROGER LAFONTAINE MESQUITA TABORDA	13.00
3	ÉRICA MICHELE FREITAS MAIA	9.75
4	NAUIR DYONES DE OLIVEIRA	7.50
5	FRANCIONE PARIZ	6.50
6	BIANCA ANTUNES SILOCCHI	6.00
7	PEPITA PARADA EGUEZ	6.00
8	DAIANA KAUARA MARQUES VANDERLEY	5.50
9	PAULO ARTUR MOTTA DE MORAIS	4.75
10	ESTER PINTO DE OLIVEIRA GALVÃO	4.50
11	HELOISA MAGNOLER ALENCAR DA SILVA	4.50
12	HELANE ALVES DE CARVALHO AGUIAR	4.25
13	ANDREZ ANDREI ZIMMERMANN DA SILVA	4.00
14	ROGER LAFONTAINE MESQUITA TABORDA	4.00
15	DENISE CABRAL CHAGAS ROCHA	3.00
16	JACKSON ALVES DE LIMA	3.00
17	JAIR MARCOS FROTA ZURITA	3.00
18	PRISCILA BARBOSA DE SOUZA CARDOSO	3.00
19	ISMAEL DE SOUZA LIMA	3.00
20	ROBSON DE ALMEIDA MACEDO	2.00
21	LUCAS WILLIAN DA SILVA	2.00
22	FABRICIO LIGEIRO MEDEIROS	1.50
23	ANDRESSA SILVA GOMES	1.50
24	ARTHUR SANTINI RODRIGUES	1.50
25	ANA PAULA ARAÚJO KIKUCHI	1.00
26	JANIELE DE SOUZA KASSEM CASTRO	1.00

CARGO: MÉDICO - 40HS - UBS PALHEIRAL

ORD	NOME	NOTA
1	FRANCINEIA BARROS FRANCO	14.00
2	JOÃO VITOR SALES MAGALHÃES	4.00
3	ARISE PEDROSA DE LIMA	3.75
4	DIOGO LUIZ ARAUJO ALMEIDA	3.50
5	KIMEBERLIIY NAVA FLORES	3.00
6	KARINE SANTANA VELOSO	1.75

CARGO - MEDICO CLINICO GERAL PSF - UBS-UNIÃO - 40HS

ORD	NOME	NOTA
1	MONALINE CRISTINA BASTOS DE BARROS	2.50
2	LAÍS SILVA SOUSA	2.50
3	LUIS FELIPE DOS SANTOS	1.00
4	VYTOR HUGO STAUT DE SOUZA	1.00

CARGO: MEDICO CLINICO GERAL PSF - VN SAMUEL -45- 40HS-ZONA RURAL

ORD	NOME	NOTA
1	ANDERSON DAMASCENO DA SILVA	3.50
2	LUANA GARCIA DE MORAIS	3.00
3	VLADIMIR GONÇALVES RAMALHO	1.25

CARGO - MEDICO CLINICO GERAL PSF - DIST. TRIUNFO - 40HS-ZONA RUAL

ORD	NOME	NOTA
1	RODRIGO AQUINO NETO	11.25
2	ANDRIO RODRIGUES DE SOUSA	5.00
3	GABRIELLE QUEIROZ DA SILVA	2.50

CARGO: MEDICO CLINICO GERAL-40HS- LH FLOR DO AMAZONAS		
ORD	NOME	NOTA
1	ISIS FERNANDA MORAIS DE CASTRO	3.75

CARGO MEDICO CLINICO GERAL - 40HS - UBS- NOVA COLINA- ZONA RURAL		
ORD	NOME	NOTA
1	LARAH LELIS DIAS	3.25

CARGO: ENFERMEIRO - 40HS - ZONA URBANA -UBS PALHEIRAL

ORD	NOME	NOTA
1	MARLY OLIVEIRA DOS SANTOS BRAGA	24.00
2	TAÍS DA CUNHA QUEIROZ	13.00
3	ELANE GUARDA DA COSTA DIEZ	12.75

CARGO: ENFERMEIRO - 40HS - ZONA URBANA - UBS UNIÃO

ORD	NOME	NOTA
1	ELIZABETE ALMEIDA RODRIGEUS	28.00
2	CLEONICE DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	25.75
3	NELCIENE DA SILVA GUIMARÃES FARIAS	25.00

4	GUSTAVO HENRIQUE NERY	25.00
5	SABRINA ALVES PINHEIRO	24.75
6	EDIRAN ALENCAR DA SILVA	20.00
7	HORACIO PINHEIRO BENTES FILHO	14.60
8	ARIANE DE FARIAS ZANQUETTI	13.50
9	TEREZA ALVES DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	12.25
10	MARIA FRANCISCA RIBEIRO MONTEIRO	12.25
11	MARIA EUNICE A. FERRER	11.50
12	ADRIANO CASTELO BRANCO DE ABREU	11.50
13	RAISA MARIA DA SILVA ANDRADE	10.50
14	JOSILÉIA CARVALHO SANGI	9.75
15	CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA PINHEIRO	9.50
16	MARIA VALDECY GOIS DE BRITO	8.50
17	VANGENI BEZERRA DA SILVA	8.50
18	LUCIELMA AMORIM DA SILVA	8.25
19	DALVINA COLARES DOS SANTOS	8.00
20	JAQUELINE SALES DE LIMA RAPOSO	7.75
21	JAMILE MEGIAS DA CRUZ	7.50
22	OLIVANDA DE OLIVEIRA	7.00
23	LEISLY VIEIRA DE QUEIROZ LINS	6.75
24	SULAMITA ALVES DA SILVA	6.50
25	MARIANA DE LIMA COUTO	6.00
26	MICHELE CRISTIA NEVES GISBERT	6.00
27	JACKSON FREITAS BROGLIA	4.50
28	PEDRO GUSTAVO L. DA SILVA	4.25
29	ELMARA CRISTINA FREITAS COELHO	4.00
30	GEZIVANIA OLIVEIRA DE SOUZA	3.50
31	TELMA BEZERRA MATOS	3.50
32	EDINEIA CELESTINO COUTINHO FERNANDES	1.50
33	GABRIELLA ALVES RASSEN	1.00

CARGO: ENFERMEIRO SINDROMES GRIPAIS - 40HS - ZONA URBANA

ORD	NOME	NOTA
1	SILMARA MARIA RAMOS	11.00
2	VANESSA MICHELI QUEIROZ DUVALE	8.75

CARGO: ENFERMEIRO - 40HS - UBS NOVA SAMUEL

ORD	NOME	NOTA
1	MICHELLE JULIANA VIEIRA GOMES RICARTE	15.00
2	FABRICIA GOMES DA SILVA	14.50
3	EMILENE MARIA LIMA RAMOS	2.75

CARGO:ENFERMEIRO - 40HS - UBS SÃO PEDRO-DIST. TRIUNFO

ORD	NOME	NOTA
1	VALÉRIA CARLOS DA SILVA CARVALHO	21.50
2	JUCILÉYA DHYERLY DIAS DE SOUZA	16.50
3	MATHEUS ROCHA LEAL	16.50
4	GLAUCIANE GOMES DA SILVA	14.75
5	NÕEMIA DO NASCIMENTO CARVALHO	14.00
6	NIDELE DE SOUZA MATOS DA SILVA	11.00
7	ALINE GONÇALVES GOMES	9.00
8	ANGELA MILLE RIBEIRO DE ARAÚJO	9.00
9	SANDRA PASSOS DE OLIVEIRA	7.00
10	ANA CLAUDIA PINHEIRO SOUZA REIS	5.00
11	JANETE SANTOS VIEIRA DE OLIVEIRA	2.00

CARGO: ENFERMEIRO - 40HS - FLOR DO AMAZONAS-ZONA RURAL

ORD	NOME	NOTA
1	SOLANGE ALVES DA SIVA COSTA	17.00

CARGO - ENFERMEIRO - 40HS- ZONA RUAL-COLINA

ORD	NOME	NOTA
1	FABIANA GOIS LIMA	6.50

CARGO: ENFERMEIRO - 40HS PLANTÃO TRIUNFO

ORD	NOME	NOTA
1	ANA IRIS PEREIRA SOUSA D ADOSTIN	18.00
2	GISELE MAGALHÃES DE SALES	17.50
3	MARIA ROSA DA SILVA FREITAS	16.00
4	MAGDA SOARES DA SILVA	16.00
5	FABIOLA PACHECO DA SILVA	15.00
6	EDSON DOS SANTOS FELICIDADE	13.25
7	MIRIAN ROCHA DE ALMEIDA	12.00
8	AUGUSTO HENRIQUE FABRI MORAIS GRANADO	11.50
9	EDVALDO MOURA FONTINELE	10.00
10	DAIANE CARNEIRO LIMA	9.00
11	ELIZANE BRASIL MOREIRA	8.00
12	ROZIVÂNE DA SILVA CAVALCANTE	8.00

13	MARIA DE FÁTIMA CÂNDIDO DA SILVA	8.50
14	FABÍOLA DE OLIVEIRA ALCÂNTANRA	8.50
15	LUCIANA SILVA NUNES	8.50
16	THALIA TEIXEIRA CHAVES	7.50
17	LAIR DE OLIVEIRA	7.00
18	ANA CAROLINA MOURÃO COSTA	6.75
19	CHERLÂNIA ALVES CARDOSO	6.75
20	MADELIENE STEFANY SANTOS CARNEIRO	4.50
21	MARIA EDUARDA BEIJAMIM DOS SANTOS	4.50
22	VINILCIA MARIA MAFRA MENDES	4.00
23	MÁRCIA CRISTINA CRUZ GOMES ROCHA	4.00
24	LÍCIA FERNANDA REIS DE OLIVEIRA	3.00
25	ADENISE ADEJANE MARQUES MOREIRA	2.50
26	PAULO SERGIO SOUZA MATOS	2.25
27	KEURILLY ISTEVO DA SILVA NEVES	2.00
28	JESSICA THAÍS MIRANDA BRINGEL	2.00
29	ANA BIANCA FERREIRA DA SILVA	2.0
30	MARIA ZAIRA CORNELIO DE OLIVEIRA	1.50
31	GLAICY APARECIDA DE OLIVEIRA PAES	1.25

ENFERMEIRO - 40HS PLANTÃO ZONA URBANA

ORD	**NOME**	**NOTA**
1	MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE	27.50
2	VANESSA BELEZA MIRANDA FERREIRA	27.00
3	IRLENE ARAÚJO BRAGA	26.00
4	ROSEANE DA SILVA FELICIDADE	25.75
5	JANINE GUSMÃO VARNOU DA SILVA	25.75
6	MANUELA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	25.50
7	ARABIANA MOURA DA COSTA	25.25
8	SUZYE KELEN MONTEIRO LOUREIRO	25.00
9	KÉSIA PATRICIA MARQUIOLE	24.75
10	RAPHAELA GERMANA COELHO ZEMUNER	24.50
11	CLAUDINEY MORAES DE MEIRELES	22.50
12	MARIA ELANE BRITO SANTOS	22.00
13	ADRIANA HIPOLITO DE FRANÇA	20.75
14	JÉSSICA CAROLAINE DOS SANTOS SOARES	20.00
15	JAMILLE CHAVES DO NASCIMENTO	18.75
16	VERCILENE ALMEIDA CAMPOS	16.50
17	ERYKA SOARES GONCALVES	15.50
18	ALICE CRISTINA FERREIRA DA LIMA	15.50
19	FABÍOLA DA SILVA ROCHA	15.25
20	ANNIELLY RODRIGUES GUIDAS	14.00
21	SHELDA AMARO DA SILVA OLIVEIRA	13.50
22	DIELE DO VALE ARAÚJO	13.50
23	TATIANNY KETLLYNN ABREU SILVA	13.50
24	FABRÍCIO PINHEIRO DE PAULA	13.25
25	MARIA LUCINEIDA MOREIRA MORAIS	13.00
26	LUZIA HALLYSMARCS DA SILVA LOPES DE MORAES	12.25
27	SUZANE DO VALE LEAL	12.00
28	WELIGTON VIEIRA DA SILVA	11.75
29	RAFAELA DA SILVA SOARES	11.75
30	JEIZA CÓRIA DOS SANTOS	11.50
31	LUCIANA ADACLEI LOPES BESERRA	11.50
32	KAREN ALVES DE SOUZA	10.50
33	JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA	9.50
34	DIANA PEREIRA DE SOUZA	8.50
35	EVELYN DA SILVA FEITOSA	8.00
36	MARCIENE DOS SANTOS SILVA	7.75
37	VÂNIA RODRIGUES DO PRADO	7.75
38	HENNIG SHEYLA MIRANDA SILVA	7.50
39	GLENDA RANAR SANTOS DANTAS	7.50
40	GISELE FERRAIS DE ALMEIDA	7.25
41	CLEONICE CAETANO DO NASCIMENTO	6.75
42	LEANDRA PEREIRA SOBRINHO	6.75
43	FRANCIELE AUGUSTO DE OLIVEIRA	6.50
44	ELIANE FROIS PEREIRA	6.50
45	LUANA SIQUEIRA DE SOUZA	6.50
46	SOLANA MONTEIRO BATISTA	6.00
47	IÊDA ALVES DE MENDONÇA	5.50
48	FABRÍCIO PINHEIRO DE PAULA	5.50
49	UÂLISSON ALVES DE OLIVEIRA	5.00
50	ADELICE VANESSA MORAES VIOTTO ÔNIS	5.00
51	BRUNA ESMANDIR DE SOUZA	4.75
52	GERCIANE PINHEIRO DIAS CAVALCANTE	4.50
53	FABIO DA SILVA ARAUJO	4.25
54	ERICA DA SILVA SAMPAIO	3.75
55	RAFAELA NOGUEIRA COSTA	3.75
56	CÍCERA MARTINS DE BRITO	3.25
57	MÁRCIA BRENDA GONÇALVES PINHEIRO LOBATO	3.25
58	LETÍCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	3.25
59	LARISSA GABRIELLE DE SOUZA SANTOS	3.00
60	TATIANE ALVES PONTES	2.25
61	CLAUDIANA MOREIRA MAGALHÃES	1.25
62	MARIANA PAULA DELLANI AS SILVEIRA	1.00

CARGO - NUTRICIONISTA - 40HS

ORD	NOME	NOTA
1	SUELLEN CRISTIANE MARTINS DA SILVA	16.25
2	ANDRESSA RODRIGUES DE SOUZA	16.00
3	CRISTIANE TARINE MIGUEL DE OLIVEIRA ARAUJO	15.75
4	DAIANE PAULO PONTE	14.00
5	ISABELA FERNANDA FREITAS	13.50
6	MONISE GREGORIO TROCZINSKI DE SOUZA REIS	13.00
7	JOSELANE CHAVES DE CASTRO	12.50
8	PAULA PRISCILA DINIZ BATISTA	11.00
9	ERICA ROZENHA DE SOUZA	8.50
10	DAILANE PAIVA DA SILVA	8.00
11	BEATRIZ MENEZES DE FREITAS	8.00
12	CLEIDE DE SOUZA LIMA	6.75
13	NAIARA DE ALMEIDA ROLIN	6.25
14	DICILANE CONCEIÇÃO DE LIMA	5.25
15	JOSIANE DE GOIS DA SILVA	5.00
16	INGRID CUADAL MAGALHÃES	4.25
17	DHIULANE JENEFER APARECIDA BRAGA	4.25
18	CARIANE RODRIGUES ARAUJO NUNES	3.75
19	ELISANE DOS SANTOS IZEL LIMA	3.00
20	MARCÉLIA GOMES DE OLIVEIRA	2.50
21	VERONICA ARAUJO DOS SANTOS	2.50
22	IONÁ GÓIS NOBRE	2.25

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - 40HS - ZONA URBANA

ORD	NOME	NOTA
1	RENATA OLIVEIRA DE SOUZA	15.00
2	LUIZA FERRO DA SILVA	13.25
3	MARILUCIA DO NASCIMENTO ANAQUIRI MACHADO	10.50
4	DANIELLE CRISTINA DE ANDRADE G. BRIGHENTI NEVES	10.50
5	PRISCILA APARECIDA VASCONCELOS MARCELINO	10.00
6	JUCILENE FELICIA LIBÓRIO	10.00
7	LUCIANA CABRAL DOS SANTOS	8.75
8	MARIA DAS DORES VIERA DA SILVA	8.50
9	IRALDES FERREIRA MAORAES GIL	7.50
10	CLEBIA DOS SANTOS MOTA AMORIM	7.00
11	NÚBIA CRISTINA SILVA OLIVEIRA	6.75
12	ALINE SILVA DE SOUZA	6.50
13	MARIA ATENIA BRITO ALVES	5.75
14	GLEICY MARIA SANTOS TORRES	5.50
15	BRUNA LIMA DE PAULA	5.50
16	SABRINA SOUZA DIAS	5.00
17	DANIEL DIAS GOMES	3.75
18	ALINE SANTOS COSTA OLIVEIRA	2.75
19	MARIANLDA ALVES PEREIRA	2.50
20	ABDA RODRIGUES CUNHA	2.25
21	DÉBORA MARTINS MOREIRA DE CASTRO	2.0

CARGO - PSICOLOGO - 40HS

ORD	NOME	NOTA
1	ANA CAROLINA GOMES TEIXEIRA	27.50
2	DAIANY LILIAN DE CASTRO RIBEIRO	17.25
3	TAÍSA DE LIMA VIANNA	17.00
4	JOSE ADRIANO GONÇALVES SARMENTO	13.00
5	LARISSA ESTEFANY CARVALHO BARBOSA	10.00
6	AGNERAVLA HOHANA SOÁRIS DE ALVARENGA	9.00
7	CELIJANE DA SILVA PINHEIRO	7.75
8	TATIANE DE MAGALHAES BENTO	7.50
9	SULAMITA NERES DE SOUZA	7.00
10	EDSANE DOS SANTOS TEIXEIRA	5.75
11	RENATA VIVIANE ZIMMERLI	5.00
12	MARLENE MENINI	4.25
13	PATRÍCIA PARADA COÊLHO PINTO	2.00
14	DANIELE BOTELHO MACHADO	2.00

CARGO - FONOAUDIOLOGO - 40HS

ORD	NOME	NOTA
1	ANA CAROLINE MARTINEZ MACIEL ARAGÃO	15.75
2	VITORIA MOURA GUARIBANO BARBOSA	14.50
3	RONEI DIAS CHAVES	14.00
4	TAINA ALVES DE LIMA	12.50
5	NATANA SOUZA DA SILVA	12.75
6	MARTA DIAS IZABEL DA SILVA	11.00
7	ALICE MIRANDA LUZEIRO DA SILVA	8.50
8	ADRIANA CRISTINA OLIVEIRA FEITOSA DE MELO	5.50
9	TATIANE DE SOUZA XAVIER	5.50

CARGO - FISIOTERAPIA-40 HS

ORD	NOME	NOTA
1	ROSANGELA ROMANO LOPES JOHN	24.50
2	ANA PAULA RODRIGUES TRAVONCE	24.50

3	BEATRIZ ALVES AMARAL	24.50
4	MÁRCIA VIVIAN PEIXOTO SILVA	23.50
5	ELAINE CRISTINA GURGEL R. DOS SANTOS	18.25
6	EDINARA PINHEIRO DE ALMEIDA	17.00
7	DANILO DE ARAUJO SANTOS	13.75
8	AQUILA DE SOUZA SANTOS KRUGER	13.50
9	IACI CAJO ARAUJO MATOS DA ROSA	12.25
10	FABIANA SILVA MARQUES	11.00
11	LUZIA PINTO MARTINS	10.75
12	RAISSA LOURENE BARBOSA DE M. NUNES	10.75
13	FRACIELI DOS SANTOS LIMA	10.25
14	NARA LUZINEZ AMIM DOS SANTOS	8.75
15	GLEICE VIEIRA DE LIMA MARTINS	8.50
16	JESIANE DA SILVA GALVÃO	8.00
17	MAILLA GLEICA DA SILVA	7.50
18	TAINARA ALVES DE LIMA	7.50
19	CLIVIA WANDERLENE SOUZA FERREIRA	7.25
20	IRIS GONÇALVES DE OLIVEIRA	7.00
21	AQUÉZIA ANDRADE DA C. PEREIRA	6.75
22	MAISA ANISIO BARROZO	6.00
23	ALANA RODRIGUES DA SILVA	5.00
24	JESSIKA ALMEIDA RODRIGUES LEAL	4.50
25	JENNIFER DE OLIVEIRA ALMEIDA	4.00
26	AKEILA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO	3.75
27	RAYANNE LIMA GALVÃO	2.50
28	ROSELI PAIVA DE SOUZA	2.00
29	ANDERSON CUNHA BARBOSA	1.50

CARGO - FARMACEUTICO - 40HS

ORD	NOME	NOTA
1	MAYARA RAMOS DE SOUZA	27.00
2	EVANILSON GOMES PINTO	21.25
3	MATEUS GOMES DE OLIVEIRA	8.25
4	ADRIANA GOMES ABILIO	3.75
5	DAYANA BEZERRA MARQUES	3.00

CARGO: MEDICO VETERINÁRIO -20HS

ORD	NOME	NOTA
1	EDNA CRISTIANE DA MATTA	31.25
2	JANDERSON ALVES DA SILVA	16.25
3	GEORGE MOREIRA MOREIRA DA SILVA	16.00
4	MARISA LÔBO MARTINS	15.00
5	JHONATAN GOMES DOS SANTOS	12.00
6	ALISÂNGELA DA SILVA BARBOSA	9.75
7	DIEGO RICARDO YAMAMOTO DA LUZ	9.25
8	JANAÍNA CORTEZ DE SOUZA ESTEVAM	8.75
9	MICHEL PLANTINI LINHARES DE ALMEIDA	8.00
10	EBERTON CESAR BENETTI	8.00
11	JUDITE DE SOUZZA ARAUJO	6.50
12	FERNANDO OTAVIO XAVIER BRABOSA	6.50
13	JANAINA FERREIRA BRI8TO	5.50
14	BARBARA BEATRIZ YAMAMOTO DA LUZ	4.50
15	ALINE BERTOZO CAVALHEIRO	3.25
16	THAÍSE LETÍCIA OLIVEIRA DE ARAÚJO	2.00
17	LARRISSA MACHADO AMORIM	1.50

CARGO: TECNICO ENFERMAGEM 40 HS - UBS PALHEIRAL

ORD	NOME	NOTA FINAL
01	MARIA APARECIDA CARMAGO FERNANDES	3.50
02	SINAIRA LAURA PRESTES VAZ	3.00

CARGO - TEC EM ENFERMAGEM - 40HS- ZONA URBANA-UBS UNIÃO

ORD	NOME	NOTA FINAL
1	VANDILENE LOIOLA SOUZA	16.50
2	ALINE CRISTINA RODRIGUES CARNEIRO	16.25
3	REGINA LUCIA ALVES DA SILVA	15.75
4	ELIANE SILVA SOARES	15.75
5	MARIA SEBASTIANA DA SILVA MOREIRA	15.25
6	MARCIA DA SILVA SOUZA RODRIGUES	14.00
7	JANNIELY ALVES ARAÚJO MOREIRA	12.25
8	VILMA PIRES DA SILVA	12.00
9	ESTEFANE ALBERTINA DA SILVA NOVAES	11.75
10	SONIA MARIA GAMA DE JESUS	11.00
11	TILZE RODRIGUES ALENCAR	11.00
12	MARINEZ FERREIRA DE SOUZA	11.00
13	JAQUELINE EQUEZ AYLA	11.00
14	CARINA AMARAL DE SOUZA	10.75
15	MARIA DAS DORES BRITO DE OLIVEIRA	10.50
16	RONI CARLOS DE LIMA	10.50
17	SOLANGE PINHEIRO ALVES	10.00
18	REGINA LUCIA ALVES DA SILVA	9.75

19	ELIANE ALVES DA COSTA	9.50
20	SANDRA MARIA MENDES DE OLIVEIRA	9.25
21	NICELIA DA COSTA RODRIGUES	9.25
22	JOSILENE BARROSO GONÇALVES	8.50
23	JOANA ALMEIDA DE BARROS	8.00
24	ELIANE DE JESUS FERNANDES	8.00
25	GREICE QUELE BARBOSA PINHEIRO	8.00
26	RUTE SILVA DE OLIVEIRA	7.75
27	ANDREIA DA SILVA DO NASCIMENTO	7.25
28	PATRICIA DA SILVA GOMES	7.00
29	ELISANGELA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	7.00
30	MARIA DA GLORIA GOMES DA SILVA	7.00
31	JOSE HENRIQUE SANTOS CARDOSO	7.00
32	JANILCE SOARES DE OLIVEIRA	6.80
33	SALETE VIEIRA DOS SANTOS ROSA	6.25
34	CLAYTON MARQUES OLIVEIRA	6.00
35	ANA PAULA SOARES DE LIMA	5.50
36	MARIA APARECIDA DE JESUS	5.50
37	MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA	5.50
38	IVONETE ALMEIDA FERREIRA	5.00
39	ELIANA DE CASTRO DOS SANTOS	5.00
40	THAIS UAIATANA ROAMNO FERREIRA	5.00
41	IRANILDE PEREIRA DA SILVA	4.50
42	FRANCIELEN GUIMARAES DA SILVA	4.50
43	ESTELA SOUZA DE ALMEIDA	4.50
44	NELIA SANTOS DE CARVALHO ANDRADE	4.00
45	KATIANA MENDEZ SALVATIERRA	4.00
46	RAQUEL DA SILVA DOS REIS	4.00
47	NATÁLIO EMMANUEL MELO DE CARVALHO	3.75
48	AURINA SARAIVA DE LIMA	3.50
49	MARCIA BORGES	3.50
50	ADRIANA ALVES DA SILVA	3.50
51	MARIA DE FATIMA BARBOSA SANTOS	3.50
52	ALCIENIA DUTRA DA SILVA	3.00
53	IVANETE VENTURA B. PAULO	3.00
54	CRISTIANE FERREIRA DO PRADO	3.00
55	LUIZ FERNANDO FREIRE DA SILVA	3.00
56	LAURIANE DE SOUZA BRAGA	3.00
57	ANA CLICIA ALVES DE OLIVEIRA	2.50
58	CLEIA BARRETO CARLOS GALINDO	2.50
59	LILIAN ALVES DOS SANTOS	2.50
60	ADRIANA DA SILVA FERRAZ	2.25
61	DAIANE FERNANDES CARVALHO	2.25
62	PAMELA CELY BRIGIDO DE SOUSA	2.25
63	MAGDA SELVA CARDENA GUEDES	2.00
64	SELMA SILVA LIMA	2.00
65	AUGENIVIO DE CASSIO MACEDO RIBEIRO	2.00
66	EDUARDO SOUZA MACIEL	2.00
67	WESLLEY ALLAN RODRIGUES INACIO	2.00
68	LUCIANA SILVA DA COSTA	1.75
69	MARQUILENE DE SOUZA	1.75
70	JUCIANA DA SILVA ROCHA	1.75
71	FABIOLA GOMES DA SILVA	1.75
72	NEIDE MARILIA DUARTE FRANCO	1.50
73	PATRICIA DE JESUS MIRANDA	1.50
74	TULIO MATHEUS CONCEIÇÃO RIBEIRO	1.50
75	ELIZABETE DOS SANTOS	1.00
76	VALDETE SOUZA SANTOS FERREIRA	1.00
77	JULIA GONÇALVES FERNANDES	1.00
78	MICHELE CORREIA DE SOUZA	1.00
79	SHYRLEI CRISTINA DE ALMEIDA	1.00
80	NATALIA SANTOS OLIVEIRA	1.00
81	MONALIZA GOMES BARBOZA	1.00

CARGO - TEC EM ENFERMAGEM - 40HS- VILA NOVA SAMUEL

ORD	NOME	NOTA
1	TEREZINHA AMORIM DOS PASSOS	13.50
2	MARIA ELIZABETH PEREIRA S. DE OLIVEIRA	13.25
3	ENILDE TABO DA SILVA PARIZATTO	10.00
4	VERA LUCIA CARDOSO LOPES	8.00
5	LIDIANE DOS SANTOS RAMOS	7.25
6	DANIELE SANTOS PEREIRA MIRANDA	6.50
7	JULIANA OLIVEIRA LOPES	2.00

CARGO - TEC EM ENFERMAGEM - 40HS- DISTRITO DE TRIUNFO

ORD	NOME	NOTA
1	HELIANA DE JESUS PIACENTINE	12.00
2	DAIANA LOPES DE CARVALHO	12.00
3	SIDILAINE SOUZA FEITOSA	12.00

CARGO - TEC EM ENFERMAGEM - 40HS- LH FLOR DO AMAZONAS- ZONA RURAL

ORD	NOME	NOTA
1	JOSÉ OLIVEIRA CHAVES CARDOSO	7.00

CARGO:TEC EM ENFERMAGEM - 40HS- UBS- NOVA COLINA- ZONA RURAL

ORD	**NOME**	**NOTA**
1	WEVERTON DA SILVA LEÃO	6.50

CARGO - TEC EM ENFERMAGEM - 40HS- PLANTÃO ZONA URBANA

ORD	NOME	NOTA
1	EDCARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	16.50
2	SÔNIA FEITOSA DOS SANTOS	15.50
3	MAIARA JOAINE FERREIRA	15.25
4	OZEAS CUNHA	15.00
5	KELLY CRISTINA DA COSTA RODRIGUES	14.75
6	JANETE MOTA DOS SANTOS	14.75
7	LUCY FERNANDES PEREIRA	14.50
8	GESSICA SOARES LUBE	14.50
9	ALLAN RODRIGO ALMEIDA MARQUES	14.50
10	MARIA MADALENA PINTO MARTINS	14.50
11	ADRIANA ADILA DE OLIVEIRA	12.50
12	RAISSA ALVES CAMPOS	12.00
13	MARCIANA FIRMINO GUIMARAES	11.75
14	THÂNIA ALCÂNTARA MOREIRA DE PINHO	11.75
15	CELIA MARIA GOMES PILLON	11.50
16	KELLY ASSUNÇÃO SOUZA	11.25
17	MARIKO VELANI TAKAHASHI SANTANA	11.00
18	SILVIA VERIDIANA BONDIMAN	11.00
19	CAMILA MARTINS MACHADO	11.00
20	MARINETE BATISTA DIONIZIO	10.75
21	MIRIAM BRAMINI	9.00
22	ADRIANA HOFFMANNDA SILVA	7.75
23	GLEICIANE ROCHA GOMES	7.50
24	ANDREA FREITAS DOS ANJOS	7.00
25	MARIUSA DOS SANTOS	6.50
26	MARIA JUZÉLIA SOARES DE ARAÚJO	6.25
27	QUEITE DAIANE DA SILVA MARTO	6.00
28	DINEUZA MIRANDA LEAO	5.75
29	LUÍSA DANIELE BRAVO HURTADO	5.75
30	EURIZANES FERREIRA CHAVES	5.50
31	ROBERTA DA CONCEIÇÃO MEDINA	3.25
32	UELITON ARAUJO DE SOUZA	2.50
33	CRISTINA RIBEIRO DE ARAÚJO	2.25
34	BETÂNIA CLESSE LAUDIN DE SANTANA SILVA	1.50
35	ALESSANDRA COSTA LIMA	1.50
36	CARLA TÂNIA MIRANDA LIMA DE SOUSA	1.50
37	RAIANE SAVANA BATISTA TRIFIATES DA SILVA	1.25
38	LAURIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	1.00

CARGO - TEC EM ENFERMAGEM - 40HS- PLANTÃO TRIUNFO

ORD	NOME	NOTA
1	SIDILAINE SOUSA FEITOSA	12.00
2	SINTIA VALERIANO DOS SANTOS JESUS	7.25
3	ADRIELLE DIAS DA SILVA	6.50
4	EUDILANE ALMEIDA REMIGIO	5.50
5	IVANILDE GONÇALVES DE SOUZA	5.50
6	JUELISA PIAGENTINI DE JESUS	4.50
7	ROSEMEIRE SILVA LINS	2.00

CARGO: VACINADOR - 40HS-SVS

ORD	NOME	NOTA
1	RAQUEL MAGALHAES FEIROSA	12.75
2	MARINETE BATISTA DE ANDRADE	7.25
3	SARA LINS DE OLIVEIRA	6.50
4	MARCIANY RIBEIRO FERREIRA	5.50
5	OSNEIDE DE BRITO VIEIRA SILVA	2.75
6	CARLA ODANIA LEITE FLORES	2.75

CARGO-AUXILIAR DE FARMACIA -40HS-SEDE

ORD.	NOME	NOTA
1	ELIZANDRA PROCOPIO DAMASCENO CABRAL	6.25
2	MICHELE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	6.00
3	JOÃO PAULO J.MORAIS SERRA SEDE	5.75
4	SUELI CABRAL VENANCIO	3.00
5	MICHELLE THAIS MAGALHÃES TRESSMANN	1.00

CARGO - TECNICO EM RADIOLOGIA - 40HS

ORD	NOME	NOTA
1	CIRLENE BARBOSA DOS SANTOS	17.25
2	ALANE SOUZA GIL DA SILVA	15.00

3	LIRANE ANDRADE	14.50
4	SUSAN CAROLINE SOEIRO ALEXANDRE ROSA	11.25
5	MARIMAR REGIS DOS SANTOS DA SILVA	10.25
6	VALDETE DE SOUZA ANDRADE	10.00
7	MARY RODRIGUES MARQUES DE ALMEIDA	10.00
8	GLEICE KELLY BENARROSH DA SILVA	10.00
9	WERIC PAIVA DA SILVA	9.75
10	MARLISON LUCAS ROSENO DE S. DA LUZ	9.25
11	ADELANE RAPOSO DA CRUZ	8.75
12	JEANE FEITOSA FERREIRA	8.50
13	BLADINEI PASSOS DUMAS	8.50
14	RODRIGO THIAGO MELO DE LIMA	8.00
15	JANETE SOUZA DE OLIVEIRA DUMAS	7.00
16	ARI ALVES MENDONÇA	7.50
17	MARCIO RODRIGUES DE SOUZA	6.50
18	GILBERTO DA SILVA	5.75
19	DANIEL PERSEGUINI DE BRITO	5.00
20	DANIELA VIEIRA BRAGA	5.00
21	ERMISLANE DIAS ARAUJO	5.00
22	PAULO RICARDO RAMOS PIMENTEL	4.50
23	MARCELANE SOUZA ROSA TABORDA	4.25
24	AMANDA CRISTINA SALES CANUTO	1.75

CARGO - MICROSCOPISTA - 40HS

ORD	NOME	NOTA
1	MARLANDA FREITAS DAS CHAGAS	10.75
2	DAIANGRE CRISTINA COSTA E SILVA	10.50
3	FRANCYLED CAVALCANTE DA COSTA	10.00
4	GRACIETY FERNANDA DA SILVA	6.50
5	SHIRLEY APARECIDA FERRREIRA REZENDE	5.50
6	SUELHO FERNANDES DANTAS	3.75
7	DENALDA NEVES DA SILVA	2.75

CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL - 40HS - ZONA URBANA – RURAL

ORD	NOME	NOTA
1	ADRIANA DE PAIVA ABREU	10.00
2	ADRIANA LUZEIRO SILVA	9.00
3	ANA PAULA BARRETO DE FREITAS	8.75
4	BERENOCE CHAGAS DA SILVA	1.00

CARGO - AGENTE ADMINISTRATIVO - 40HS- ZONA URBANA

ORD	NOME	NOTA
1	MARIA DA SILVA LIMA DAMAZIO	14.75
2	SILVANA MARIA DOS SANTOS	13.75
3	DAIANE MARQUES MORAIS DE OLIVEIRA	13.50
4	MICHELE LIMA SCOPEL	12.50
5	MÔNICA DE SOUZA COSTA	10.75
6	THAMIREZ CAILANE COSTA E SILVA	10.50
7	CLEIDIANE AMARAL DA ROCHA	10.25
8	DIOGO DE OLIVEIRA DA SILVA	10.25
9	JOELDERSON FARIAS BENTES DE AMORIM	10.25
10	LAURA MAYANE MEDEIROS MAIA	10.00
11	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	10.00
11	ZILMA RAMOS TOLÊDO	9.75
12	DENER HENRIQUE BELFORT DE MORAES	9.75
13	DAIANE MOREIRA LIMA	9.75
14	SALETE RODRIGUES	9.75
15	CAIO LIMA DOS SANTOS	9.75
16	DAVI ALMEIDA DA HORA	9.50
17	VALÉRIA LOPES NASCIMENTO LIMA	9.50
18	ADILSON FERNANDO TOLEDO	9.50
19	ALCIANE DA SILVA DESMONT FEITOSA	9.50
20	REGINA TEIXEIRA DA SILVA	9.00
21	ADÃO TOLEDO	9.00
22	LUDINETE DE SENA RIBEIRO	8.50
23	ELIANE FELÍCIO NOGUEIRA	8.50
24	FABIANA HONDRATO MONTEIRO	8.25
25	ELIS SANTANA DO PRADO	8.25
26	KATIANE RODRIGUES DE BRITO	8.25
27	RENATA FEITOSA RODRIGUES	8.00
28	IVON DOS SANTOS LEITE	7.75
29	EDMILSON REIS DE AZEVEDO	7.50
30	ANGELINA FERNANDES DA SILVA	7.50
31	LUCILENE AMARAL DOS SANTOS	7.25
32	DAIANE CARDOSO MACEDO	7.25
33	ALVARO RENAN SANTOS DANTAS	7.25
34	ROSIANE PINTO DE CASTRO	7.00
35	ANA PAULA FERREIRA RODRIGUES DE ALMEIDA	7.00
36	ELIZEU SOUZA DE OLIVEIRA	6.25
37	MARIA ELIZABETE DA SILVA COSTA	6.75
38	MACLEINE REBOUÇAS CORREIA BRITO	6.25
39	**VANESSA FERREIRA DE MENESES (PCD)**	**6.25**
40	KAMILY MATEUS DE SOUZA	6.25

41	JAIRO PEREIRA BARBOSA CARDOSO	6.00
42	SEBASTIÃO GONÇALVES NEVES	5.75
43	OSIANE FERNANDES DE AMORIN	5.75
44	ANDRESSA NAIARA GOMES OLIVEIRA DA SLVA	5.50
45	AMANDA SANTOS DA SILVA	5.50
46	PATRICIA DE SOUZA GUSMAO	5.50
47	FÁBIA BARBOZA DA SILVA	5.50
48	RASILENE FRANCISCA DE OLIVEIRA DOS ANJOS	5.25
49	VICTOR AUGUSTO DATO DA SILVA PINTO	5.25
50	SABRINA GABRYLLA DE OLIVEIRA VIANA	5.25
51	NAIARA MICHELE PEREIRA DE OLIVEIRA	5.25
52	JEIELE VIEIRA DE ALMEIDA	5.00
53	ANTONIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA	5.00
54	MARIA ALVES DIAS	5.00
55	SILVANA DE SOUZA CARDOSO	5.00
56	AGUINALDO DE OLIVEIRA	5.00
57	CRISTIANE AUGUSTA SILVA VIEIRA	5.00
58	MARILIA SILVA OLIVEIRA	5.00
59	EVERTON RODRIGOS COELHO OLIVEIRA	5.00
60	ELIZANGELA PEMENTA ALBUQUERQUE DA COSTA	5.00
61	JHENIFER KASSIA PERREIRA SILVA	5.00
62	RAQUEL DA SILVA MARINCK	5.00
63	NAILSON MONTEIRO ANICETO	5.00
64	SHAIENY NEVES OLIVEIRA	5.00
65	KEILA JEUS DE OLIVEIRA	5.00
66	THAYANNE ARAUJO DOS SANTOS	5.00
67	LIDIA GABRIELA COLARES DA SILVA	5.00
68	ELLEN DINIZ DE SOUZA	5.00
69	TIAGO AUGUSTO SILVA VIERA	5.00
70	SOCORRO SALES DA CRUZ BERNALDINO	4.25
71	MARIA APARECIDA CARNEIRO DE ANDRADE OLIVEIRA	4.25
72	MARCINETE VIANA DA SILVA RIBEIRO	3.75
73	MISLEIDE MIRANDA DA SILVA	3.75
74	GEORINEIDE KARITIANA LOPES	3.75
75	AKELLANE SILVA DE SOUSA	3.50
76	GABRIELA VIANA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	3.50
77	DANIELE BEZERRA FERREIRA DE ARAUJO	3.50
78	REJANE BARBOSA DE OLIVEIRA BEZERRA	3.00
79	JOSE LOPES DE AMORIN	3.00
80	AECIO RENATO MIRANDA DA COSTA	3.00
81	DANIELA DE SOUZA MEDEIROS	3.00
82	ELMA COUTINHO FERREIRA COSTA	2.75
83	KELNA LETICIA MELO SILVA	2.75
84	EDILENE SANTOS MESQUITA	2.50
85	JUSSARA SANTOS ARAÚJO	2.50
86	FABIOLA FERNANDES FREITAS	2.25
87	LUSINETE MENDES DE SOUSA	2.00
88	ANDRESSA BOTELHO EVANGELISTA SANSÃO	2.00
89	CLEIDE LIMA CORREIA	1.75
90	ROMARIO ALVES DA SIVA	1.75
91	MARIA LUIZA BARROSO FREIRE	1.50
92	JANAINA OLIVEIRA GARCIA RODRIGUES	1.50
93	DAPHINY THAWANI BATISTA DE SOUZA	1.50
94	NICOLAS WILLIAN SILVA GOMES	1.25
95	JOÃO PAULO RODRIGUES LIMA	1.00
96	GICLIANE DE SOUZA PINTO DA SILVA	1.00

CANDIDATO- PDC COLOCAÇÃO – 39

VANESSA FERREIRA DE MENESES (PCD)	6.25

CARGO - AGENTE ADMINISTRATIVO-SAME - 40HS-PLANTAO SEDE

ORD	NOME	NOTA
1	ANGELA CRISTINA MORAES DE MEIRELES	18.25
2	MICHELE PIRES DOURADO	17.25
3	MARIA LUCIA SOARES DA SILVA NUNES	16.75
4	DAIANE CONCEICÃO SANTOS	16.75
5	DARLENE DA SILVA ROCHA	16.50
6	JOSEANE ZEED DO N. MONTEIRO	16.50
7	PAULA DANIELI SILVA DO NASCIMENTO	16.00
8	NAIRA CRISTINA MELO CANUTO DUARTE	9.75
9	NAIARA MARIA DE SOUZA BEZERRA	8.50
10	GRACIELLE VELMER STELLA	7.00
11	RODINEY WILHAMAS DA SILVA	6.75
12	ELISIANE EVANGELISTA MIRANDA PAIVA	6.75
13	LUCILENE SANTANA DA SILVA	6.50
14	THELMA CARVALHO	6.50
15	RUHAN FELIPE NASCIMENTO DE SOUZA	1.50
16	FRANCILEY AMORIM DA SILVA	1.25

CARGO: MOTORISTA-40 HS – SEDE

ORD	NOME	NOTA
1	FRANCISCO BARROS DOS SANTOS	20.50
2	CLEITON DE LIMA ALMEIDA DA SILVA	17.25

3	NABEL DE MARCHI PEREIRA	16.75
4	DEIVERSON GOMES ESTEVÃO DE CARVALHO	16.50
5	DENILSON ALMEIDA GOMES	16.25
6	ELENILSON REGIS DA SILVA	16.00
7	MARCOS WESLEY DA SILVA AGUIAR	16.00
8	RONYFON NUNES	15.75
9	ROSIMARO DOS SANTOS BRITO	15.00
10	GILMAR SOUZA DOS SANTOS	14.00
11	JOSÉ MEIRELES DE OLIVEIRA	13.50
12	RUBENS PEREIRA SILVA	9.50
13	CLEISON DE SOUZA MEDEIROS	8.50
14	MARCOS ALMEIDA DE HOLLANDA	6.50
15	FRANCISCO SANTOS DO NASCIMENTO	5.00
16	NATALY GOMES DOURADO	5.00
17	ALISSON NOGUEIRA DO NASCIMENTO	5.00
18	WELLINGTON BISPO DOS SANTOS	5.00
19	CLEUDNEY JOSÉ LIMA DE SOUZA	4.00
20	GERCICLEI PINHEIRO DIAS	3.00
21	EDEVALDO PIEDADE DE ARRUDA	2.50
22	SUELLEN JENIFFER P. D. DE LIMA	2.00
23	CARLOS HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	1.25
24	PAULO BACK	1.00
25	LEONARDO SOUSA FERREIRA	1.00
26	EDUARDO ALFONSO LOPES M. NETO	1.00

CARGO - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - 40HS

ORD	NOME	NOTA
1	MICHAEL FEITOZA MARTINEZ	8.75
2	FERNANDA SOARES DE MATOS	8.50
3	MARIA VITORIA SOUSA DAS NEVES	7.50
4	JEFERSON MOTA DE SOUZA	7.00
5	JAYNABETH MARTINS SOUSA	6.00
6	VALDEMIR PEREIRA PASSOS	5.50
7	RAFAELA KETLEN CAVALCANTE COSTA	5.25
8	ELIZABETH BEATRIZ SOUZA DOS SANTOS	5.25
9	JOSE ANTONIO AGUIAR BENTO SANTOS	5.00
10	RAIANE PINTO DA CUNHA	5.00
11	MIQUIAS ALVES DOS SANTOS	5.00
12	EDSON JULIO RIBEIRO BRITO	5.00
13	JONES B. ALMEIDA	3.00
14	NICOLAS MATHEUS LIMA SOUZA	1.00

CARGO: ZELADOR-40 HS

ORD	NOME	NOTA
1	LUCIMAR LEITE DA SILVA	16.25
2	CRISTIANE MARA DA SILVA DE JESUS	15.00
3	CARLINHAS DINIZ DO NASCIMENTO	13.25
4	ELIANA FERREIRA DE SOUZA	13.00
5	MARIA DE FÁTIMA CRAVEIRO DE SOUZA	13.00
6	RAIMUNDA NONATA DE CASTRO MACIEL	10.50
7	GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO	10.25
8	IRACELIA MARQUES DA SILVA	10.00
9	LAELSON PINTO SILVA	9.75
10	MARIA CRISTINA SILVA VIEIRA	9.75
11	SILVIO SANTOS RAMOS DA SILVA	9.50
12	ALIS SOUZA DA CUNHA	8.75
13	SUZANE RODRIGUES LIMA DO NASCIMENTO	8.25
14	LUZENIR LIMA DOS SANTOS	7.75
15	REGINA DA SILVA BRAGA MACEDO	7.75
16	FÁBIO DA COSTA MIRANDA	7.70
17	WANESSA KAROLINE MORAES BARBOZA	7.00
18	ADRIANA PAVÃO DE LIMA	6.75
19	MÁRCIA ANGELITA G. DE SOUZA	6.50
20	RAIMUNDINHA LIMA DOS SANTOS	6.50
21	ERICA CAROLINA FARIAS SOUZA	6.50
22	JOANA ROSA ALVES DAMIÃO	6.00
23	MARIA JOSÉ DE LIMA ALMEIDA	6.00
24	ELISÂNGELA ALVES DE OLIVEIRA	6.00
25	BIANCA SANTOS DA SILVA	6.00
26	ADRIANA MARQUES OLIVEIRA	5.00
27	ERLITO ANJOS DOS SANTOS	5.00
28	GLAUCIA ANTÔNIA DE SOUZA PINHO	5.00
29	RIAN KEVEN PINHO PEREIRA	5.00
30	CÍCERO EDUARDO DE LIMA	4.00
31	SUELENE SILVERIO DIONISIO	3.00
32	FRANCISCO PAIVA DA COSTA	3.00
33	**ALEF PAULO CRUZ MAGNO - PCD**	**3.00**
34	EVILÁSIO MARIANO DA COSTA	2.75
35	DOMINGOS OLIVEIRA DA SILVA VIANA	2.50
36	RAIMUNDA MEDEIROS DELGADO ARAÚJO	2.50
37	SUZANA PEREIRA DE CARVALHO	2.00
38	IVANETE VIANA TEIXEIRA	1.50
39	ADRIANA LOPES MACHADO	1.00
40	LEILA CRISTINA MORAIS DE SOUZA	1.00
41	APARECIDA SOUZA RIBEIRO	1.00

CANDIDATO-PCD

33	**ALEF PAULO CRUZ MAGNO - PCD**	**3.00**

CANDIDATOS – CLASSIFICADOS CARGO: ACS- ZONA URBANA - 40HS

ORD	NOME	NOTA
1	MARIA RAIMUNDA TAVARES DE SOUZA LOPES	11.75
2	CLEITON REINALDO DA SILVA	11.00
3	REGINA MARIA DOS ANJOS DE JESUS	8.00
4	DANIEL LUCAS PINTO MARTINS PAIXÃO	8.00
5	MATHEUS MASSARANDUBA DA SILVA	7.75
6	JOÃO BATISTA SOUSA DA SILVA	7.50
7	LAURA BRITO DOS ANJOS DA SILVA	7.50
8	PEDRO HENRIQUE GOMES NASCIMENTO	7.50
9	REGINA GABRIELY GOMES DA CUNHA	7.25
8	EDNEIA FRANCISCO OLIVEIRA	7.00
9	NARA EDINA COSTA LIMA	7.00
10	ANGÉLICA OLIVEIRA DA SILVA	6.50
11	ROSANA DOS SANTOS SILVA	6.25
12	SUELEN CRISTINA OLIVEIRA DAS CHAGAS	6.25
13	MARINEIDE DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	6.25
14	RUTE DO NASCIMENTO CARVALHO	6.00
15	ELESANDRA CABRAL OLIVEIRA	6.00
16	MARIA DEUSDENISE TEXEIRA PEREIRA LIMA	5.75
17	WILLIANE CARVALHO DA SILVA	5.75
18	JÔNATAS DA SILVA SANTOS	5.75
19	CÉLIA BARBOSA DA SILVA	5.50
20	AMANDA BARBIERI	5.50
21	MARIA DE FATIMA LINHARES DE ARAUJO	5.25
22	ROSEANE DE SOUZA LIMA	5.25
23	IVANI MAGALHAES	5.00
24	ELIENE LIMA DE OLIVEIRA CAMPINA	5.00
25	MARIA DILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA	5.00
26	LUCIANA DOS SANTOS MONTAGNOLI	5.00
27	LUCILENE LEITE DAS NEVES	5.00
28	DOUGLAS RODRIGUES FERNANWEES	5.00
29	MAYCON DIAS DA SILVA	5.00
30	ANALICE NEGRÃO DE ALMEIDA	5.00
31	WESLEY HENRIQUE AMARAL DE SOUZA MAECIÃO	5.00
32	ROSEMEIRE DA SILVA NASCIMENTO AMORIM	5.00
33	ADREIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	5.00
34	AUGUSTO KENED LOBATO BARBOSA	5.00
35	CRISCIUANE CAVALCANTE XAVIER	2.25
36	RAIMUNDA NONATA COSTA MOURA	1.75

CARGO: AG. COMUNITARIO DE SAÚDE - 40HS-DIST. TRIUNFO

ORD	NOME	NOTA
1	CLAYTON SOUZA	8.00
2	DANIELA DE SOUZA STELLA	8.00
3	DIEGO MABIO DA SILVA BARROS	7.25
4	GABRIELA RODRIGUES ZEFERINO	5.00
5	SANDRO LUIZ COZZER RIBEIRO	5.50
6	CRISTINA ALVES DE FREITAS FELIX	5.25
7	PEDRO HENRIQUE CASAS NOVAS SOARES	5.25

CARGO - ACS- 40HS- LH 644+ RAMAL SÃO PEDRO

ORD	NOME	NOTA
1	FILIPE SILVA RODRIGUES	5.00

CARGO - ACS- 40HS- FLOR DO AMAZONAS ZONA RURAL- LH 02

ORD	NOME	NOTA
1	SHEILLA CRISTINA BIJOS GONÇALVES	7.00
2	MISSIETE CAMELO DE OLIVEIRA TAVARES	6.50

CARGO - ACS- 40HS- FLOR DO AMAZONAS ZONA RURAL-LINHA 03

ORD	NOME	NOTA
1	SILMARA SILVA LOPES	6.50
2	ANGRA SOUZA DA SILVA	5.75

CARGO - ACS- 40HS- FLOR DO AMAZONAS ZONA RURAL-LINHA 04

ORD	NOME	NOTA
1	MARLUZIA DA ROCHA L DE SOUZA	5.75

CARGO - ACS- 40HS- FLOR DO AMAZONAS ZONA RURAL-LH 42

ORD	NOME	NOTA

1	WILLIAN FELIPE ROCHA DA SILVA	5.25
2	WITORIA ANITTA ALVES	5.00

CARGO - ACS- 40HS- ESTRADA DO RIO PRETO-ZONA RURAL

ORD	NOME	NOTA
1	ANDERSON C. SOARES	5.00

CARGO - ACS- 40HS- VILA NOVA SAMUEL-ZONA RURAL

ORD	NOME	NOTA
1	ROZIANE ALCANTARA DE JESUS BRITO	15.50
2	FATIMA APARECIDA LOURENÇO DOS SAN	5.75
3	ELIANE RODRIGUES DOS PASSOS	5.75
4	DANIELA DE JESUS SANTOS KESTER	5.25
5	ROSEMEIRE FERREIRA DE AZEVEDO	5.00

CARGO - ACS- 40HS- VILA NOVA SAMUEL-ZONA RURAl-LINHA 40

ORD	NOME	NOTA
1	HIEZA BENTO TARDIN	15.50

CARGO - ACS- 40HS-RANCHO ALEGRE-ZONA RURAL

ORD	NOME	NOTA
1	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA LIMA	13.00
2	ALDERLANE ALVES DE SOUZA	6.75
3	JUCELIA SOARES CUNHA	5.75

CARGO - ACS- 40HS-LINHA 043 BACIA LEITEIRA-ZONA RURAL

ORD	NOME	NOTA
1	ROSINEI DOS SANTOS SILVA	5.50

CARGO - ACS- 40HS-LINHA DO CAJU-ZONA RURAL

ORD	NOME	NOTA
1	DIANA PAULO PONTE	5.00

CARGO: ACS - 40HS- BR 364 – LH 631 + LH 632

ORD	NOME	NOTA
1	ADRIANA ALVES DO NASCIMENTO SANTOS	5.00

Candeias do Jamari, 15 de agosto de 2022.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elisangela Ferreira de Souza Lima
Código Identificador:FB5ED1D5

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL N° 03/2022/CMDCA CONVOCAÇÃO CONSELHEIRO TUTELAR

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Municipio de Candeias do Jamari-RO no uso de suas atribuições legais, torna público a Convocação da Suplente de Conselheira Tutelar , para assumir a vaga de Conselheira Tutelar Suplente, no período de férias do Conselheiros Titulares conforme Oficio n° 52/CMDCA/2022. Ou seja, Conselheira Tutelar Gabriela Ferreira Luiz gozando férias no período de 01 de Setembro de 2022 á 30 de Setembro de 2022 e Meyre dos Santos Silva gozando férias no período de 01 Outubro a 31 de Outubro.
A mesma deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de até 05(cinco) dias após a data desta publicação, no endereço, Av:Tancredo Neves, n° 1781,Bairro União-Candeias do Janari- RO, no horário de 07:30 às 13:30 horas, munida dos documentos originais e cópias, conforme abaixo relacionados.
O não comparecimento no prazo acima citado será considerado como desistente, podendo a bem da Administração Pública chamar os Classificados remanescentes.

SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR	NADILEIA MATOS DE SOUSA

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATORIOS
COPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE-RG
COPIA DO CADASTRO DE PESSOA FISICA-CPF
COPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL-CTPS
CÓPIA DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP
COPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
COPIA DO COMPROVANE DE QUE VOTOU NA ULTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO NEGATIVA DO TRE
COPIA DO CERTIFICADO OU DIPLOMA DE ESCOLARIDADE
COPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL(AGUA,IPTU,ITR,ENERGIA ELETRICA)
CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS-TC RO(www.tce.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS 1°E 2° GRAUS(www.tj.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVIL(www.tj.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS-SEMFAGESP
CLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO REMUNERADA DE CARGOS PÚBLICOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA(www.tce.ro.gov.br).
COPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS/SE MENORES DE 14 ANOS*
COPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO/SE MENOR DE 07 ANOS*
DECLARAÇÃO DA ESCOLA QUE COMPROVE A FREQUÊNCIA ESCOLAR DOS FILHOS DE 07 A 14 ANOS*
ATESTADO DE SANIDADE FISICA E MENTAL
01 FOTO 3X4(recente)

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:81B9F5FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO ATA Nº 027/2022

8° Termo aditivo da Ata de Registro nº.27/2022, decorrente de Pregão n° 002/2022 de AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 63.761.969/0001-03, com endereço em JUSCELINO KUBITSCHECK, CENTRO Castanheiras-RO, 76948000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr., e a empresa **V & S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. 11.761.413/0001-05, com sede no endereço, CENTRO, neste ato representada por VALDIR **ANTONIO VICENTE,** portador do RG n° SSP/RO, portador do CPF sob n° 204.298.602-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Supressão (Redução de Valores) na importância de R$ 23.958,13 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Treze Centavos) corresponde a redução nos preços unitários dos combustíveis em razão do REAJUSTE DE PREÇO NACIONAL, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	PREÇO ATUAL	PREÇO REALINHADO
GASOLINA COMUM	R$ 6,79	R$ 6,19
DIESEL COMUM	R$ 7,88	R$ 7,72
DIESEL S-10	R$ 7,92	R$ 7,76

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Publicado por:
Fredimar Antonelo
Código Identificador:C0EFDD48

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 2.570 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

LEI Nº 2.570 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO - PODER EXECUTIVO A PROMOVER O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS POR PLANTÃO, NOS TERMOS DA LEI 1517/2014 ALTERADA PELA LEI 2241/2019, MEDIANTE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO,**Prefeita do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:
Art.1º Fica o Município de Chupinguaia/RO - Poder Executivo autorizado a instaurar processos de chamamento público para o credenciamento de pessoas físicas por plantão, nos termos da lei 1517/2014 alterada pela lei 2241/2019,fornecedoras de serviços de interesse da Administração Pública Municipal de profissionais de Saúde - SEMUSA.
Art. 2º Para fins desta Lei considera-se:
I -Chamamento público: ato administrativo destinado a credenciar pessoa física interessada na prestação de serviços de interesse da Administração Pública Municipal da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, garantindo-se a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

II -Credenciamento: ato administrativo oriundo de chamamento público, visando à contratação, em igualdade de condições, de todos os interessados habilitados para a prestação dos serviços constantes no objeto do edital de chamamento público;
III -Credenciante: Município de Chupinguaia/RO - Poder Executivo;
IV- Credenciado: pessoa física fornecedora do objeto do edital de chamamento público;
V -Termo de credenciamento: instrumento firmado entre credenciante e credenciado, formalizando o interesse de ambas as partes no fornecimento e aceitação dos serviços constantes no objeto do edital de chamamento público;
VI- Serviços de interesse da Administração Pública Municipal: serviços administrativos, das áreas de saúde, assistência social e outros(as) que sejam imprescindíveis para o atendimento das demandas municipais.
Art.3ºO edital de chamamento público deverá especificar claramente o objeto a ser contratado, fixando de maneira explícita os critérios e exigências mínimas à participação e habilitação dos interessados, respeitando o princípio da impessoalidade.
Art. 4ºSão requisitos para a realização de chamamento público:
I-Ampla divulgação, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município;
II -Fixar critérios e exigências para a habilitação dos interessados no credenciamento;
III -fixar, de maneira criteriosa, os valores a serem percebidos pelo credenciado, bem como as condições e prazos para pagamento do objeto contratado;
IV -Permitir o credenciamento dos interessados a qualquer tempo, desde que respeitado o período de vigência do edital de chamamento público;
V -Prever a possibilidade de ajustes nos termos de credenciamento, a qualquer tempo, respeitado o seu prazo de vigência, através de aditivos;
VI -Estabelecer as hipóteses de descredenciamento, possibilitando a exclusão do credenciado que não esteja cumprindo as exigências do edital de chamamento público.
Art.5º Poderão participar do chamamento público pessoas físicas que se enquadrem nas exigências do edital e que estejam dispostos a prestar os serviços constantes no objeto deste instrumento convocatório, em conformidade com os valores propostos pelo mesmo.
Art.6ºO edital de chamamento público preverá um período de credenciamento não superior a 12 (doze) meses.
Parágrafo único. O termo de credenciamento oriundo do chamamento público poderá ser firmado a qualquer tempo, a partir da manifestação do interessado, sendo a sua vigência vinculada ao período de credenciamento disposto no edital de chamamento público.
Art.7ºO processo de credenciamento deverá ser instruído com todas as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como demais dispositivos legais que regulamentem a matéria, aplicando-se a analogia aos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, previstos nos artigos 24 e 25 da Lei supracitada.
Art.8ºO termo de credenciamento não gera qualquer tipo de vínculo empregatício ou outro, além do estabelecido no próprio termo, entre o Município de Chupinguaia/RO - Poder Executivo e o credenciado.
Art.9º Os profissionais cadastrados, terão seus serviços prestados através de plantão ou consultas nas seguintes especialidades:
a)- Médico Clinico Geral;
b)- Médico especialista em Endocrinologia ou Endócrino;
c)- Médico especialista em Saúde Mental ou Psiquiatra;
d)- Médico especialista em Pediatria ou Pediatra;
e)- Médico especialista Ortopedista ou Ortopedista;
f)- Médico especialista em Ginecologia ou Ginecologista;
g)-Médico especialista emCardiologia ou Cardiologista;
h)-Fisioterapeuta;
i)-Fonaudiologo;
j)- Psicólogo;
k) - Bioquímica;
l) - Enfermeiro;
m)-Técnico em Raio X;
n) -Técnico em Enfermagem
Art.10. As cargas horárias e valores dos plantões ou consultas encontram-se descritas no anexo I, deste Projeto.
Art.11. Fica proibida os profissionaiscom vinculo efetivo com o municípioparticiparem do chamamento público, bem como de profissionais cedidos de outras esferas de governo.
Art.12.O Profissional interessado deverá participar do chamamento público e, se selecionado, pactuar contrato com disponibilidade com o Município onde contarão seus dados, especialidade, período de disponibilidade, bem como a responsabilidade pela execução dos serviços em outros decorrentes.
I-Para a participação do chamamento público, o profissional deverá apresentar os documentos abaixo:
a) -Curriculum vitae;
b)-Diploma de médico com o devido registro no Conselho;
c)- Diploma da especialidade;
d) -Comprovante atualizado de Registro no Conselho;
e) -Declaração de inexistência de vinculo efetivo com o Município;
f)- Certidão Negativa de Débitos da fazenda Municipal, Estadual e Federal;
g) -Certidão de Nascimento ou Casamento;
h)- Declaração de IRRF;
i)- Certidão negativa Civil e Criminal.
a) -Exame de Aptidão física e mental.
II-A avaliação dos profissionais no ato do chamamento público deverá ser submetida a no mínimo três componentes entre estes incluído a pelo menos um técnico da Secretaria de Saúde e do Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou um representante do CMS, designado formalmente por este.
Art.13. As contratações poderão ocorrer de mais de um profissional, até os limites estabelecidos, devendo ser respeitada na escala de plantões e repouso estabelecido em lei.
Art.14. O cadastro dos profissionais terá validade de 1(um) ano após sua homologação.
Art.15. As contratações serão pelo prazo de 12 (doze) meses e podendo ser prorrogadas por igualperíodo;
Art.16. O não comparecimento para o cumprimento do plantão no local de atendimento após a confirmação da convocação ensejará rescisão automática do contrato, de forma unilateral pela Administração.
Art.17. As despesas decorrentes dos termos de credenciamento correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art.18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chupinguaia/RO, 12 de agosto de 2022.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

Especialidades	Carga horária	Contratação mensal até	Valor
Médico Clínico Geral	Plantão 12 hs	Até 30 plantões mensais	R$ 2.000,00(dois) mil reais por plantão + gratificação;
Médico Clínico Geral	Plantão 24 hs	Até 20 plantões mensais	R$ 1.000,00(hum) mil reais por plantão+ gratificação;
Médico especialista em Endocrinologia ou Endócrino	Plantão 12 hs	Com a obrigatoriedade de atender até 20(vinte) consultas por plantão.	R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos) reais por plantão;
Médico especialista em Saúde Mental ou Psiquiatra;	Plantão 12 hs Consulta mês	Com a obrigatoriedade de atender no mínimo 20(vinte) consultas por plantão.	R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos) reais por plantão;
Médico especialista em Pediatria ou Pediatra	Plantão 12 hs	Com a obrigatoriedade de atender no mínimo 20(vinte) consultas por plantão.	R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos) reais por plantão;
Médico especialista Ortopedista ou Ortopedista;	Plantão 12 hs	Com a obrigatoriedade de atender no mínimo 20(vinte) consultas por plantão.	R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos) reais por plantão;
Médico especialista em Ginecologia ou Ginecologista	Plantão 12 hs	Com a obrigatoriedade de atender no mínimo 20(vinte) consultas por plantão.	R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos) reais por plantão;
Médico especialista em Cardiologia ou Cardiologista	Plantão 12 hs	Com a obrigatoriedade de atender no mínimo 20(vinte) consultas por plantão.	R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos) reais por plantão;
Fisioterapeuta	Plantão 12 hs	Com a obrigatoriedade de atender no mínimo 20(vinte) consultas por plantão.	R$400,00 (quatrocentos) reaispor plantão
Fonaudióologo	Plantão 12 hs	Com a obrigatoriedade de atender no mínimo 20(vinte) consultas por plantão.	R$400,00 (quatrocentos) reais por plantão
Psicólogo	Plantão 12 hs	Com a obrigatoriedade de atender no mínimo 20(vinte) consultas por plantão.	R$400,00 (quatrocentos) reais por plantão
Enfermeiro	Plantão 12 hs	Até 30 plantões mensais	R$400,00 (quatrocentos) reais por plantão
Bioquimica	Plantão 12 hs	Até 30 plantões mensais	R$400,00 (quatrocentos) reais por plantão
Técnico em Enfermagem	Plantão 12 hs	Até 30 plantões mensais	R$300,00(trezentos) reais por plantão;
Técnico em Raio X	Plantão 12 hs	Até 30 plantões mensais	R$300,00(trezentos) reais

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 12/08/2022 às 12:08, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**TARLEI CRISTIAN DE LIMA**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 12/08/2022 às 12:18, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 15/08/2022 às 08:25, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**285455**e o código verificador**2A63A198**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	15/08/2022 08:26

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:511B21A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 024.2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 610-05/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 031/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

Ao nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE,** inscrita no CNPJ sob o no 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, nesta cidade de Itapuã do Oeste, Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2022**em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. Aquisição de material de consumo (Uniformes, pijamas hospitalares, material gráfico, capas para notebooks, epis), de acordo com as especificações dos anexos deste termo de referência e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico N.º 031/2022** e seus anexos, cujos elementos a integra.
1.1. A aquisição fundamentou-se na **Solicitação n.º 225/22,** por um período de **12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico N.º 031/2022** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Fornecedor : HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI CNPJ: 63.750.350/0001-95 Endereço: Av JatuaranaN°:5384 Porto Velho-RO, Cep: 76807-526. **Telefone:(69) 99208-5780 E-mail:artvisual_pvh@hotmail.com**

Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
1	1	580,00	M²	Adesivo Branco Autocolante Impressão Colorida, Impresso Para Identificação De Veiculos, Pertencentes Ou Cedidos A Secretaria, Especificando A Qual Pertence, Com Brasão Da Prefeitura E Identificação De Programa E Convenio. (Arte A Ser Encaminhada Pela Administração).	Propia	R$ 50,00	R$ 29.000,00
1	2	580,00	M²	Adesivo Em Vinil, Com Impressao Digital Em Até 4 Cores Com Arte A Ser Enviada Em Cada Solictação	Propia	R$ 45,68	R$ 26.494,40
3	1	2.350,00	M²	Banner Em Lona Vinílica, Com Impressão Digital Colorida De No Mínimo 1200 Dpi, Acabamento Em Bastões E Cordinha Ou Ilhós. (Arte A Ser Encaminhada Pela Administração).	Propia	R$ 47,11	R$ 110.708,50
3	2	2.350,00	M²	Banner Em Lona Vinílica, Com Impressão Digital Em Até 4 Cores, Acabamento Com Bastões E Ponteira Inferior E Superior, Com Ilhós. (Arte A Ser Encaminhada Pela Secretaria).	Propia	R$ 46,35	R$ 108.922,50
3	3	1.750,00	M²	Banner: Impressão Digital Em Até 4 Cores, Em Lona 380 G, Com Bastão, Ponteiras Inferior E Superi E Corda Ou Ilhós (Conforme Arte A Ser Encaminhada Em Cada Solicitação)	Propia	R$ 45,35	R$ 79.362,50
4	1	200,00	Bloco	Bloco – Atestado Médico C/ 100 Folhas Com Arte A Ser Encaminhada Pela Secretaria Municipal De Saúde	Propia	R$ 6,00	R$ 1.200,00
4	2	200,00	Bloco	Bloco – Receituário Médico C/ 100 Folhas Com Arte A Ser Encaminhada Pela Secretaria Municipal De Saúde	Propia	R$ 6,00	R$ 1.200,00
4	3	200,00	Bloco	Bloco – Requisição Exames Complementares C/ 100 Folhas Com Arte A Ser Encaminhada Pela Secretaria Municipal De Saúde	Propia	R$ 6,00	R$ 1.200,00
5	1	5.000,00	Und	Caderneta Da Criança, Conforme Modelo Do Ministério Da Saúde, Sexo Feminino. Impressão Frente E Verso Colorido	Propia	R$ 7,50	R$ 37.500,00
5	2	5.000,00	Und	Caderneta Da Criança, Conforme Modelo Do Ministério Da Saúde, Sexo Masculino. Impressão Frente E Verso Colorido	Propia	R$ 7,50	R$ 37.500,00
5	3	5.000,00	Und	Caderneta De Gestante Conforme Modelo Do Ministério Da Saúde Do Ano De 2022	Propia	R$ 3,78	R$ 18.900,00
11	1	10.000,00	Und	Capa De Carnê De Pagamento. Formato Aberto 10x42cm E Fechado 10x21cm. Personalizado, Auto Brilho, Em Papel Couche 120 G (Arte A Ser Encaminhada Pela Secretaria).	Propia	R$ 0,39	R$ 3.900,00
13	1	10.000,00	Und	Cartão De Vacinação Animal, Em Papel Fosco 240 G,Formato: Com 1 Dobra, Vincado. Impressão Frente E Verso. Com Arte A Ser Encaminhado Pela Secretaria De Saúde.	Propia	R$ 0,49	R$ 4.900,00
14	1	100,00	Und	Cartaz De Acompanhamento Dos Livros Lidos P/ Salas De Aula Do Ensino Fundamental Com 65 Cm (Largura) X 55 Cm (Altura), Papel Tipo Cartolina (Arte A Ser Encaminhada Pela Secretaria).	Propia	R$ 14,46	R$ 1.446,00
14	2	450,00	Und	Cartaz De Acompanhamento Mensal P/ Salas De Aula Do Ensino Fundamental Com 65 Cm (Largura) X 55 Cm (Altura), Papel Tipo Cartolina (Arte A Ser Encaminhada Pela Secretaria).	Propia	R$ 14,46	R$ 6.507,00
14	3	5.300,00	M²	Cartaz/Folhetos Medidas 30 X 21 Cm. Papel Tipo Cartão 75 Gr, Impressão Digital Em Até 06 Cores. (Arte A Ser Encaminhada Pela Administração).	Propia	R$ 2,46	R$ 13.038,00
15	1	4.300,00	M²	Cartaz 42 Cm X 29,7 Cm. Em Até 04 Cores, Auto Brilho, Em Papel Couche 115g. (Arte A Ser Encaminhada Pela Administração).	Propia	R$ 4,04	R$ 17.372,00
15	2	4.100,00	M²	Cartaz Medidas 42x60 Cm 04 Cores C/ Auto Brilho Em Papel Couche 115G. (Arte A Ser Encaminhada Pela Administração).	Propia	R$ 4,46	R$ 18.286,00
15	3	3.500,00	M²	Cartaz Medidas 44 X 66 Cm. Gramatura Minima De 200 Gr Papel Cartão, Impressão Digital Em Até 03 Cores. (Arte A Ser Encaminhada Pela Administração).	Propia	R$ 5,14	R$ 17.990,00
15	4	2.600,00	M²	Cartaz Medidas 44 X 66 Cm. Gramatura Minima De 200 Gr Papel Cartão, Impressão Digital Em Até 06 Cores. (Arte A Ser Encaminhada Pela Administração).	Propia	R$ 5,18	R$ 13.468,00
16	1	2.500,00	Und	Certificado Para Conferência Em Papel Couche 220 G/M² C/Impressão Digital Em Até 04 Cores.	Propia	R$ 2,60	R$ 6.500,00
17	1	14.000,00	Und	Crachá Para Eventos E Congressos, Com Impressão Colorida Frente E Verso Em Papel, Tamanho 10 X 14 Cm, Com Cordão Em Nylon Para Pescoço (Arte A Ser Encaminhada Pela Secretaria)	Propia	R$ 1,63	R$ 22.820,00
19	1	550,00	Und	Criação De Padrão Gráfico De Projetos E Documentos Externos Com Diagramação, Revisão, Layouts E Artes Finais Para Materiais Tecnicos Desenvolvidos, Incluindo Redesenho De Tabelas E Fluxogramas, Formato 21 X 29,7 Cm (Fexado) Entre 20 E 500 Páginas.	Propia	R$ 236,00	129.800,00
21	1	16.900,00	M²	Faixa Impressão Até 4 Cores Auto Brilho Em Tecido Branco Acabamento C/ Bastão E Ponteiras.	Propia	R$ 50,59	854.971,00
21	2	3.600,00	M²	Faixa Impressão Digital Até 4 Cores Auto Brilho Em Lona 380 Gr-Acabamento C/ Bastão E Ponteiras.	Propia	R$ 62,50	225.000,00
23	1	6.000,00	Und	Folders Duas Dobras Vincado Em Papel Couche 150 G/M², Impressão Em Cromia F/V, Medida 29,5 X 21 Cm. (Arte A Ser Encaminhada Pela Administração).	Propia	R$ 1,50	9.000,00
23	2	3.700,00	Und	Folders Informativos Impressão Em Até 4 Cores, Tamanho A3 (Quantidade De Dobras E Arte A Serem Encaminhadas Em Cada Solicitação)	Propia	R$ 2,00	R$ 7.400,00
23	3	4.400,00	Und	Folders Informativos Impressão Em Até 4 Cores, Tamanho A4 (Quantidade De Dobras E Arte A Ser Encaminhada Pela Secretaria).	Propia	R$ 1,25	R$ 5.500,00
23	4	6.000,00	Und	Folders Três Dobras Vincado Em Papel Couche 150 G/M², Impressão Em Cromia F/V, Medida 29,5 X 21 Cm. (Arte A Ser Encaminhada Pela Administração).	Propia	R$ 1,00	R$ 6.000,00
24	1	4.000,00	Und	Folheto Para Campanha Em Até 4 Cores 21 Cm X 30 Cm, Com Dobras, Impressão Digital Colorida Em Até 06 Cores, Papel Tipo Cartão (Arte A Ser Encaminhada Pela Secretaria).	Propia	R$ 0,85	R$ 3.400,00
34	1	450,00	Und	Placa De Sinalização De Local Em Pvc, Impressão Colorida, Medidas 30 X 15 Cm (Arte A Ser ncaminhada Pela Secretaria)	Propia	R$ 18,88	R$ 8.496,00

Total Adjudicado: R$ 1.827.781,90

Fornecedor: K. R. PAULUS DOS SANTOS LTDA CNPJ: 32.634.648/0001-06 Endereço: Av. das Mangueiras, 1298, frente, Vista Alegre, Cacoal/RO, CEP 76960-020 **Telefone:**(69) 3441-0926 / 98455-7094 **E-mail:** atendimentonortex@gmail.com

Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
2	1	750,00	Und	Avaliações Diagnósticas Dos Alunos Em Língua Portuguesa E Matemática No 1º Semestre P/ Alunos Devidamente Matriculados No 2º, 3º, 4º E 5º Ano Em Papel A4 C/ 25 Páginas, Tamanho A4, Colorido, Sem Capa, Acabamento Grampeado (Arte A Ser Encaminhada Pela Secretaria).	Serviço	R$ 6,63	R$ 4.972,50
2	2	750,00	Und	Avaliações Diagnósticas Dos Alunos Em Língua Portuguesa E Matemática No 2º Semestre P/ Alunos Devidamente Matriculados No 2º, 3º, 4º E 5º Ano Do	Serviço	R$ 6,63	R$

				Ensino Fundamental Em Papel A4 C/ 25 Páginas, Tamanho A4, Colorido, Sem Capa, Acabamento Grampeado (Arte A Ser Encaminhada Pela Secretaria).			4.972,50
6	**1**	40,00	Und	Caderno De Leitura Em Voz Alta P/ Professoresque Estão Atuando No Ensino Fundamental C/ 36 Páginas, Miolo: Papel Offset 90, Capa Em Papel Couchê Ou Cartão 220 G Ou 240 G, Tamanho A4, Acabamento Em Espiral (Arte A Ser Encaminhada Pela Secretaria).	Serviço	R$ 24,00	R$ 960,00
6	**2**	400,00	Und	Caderno De Lição De Casa P/ Alunos Em Fase De Alfabetização Inicial, Hipótese Pré Silábica C/ 44 Páginas, Miolo: Papel Offset 90, Capa Em Papel Couchê Ou Cartão 220 G Ou 240 G, Tamanho A4, Acabamento Em Espiral (Arte A Ser Encaminhada Pela Secretaria).	Serviço	R$ 21,35	R$ 8.540,00

Total Adjudicado: R$ 19.445,00

Fornecedor: MARCELO SIMONI CNPJ: 04.664.811/0001-48 Endereço: R Manoel Teixeira N° : 50 Tapejara-RS Cep: 99950-000. **Telefone:**(54) 3344-1552 **E-mail:**simonipublicidade@gmail.com

Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
7	**1**	20,00	Und	Caderno De Orientações Do Professor P/ Professoresque Estão Atuando No Ensino Fundamental C/ 65 Páginas, Miolo: Papel Offset 90, Capa Em Papel Couchê Ou Cartão 220 G Ou 240 G, Tamanho A4, Acabamento Em Espiral (Arte A Ser Encaminhada Pela Secretaria).	Propria	R$ 70,00	1.400,00
7	**2**	20,00	Und	Caderno De Orientações Pedagógicas Da Educação Infantil P/ Professores Que Estão Atuando Na Educação Infantilc/ 157 Páginas, Miolo: Papel Offset 90, Capa Em Papel Couchê Ou Cartão 220 G Ou 240 G, Tamanho A4, Acabamento Em Espiral (Arte A Ser Encaminhada Pela Secretaria).	Propria	R$ 70,00	1.400,00
7	**3**	40,00	Und	Caderno De Orientações Pedagógicas De Língua Portuguesa P/Professores Que Estão Atuando No Ensino Fundamentalc/ 180 Páginas, Miolo: Papel Offset 90, Capa Em Papel Couchê Ou Cartão 220 G Ou 240 G, Tamanho A4, Acabamento Em Espiral (Arte A Ser Encaminhada Pela Secretaria).	Propria	R$ 65,00	2.600,00
7	**4**	40,00	Und	Caderno De Orientações Pedagógicas De Matemática P/ Professores Que Estão Atuando No Ensino Fundamentalc/ 148 Páginas, Miolo:Papel Offset 90, Capa Em Papel Couchê Ou Cartão 220 G Ou 240 G, Tamanho A4, Acabamento Em Espiral (Arte A Ser Encaminhada Pela Secretaria).	Propria	R$ 65,00	2.600,00
8	**1**	400,00	Und	Caderno Do Estudante P/ Alunos Em Fase De Alfabetização Inicial, Hipótese Pré Silábica C/ 128 Páginas, Miolo: Papel Offset 90, Capa Em Papel Couchê Ou Cartão 220 G Ou 240 G, Tamanho A4, Acabamento Em Espiral (Arte A Ser Encaminhada Pela Secretaria).	Propria	R$ 20,00	8.000,00
10	**1**	93,00	Und	Capa Case Para Proteção De Notebook De 15,6 Polegadas Cor Preta	Propria	R$ 105,37	9.799,41
29	**1**	80,00	Und	Mochila De Costa Em Nylon Da Cor Preta,Super Resistente,Com As Seguintes Caracteristicas Possui Costuras Reforçadas, Partes Em Tecido Especial Anti Transpirante E E Suporta Até Chuvas De Média Intensidade. Contém Alça De Mão Reforçada, Alça De Costas Acolchoada Com Tamanho Ajustável E Modelagem Anatômica Acolchoada Para As Costas, Garantindo Maior Conforto Ao Usuário, Capacidade Aproximada: 20 Litros, Peso Total Aproximado: 860g, Dimensões: Alt 48 Cm X Larg 33 Cm X Com 17 Cm, No Seu Compartimento Principal Acolchoado Para Notebooks De Até 17 Polegadas, Revestido Com Espuma Macia Para Maior Proteção Contra Impactos E Tem 02 Divisões Grandes,1 Bolso Frontal Que Possui 6 Divisões Com Organizador De Objetos, Como Porta Caneta, Cartão, Calculadora, Agenda, Com Serigrafia Escrito Na Cor Azul Bebê Prefeitura Municipal De Itapuã Do Oeste, Nome Da Secretaria E Cargo Conforme Requisição Da Secretaria, Sendo Pintado.	Propria	R$ 172,50	13.800,00
31	**1**	15.000,00	Und	Pasta Personalizada P/ Documentos E Congressos, Acabamento Verniz Total, Capa E Contracapa Personalizada, Papel Cartão 240 G, Comprimento X Largura: 31 Cm X 46 Cm, Impressão Colorida, Com Suporte P/ Papel (Arte A Ser Encaminhada Pela Secretaria).	Propria	R$ 2,76	41.400,00

Total Adjudicado: R$ 80.999,41

Fornecedor : ELISIL UNIFORMES – EIRELI CNPJ: 33.841.838/0001-67 Endereço: R Zequinha Braga N°: 240Itajubá-MG Cep:37502-064 **Telefone:**(35) 98468-0554 **E-mail:** licitacao@elisil.com.br

Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
9	**1**	3.670,00	Und	Camisa Em Malha Piquet Sendo A Composição: Viscose E Poliester, Modelo De Gola V Sem Botões, Manga Curta, Com Escolha Da Cor Da Malha, Impressão E Tamanho Conforme Requisição Da Secretaria Municipal, Modelos Masculino E Feminino. Com Detalhes Na Gola V E Manga De Cor Diferenciada. Tamanhos: P,M.G.Gg E Xgg.	Propria	R$ 45,09	165.480,30
9	**2**	1.530,00	Und	Camisa Social Manga Curta - Fem	Propria	R$ 49,60	75.888,00
9	**3**	1.440,00	Und	Camisa Social Manga Curta - Masc	Propria	R$ 60,05	86.472,00
9	**4**	1.530,00	Und	Camisa Social Manga Longa - Fem	Propria	R$ 60,50	92.565,00
9	**5**	1.380,00	Und	Camisa Social Manga Longa - Masc	Propria	R$ 69,63	96.089,40

Total Adjudicado: R$ 516.494,70

Fornecedor: SC -BRINDES LTDA CNPJ: 02.507.452/0001-90 Endereço: R GUAPOREN°: 5112 Rolim De Moura-RO Cep: 76940-000. **Telefone:**69 3442-1813 **E-mail:**rondoniabones@hotmail.com

Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
12	**1**	395,00	Und	Carimbo Automático De Assinatura, Com Texto, Medida Máxima 3,8 X 1,4 Cm, Com Refil Preto.	RU	R$ 58,20	22.989,00

Total Adjudicado: R$ 22.989,00

Fornecedor : IDPROMO COMERCIAL EIRELI CNPJ: 17.791.755/0001-54 Endereço: R Silva Bueno N° : 1 São Paulo-SP Cep: 03112-090 **Telefone:**(11) 99720-7356 **E-mail:**licitacao@idpromo.com.br

Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
18	**1**	1.520,00	Und	Crachá, Personalizado De Identificação Funcional, Caracteristicas A Serem Confeccionados Em Pvc, Colorido, Medidas Aproximadas De 54 X 86 Mm, Personalização A Saber: Apresentação Vertical, Frente Com Foto Do Servidor, Nome E Cargo; Brasão Do Municipio E Identificação Do Orgão. Verso: Demais Dados Funcionais Do Servidor. Acompanhado De Cordão Personalizado Com Logotipo Conforme Requisição Da Secretaria Com Presilha Do Tipo Jacaré.	Prime	R$ 7,82	11.886,40

Total Adjudicado: R$ 11.886,40

Fornecedor: V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO CNPJ: 03.716.848/0001-00 Endereço: Rua Cacapava N° : 4792 Ariquemes-RO Cep: 76876-328. **Telefone:**69 99246-6019 – 69-9966-0344 **E-mail:** empresaconexao03@gmail.com.

Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
20	**1**	330,00	Und	Display Expositor De Acrílico P/ Porta, Tamanho A4, Transparente, Com Fita Dupla Face Nas Bordas, Medidas Altura X Largura X Profundidade: 30 Cm X 21 Cm X 2 Mm, Ideal Para Avisos E Informações, Com Capacidade P/ Até Cinco Folhas	Acrimed	R$ 55,14	18.196,20
22	**1**	1,00	Und	Fantasia Do Zé Gotinha Em Pelucia Composta De Cabeça E Macacão Para Adulto Até 1,75m	Fantasy	R$ 2.300,00	2.300,00
22	**2**	1,00	Und	Fantasia Em Formato De Dente Para Vestir Em Lona Fantasia Medindo 1,40 X 0,80 X 0,40 M.	Fantasy	R$ 3.267,00	3.267,00
22	**3**	1,00	Und	Fantasia Mosquito Da Dengue Em Pelucia Com Macacão E Cabeça Para Adulto De Até 1,75 M.	Fantasy	R$ 2.432,00	2.432,00
26	**1**	10,00	Und	Luva De Proteção Anti Mordida De Cachorro, Gato, Etc. Para Uso Em Campanha De Vacinações	Tecmater	R$ 65,98	659,80
27	**1**	25,00	Und	Macação De Pulverização De Inseticidas, Em Tecido Hidro Repelente, Com Excelente Resistencia Quimica Para Uso Por Agente De Endemias.	Tecmater	R$ 117,66	2.941,50
32	**1**	20,00	Und	Pesca Larvas, Confeccionado Em Arame Coberto Com Plástico Verde, Cabo De 28 Cm E Puçá No Seguinte Tamanho 10,5 Cm X 9 Cm, Largura 10 Cm, Fundo Nylon Branco	Zein	R$ 28,55	571,00
35	**1**	800,00	Und	Protetor Solar Fps 50 Bisnaga 120 Ml Com Repelente Incluso : Produto Não Oleoso, Toque Seco, Cheiro Suave, Resistente A Água E Suor.	Luvex	R$ 33,12	26.496,00
37	**1**	100,00	Und	Suporte Para Coletor Perfuro Cortante, Tamanho 13 Litros, Fabricado Em Arame Tipo Btc, Disponível Para Todos Os Modelos Dos Coletores De Papelão, Acompanha Parafuso E Buchas Para Fixação Nas Paredes.	Coletor Perfuro	R$ 45,52	4.552,00

Total Adjudicado: R$ 61.415,50

Fornecedor : N. C. BESSA – EIRELI CNPJ: 36.720.031/0001-64 Endereço: Av Manoel Fernandes Dos Santos N°: 3839 Nova Mamoré-RO Cep: 76857-000. **Telefone:**(68) 99610-1748 **E-mail:**ncbessa@hotmail.com

Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
25	**1**	15.000,00	Und	Impresso - Comprovante De Vacinação Adulto. Impressão Frente E Verso Colorido. Com Arte A Ser Encaminhado Pela Secretaria.	Ncb Serviço	R$ 0,19	2.850,00
28	**1**	35,00	Und	Material Específico Para Professor Aplicador Em Língua Portuguesa E Matemática No 1º Semestre P/ Professores Que Atuam No 2º, 3º, 4º E 5º Ano Do Ensino Fundamental C/ 77 Páginas, Tamanho A4, Colorido, Sem Capa, Acabamento Grampeado (Arte A Ser Encaminhada Pela Secretaria).	Ncb Serviço	R$ 14,27	499,45
28	**2**	35,00	Und	Material Específico Para Professor Aplicador Em Língua Portuguesa E Matemática No 2º Semestre P/ Professores Que Atuam No 2º, 3º, 4º E 5º Ano Do Ensino Fundamental C/ 77 Páginas, Tamanho A4, Colorido, Sem Capa, Acabamento Grampeado (Arte A Ser Encaminhada Pela Secretaria).	Ncb Serviço	R$ 14,27	499,45
30	**1**	1.500,00	Und	Panfletos P/ Campanhas C/ 4 Cores 21 Cm X 30 Cm	Ncb Serviço	R$ 1,00	1.500,00

Total Adjudicado: R$ 5.348,90

Fornecedor : PROROUPAS CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 00.556.225/0001-29 Endereço: Qi 2 Lotes 31 E 33 N° : 31 Brasília-DF Cep:72135-020 **Telefone:(61) 30376222 / 3354-6222 E-mail:** proroupasconfeccoes@gmail.com

Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	V.Unit	V.Total
33	**1**	300,00	Und	Pijama Hospitalar/Scrub Feminino	Proroupas	R$ 59,00	17.700,00
33	**2**	50,00	Und	Pijama Hospitalar/Scrub Masculino	Proroupas	R$ 59,00	2.950,00
36	**1**	100,00	Und	Sapato Profissional Em E.V.A. Cor Branca Para Uso Hospitalar P/Pessoal Enfermagem, Raio X , Dentistas , Médicos, Etc. Modelo Simples Masculino E Feminino, Tamanhos Variados	Marluvas	R$ 115,00	11.500,00

Total Adjudicado: R$ 32.150,00

Total Geral Do Processo R$ 2.578.510,81

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura e publicação no diário oficial do município - AROM, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização do Chefe deste Poder.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento**.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo VI** do edital de **Pregão Eletrônico nº 031/2022**.
2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do representante da SEMSAU, no prédio desta prefeitura, situado na Rua Airton Senna, 1425, Setor 01, localizado na cidade de Itapuã do Oeste/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Eletrônico N.º 031/2022**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico N.º 031/2022.**
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico N.º 031/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e especificado nos artigos 20º e 21º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.

3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento - SEMAP.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico N.º 031/2022**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo Administrativo N.º 610-05/2022**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico N.º 031/2022**, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

MARCOS PAIVA FREITAS	***MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO***
Secretário – SEMAP	Prefeito Municipal
Portaria N.º 005/GAB-PMIO/2017	

Empresas Vencedoras do Certame:

HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI

K. R. PAULUS DOS SANTOS LTDA

MARCELO SIMONI

ELISIL UNIFORMES – EIRELI

SC -BRINDES LTDA

IDPROMO COMERCIAL EIRELI

V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO

N. C. BESSA – EIRELI

PROROUPAS CONFECÇÕES LTDA

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:F0AB3B32

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

PROCESSO Nº 2234/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/CPL/2022

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois, na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste, na Sala da CPL, situada na Av. Castelo Branco, 3150, – Centro, MDO/RO, neste ato representada pela Srª Elisangela Alves Souza da Silva - Gestora do Registro de Preços, nomeada através da Portaria nº 522/2022, e as seguintes empresas: **AB IMPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – ME**, devidamente inscrita no CNPJ Nº 13.193.395/0001-38, situada à Rua Rafael Vaz e Silva N°1431, Bairro Nossa Senhora das Graças Porto Velho – RO, CEP: 76.804-140, Tel.: (69) 3229-7866 / 99317-5847. Representada legalmente pela Srª. Jéssica Cristina Antonio, inscrita no CPF nº 020.899.621-xx. **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ Nº 28.418.133/0001-00, situada à Av. Das laranjeiras, Qd 45, Lt 06 E, Galpão 03, Pq. Primavera Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.913-122, Tel.: (62) 3416-8300. Representada legalmente pelo Sr. Cássio Martins de Freitas, inscrito no CPF nº 032.868.041-xx. **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ Nº 06.065.614/0001-38, situada à Rua C-159, nº 868 Qd. 297 Lt. 18, 19 e 20 - Jardim

América, Goiânia – GO, CEP: 74.255-140, Tel.: (62) 3928-8989 / (62) 9.9855- 7499. Representada legalmente pelo Sr. Agnaldo do Carmo Chagas, inscrito no CPF nº 895.030.901-xx. **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ Nº 19.391.064/0001-99, situada à Av. Gabriel Muller, nº 127 Juína – MT, CEP: 78.320-000, Tel.: (66) 3566-1876. Representada legalmente pelo Sr. Rogério Veronese, inscrito no CPF nº 781.387.601-xx. **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, devidamente inscrita no CNPJ Nº 07.752.236/0001-23, situada à Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, Vera Cruz – RS, CEP: 96.880-000, Tel.: (51) 3718-7600. Representada legalmente pelo Sr. César Augusto Gomes Neumann, inscrito no CPF nº 031.237.800-xx. **L.E.ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ Nº 27.358.419/0001-76, situado à Av. Porto Alegre nº 1179 Cacoal – RO, CEP: 76.962-141, Tel.: (69) 3441-9708. Representada legalmente pelo Sr. Leunam Emidio de Almeida, inscrito no CPF nº 916.867.172-xx. **BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ Nº 35.041.852/0001-01, situada à Rua Brasilia nº 1972 Porto Velho – RO, CEP: 76.804-098, Tel.: (69) 3224-3555 / (69) 9 9384-5815. Representada legalmente pelo Sr. Francisco Ferroni S. da Cruz, inscrito no CPF nº 668.717.352-xx. **INPHARMA HOSPITALAR LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ Nº 43.607.262/0001-21, situada à Rua Maria José Nogueira, nº 658 sala 02, Jardim Coopagro – Toledo – PR, CEP: 85.903-430, Tel.: (45) 9921-7639 / (45) 9967-0543. Representada legalmente pelo Sr. Jean Carlos Petry, inscrito no CPF nº 063.086.819-xx e a empresa **GOLDENPLUS- COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ Nº 17.472.278/0001-64, situada à Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16 - Centro Barão de Cotegipe – RS, CEP: 99.740-000, Tel.: (54) 3523- 2202 / 3523-2138. Representada legalmente pelo Sr. Marcelo Maróstica, inscrito no CPF nº 820.347.290-xx. Nos termos das Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 2031/2010 e Decreto Federal nº 9488/2018 e das demais normas legais e aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão nº 049/2022 realizado no dia 05 de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo Senhor Prefeito ID 234133, do processo em referência **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO.** Conforme especificações constantes do Termo de Referencia, Anexo do edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pelas empresas cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame Consoante às seguintes condições:

1. PRODUTOS REGISTRADOS EM ANEXO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR R$	EMPRESAS DENTENTORAS
01	ATRACÚRIO, BESILATO 10MG/ML - SOL. INJ. - 5ML	AMP	50	CRISTÁLIA	R$ 79,90	AB IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME - 13.193.395/0001-38
02	ATROPINA SULFATO 0,5 MG/ML - SOL. INJ. - 1 ML	FRACASSADO				
03	BIPERIDENO, LACTATO SOL. INJ. 5MG/ML - 1ML	AMP	150	CRISTÁLIA	R$ 2,95	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 28.418.133/0001-00
04	BROMOPRIDA 5MGAMP 2 ML	AMP	20.000	UNIÃO QUÍMICA	R$ 2,65	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 28.418.133/0001-00
05	CARVÃO ATIVADO COM NITRATO DE PRATA USO TÓPICO- CURATIVO 10X10CM EMBALAGEM INDIVIDUAL	FRACASSADO				
06	CLORANFENICOL 1 G PÓ LIOFILIZADO	AMP	5.000	BLAU	R$ 4,82	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI - 06.065.614/0001-38
07	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML - SOL. INJ - 10ML	AMP	2.000	CRISTÁLIA	R$ 6,70	AB IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME - 13.193.395/0001-38
08	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML - SOL. INJ. 2 ML	AMP.	250	UNIÃO QUÍMICA	R$ 2,92	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 28.418.133/0001-00
09	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 + 50 MG AMP. 01 ML	AMP	20.000	UNIÃO QUÍMICA	R$ 5,40	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 28.418.133/0001-00
10	DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUB LINGUAL 5 MG	COMP	1000	SIGMA PHARMA	R$ 0,43	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 19.391.064/0001-99
11	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOL. INJ. - 2ML	AMP	70.000	HIPOLABOR	R$ 2,46	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A - 07.752.236/0001-23
12	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML - SOL. INJ. - 1ML	AMP	5000	UNIÃO QUÍMICA	R$ 3,18	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 28.418.133/0001-00
13	FENOBARBITAL 100MG/ML (IM/EV) - SOL. INJ. - 2 ML	AMP.	1000	CRISTALIA	R$ 3,11	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 28.418.133/0001-00
14	FLUMAZENIL 0,1MG/ML - SOL. INJ. - 5ML	AMP.	100	UNIÃO QUÍMICA	R$ 10,68	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 28.418.133/0001-00
15	GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO NEUTRA, ISENTO DE CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO PARA ULTRASSONOGRAFIA FRASCO 500ML	FRASCO	1000	CINORD	R$ 6,36	L.E.ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - 27.358.419/0001-76
16	GLICOSE 5%,SOL. INJ. SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTÉR DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) - 100ML	BOLSA	18000	FRESENIUS	R$ 6,00	BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - 35.041.852/0001-01
17	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOL.INJ.1 ML	AMP	5000	UNIÃO QUÍMICA	R$ 7,45	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 28.418.133/0001-00
18	LEVOBUPIVACAÍNA 0.5%COM 20 ML S/ VASO CONSTRITOR	FRAS/AMP	60	NOVAPUBI	R$ 33,00	BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - 35.041.852/0001-01
19	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA (2% + 1:200.000) - SOL. INJ. - 20ML	AMP.	100	HYPOFARMA	R$ 13,50	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 28.418.133/0001-00
20	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% C/ VASOCONSTRICTOR - SOL. INJ. - 20 ML	AMP.	100	HYPOFARMA	R$ 10,90	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 28.418.133/0001-00

21	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML - SOL. INJ. - 1 ML	AMP.	6000	UNIAO	R$ 5,50	BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - 35.041.852/0001-01
22	MISOPROSTOL 200 MCG	FRACASSADO				
23	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4 MG/ML - SOL. INJ - 1 ML	AMP.	150	GENERICO/HIPOLABOR	R$ 6,95	INPHARMA HOSPITALAR LTDA - 43.607.262/0001-21
24	NEOSTIGMINA, METILSULFATO 0,5MG/ML - SOL. INJ. - 1 ML	AMP.	100	UNIÃO QUIMICA	R$ 32,00	AB IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME - 13.193.395/0001-38
25	NIFEDIPINO 10 MG CÁPSULA (SUB-LINGUAL)	FRACASSADO				
26	NIMESULIDA SUPUSITÓRIO100 MG	FRACASSADO				
27	NITROFURAZONA POMADA 2 MG / GR, POTE C/ 500 GR	FRACASSADO				
28	ÓLEO DE GIRASSOL AGE 120 ML	FRASCO	200	TROL	R$ 8,92	L.E.ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - 27.358.419/0001-76
29	ÓLEO MINERAL100% - SOL. ORAL E/OU TÓPICA - VOL. ENTRE 100 OU 120 ML	FRASCO	400	FARMAX	R$ 4,56	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 19.391.064/0001-99
30	ONDANSETRONA 4 MG/ML AMPOLA COM 4 ML	AMP	300	HYPOFARMA	R$ 6,00	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 17.472.278/0001-64
31	PANCURÔNIO 2MG/ML - SOL. INJ. - 2ML	AMP.	100	FRESENIUS	R$ 13,78	BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - 35.041.852/0001-01
32	PIRACETAM 1G AMPOLA COM 5 ML	FRACASSADO				
33	POLIVITAMINICO COMPOSTO POR:PALMITATO DE RETINOL 3500 UI VITAMINA A (RETINOL) 3500 UI 106 COLECALCIFEROL 220 UI VITAMINA D3 220 UI 110 DL-ALFATOCOFEROL 10,20 MG VITAMINA E (ALFATOCOFEROL) 11,2 UI 5,6 ÁCIDO ASCÓRBICO 125 MG VITAMINA C 125 MG 62,5 125 COCARBOXILASE 5,80 MG VITAMINA B1 (TIAMINA) 3,51 MG 117 FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA 5,67 MG VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA) 4,14 MG 115 CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5,50 MG VITAMINA B6 (PIRIDOXINA) 4,53 MG 75,5 113,25 CIANOCOBALAMINA 6,00 µG VITAMINA B12 0,006 MG 120 ÁCIDO FÓLICO 414 µG VITAMINA B9 (ÁCIDO FÓLICO) 0,414 MG 69 103,5 DEXPANTENOL 16,15 MG ÁCIDO PANTOTÊNICO 17,25 MG 115 BIOTINA 69 µG VITAMINA H (BIOTINA) 0,069 MG 115 NICOTINAMIDA 46 MG VITAMINA PP 46 MG	FRAS/AMP	5000	HYPLEX B/HYPOFARMA	R$ 8,17	INPHARMA HOSPITALAR LTDA - 43.607.262/0001-21
34	RANITIDINA 25MG/ML - SOL. INJ. - 2ML	FRACASSADO				
35	SALBUTAMOL, SULFATO 0,5MG/ML - SOL. INJ - 1ML	AMP.	300	HIPOLABOR	R$ 2,77	L.E.ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - 27.358.419/0001-76
36	TIOPENTAL SÓDICO 1G -PÓ P/ SOL. INJ.	FRAS/AMP	1000	CRISTALIA	R$ 58,29	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI - 06.065.614/0001-38
37	VITELINATO DE PRATA 10% - SOL. OFTÁLMICA ESTÉRIL - EM RECIPIENTE PLÁSTICO CONTA-GOTAS -5ML	FRACASSADO				

2. DAS NOTAS DE AUTOURIZAÇÃO DE DESPESAS

2.1 - As aquisições poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente a Gerencia do Sistema de Registro de Preços/PMMDO.

2.2 - As NADs (Nota de Autorização de Despesas) serão encaminhadas a Gerencia do Sistema de Registro de Preços, contendo:

Descrição do produto requisitado e quantidade;

A NADs (Nota de Autorização de Despesas), deverá conter as mesmas informações quando da solicitação

Informar o Projeto Atividade e a ficha da dotação solicitada

d) Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2.3 - A GSRP/PMMDO poderá criar formulários de requisição.

3- DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

3.1 - A GSRP/PMMDO em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP/PMMDO responsável;

b) O servidor da GSRP/PMMDO, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata.

4- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

4.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas, com anuência do Gerente do SRP responsável pelo controle dos quantitativos.

4.2 - A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

4.3 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

5- DO PREÇO REGISTRADO

5.1 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigo 21 e seus parágrafos do Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93;

5.2 - Compete ao Órgão Gerenciador na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata;

5.3 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do **Sistema de Registro de Preços**, mediante comprovação, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Gerência do Sistema de Registro de Preço – GSRP/PMMDO.

6- DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

6.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I - Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II - Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;

III - Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

7- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

7.1 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

7.2 - Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados o prazo da validade da proposta, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;

7.3 - Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010;

7.4 - O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gestor do SRP- Secretaria Municipal de Gabinete, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

7.5 - É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços/aquisição enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

7.6 - Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;

7.7 - Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

7.8 - No caso de indeferimento do Requerimento de reequilíbrio Econômico - Financeiro poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

7.8.1 – No caso de ter assumido o Contrato, deverá o detentor da Ata fornecer o serviço até a vigência do Contrato, independente da decisão do indeferimento do reequilíbrio econômico.

7.9 - Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

8- DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

8.1 - É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

9- PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 - A prestação de serviços/aquisição só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pela Comissão de recebimento.

9.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

9.3 - A DETENTORA do registro de preços se obriga, retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

9.4 - Iniciar o fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, no prazo de até 05 (Cinco) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

9.5 - Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto/serviço, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado após recebimento dos produtos/serviços até o 30 (trinta) dia útil, mediante apresentação da Nota Fiscal dos produtos entregues, devidamente atestada pelo setor competente, através de ordem bancária de pagamento, qual seja, transferência on-line.

10.2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira;

10.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

10.4 – Para fins de pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitações fiscais/certidões negativas de todas as esferas e condições contratuais.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Gerência do Sistema de Registro de Preços/SEMGAB, pelo telefone (69) 3581-3723;

11.1.2 - Caberá à detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, dos quantitativos registrados em Ata, observadas a Legislação vigente, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

11.1.3 - As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o sub item 11.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

12 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I. descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal;
V. Estiverem presentes razões de interesse público;
13.2 - O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei;
13.3 - O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;
13.4 - Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;
13.5 - O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação nos meios de comunicação previsto em Decreto Municipal, sendo desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

14. DAS PENALIDADES.

14.1- Caso a CONTRATADA causar o retardamento da execução ou sua inexecução total ou parcial do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993).

§ 1º O atraso e o descumprimento total ou parcial das obrigações ora assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a às sanções previstas nesta cláusula, após regular processo administrativo, no qual será garantido a o direito à defesa prévia e ao contraditório.

§ 2º O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará à CONTRATADA às seguintes penalidades:

I – advertência escrita: atraso injustificado de 1 (um) dia na entrega dos produtos/serviço contratado;

II – multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela ou serviço:

no caso de reincidência do item anterior por 3 (três) vezes ou mais

por dia de atraso no fornecimento, até o 5º dia de atraso, por dia de atraso no fornecimento ou na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho, limitado a 5 (cinco) dias e ao valor de 5% (cinco por cento) da parcela não executada;

sem prejuízo a multa do item anterior, majoração da multa para 2% (dois por cento) a partir do 6º dia de atraso até o 10º dia de atraso, por dia de atraso no fornecimento ou na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho, limitado a 10 (dez) dias e ao valor equivalente a 10% (dez por cento) da parcela não executada;

III – rescisão unilateral do contrato: será considerada a CONTRATADA inadimplente e inexecução parcial do contrato, e no caso de reincidência do item anterior por 3 (três) vezes ou mais, e atraso injustificado superior a 10 (dez) dias na entrega do serviço contratado.

§ 3º A rescisão por inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a CONTRATANTE poderá, após garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência escrita, nos casos de infração leve que não ensejem aplicação de multa, suspensão temporária do direito de licitar e declaração de inidoneidade;

II - multa contratual nos seguintes termos:

3,0% (três por cento) do valor total do contrato: por descumprimento das obrigações da CONTRATADA, inseridos na Cláusula Décima Segunda, desde que não previstos em outras cláusulas;

4,0% (quatro por cento) do valor total do contrato: pelo fornecimento em desacordo com o Termo de Referencia, proposta da CONTRATADA, ou Nota de Empenho, sem autorização expressa da CONTRATANTE;

5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato: no caso de recusa na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho apontado pela Fiscalização;

10% (dez por cento) do valor total do contrato quando a CONTRATADA:

quando houver a rescisão unilateral do contrato com fundamento no item III, do § 1º desta cláusula, e nas hipóteses do art. 78, incisos I a VIII da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo a outras providencias e implicações nas esferas administrativas e judiciais, nos termos da legislação vigente;

abandono dos serviços sem justificativa e aviso prévio à CONTRATANTE;

der causa à Declaração de Inidoneidade.

III - suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Machadinho D'Oeste, incluindo as entidades e órgãos da Administração Municipal direta e indireta, por até 5 (cinco) anos, nas hipóteses da alínea d) do item II, § 2º desta cláusula;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do contrato;

b) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

c) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

d) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

§ 4º Caso a CONTRATADA causar o retardamento da execução ou sua inexecução total ou parcial do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993).

§ 5º Ocorrendo a rescisão unilateral do Contrato por culpa da CONTRATADA, a mesma deverá indenizar a CONTRATANTE por perdas e danos, bem como à diferença de custos para a contratação de outro licitante;

§ 6º As sanções de multa podem ser aplicadas cumulativamente com as sanções administrativas de advertência, suspensão o direito de licitar e declaração de inidoneidade, previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada a ampla defesa à CONTRATADA, que deverá o fazer, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

§ 7º A sanção estabelecida no inciso IV, § 2º desta Clausula é de competência exclusiva do Chefe de Gabinete, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
§ 8º Nenhuma parte será responsável perante a outra por atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito, considerando-se como tanto motivos de força maior ou caso fortuito: ato de inimigo público, guerra, revolução, epidemia, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbação civil ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes, conforme art. 78, inc. XII a XVII e art. 79, § 2º todos da lei 8.666/1993.
§ 9º A CONTRATANTE é competente para disciplinar nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.
§ 10. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, bem como a compensação de outros créditos que eventualmente a CONTRATADA possua a seu favor, e, caso ainda remanesça o débito, a inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial, caso não haja o devido pagamento, conforme art. 87, §1º da Lei 8.666/1993.
§ 11. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto contratado for devidamente justificado pela CONTRATADA, e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
§ 12. A aplicação de quaisquer penalidades ora previstas, não será motivo impeditivo para a rescisão do contrato pelo descumprimento de cláusulas contratuais, ou por inexecução parcial ou total do objeto contratado.
§ 13. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, respeitados o direito à defesa prévia e recursos administrativos nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
15.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
15.3- Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas complementares, disposições desta Ata e condições Editalícias que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16. DO FORO

16.1-Fica eleito o foro do Município de Machadinho D´Oeste/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
16.2- E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

ELISANGELA ALVES SOUZA DA SILVA
Gestora do Registro de Preços

MARGARETE HANTT MARCOLINO
Secretária Municipal de Saúde

***EMPRESAS DETENTORAS DA ATA*:**

AB IMPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – ME, CNPJ Nº 13.193.395/0001-38
Representante legal: Srª. Jéssica Cristina Antonio - CPF nº 020.899.621-xx

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 28.418.133/0001-00
Representante legal: Sr. Cássio Martins de Freitas - CPF nº 032.868.041-xx

SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 06.065.614/0001-38
Representante legal: Sr. Agnaldo do Carmo Chagas - CPF nº 895.030.901-xx

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ Nº 19.391.064/0001-99
Representante legal: Sr. Rogério Veronese - CPF nº 781.387.601-xx

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ Nº 07.752.236/0001-23
Representante legal: Sr. César Augusto Gomes Neumann - CPF nº 031.237.800-xx

L.E.ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 27.358.419/0001-76
Representante legal: Sr. Leunam Emidio de Almeida - CPF nº 916.867.172-xx

BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 35.041.852/0001-01
Representante legal: Sr. Francisco Ferroni S. da Cruz, inscrito no CPF nº 668.717.352- xx

INPHARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 43.607.262/0001-21
Representante legal: Sr. Jean Carlos Petry, inscrito no CPF nº 063.86.819- xx

GOLDENPLUS- COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA, CNPJ Nº 17.472.278/0001-64
Representante legal: Sr. Marcelo Marostica, inscrito no CPF nº 820.347.290-xx

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:453B5D82

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

PROCESSO Nº 2090/2022

PREGÃO Nº 045/SEMUSA/2022

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, na Sala da CPL, situada na Av. Castelo Branco, 3150 Centro, MDO/RO, neste ato representado pela Srª Elisangela Alves Souza da Silva, Gestora do Registro de Preços nomeada através da portaria nº 522/2022, e a empresa: **AS3 HOSPITALAR LTDA - EPP,**devidamente inscrita no CNPJn° 26.129.177/0001-86, situada à Av. Hermínio Perne Filho nº 210 Qd 07 Lt 06, Vila Maria Dilce – Goiania / GO, CEP: 74.583-060, Tel.: (62) 3586-3307. Representada legalmente pelo Sr. Alecio Soares Silva, inscrito no CPF nº 941.548.801-xx.Nos termos das Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 2031/2010 e Decreto Federal nº 9488/2018 e das demais normas legais e aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão nº 045/2022, realizado nodia 29 de julho do ano de dois mil e vinte dois. Ata de julgamento de Preços, homologada pelo Senhor Prefeito ID 235610, do processo em referência. **SISTEMA DE FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL ULTRASSOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** conforme especificações constantes do Termo de Referencia, Anexo ao edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame Consoante às seguintes condições:

• PRODUTOS REGISTRADOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT EM (R$)	EMPRESA DETENTORA DA ATA
01	Bobina de papel de impressão de alta qualidade e para Ultrassom: Tamanho aproximado: 110 mm x20m; compatível com o aparelho de ultrassonografia modelo FT412.	Und	ULSTAR	90	R$ 54,00	AS3 HOSPITALAR LTDA - 26.129.177/0001-86

2 - DAS NOTAS DE AUTOURIZAÇÃO DE DESPESAS
2.1 Os serviços/aquisição poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente a Gerencia do Sistema de Registro de Preços/PMMDO.
2.2 As solicitações de compra/aquisição de materiais serão encaminhadas a Gerencia do Sistema de Registro de Preços, contendo:
Descrição do Serviço requisitado e quantidade;
As solicitações de compra/aquisição de materiais deverão conter as mesmas informações quando da solicitação;
Informar o Projeto Atividade e a ficha da dotação solicitada
d) Nome, cargo e matrícula do requisitante;
2.3 A GSRP/PMMDO poderá criar formulários de requisição.

3- DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
3.1 - A GSRP/PMMDO em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP/PMMDO responsável;
O servidor da GSRP/PMMDO, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata.

4- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO
4.1 - As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas, com anuência do Gerente do SRP responsável pelo controle dos quantitativos.
4.2 - A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.
4.3 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

5- DO PREÇO REGISTRADO
5.1 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigo 21 e seus parágrafos do Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93;
5.2 - Compete ao Órgão Gerenciador na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata;
5.3 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do **Sistema de Registro de Preços**, mediante comprovação, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Gerência do Sistema de Registro de Preço – GSRP/PMMDO.

6- DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
6.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
I - Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
II - Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;
III - Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

7- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO
7.1 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:
7.2 - Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados o prazo da validade da proposta, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;
7.3 - Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010;

7.4 - O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gestor do SRP- Secretaria Municipal de Gabinete, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município para fins de análise e parecer;
7.5 - É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços/aquisição enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
7.6 - Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;
7.7 - Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
7.8 - No caso de indeferimento do Requerimento de reequilíbrio Econômico - Financeiro poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
7.8.1 – No caso de ter assumido o Contrato, deverá o detentor da Ata fornecer o serviço até a vigência do Contrato, independente da decisão do indeferimento do reequilíbrio econômico.
7.9 - Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

8- DA INALTERABILIDADE DO OBJETO
8.1 - É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

9- PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
9.1 - A prestação de serviços/aquisição só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pela Comissão de recebimento.
9.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
9.3 - A DETENTORA do registro de preços se obriga, retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;
9.4 - Iniciar o fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, no prazo de até 05 (Cinco) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;
9.5 - Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto/serviço, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 - O pagamento será efetuado após recebimento dos produtos/serviços até o 30 (trinta) dia útil, mediante apresentação da Nota Fiscal dos serviços/produtos entregues, devidamente atestada pelo setor competente, através de ordem bancária de pagamento, qual seja, transferência on-line.
10.2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira;
10.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;
10.4 – Para fins de pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitações fiscais/certidões negativas de todas as esferas e condições contratuais.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Gerência do Sistema de Registro de Preços/SEMGAB, pelo telefone (69) 3581-3723;
11.1.2 - Caberá à detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, dos quantitativos registrados em Ata, observadas a Legislação vigente, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
11.1.3 - As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o sub item 11.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

12 – VIGÊNCIAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 - A ata de registro de preços terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação.
12.2 - Havendo desistência do licitante primeiro colocado, serão convocados concomitantemente os próximos colocados no certame da licitação seguindo a lista de classificação que a plataforma onde será realizada a licitação (licitanet) disponibiliza após o encerramento da sessão.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal;
V. Estiverem presentes razões de interesse público;
13.2 - O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei;
13.3 O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;
13.4 Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

13.5 O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação nos meios de comunicação previsto em Decreto Municipal, sendo desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

14. DAS PENALIDADES.
14.1- Caso a CONTRATADA causar o retardamento da execução ou sua inexecução total ou parcial do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993).
§ 1º O atraso e o descumprimento total ou parcial das obrigações ora assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a às sanções previstas nesta cláusula, após regular processo administrativo, no qual será garantido a o direito à defesa prévia e ao contraditório.
§ 2º O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará à CONTRATADA às seguintes penalidades:
I – advertência escrita: atraso injustificado de 1 (um) dia na entrega dos produtos/serviço contratado;
II – multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela ou serviço:
No caso de reincidência do item anterior por 3 (três) vezes ou mais
Por dia de atraso no fornecimento, até o 5º dia de atraso, por dia de atraso no fornecimento ou na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho, limitado a 5 (cinco) dias e ao valor de 5% (cinco por cento) da parcela não executada;
Sem prejuízo a multa do item anterior, majoração da multa para 2% (dois por cento) a partir do 6º dia de atraso até o 10º dia de atraso, por dia de atraso no fornecimento ou na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho, limitado a 10 (dez) dias e ao valor equivalente a 10% (dez por cento) da parcela não executada;
III – rescisão unilateral do contrato: será considerada a CONTRATADA inadimplente e inexecução parcial do contrato, e no caso de reincidência do item anterior por 3 (três) vezes ou mais, e atraso injustificado superior a 10 (dez) dias na entrega do serviço contratado.
§ 3º A rescisão por inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a CONTRATANTE poderá, após garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I - advertência escrita, nos casos de infração leve que não ensejem aplicação de multa, suspensão temporária do direito de licitar e declaração de inidoneidade;
II - multa contratual nos seguintes termos:
3,0% (três por cento) do valor total do contrato: por descumprimento das obrigações da CONTRATADA, inseridos na Cláusula Décima Segunda, desde que não previstos em outras cláusulas;
4,0% (quatro por cento) do valor total do contrato: pelo fornecimento em desacordo com o Termo de Referencia, proposta da CONTRATADA, ou Nota de Empenho, sem autorização expressa da CONTRATANTE;
5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato: no caso de recusa na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho apontado pela Fiscalização;
10% (dez por cento) do valor total do contrato quando a CONTRATADA:
Quando houver a rescisão unilateral do contrato com fundamento no item III, do § 1º desta cláusula, e nas hipóteses do art. 78, incisos I a VIII da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo a outras providencias e implicações nas esferas administrativas e judiciais, nos termos da legislação vigente;
Abandono dos serviços sem justificativa e aviso prévio à CONTRATANTE;
Der causa à Declaração de Inidoneidade.
III - suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Machadinho D'Oeste, incluindo as entidades e órgãos da Administração Municipal direta e indireta, por até 5 (cinco) anos, nas hipóteses da alínea d) do item II, § 2º desta cláusula;
IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
a) se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do contrato;
b) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
c) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
d) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
§ 4º Caso a CONTRATADA causar o retardamento da execução ou sua inexecução total ou parcial do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993).
§ 5º Ocorrendo a rescisão unilateral do Contrato por culpa da CONTRATADA, a mesma deverá indenizar a CONTRATANTE por perdas e danos, bem como à diferença de custos para a contratação de outro licitante;
§ 6º As sanções de multa podem ser aplicadas cumulativamente com as sanções administrativas de advertência, suspensão o direito de licitar e declaração de inidoneidade, previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada a ampla defesa à CONTRATADA, que deverá o fazer, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
§ 7º A sanção estabelecida no inciso IV, § 2º desta Clausula é de competência exclusiva do Chefe de Gabinete, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
§ 8º Nenhuma parte será responsável perante a outra por atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito, considerando-se como tanto motivos de força maior ou caso fortuito: ato de inimigo público, guerra, revolução, epidemia, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbação civil ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes, conforme art. 78, inc. XII a XVII e art. 79, § 2º todos da lei 8.666/1993.
§ 9º A CONTRATANTE é competente para disciplinar nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.
§ 10. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, bem como a compensação de outros créditos que eventualmente a CONTRATADA possua a seu favor, e, caso ainda remanesça o débito, a inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial, caso não haja o devido pagamento, conforme art. 87, §1º da Lei 8.666/1993.

§ 11. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto contratado for devidamente justificado pela CONTRATADA, e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
§ 12. A aplicação de quaisquer penalidades ora previstas, não será motivo impeditivo para a rescisão do contrato pelo descumprimento de cláusulas contratuais, ou por inexecução parcial ou total do objeto contratado.
§ 13. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, respeitados o direito à defesa prévia e recursos administrativos nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
15.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
15.3- Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas complementares, disposições desta Ata e condições Editalícias que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16. DO FORO
16.1-Fica eleito o foro do Município de Machadinho D´Oeste/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

ELISANGELA ALVES SOUZA DA SILVA
Gestora do Registro de Preços

SIDNEY LEMOS DA SILVA
Chefe de Gabinete

MARGARETE HANTT MARCOLINO
Secretaria Mun. de Saúde

***EMPRESA DETENTORA DA ATA*:**

AS3 HOSPITALAR LTDA – EPP- CNPJn° 26.129.177/0001-86
Representante legal: Sr. Alecio Soares Silva - CPF nº 941.548.801-xx

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:569C49D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA Nº 055/2022 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 050/CPL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/SEMSAU/2022

EXTRATO DA ATA Nº 055/2022
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 050/CPL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/SEMSAU/2022

1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP n° 050/CPL/2022, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.licitanet.com.br

VALOR TOTAL LICITADO: **R$130.570,70 (Cento trinta mil quinhentos e setenta reais e setenta centavos)**.
Fornecedor: **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **14.595.725/0001-84**, com o valor total: R$: 5.235,00 (Cinco mil duzentos e trinta e cinco reais). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	20	51078	Dexametasona solução injetável 4mg/ml ,5ml	Hypofarma	UND	1.500,0000	3,49	5.235,00
							Total:	5.235,00

Ministro Andreazza/RO. 15 de julho de 2022.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro
Decreto 5.330/PMMA/2022

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:A2393B08

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA Nº 054/2022 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 050/CPL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/SEMSAU/2022

EXTRATO DA ATA Nº 054/2022
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 050/CPL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/SEMSAU/2022

1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP n° 050/CPL/2022, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.licitanet.com.br

VALOR TOTAL LICITADO: **R$130.570,70 (Cento trinta mil quinhentos e setenta reais e setenta centavos)**.
Fornecedor: **MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **03.019.611/0001-70**, com o valor total: R$:100.098,00 (Cem mil e noventa e oito reais). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	6	51063	Soro fisiológico sistema fechado 0,9% 500 ml	JP	UND	7.920,0000	10,05	79.596,00
1	7	51064	Soro glicosado 5% sistema fechado 500m	JP	UND	1.120,0000	6,34	7.100,80
1	8	51065	Soro ringer com lactato 500ml	JP	UND	1.000,0000	8,76	8.760,00
1	12	51069	Dimenidrato + piridoxina 50mg/ml + mg 1ml	UNIAO	UND	600,0000	4,40	2.640,00
1	15	51072	Ocitocina 5ui/ml	UNIAO	UND	50,0000	3,40	170,00
1	18	51076	Metronidazol injetável 5mg/ml 100 ml	JP	UND	200,0000	9,16	1.832,00
							Total:	100.098,80

Ministro Andreazza/RO. 15 de julho de 2022.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro
Decreto 5.330/PMMA/2022

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:B8F62969

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA Nº 053/2022 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 050/CPL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/SEMSAU/2022

EXTRATO DA ATA Nº 053/2022
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 050/CPL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/SEMSAU/2022

1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP n° 050/CPL/2022, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.licitanet.com.br

VALOR TOTAL LICITADO: **R$130.570,70 (Cento trinta mil quinhentos e setenta reais e setenta centavos)**.
Fornecedor: **MBR FERNANDES ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 16.845.253/0001-04, com o valor total: R$:1.790,00 (Um mil setecentos e noventa reais). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	5	51061	Papel grau cirúrgico 15cm x10cm	POLARFIX	UND	20,0000	89,50	1.790,00
							Total:	1.790,00

Ministro Andreazza/RO. 15 de julho de 2022.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro
Decreto 5.330/PMMA/2022

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:A58B7EFF

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA Nº 056/2022 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 050/CPL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/SEMSAU/2022

EXTRATO DA ATA Nº 056/2022
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 050/CPL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111/SEMSAU/2022

1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP n° 050/CPL/2022, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.licitanet.com.br

VALOR TOTAL LICITADO: **R$ 130.570,70 (Cento trinta mil quinhentos e setenta reais e setenta centavos)**.
Fornecedor: **JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 38.460.625/0001-09, com o valor total: R$: 23.130,10 (Vinte três mil cento e trinta reais e dez centavos). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	51060	Maleta/estojo em plástico de primeiros socorros com divisórias internas tamanho mínimo referência 31x15x13.	Plasnorthon	UND	3,0000	208,00	624,00
1	2	51194	IMUNOGLOBULINA- ANTI RH 150MCG SERINGA DE 2 ML	CSL Behring	UND	20,0000	357,50	7.150,00
1	3	51059	Maleta organizadora plástica, tampas e trava, tipo organizadora mínimo 15 repartições	QM	UND	4,0000	119,65	478,60
1	4	51062	Clorexidina solução 05% alcoólica 100ml	Rioquimica	UND	50,0000	17,95	897,50
1	9	51066	Vitaminas do complexo b injetável 2ml	Hypofarma	UND	4.000,0000	2,46	9.840,00
1	11	51068	Haloperidol 5mg/ml 1ml	Cristalia	UND	300,0000	6,59	1.977,00
1	13	51070	Fenobarbital 100mg/ml	Cristalia	UND	100,0000	3,65	365,00
1	16	51073	Amiodarona 50mg/ml	Hipolabor	UND	50,0000	2,48	124,00
1	19	51077	Bromoprida injetável 10mg/2ml	Wasser	UND	600,0000	2,79	1.674,00
							Total:	23.130,10

Ministro Andreazza/RO. 15 de julho de 2022.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro
Decreto 5.330/PMMA/2022

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:6A4D27AB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.006.10.301.0001.2.007.3.3.90.30.00.00. -

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	982/2022
b) Licitação Nrº :	35/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	15/08/2022
e) Objeto da Licitação :	Formação de Registro de Preço para futura aquisição de Tubos de Concreto, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e serão utilizados para manutenção das linhas vicinais do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: G. O. S SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ/CPF: 30.029.272/0001-85

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,00 X 1,00 M MFCA-2 PR. 12CM	300	R$ 549,00	R$ 164.700,00
2	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,00 X 1,00 M MFCA-2 PR. 12CM	100	R$ 549,00	R$ 54.900,00

Valor Total Homologado - R$ 219.600,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,15 de agosto de 2022.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:822B2B2A

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.006.10.301.0001.2.007.3.3.90.30.00.00. -

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	982/2022
b) Licitação Nrº :	35/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	15/08/2022
e) Objeto da Licitação :	Formação de Registro de Preço para futura aquisição de Tubos de Concreto, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e serão utilizados para manutenção das linhas vicinais do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: L. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI
CNPJ/CPF: 10.603.772/0001-71

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,60 X1,00M MFCA-1 PR. 8CM	1275	R$ 231,99	R$ 295.787,25
2	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,60 X1,00M MFCA-1 PR. 8CM	425	R$ 231,99	R$ 98.595,75
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,80 X 1,00M MFCA-1 PR. 10CM	413	R$ 377,88	R$ 156.064,44
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,80 X 1,00M MFCA-1 PR. 10CM	137	R$ 377,88	R$ 51.769,56
5	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,20 X 1,00 M MFCA-2 PR. 13CM	225	R$ 814,98	R$ 183.370,50
6	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,20 X 1,00 M MFCA-2 PR. 13CM	75	R$ 814,98	R$ 61.123,50

Valor Total Homologado - R$ 846.711,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,15 de agosto de 2022.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:D91A9ABD

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	982/2022
b) Licitação Nrº :	35/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	15/08/2022
e) Objeto Homologado :	Formação de Registro de Preço para futura aquisição de Tubos de Concreto, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e serão utilizados para manutenção das linhas vicinais do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO
f) Processo Adm Nrº :	982/2022

10.301.0001.2.007. -

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: G. O. S SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ/CPF: 30.029.272/0001-85

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,00 X 1,00 M MFCA-2 PR. 12CM	PROPRIA	300,00	R$ 549,00	R$ 164.700,00
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,00 X 1,00 M MFCA-2 PR. 12CM	PROPRIA	100,00	R$ 549,00	R$ 54.900,00

Valor Total Homologado - R$ 219.600,00

Nova Brasilândia DOeste, 15 de agosto de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:C6634B59

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.099-GP/2.022, DE 10 DE AGOSTO DE 2.022.

DECRETO Nº 7.099-GP/2022
Em, 10 de agosto de 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.765-GP/2021,** de 06 de dezembro de 2021.

D E C R E T A

Art.1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por crédito adicional suplementar de Recursos Orçamentários no valor total de **R$** ***191.300,00*** (cento e noventa e um mil e trezentos reais). Tal solicitação dar-se devido as necessidades de reforço dotação para despesas com a 4ª festa do leite em parceria com Associação dos Produtores Rurais do Distrito de Palmeiras.

Observando-se nas classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas a seguinte discriminação:

Art.2° - fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário suplementar na importância de R$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), o crédito do artigo será coberto com recursos provenientes de **Remanejo**.

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	548	02.16.00	04.122.0032.2217	3.3.90.30.00	0.1.500.0000	
Recurso	513	02.16.00	04.122.0028.2210	3.3.90.30.00	0.1.500.0000	8.000,00

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	548	02.16.00	04.122.0032.2217	3.3.90.30.00	0.1.500.0000	
Recurso	514	02.14.00	04.122.0028.2210	3.3.90.39.00	0.1.500.0000	33.000,00

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	587	02.17.00	04.122.0033.2224	3.3.90.39.00	0.1.500.0000	
Recurso	490	02.13.00	04.122.0027.2204	3.3.90.39.00	0.1.500.0000	110.000,00

Art.3° - fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário suplementar na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), o crédito do artigo será coberto com recursos provenientes de **transferência**.

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	510	02.13.00	23.695.0027.2209	3.3.90.39.00	0.1.500.0000	
Recurso	493	02.13.00	04.122.0027.2205	3.3.90.36.00	0.1.500.0000	10.000,00

Art.4° - fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário suplementar na importância de R$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais), o crédito do artigo será coberto com recursos provenientes de **anulação**.

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	509	02.13.00	23.695.0027.2209	3.3.90.36.00	0.1.500.0000	
Recurso	506	02.13.00	23.695.0027.2209	3.3.90.30.00	0.1.500.0000	3.300,00

	Ficha	Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	510	02.13.00	23.695.0027.2209	3.3.90.39.00	0.1.500.0000	
Recurso	507	02.13.00	23.695.0027.2209	3.3.90.31.00	0.1.500.0000	27.000,00

Art.5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022**).

Palácio 21 de julho, em 10 de agosto de 2.022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:A8DC9D74

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 DA LEI Nº 4.320

FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - FEC							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2021				Dezembro(31/12/2021)			
ISOLADO:3 - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - FEC							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**927,96**	**4.719,86**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**91.410,15**	**90.482,19**
ORDINÁRIO		927,96	4.719,86	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		91.410,15	90.482,19
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**0,00**	**85.762,33**	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		91.410,15	90.482,19
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	85.762,33	**TOTAL**		**91.410,15**	**90.482,19**
REPASSE RECEBIDO		0,00	85.762,33				
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**90.482,19**	**0,00**				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		90.482,19	0,00				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		90.482,19	0,00				
TOTAL		**91.410,15**	**90.482,19**				
NOTA EXPLICATIVA: O saldo para o exercício seguinte disponível em Caixa e Bancos, na ordem R$ 91.410,15 (noventa e um mil quatrocentos e dez reais e quinze centavos) centavos),, corresponde ao mesmo valor registrado no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial – Anexo 14							
Não houve recebimento de repasses durante o exercício de 2021, somente arrecadação de receitas de restituições.							

_____
87095696187

_____
797.694.972-15

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador
87095696187

DONIZETE VITOR ALVES
Presidente
797.694.972-15

FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - FEC						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)					
ISOLADO:3 - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - FEC						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
	Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
0 **ORDINÁRIO**	**927,96**	**0,00**	**927,96**	**4.719,86**	**0,00**	**4.719,86**
TOTAL	**927,96**	**0,00**	**927,96**	**4.719,86**	**0,00**	**4.719,86**

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador
87095696187

DONIZETE VITOR ALVES
Presidente
797.694.972-15

Publicado por:
Marineide Campos Cunha
Código Identificador:08C4608A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 DA LEI Nº 4.320

FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - FEC								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2021			Dezembro(31/12/2021)					
A) QUADRO PRINCIPAL ISOLADO:3 - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - FEC								
ATIVO					**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**91.410,15**	**90.482,19**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**91.410,15**	**90.482,19**				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**91.410,15**	**90.482,19**	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	91.410,15	90.482,19	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**91.410,15**	**90.482,19**
TOTAL			**91.410,15**	**90.482,19**	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**91.410,15**	**90.482,19**
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**91.410,15**	**90.482,19**
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P 927,96	90.482,19
					SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P 90.482,19	0,00
					TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**91.410,15**	**90.482,19**
					TOTAL		**91.410,15**	**90.482,19**

FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - FEC					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2021			Dezembro(31/12/2021)		
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	91.410,15	90.482,19	PASSIVO FINANCEIRO(0,00)+ Restos não Processado(0,00)	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	91.410,15	90.482,19

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador
87095696187

DONIZETE VITOR ALVES
Presidente
797.694.972-15

FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - FEC							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021			Dezembro(31/12/2021)				
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx) Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior		SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador
87095696187

DONIZETE VITOR ALVES
Presidente
797.694.972-15

FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - FEC								
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2021	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**							
Dezembro(31/12/2021)								
ISOLADO:3 - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - FEC								
ATIVO					**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior		ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**91.410,15**	**90.482,19**					
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**91.410,15**	**90.482,19**					
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**91.410,15**	**90.482,19**					
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		91.410,15	90.482,19					
TOTAL		**91.410,15**	**90.482,19**					

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador
87095696187
DONIZETE VITOR ALVES
Presidente
797.694.972-15

FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - FEC							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**						
Dezembro(31/12/2021)							
ISOLADO:3 - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - FEC							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador
87095696187

DONIZETE VITOR ALVES
Presidente
797.694.972-15

FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - FEC			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
ISOLADO:3 - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - FEC			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
		ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00 **ORDINÁRIO**		**91.410,15**	**90.482,19**
TOTAL		**91.410,15**	**90.482,19**
NOTA EXPLICATIVA: O saldo para o exercício seguinte disponível em Caixa e Bancos, na ordem R$ 91.410,15 (noventa e um mil quatrocentos e dez reais e quinze centavos) centavos), corresponde ao mesmo valor			

registrado no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial – Anexo 14.
Não ha bens no Fundo Municipal.

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador
87095696187

DONIZETE VITOR ALVES
Presidente
797.694.972-15

Publicado por:
Marineide Campos Cunha
Código Identificador:73878DC7

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - FEC							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2021		Dezembro(31/12/2021)					
ISOLADO:3 - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - FEC							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**0,00**	**85.762,33**	**RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)**		**927,96**	**90.482,19**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	85.762,33	**TOTAL**		**927,96**	**90.482,19**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**927,96**	**4.719,86**				
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		927,96	4.719,86				
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**927,96**	**90.482,19**				
TOTAL		**927,96**	**90.482,19**				
NOTA EXPLICATIVA: O saldo patrimonial do exercício anterior na ordem de R$ 90.482,19 (noventa mil quatrocentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos), diminuído com as depreciações R$ 0,00 (ZERO), Patrimônio Líquido R$ Anexo XIV – Balanço Patrimonial / DCASP. Transferências recebidas R$ 0,00 (zero). Outras variações providas de arrecadação de restituições é no valor de R$ 927,96 (novecentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos)							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS							
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior				
		0,00	**0,00**				
		0,00	0,00				

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador
87095696187

DONIZETE VITOR ALVES
Presidente
797.694.972-15

Publicado por:
Marineide Campos Cunha
Código Identificador:195C8B12

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18 DA LEI Nº 4.320

FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - FEC			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2021		Dezembro(31/12/2021)	
ISOLADO:3 - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - FEC			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		927,96	90.482,19
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		927,96	4.719,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		927,96	4.719,86
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		0,00	85.762,33
Ingressos Extra-orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	85.762,33
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		0,00	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		927,96	90.482,19

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		90.482,19	0,00

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador
87095696187

DONIZETE VITOR ALVES
Presidente
797.694.972-15

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		927,96	90.482,19
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		91.410,15	90.482,19
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**0,00**	**0,00**
C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**
NOTA EXPLICATIVA: Não houve movimentacao de bens móveis e Imóveis durante o exercício			

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador
87095696187

DONIZETE VITOR ALVES
Presidente
797.694.972-15

Publicado por:
Marineide Campos Cunha
Código Identificador:AB3EACD6

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 DA LEI Nº 4.320

FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - FEC				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)			
ISOLADO:3 - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS - FEC				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	927,96	927,96

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	927,96	927,96
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	927,96	927,96
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	927,96	927,96
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	927,96	927,96
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	927,96	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	90.482,19	90.482,19	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		90.482,19	90.482,19	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador
87095696187

DONIZETE VITOR ALVES
Presidente
797.694.972-15

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	69.940,76	90.482,19	0,00	0,00	0,00	90.482,19
INVESTIMENTOS	69.940,76	90.482,19	0,00	0,00	0,00	90.482,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	69.940,76	90.482,19	0,00	0,00	0,00	90.482,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	69.940,76	90.482,19	0,00	0,00	0,00	90.482,19
SUPERÁVIT (XIV)			927,96			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	69.940,76	90.482,19	927,96	0,00	0,00	90.482,19
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA: A dotação orçamentaria atualizada é de R$ 90.482,19 (noventa mil quatrocentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos, nao foi empenhado e pago nada durante o exercício de 2021, houve arreadação de restituição de diárias no valor de R$ 927,96 (novecentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos)

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador
87095696187

DONIZETE VITOR ALVES
Presidente
797.694.972-15

Publicado por:
Marineide Campos Cunha
Código Identificador:97ADDA9E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 107/CMPV-2022

PORTARIA Nº 107/CMPV-2022 Porto Velho, 09 de agosto de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

CONCEDER o **GOZO** de **FÉRIAS/2022** aos servidores abaixo:

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXERCÍCIO
87807	Mateus Amorim Rodrigues	Gab. Ver. Ellis Regina	01/09/2022 a 30/09/2022	2021/2022
87785	Francisco Eliomar Maia Fernandes	Gab. Ver. Ellis Regina	01/09/2022 a 30/09/2022	2021/2022
87815	Nadiane Maria Torres Reis	Gab. Ver. Ellis Regina	01/09/2022 a 30/09/2022	2021/2022
87823	Simone da Silva Reis	Gab. Ver. Ellis Regina	01/09/2022 a 30/09/2022	2021/2022
87793	Ketlen Caroline Ferreira C. Soares	Gab. Ver. Ellis Regina	01/09/2022 a 30/09/2022	2021/2022
87831	Venis Andrade de Souza	Gab. Ver. Ellis Regina	01/09/2022 a 30/09/2022	2021/2022
87777	Francineide Correia de Souza	Gab. Ver. Ellis Regina	01/09/2022 a 30/09/2022	2021/2022
93904	Gelcimário Magalhães Napolião	Gab. Ver. Ellis Regina	01/09/2022 a 30/09/2022	2021/2022
91880	Isabella Nina Mariano	Gab. Ver. Ellis Regina	01/09/2022 a 30/09/2022	2021/2022
94242	Jeferson Geronimo Silva	Gab. Ver. Ellis Regina	01/09/2022 a 30/09/2022	2021/2022
95273	Cleiciane Neves Pereira da Silva	Gab. Ver. Ellis Regina	01/09/2022 a 30/09/2022	2021/2022

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FC84A82B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 0135/SGG/2022

Porto Velho – RO, 15 de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00457-00/2022.**

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER, 02 e ½ (duas e meia) diárias, aos servidores: Maria Joceli Carlos Miranda, matrícula: 1000799, Gerente de Divisão, Luciano Lobo de Miranda Neto, matrícula: 1001226, Assessor Nível III, Francisco Antônio Neto Frota Silva, matrícula: 285173, Assessor Nível III e Odair José de Sousa Picanço Júnior, matrícula: 1003320, Assessor Nível III. Que se deslocarão ao Distrito de Fortaleza do Abunã, para organização e execução da Solenidade "Primeira Etapa do Festival de Praia Circuito Beach". Será utilizado veículo oficial: CAMINHONETE S10, Placa: 8750. Condutor: Odair José de Souza Picanço Júnior. **No período de 26/08/2022 à 28/08/2022.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Maria Joceli Carlos Miranda	1000799	1040305 SSP/RO	Gerente de Divisão	02 e ½	R$ 150,00	R$ 375,00
Luciano Lobo de Miranda Neto	1001226	600963 SSP/RO	Assessor Nível III	02 e ½	R$ 120,00	R$ 300,00
Francisco Antônio Neto Frota Silva	25173	540950 SSP/RO	Assessor Nível III	02 e ½	R$ 120,00	R$ 300,00
Odair José de Souza Picanço Júnior	1003320	1539327 SSP/RO	Chefe de Apoio	02 e ½	R$ 120,00	R$ 300,00

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D1EDC5AF

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 – ADPVH

CONTRATADO: DF TURISMO E EVENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.832.586/0001-08, com sede no SRTVS, Quadra 701, Bloco 2, Sobreloja 14-16, Edifício Assis Chateaubriand, Asa Sul, Brasília/DF, Cep 70.340-906.
REPRESENTANTE LEGAL: sócio administrador, Sr. Hugney Silva Velozo, portador do RG nº 1.361.002 - SSP/DF e do CPF nº 666.612.691-20.
FUNDAMENTO: Adesão a Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 012/2022, do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJ/RO, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da ADPVH e Processo Administrativo nº 02.00241/2022.
DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços especializados de organização e promoção de eventos, abrangendo organização, execução, acompanhamento, ornamentação, infraestrutura, instalação, mobiliário, equipamentos, material de apoio, serviços de recepção, cerimonial e buffet em geral, sob demanda, cujo fornecimento fica condicionado a expedição de requisições pela CONTRATANTE
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global estimado para o objeto do presente contrato é de R$ 39.124,84 (trinta e nove mil, cento e vinte e quatro reais, oitenta e quatro centavos), cujo pagamento será efetuado de acordo com os serviços efetivamente executados, no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato de prestação de serviços terá prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos moldes do RLC da ADPVH.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão as seguintes contas de dotação orçamentária, constantes no Processo Administrativo nº 02.00241/2022:
UG 12; Ação: Administração da Unidade; Código: 02.51.04.122.007.2.001; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; e
UG 12; Ação: Fomento a Inovação e ao Desenvolvimento Socioeconômico Local; Código: 02.51.23.692.007.1.090; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.
DATA: 1º de agosto de 2022.

CONTRATO Nº 001/2022 – ADPVH
Especificações do Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Mesa de Entrada	UNID	02	440,00	880,00
2	COFFEE BREAK	UNID	400	14,10	5.640,00
3	Coquetel Completo	UNID	200	26,80	5.360,00
4	Café da Manhã	UNID	100	20,87	2.087,00
5	Almoço	UNID	200	34,00	6.800,00
6	Locação de cadeira de ferro branca com assento em estofado em tecido	UNID	200	10.40	2.080,00
7	Locação de cadeira com estrutura em acrílico contendo assento estofado em tecido.	UNID	300	11,26	3.378,00
8	Serviço de locação de lounge decorativo, composto de sofá de 2 e 3 lugares	UNID	02	710,00	1.420,00
11	Locação de estrutura metálica de alumínio (treliça) com montagem de palco	UNID	02	740,00	1.480,00
12	Arranjo de flores naturais tipo rasteiro	UNID	10	430,00	4.300,00
16	Locação de vasos com plantas naturais	UNID	10	286,49	2.864,90
17	Tendas - locação de tendas brancas medindo 6m x 6m	UNID	03	524,98	1.574,94
18	Serviço de Limpeza e Conservação	DIÁRIA (8HORAS)	05	137,00	685,00
19	Serviço de Garçom	DIÁRIA (4HORAS)	05	115,00	575,00
Valor Total					39.124,84
Trinta e nove mil, cento e vinte quatro reais e oitenta e quatro centavos.					

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6CBA4155

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°229/SEMAGRIC/2022

PORTO VELHO, 11 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00223-00/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 14 (quatorze) inteiras e 01 (uma) meia 1⁄2 diárias aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar através do veículo oficial Caminhonete L200 placa: NEB 7711, com objetivo de realizar de atender às seguintes demandas, recuperação, manutenção e limpeza do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas vicinais que contemplam o transporte escolar a serem desenvolvidos nas localidades do Distrito de Rio Pardo, no período de 22/08 a 05/09/2022. Conforme solicitação constante no ofício n° 307/DEV/SEMAGRIC de 01/08/2022.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Orlando Martins Francisco	271841	Operador de Máquinas pesadas	Rio Pardo	14 inteiras 1 meia 1/2	R$120,00 R$60,00	R$ 1.740,00
Elissandra Regina Cavalcante	1000474	Operador de Máquinas pesadas	Rio Pardo	14 inteiras 1 meia 1/2	R$120,00 R$60,00	R$ 1.740,00
José Gracildo de Oliveira Maia	336934	Operador de Máquinas pesadas	Rio Pardo	14 inteiras 1 meia 1/2	R$120,00 R$60,00	R$ 1.740,00
Robson Rodrigues Coimbra	272782	Operador de Máquinas pesadas	Rio Pardo	14 inteiras 1 meia 1/2	R$120,00 R$60,00	R$ 1.740,00
Ravane Fernandes Lima	271411	Operador de Máquinas pesadas	Rio pardo	14 inteiras 1 meia 1/2	R$120,00 R$60,00	R$ 1.740,00
Tonis Waldevino Neris Goncalves	65640	Motorista	Rio Pardo	14 inteiras 1 meia 1/2	R$120,00 R$60,00	R$ 1.740,00
Total						**R$ 10.440,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9C54A4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°231/SEMAGRIC/2022

PORTO VELHO, 11 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00236-00/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 20 (vinte) meia 1⁄2 diárias aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar através do veículo oficial Camioneta L200 Triton placa: NCD-4481, com objetivo de realizar vistoria de gradagem e destoca, nas localidades de Linha Transpurus, União Bandeirante, Linha F, Ramal 17, Ramal do Açaí-Linha 1,2,3,4 Linha da Amizade e Travessão de paulo, no período de 24/08 26/08/2022, 29/08 a 02/09/2022, 05/09 a 09/09/2022, 12/09 a 16/09/2022, 19/09 a 20/09/2022. Conforme solicitação constante no ofício n° 104/DDAAA/SEMAGRIC de 04/08/2022.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Romildo Botelho dos Santos	576655	Engenheiro Agrônomo	Linha Transpurus, União Bandeirante, Linha F, Ramal 17, Ramal do Açaí 1,2,3,4 Linha da Amizade e Travessão do Paulo.	20 meia(1⁄2)	R$ 75,00	R$ 1.500,00
Alcimar Rodrigues da Silva	50542	Engenheiro Agrônomo	Linha Transpurus, União Bandeirante, Linha F, Ramal 17, Ramal do Açaí 1,2,3,4 Linha da Amizade e Travessão do Paulo.	20 meia(1⁄2	R$ 75,00	R$ 1.500,00
Gecilando Maia Soares	1002628	Motorista	Linha Transpurus, União Bandeirante, Linha F, Ramal 17, Ramal do Açaí 1,2,3,4 Linha da Amizade e Travessão do Paulo.	20 meia(1⁄2	R$ 60,00	R$ 1.500,00
Total						**R$ 4.200,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:121B53BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°230/SEMAGRIC/2022

PORTO VELHO, 11 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00228-00/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 12 (doze) diárias inteiras e 03(três) meia 1⁄2 diárias para os servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do transporte oficial: Carro oficial L200 outdoor Placa NEB 7711, com objetivo de realizar serviços de manutenção e limpeza de estradas vicinais encascalhamento de linhas,bueiros, conserto e manutenção de pontes, a serem desenvolvidos em torno do eixo da BR 319. Para uma melhor trafegabilidade e escoamento de produtos agrícolas, nos períodos de 22/08/2022 a 26/08, 29/08 a 02/09 e 05/09 a 09/09/2022. Conforme solicitação constante no ofício n° 314/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 02/08/2022. Conforme anexo abaixo:

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Joseildo Augustinho Faustino	272188	Operador de Máquinas Pesadas	BR 319	12 Int 03 meia(1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.620,00
Tiago Franklin de Souza Lima	271627	Operador de Máquinas Pesadas	BR 319	12 Int 03 meia(1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.620,00
Luiz Ribeiro Lobo	271792	Operador de Máquinas Pesadas	BR 319	12 Int 03 meia(1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.620,00’
Ednilson Nogueira Mendes	272055	Motorista	BR 319	12 Int 03 meia(1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.620,00
Mario Lucio da Silva Mendonça	230045	Gari	BR 319	12 Int 03 meia(1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.620,00
Fabio Moura Martins	1000912	Operador de Máquinas Pesadas	BR 319	12 Int 03 meia(1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.620,00
Ronaldo da Costa Braga	271776	Motorista	BR 319	12 Int 03 meia(1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.620,00
Raicleisson Aguiar Gomes	1001472	Operador de Máquinas Pesadas	BR 319	12 Int 03 meia(1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 1.620,00
TOTAL						**R$12.960,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E5E9C406

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL PRÊMIO BOAS PRÁTICAS 4ª EDIÇÃO/2022

Errata 002

Alteração de Cronograma

A Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho no uso de suas atribuições altera o cronograma do Prêmio Boas Práticas 4ª Edição/2022, Edital 004 de 04 de julho de 2022, na Rede Pública Municipal de Ensino de Porto Velho. Por meio da ERRATA 002.

Onde se lê:

Capítulo III - Do período e forma de inscrição
Art. 3º As inscrições iniciarão a partir das 8h do dia 01/08/2022 até às 23h59min do dia 15/08/2022, por meio do envio da Ficha de Inscrição (ANEXO I), juntamente com Descrição do Projeto (ANEXO II), Declaração de Veracidade (ANEXO III), Declaração de Autorização (ANEXO IV) e Declaração de uso de imagem (ANEXO V), exclusivamente, através do endereço eletrônico premiobp21@gmail.com.

Leia-se:
Capítulo III - Do período e forma de inscrição
Art. 3º As inscrições iniciarão a partir das 8h do dia 01/08/2022 até às 23h59min do dia 29/08/2022, por meio do envio da Ficha de Inscrição (ANEXO I), juntamente com Descrição do Projeto (ANEXO II), Declaração de Veracidade (ANEXO III), Declaração de Autorização (ANEXO IV) e Declaração de uso de imagem (ANEXO V), exclusivamente, através do endereço eletrônico premiobp21@gmail.com.

Onde se lê:
ANEXO VIII

CRONOGRAMA DO PRÊMIO BOAS PRÁTICAS – 4ª EDIÇÃO – ANO 2022

ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO
Período de Inscrição	01/08	15/08	Das 8h às 23h59min
Período de Avaliação e Seleção 1ª Etapa – Validação das inscrições	16/08	31/08	
Publicação do resultado da 1ª Etapa	31/08	-	até às 23h59min
Período para interposição de Recurso da 1ª Etapa	01/09		até às 23h59min
Data para resposta aos Recursos Impetrados da 1ª Etapa	05/09		até às 23h59min
Período de Avaliação e Seleção da 2ª Etapa - Avaliação Técnica	06/09	26/09	
Publicação do resultado da 2ª Etapa	27/09	-	até às 23h59min
Período para interposição de Recurso da 2ª Etapa	28/09	-	até às 23h59min
Data para resposta aos Recursos Impetrados da 2ª Etapa	30/09	-	até às 23h59min
3ª Etapa – Apresentação dos projetos	19/10	20/10	das 8h às 18h
Anúncio dos vencedores da 4ª Edição do Prêmio Boas Práticas	20/10		

Leia-se:
ANEXO VIII

CRONOGRAMA DO PRÊMIO BOAS PRÁTICAS – 4ª EDIÇÃO – ANO 2022

ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO
Período de Inscrição	01/08	29/08	Das 8h às 23h59min
Período de Avaliação e Seleção 1ª Etapa – Validação das inscrições	30/08	05/09	
Publicação do resultado da 1ª Etapa	06/09	-	até às 23h59min
Período para interposição de Recurso da 1ª Etapa	09/09		até às 23h59min
Data para resposta aos Recursos Impetrados da 1ª Etapa	14/09		até às 23h59min
Período de Avaliação e Seleção da 2ª Etapa - Avaliação Técnica	15/09	29/09	
Publicação do resultado da 2ª Etapa	30/09	-	até às 23h59min
Período para interposição de Recurso da 2ª Etapa	03/10	-	até às 23h59min
Data para resposta aos Recursos Impetrados da 2ª Etapa	06/10	-	até às 23h59min
3ª Etapa – Apresentação dos projetos	19/10	20/10	das 8h às 18h
Anúncio dos vencedores da 4ª Edição do Prêmio Boas Práticas	20/10		

Permanecem inalterados os demais itens constantes no Edital 004 de 07 de julho de 2022.

Porto Velho, 12 de agosto de 2022.

PAULA RAMOS DE SOUZA
Secretária Adjunta Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DB8CAD67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 10/2022

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 14543 de 23/05/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 10/2022

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ**	**Projeto/Atividade/Operação Especial** **Projeto atividade**: 06.32.04.122.032.1.503

	Elemento de Despesa: 33.90.39 **Fonte de Recursos** 1.500

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS				
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor Unit**	**Valor Total**
01	SERV.	Contratação de empresa para ministrar o curso "PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL MUNICIPAL" na EAD online (*in company*), para atender uma turma formada por até 50 (cinquenta) participantes.	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
TOTAL				**R$ 15.000,00**

JUSTIFICATIVA (causas)

2.1 A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ constitui como órgão fiscalizador e arrecadador tributário, tem o intuito em propor qualidade e um melhor atendimento, bem como o objetivo de proporcionar aos servidores melhor conforto e condições de trabalho, para que possam desempenhar suas atividades com eficácia e proporcionar um atendimento com qualidade aos contribuintes e servidores, uma vez que a principal finalidade da administração é o interesse público. Sendo responsável pela execução, controle, acompanhamento, fiscalização e arrecadação, garantindo os serviços e meios necessários para pleno funcionamento da secretaria.
Considerando que o Processo Administrativo Fiscal nos municípios, com destaque, no município de Porto Velho, cada vez mais ganha importância, em virtude das impugnações e recursos impetrados pelos contribuintes quando estes exercem o seu Direito ao Contraditório e a ampla defesa em relação com o crédito tributário lançado pela administração principalmente os decorrentes de Auto de Infração e Notificação Fiscal de Lançamento, perante o Conselho de Recursos Fiscais – CRF/SEMFAZ;
Considerando o a necessidade de promover um curso de capacitação de todos os membros integrantes do Conselho de Recursos Fiscais/CRF-SEMFAZ, visando o aprimoramento das atividades de análise prévia de admissibilidade de recurso bem como na recepção dos recursos e julgamentos na 1ª e 2ª instância, inclusive com as participações de servidores indicados pelo Departamento de Fiscalização, incluídos direção e gerência, observando-se o limite total de vagas;
Considerando que em Sessão Ordinária nº 23/2022/CRF/PMPV, realizada na data de 30/06/2022, foi deliberado por todos os Conselheiros presentes, após leitura prévia dos conteúdos programáticos propostos em pesquisa junto a consultores renomados, a aprovação da realização do curso versando sobre "Processo Administrativo Fiscal/Contencioso", devendo o mesmo ser realizado no mês de AGOSTO/2022 e na modalidade EAD (Ensino à Distância);
Desta forma, vimos solicitar a contratação do curso denominado "Processo Administrativo Tributário", voltado para servidores do fisco municipal, com vistas a qualifica-los par o exercício de suas atividades profissionais na área da administração tributária cuja proposta apresentada aborda o conteúdo programático relevante para as atividades desenvolvidas no CRF/SEMFAZ;
Ademais, a Lei n 8.666/1993 prevê a modalidade de dispensa de licitação por inexigibilidade por notória especialização, e quando for o mais adequado para a plena satisfação do objeto do contrato, conforme dispõe o art. 25, II, § 1º:
É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...).
II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para prestação de serviços de publicidade e divulgação;
(...)
§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
Considerando que a escolha da referida empresa de treinamento é baseado na escolha do caráter técnico profissional especializado e na notória especialização do prestador, tendo em vista que permite inferir que o trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto, razão pela qual possibilita a contratação direta por inexigibilidade de licitação, à luz do princípio da razoabilidade.
Conforme descreve o Tribunal de Contas da União, em Licitações & Contratos Administrativos em Tecnologia da Informação: Jurisprudência do TCU, ano 2007, fls. 52 e 53:
"É o caso concreto que vai informar quanto à necessidade ou não de realização de licitação, tendo em conta as circunstâncias de cada situação e o objeto a ser executado, sendo sob tal enfoque que o tema deva ser analisado."
(...) o tato de existir outras empresas capazes de elaborar projetos na área de desenvolvimento de sistema integrado, utilizando gestão do conhecimento com inteligência artificial, para implantação da metodologia de gerenciamento de riscos, não conduz à conclusão de que o objeto não seja singular. Aliás, novamente buscando socorro na doutrina de Marçal Justen Filho, há que se ter em mente que ***'singular é a natureza do serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo'****.*
Na espécie, vejo que a disciplina justifica-se do ponto de vista teórico pela necessidade de atualização dos conhecimentos concernentes à Contabilidade aplicada ao setor público e suas demonstrações contábeis, e os seus aspectos constitucionais e legais. Do ponto de vista pratico, pela necessidade de preparação dos ingressantes ou já atuantes no setor público para prática da elaboração e divulgação das DCAPS e suas notas explicativas à luz das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – IPAS.
Assim, entendo que essas características do objeto pactuado justificaram a contratação direta do Instituto VIAS (...)".(Acórdão nº 1630/2006 – Plenário.
Ademais, o referido evento, contará com a participação do professor: WELLINGTON DO CARMO CRUZ, Mestre em Contabilidade pela FVC; Especialista em Administração Tributária — UEFS; Contador; Bacharel em Direito, Técnico em Contabilidade, Perito, atua como Auditor Fiscal de Tributos Municipais; Juiz Arbitral; Professor universitário na graduação e pós-graduação, principalmente nos cursos de perícia, direito tributário e contabilidade no ITCP- Mauá; BSSP; IPOG; Centro Universitário Uni Jorge, Fundação Visconde de Cairu — FVC, Unirb. Autor de artigos na área contábil, fiscal, de direito e controle interno governamental, atua como perito-assistente pela Fazenda Municipal de Salvador. É presidente do Conselho de Contribuintes do município de Salvador, hoje Conselho Municipal de Tributos (gestão 2011 a 2020); instrutor em cursos organizacionais para empresas, CRCs, Tribunais de Contas, empresas públicas e privadas, Secretarias de Estado e de Prefeituras. Foi Controlador Geral do Município de Salvador; Ex- auditor de multinacional (big four); Conselheiro do Conselho Regional da Bahia — CRCBA (2002 a 2005), Conselheiro do Conselho Federal de Contabilidade (2006 a 2009); Vice-presidente Técnico do CRCBA (2010 a 2011); Presidente do CRCBA, por dois mandatos (2012/2013 e 2014/2015); Vice-presidente Técnico do CRCBA (2010 a 2011), e atualmente, Vice-presidente de desenvolvimento profissional e institucional do CRCBA (2016 a 2017); Conselheiro do CFC- Conselho Federal de Contabilidade, onde é Coordenador adjunto da Vice-presidência Técnica do CFC (2018 a 2021); Presidente da Comissão do CFC que elaborou o primeiro Livro Manual de Auditoria do Sistema CFC/CRCs, membro da Comissão de elaboração de normas para baixa de débitos prescritos do CFC; Presidente da Comissão para a elaboração da 2* edição do Livro Manual de Contabilidade do CFC e membro do Controle Interno do CFC; Ex- membro do Glenif- Grupo Latino-Americano de Normatizadores Contábeis; Membro da Academia Baiana de Ciências Contábeis ABACICON, ocupando a cadeira número 04; Diretor Administrativo e Financeiro da Academia Baiana de Ciências Contábeis — ABACICON; Membro da AIC- Associação Interamericana de Contabilidade; detentor de várias medalhas, dentre elas: Mérito Municipalista UPB- 201S; Personalidades TCE-Ba, 2015, membro da Comissão de estudos técnicos de Perícia; de Cooperativas e do Terceiro Setor do CRCBA.
Dessa forma, encontram-se presentes as fundamentações que adéquam o fato à norma, isto é, afigura-se a singularidade da contratação pretendida, bem como a notória especialização de seus profissionais, caracterizando, portanto, a inexigibilidade de licitação nos moldes discorridos no bojo deste termo de referência.
Diante desse contexto, o presente curso em que se pleiteia a contratação conforme listado no anexo I deste Termo de Referência, é preparado para contribuir com a evolução das competências dos agentes públicos, o qual os capacita, atualiza e os prepara com o mais alto padrão de qualidade contando com uma programação diferenciada e as mais recentes atualizações legislativas e jurisprudenciais.

FORNECEDOR

RAZÃO: ASSOCIAÇÃO BAIANA DOS AUDITORES FISCAIS MUNICIPAIS
CNPJ: 06.098.935/0001-39

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 507/SPACC/PGM/2022
DATA: 12/08/2022 as fls. 83 a 89.
FUNDAMENTO LEGAL: Art 25, inciso II da Lei 8.666/93.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 12 de agosto de 2022.

JOÃO FERNANDO ERPEN
Subsecretário de Finanças e Contabilidade

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ACB6F58A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.361 DE 12 DE AGOSTO 2022.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6° da Lei n.º 2.903, de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA R$	SUPLEMENTA R$
09.01.12.361.311.2.752	Transporte escolar	FIS	3.3.90.39	1.540	54.500,00	-
			3.3.90.47	1.540	-	54.500,00
SUBTOTAL					54.500,00	54.500,00
TOTAL					54.500,00	54.500,00

Art. 3º - A anulação de dotação orçamentária de que trata o artigo 2º ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.

Art. 4º – Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.° 17.852, de 20 de dezembro de 2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ECAF5B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.362 DE 12 DE AGOSTO 2022.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6° da Lei nº 2.903, de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,TRABALHO E TURISMO - SEMDESTUR						
17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,TRABALHO E TURISMO - SEMDESTUR						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA R$	SUPLEMENTA R$
17.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.30	1.500	40.000,00	-
			3.3.90.39	1.500	-	25.000,00
			3.3.90.14	1.500	-	15.000,00
17.01.04.695.351.2.184	Realização de workshops, eventos e seminários voltados ao fomento do turismo municipal	FIS	3.3.90.30	1.500	10.000,00	-
			3.3.90.36	1.500	10.000,00	-
			3.3.90.39	1.500	-	20.000,00
17.01.04.695.351.2.190	Divulgação e promoção das atividades turísticas do município	FIS	3.3.90.32	1.500	10.000,00	-
			3.3.90.36	1.500	10.000,00	-
			3.3.90.30	1.500	-	20.000,00
17.01.04.695.351.2.195	Manutenção e revitalização dos pontos turísticos do município	FIS	3.3.90.39	1.500	20.000,00	-
			3.3.90.30	1.500	-	20.000,00
SUBTOTAL					100.000,00	100.000,00
17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,TRABALHO E TURISMO - SEMDESTUR						
17.32 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE PORTO VELHO - FDTPV						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA R$	SUPLEMENTA R$
17.32.23.695.035.1.199	Promoção Turística	FIS	3.3.90.36	1.500	24.800,00	-
		FIS	3.3.90.39	1.500	-	24.800,00
SUBTOTAL					24.800,00	24.800,00
TOTAL					124.800,00	124.800,00

Art. 3º - A anulação de dotações orçamentárias de que trata o artigo 2º, ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.

Art. 4º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852, de 20 de dezembro de 2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20 de dezembro de 2021.
Art. 5º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:736B6AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.363 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 2.903, de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 6º da Lei n.º 2.902, de 20 de dezembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,TRABALHO E TURISMO - SEMDESTUR						
17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,TRABALHO E TURISMO - SEMDESTUR						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
17.01.11.334.348.2.111	Capacitação de mão-de-obra para o mercado de trabalho	FIS	3.3.90.39	1.500	40.000,00	-
17.01.11.334.348.2.131	Promoção e divulgação das atividades realizadas pelo SINE	FIS	3.3.90.30	1.500	10.000,00	-
			3.3.90.32	1.500	10.000,00	-
			3.3.90.39	1.500	5.000,00	-
17.01.23.691.349.2.857	Apoio às ações do Desenvolvimento Sócio Econômico Sustentável	FIS	3.3.90.36	1.500	15.000,00	-
17.01.04.695.351.1.021	Construção e ampliação dos pontos turísticos do município	FIS	4.4.90.51	1.500	25.000,00	-
			4.4.90.52	1.500	10.000,00	-
17.01.04.695.351.2.855	Apoio as Ações do Turismo	FIS	3.3.90.30	1.500	-	25.000,00
			3.3.90.39	1.500	-	10.000,00
17.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.39	1.500	-	80.000,00
SUBTOTAL					**115.000,00**	**115.000,00**
TOTAL					**115.000,00**	**115.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852, de 20 de dezembro de 2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2FFFA033

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO Nº 18.364 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167, da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 2.903, de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2022.
D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais).

Art. 2º - A transferência decorre da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesas, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo 6º da Lei n.º 2.902, de 20 de dezembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,TRABALHO E TURISMO - SEMDESTUR						
17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,TRABALHO E TURISMO - SEMDESTUR						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSFERE R$**	**REALOCA R$**
17.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	4.4.90.52	1.500	3.500,00	-
			3.3.90.39	1.500	-	3.500,00
17.01.04.695.351.2.195	Manutenção e revitalização dos pontos turísticos do município	FIS	4.4.90.51	1.500	50.000,00	-
			3.3.90.30	1.500	-	50.000,00
SUBTOTAL					**53.500,00**	**53.500,00**
17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,TRABALHO E TURISMO - SEMDESTUR						
17.32 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE PORTO VELHO - FDTPV						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
17.32.23.695.035.1.199	Promoção Turística	FIS	4.4.90.52	1.500	40.000,00	-
			3.3.90.39	1.500	-	40.000,00
SUBTOTAL					**40.000,00**	**40.000,00**
TOTAL					**93.500,00**	**93.500,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852, de 20 de dezembro de 2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C9B55283

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO Nº 18.365 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167, da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 2.903, de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 233.020,00 (duzentos e trinta e três mil e vinte reais)

Art. 2º - A transferência decorre da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesas, dentro da mesma unidade

orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo 6º da Lei n.º 2.902, de 20 de dezembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSFERE R$**	**REALOCA R$**
09.01.12.361.311.2.752	Transporte escolar	FIS	3.3.90.39	1.540	233.020,00	-
			4.4.90.52	1.540	-	233.020,00
SUBTOTAL					**233.020,00**	**233.020,00**
TOTAL					**233.020,00**	**233.020,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852, de 20 de dezembro de 2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D0A51971

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 33/2022/DFLO/DELI/SEMUR, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), EA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI),

FAZEM SABERa quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**JOSE VALDENOR DA SILVA,**com endereço à Avenida JOSE AMADOR DOS REIS**, 2011 – Bairro CASCALHEIRA/ Loteamento Flamboyant- Porto Velho/RO.** CNPJ/CPF:**090.950.983-20** Inscrição Imobiliária:**01.30.021.0065.001.**
FINALIDADE:	**NOTIFICAR**o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do**AUTO DE INFRAÇÃO N.º 006596,**lavrado em 24.06.2022 e**INTIMAR**para que, no prazo de30(trinta)dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de**15***(quinze)*dias da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 43 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47 C/C Anexo Único, item 1.3 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em 03/**08/2022**o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

PAULO SÉRGIO QUEIROZ DA SILVA
Gerente da Divisão de Fiscalização de Licenciamento de Obras

FERNANDA OLIVEIRA PICCOLI
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:28483C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0075/2022

ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0075/2022
Processo Administrativo n.º 08.00404-00/2022

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA	**Projeto Atividade:** 08.31.10.122.336.2.674 – Manutenção da Política de Gestão do Trabalho e Educação Permanente. **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39 – Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

		Fonte: 1.027 – Recursos do Tesouro – Transferência de Recursos do SUS – Custeio.	
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
02	Serv.	capacitação dos servidores, através da participação online no curso "COMO ELABORAR O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E O TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRAS E SERVIÇOS DE ACORDO COM OS REGIMES DA LEI Nº 8.666/1993 E DA LEI Nº14.133/2021", oferecido pela : ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, nos dias 12/08/2022 a 19/08/2022.	R$ 3.372,00
TOTAL			R$ 6.744,00

JUSTIFICATIVA (causas)

Considerando que a Administração Pública constantemente passa por atualizações, seja na sua legislação, na sua jurisprudência e, principalmente, na sua aplicabilidade, torna-se necessária a capacitação de servidores para que possam elaborar Projetos Básicos/Termos de Referência e Estudo Técnico Preliminar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando que esta SEMUSA elabora uma grande variedade de Termos de Referência para aquisições e serviços que necessitam ser muito bem fundamentados e elaborados para que reflitam corretamente a necessidade do munícipe e os princípios que norteiam as compras públicas.
Considerando a iminência da Nova Lei de Licitações Nº14.133/2021 que entrou em vigor na data de 01 de abril de 2021 e que necessita dos servidores uma atenção e atualização para possa trabalhar de forma mais precisa na instrução processual.
Considerando que a Administração Pública constantemente passa por atualizações, seja na sua legislação, na sua jurisprudência e, principalmente, na sua aplicabilidade, torna-se necessária a capacitação de servidores para que possam elaborar Projetos Básicos/Termos de Referência e Estudo Técnico Preliminar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando que esta SEMUSA elabora uma grande variedade de Termos de Referência para aquisições e serviços que necessitam ser muito bem fundamentados e elaborados para que reflitam corretamente a necessidade do munícipe e os princípios que norteiam as compras públicas.
Considerando a iminência da Nova Lei de Licitações Nº14.133/2021 que entrou em vigor na data de 01 de abril de 2021 e que necessita dos servidores uma atenção e atualização para possa trabalhar de forma mais precisa na instrução processual.
Considerando que, conforme Ofício n.º 2431 DCT/GAB/SEMAD de 29 de junho de 2022, o Departamento de Treinamento e Capacitação da SEMAD informa que não dispõe de previsão atualmente para realização de capacitação em estudo técnico preliminar e termo de referência para atender as necessidades desta SEMUSA, mesmo havendo a necessidade indispensável do mesmo, justificamos a presente contratação.
Ao final do curso, espera-se que os participantes estejam capacitados a elaborar os documentos de referência para suas contratações de rotina e possam adequar e padronizar os procedimentos internos.

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A
CNPJ: 86.781.069/0001-15
PROPOSTA COMERCIAL: FL.S. 09-10

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 0172/COJUSA/SEMUSA/2022
DATA: 14/03/2022 Fls. 90/93 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 26, Lei Federal 8.666/93.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n°6.175/I

Porto Velho/RO, 20 de julho de 2022.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D6F4F97C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

Proc. Administrativo nº: 598/2022.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto desta Inexigibilidade de Licitação visa o pagamento da taxa de inscrição para os servidores que irão participar do o 6º CONGRESSO DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA (COSEMS-RO), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

DA EMPRESA: CONSELHO DE SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAUDE DO ESTADO DE RONDONIA (COSEMS/RO)
CNPJ Nº: 02.572.720/0001-57

Item	Und	Quant	Especificação Técnica	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Responsável
01	TAXA	04	PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O 6º CONGRESSO DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA (COSEMS-RO), QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 01 E 02 DE SETEMBRO DE 2022, EM PORTO VELHO-RO.	R$200,00	R$800,00	CONSELHO DE SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAUDE DO ESTADO DE RONDONIA (COSEMS/RO), CNPJ Nº: 02.572.720/0001-57

Do Valor Geral: A presente contratação tem o valor global de **R$ 800,00 (oitocentos reais).**
Da Justificativa: O presente objeto tem por finalidade realizar o pagamento de 04 (quatro) taxas de inscrição para os servidores que irão participar de um Congresso na cidade do Porto Velho-RO, com a temática "Regionalização com base na organização da rede de atenção básica", nos dias 01 e 02 de setembro de 2022. Serão descolocados os seguintes servidores: Gabrielle Rodrigues Leite (Farmacêutica, Mat. 1703), Karina Nogueira dos Santos Meneses (Coordenadora de Epidemiologia, Mat.1597), Laxçando Dias (Secretário Municipal de Saúde, Mat.1692) e Mayara Patrícia Loiola (Coordenadora da Atenção Básica de Saúde, Mat.1621).

Do Fundamento Legal: A Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, demonstra a possibilidade de inexigibilidade de licitação quando da existência de inviabilidade de licitação, como presente nos dispositivos a seguir (grifo nosso):

"Art. 26 As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três)

dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005);"

I caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

Rio Crespo/RO, 15 de agosto de 2022.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Presidente – C.P.L/PORT. Nº 4501/2022

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:70E68806

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
3°TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022

PROCESSO Nº 155/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

"Terceiro Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro a Ata de Registro de Preço Nº 005/2022 Contratação de Empresa Especializada na Realização de Serviços de Locação de veículos, (horas máquinas, caminhão e equipamento), que entre si fazem a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO E A EMPRESA CARLINDO DA SILVA VIEIRA EIRELI. CNPJ N° 37.435.383/0001-30."**

Aos 11 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (11/08/2022), o Município de Rio Crespo, neste ato denominado contratante, representado pelo Prefeito Municipal **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA** e do outro lado à empresa **CARLINDO DA SILVA VIEIRA EIRELI.** É acertado o Terceiro Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro a Ata de Registro de Preço nº 005/2022, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas e parágrafos.
CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto - Contratação de Empresa Especializada na Realização de Serviços de Locação de Veículos, (horas máquinas, caminhão e equipamento), combustível e operador por conta da contratada. Com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Transportes de Rio Crespo/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA- Do Reajuste- Fica reajustado o valor repassado e acrescentado conforme tabela abaixo, e de acordo com o parecer jurídico.

ITENS PARA REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	PREÇO ATUAL	REAJUSTE (%)	PREÇO REAJUSTADO
01	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - especificação mínima:** esteiras com caçamba com capacidade mínima de 1,56 m³, potência mínima de 118KW. Deve ter horímetro instalado. Despesas com combustíveis, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e operador (incluindo alimentação, deslocamento, estadias, encargos trabalhistas, etc.), reparos por eventuais danos causados, serão às custas da contratada. Idade de fabricação não superior a 15 (quinze) anos e estar em perfeitas condições de uso.	HORAS	413,00	25%	516.25
03	**CAMINHÃO BASCULANTE - especificação mínima**: com caçamba modelo convencional com capacidade de no mínimo de 12 m³, com acionamento por pistões hidráulicos, tampa traseira porteira", com travamento automático, para choque, faixas refletivas. Caminhão com 3 (três) eixos (truck), motor diesel. Com motorista, Combustível, Lubrificante, Manutenção por Conta da Empresa Contratada e que atenda as resoluções normativas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).	HORAS	187.00	25%	233.75

CLÁUSULA TERCEIRA- As condições omissas do presente termo aditivo de reequilíbrio econômico financeiro serão regidas em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA- As demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 005/2022, permanece inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA QUINTA- Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para diminuir eventuais dúvidas do presente termo aditivo de reequilíbrio econômico financeiro, com renuncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA SEXTA- E, para a firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo de reequilíbrio econômico financeiro em duas (02) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Rio Crespo/RO, 11 de agosto de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

CARLINDO DA SILVA VIEIRA EIRELI.
CNPJ N° 37.435.383/0001-30.

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:AE944293

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5757/2022 DE 04/07/2022 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5757/2022 de 04/07/2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 4024/2021 de 21/12/2021.**
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo
167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL	
02.003.04.122.0001.2.003.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
133-.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.300,02
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.122.0005.2.049.		MANUTENÇÃO DA SEMOSP	
2354-.4.90.51.00.00	10000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.555,29
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.122.0013.2.077.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMUSA/FMS	
83-.3.90.93.00.00	10020047	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.500,00
Total Suplementação:			**94.355,31**
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	
02.009.04.122.0007.2.057.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
3013-.3.90.33.00.00	10000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.265,34
3023-.3.90.36.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
3053-.3.90.92.00.00	10000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
3064-.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	834,68
02.009.04.122.0007.2.058.		DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS	
3073-.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
02.013.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - SEMPLADEGE	
02.013.04.122.0029.2.153.		PROJETOS E CONTRAPARTIDAS	
3713-.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.555,29
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.122.0013.2.083.		REMUNERAÇÃO PROGRAMA MAIS MÉDICO	
253-.3.90.46.00.00	10000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.500,00
Total Redução:			**94.355,31**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de su públicação.

ROLIM DE MOURA, em 04/07/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIRJULIOPEREIRA:27199045204Dados:2022.08.1110:59:51-03'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:B05D838E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5764/2022 DE 16/07/2022 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5764/2022 de 16/07/2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 4024/2021 de 21/12/2021.
LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA-SEMEC	
02.004.12.122.0002.2.005.		MANUTENÇÃO DA SEMEC	
343-.3.90.39.00.00	10010046	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	745.000,00
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.122.0005.2.049.		MANUTENÇÃO DA SEMOSP	
2293-.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.122.0018.2.113.		REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - FMAS	
33-.1.90.91.00.00	10000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.042,86
07.000.00.000.0000.0.000.		AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA - AMEROLIM	
07.013.00.000.0000.0.000.		Autarquia Municipal de Esporte - AMEROLIM	
07.013.27.812.0028.2.152.		FOMENTO DO ESPORTE E LAZER	
153-.3.90.31.00.00	10000000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	15.000,00
Total Suplementação:			**778.042,86**
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA-SEMEC	
02.004.12.122.0002.2.004.		FOLHA DE PAGAMENTO - SEMEC	
283-.3.91.97.00.00	10010046	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	745.000,00
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	
02.009.04.122.0007.2.057.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
3013-.3.90.33.00.00	10000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.122.0018.2.113.		REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - FMAS	
43-.1.90.94.00.00	10000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.042,86
07.000.00.000.0000.0.000.		AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA - AMEROLIM	
07.013.00.000.0000.0.000.		Autarquia Municipal de Esporte - AMEROLIM	
07.013.27.812.0028.2.152.		FOMENTO DO ESPORTE E LAZER	
143-.3.50.43.00.00	10000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00
Total Redução:			**778.042,86**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

ROLIM DE MOURA, em 15/07/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:271990452 04
Assinadode forma digital por ALDAIRJULIO PEREIRA:27199045204
Dados:2022.08.1111:04:34-03'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:A01B607E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5769/2022 DE 18/07/2022 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022

Decreto nº 5769/2022 de 18/07/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4123/2022 de 18/07/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Esp no Orçamento do Município, no valor de **R$ 2.439.495,91 (dois milhões quatrocentos e trinta e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	

02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.122.0006.1.076.		RECUPERAÇÃO DE TRECHOS ATINGIDOS PELAS ENCHENTES - CONV. Nº 124/2022/PGE-DER	
493 - 3.3.90.30.00.00	20140037	MATERIAL DE CONSUMO	2.189.495,91
489 - 3.3.90.39.00.00	20140037	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
Total Suplementação:			**2.439.495,91**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abert pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 1.7.2.4.01.01.00.00000000	Fonte: 0	2.439.495,91
Total da Receita:		**2.439.495,91**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 18/07/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:2719904 5204
Assinado de forma digital por ALDAIRJULIO PEREIRA:27199045204
Dados:2022.08.1111:09:38-03'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:6AF4B9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5770/2022 DE 18/07/2022 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2022	**CNPJ 04.394.805/0001-18**
Decreto nº 5770/2022 de 18/07/2022	

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4123/2022 de 18/07/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espe no Orçamento do Município, novalor de **R$ 10.452,96 (dez mil quatrocentos e cinqüenta e dois reais e noventa e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.122.0006.1.076.		RECUPERAÇÃO DE TRECHOS ATINGIDOS PELAS ENCHENTES- CONV. Nº 124/2022/PGE-DER	
494 - 3.3.90.30.00.00	10000044	MATERIAL DE CONSUMO	10.452,96
Total Suplementação:			**10.452,96**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.013.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - SEMPLADEGE	
02.013.04.122.0029.2.153.		PROJETOS E CONTRAPARTIDAS	
371 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.452,96
Total Redução:			**10.452,96**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 18/07/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.08.11 11:11:37 -03'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:DA422548

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5766/2022 DE 18/07/2022 - EMENTA: ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18

Exercício: 2022
Decreto nº 5766/2022 de 18/07/2022

Ementa: Abre Crédito Extraordinário por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4120/2022 de 18/07/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 627.000,00 (seiscentos e vinte e sete mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0017.2.101.		MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO HOSPITALAR, POLICLÍNICA, CLÍNICA DA MULHER E LABORATÓRIO - 15%	
60 - 3.3.90.36.00.00	10020047	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	627.000,00
Total Suplementação:			**627.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0017.2.104.		FOLHA DE PAGAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 15%	
67 - 3.1.90.11.00.00	10020047	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	627.000,00
Total Redução:			**627.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 18/07/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.08.11 11:12:51 -03'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:4A7F4AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5767/2022 DE 19/07/2022 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5767/2022 de 19/07/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4121/2022 de 18/07/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito no Orçamento do Município, no valor de **R$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais),** destinado ao reforço das seguintes
Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0017.2.176.		INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERV. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - PROP. Nº 36000429571202200 -	
160 - 3.3.90.30.00.00	10270016	MATERIAL DE CONSUMO	722.000,00
159 - 3.3.90.36.00.00	10270016	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	78.000,00
158 - 3.3.90.39.00.00	10270016	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
Total Suplementação:			**1.200.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:	2.4.2.2.50.01.00.00000000	Fonte:	0	1.200.000,00
Total da Receita:				**1.200.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 19/07/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204

Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.08.11 11:14:03-03'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:0ED520F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5773/2022 DE 25/07/2022 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5773/2022 de 25/07/2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 4024/2021 de**
21/12/2021.
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.306.0002.2.010.		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
603-.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
02.004.12.306.0002.2.012.		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
643-.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.004.12.306.0002.2.013.		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
663-.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.013.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - SEMPLADEGE	
02.013.04.126.0029.2.154.		CIDADE MONITORADA	
3883-.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	137.225,00
Total Suplementação:			**337.225,00**
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.122.0002.2.005.		MANUTENÇÃO DA SEMEC	
353-.3.90.91.00.00	10010046	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00
02.013.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - SEMPLADEGE	
02.013.04.122.0030.2.157.		MANUTENÇÃO DA SEMPLADEGE	
3864-.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	137.225,00
Total Redução:			**337.225,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

ROLIM DE MOURA, em 25/07/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.08.11 11:16:05 -03'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:45B50F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5774/2022 DE 25/07/2022 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5774/2022 de 25/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4024/2021 de 21/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adici Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 156.874,20 (cento e cinqüenta e seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL	
02.003.04.122.0001.2.001.		FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
2- 3.1.90.13.00.00	10000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
02.003.04.122.0001.2.003.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
13 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.361.0002.2.015.		FOLHA DE PAGAMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL	
71 - 3.1.90.13.00.00	10010046	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.000,00
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.451.0006.2.053.		ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
255 - 3.3.90.39.00.00	10100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	98.874,20
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.04.122.0031.2.159.		MANUTENÇÃO DA SEMFAZ	
281 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:			**156.874,20**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL	
02.003.04.122.0001.2.001.		FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
8- 3.3.90.46.00.00	10000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
02.003.04.122.0001.2.003.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
14 - 3.3.90.92.00.00	10000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.361.0002.2.015.		FOLHA DE PAGAMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL	
70 - 3.1.90.11.00.00	10010046	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.000,00
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.451.0006.2.053.		ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
254 - 3.3.90.30.00.00	10100000	MATERIAL DE CONSUMO	68.374,20
256 - 3.3.90.92.00.00	10100000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
258 - 4.4.90.52.00.00	10100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.04.122.0031.2.159.		MANUTENÇÃO DA SEMFAZ	
285 - 4.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Redução:			**156.874,20**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 25/07/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIRJULIOPEREIRA:27199045204
Dados: 2022.08.11 11:17:01 -03'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:BC38A366

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5776/2022 DE 29/07/2022 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5776/2022 de 29/07/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4115/2022 de 03/08/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espec no Orçamento do Município, no valor de **R$ 416.000,94 (quatrocentos e dezesseis mil reais e noventa e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.301.0016.2.172.		RECURSOS REMANESCENTES DE COFINANCIAMENTO – APLICAÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA (PAB)	
133 - 3.3.90.30.00.00	60130037	MATERIAL DE CONSUMO	9.270,00
134 - 3.3.90.39.00.00	60130037	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	406.730,94
Total Suplementação:			**416.000,94**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 29/07/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.08.11 11:18:14 -03'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:D64C7B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5778/2022 DE 29/07/2022 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5778/2022 de 29/07/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4116/2022 de 03/08/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Espe no Orçamento do Município, no valor de **R$ 21.216,76 (vinte e um mil duzentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.15.451.0006.1.065.		IMPLANTAÇÃO DE RECAPEAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CR Nº 928764/2022/MDR/CAIXA	
476 - 4.4.90.51.00.00	10000045	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.216,76
Total Suplementação:			**21.216,76**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.122.0005.2.049.		MANUTENÇÃO DA SEMOSP	
233 - 3.3.90.92.00.00	10000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	900,00
236 - 4.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.400,00
02.005.04.451.0006.2.051.		MODERNIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL CAPELA MORTUÁRIA	E
248 - 4.4.90.51.00.00	10000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
249 - 4.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
02.005.04.451.0006.2.052.		MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
252 - 3.3.90.92.00.00	10000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
02.005.04.451.0006.2.054.		DISTRITO DE NOVA ESTRELA MELHOR	
259 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	586,76
261 - 4.4.90.51.00.00	10000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU	
02.010.04.122.0008.2.061.		MANUTENÇÃO DA SEMMADU	
325 - 3.3.90.92.00.00	10000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	330,00
Total Redução:			**21.216,76**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 29/07/2022.

ALDAIR JULIOPEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO
PEREIRA:27199045204 Dados: 2022.08.11 11:19:34 -03'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:EE5BD7EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5779/2022 DE 29/07/2022 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5779/2022 de 29/07/2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 4117/2022 de 03/08/2022.**
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.122.0018.2.113.		REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - FMAS	
23-.1.90.13.00.00	10000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.561,54
83-.3.90.46.00.00	10000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	105.000,00
Total Suplementação:			**112.561,54**
ANULA			
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.122.0018.2.114.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCAL - FMAS	
113-.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00
143-.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.561,54
03.009.08.122.0018.2.116.		CULTURA E VIDA SOCIAL	
253-.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
263-.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
03.009.08.122.0018.2.117.		CONSELHOS FORTALECIDOS	
293-.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
303-.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
03.009.08.244.0019.2.125.		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	
543-.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
573-.3.90.39.00.00	10150057	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Redução:			**112.561,54**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

ROLIM DE MOURA, em 29/07/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados:2022.08.1111:19:56-03'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:4C17BE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5780/2022 DE 29/07/2022 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5780/2022 de 29/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4117/2022 de 03/08/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito A Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 16.438,46 (dezesseis mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	

03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.122.0018.2.113.		REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS -	FMAS
2- 3.1.90.13.00.00	10000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.438,46
Total Suplementação:			**16.438,46**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.122.0018.2.113.		REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS -	FMAS
133 - 3.1.90.92.00.00	10000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.399,94
134 - 3.1.91.92.00.00	10000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.038,52
Total Redução:			**16.438,46**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 29/07/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.08.11 11:20:19 -03'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:C2CCF67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5783/2022 DE 03/08/2022 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022

Decreto nº 5783/2022 de 03/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4024/2021 de 21/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicio Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 312.243,99 (trezentos e doze mil duzentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.122.0002.2.005.		MANUTENÇÃO DA SEMEC	
37 - 4.4.90.51.00.00	10010046	OBRAS E INSTALAÇÕES	299.000,00
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.122.0005.2.049.		MANUTENÇÃO DA SEMOSP	
229 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.143,99
231 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.122.0018.2.114.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCAL - FMAS	
18 - 4.4.90.51.00.00	10000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.100,00
Total Suplementação:			**312.243,99**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.122.0002.2.005.		MANUTENÇÃO DA SEMEC	
35 - 3.3.90.91.00.00	10010046	SENTENÇAS JUDICIAIS	299.000,00
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.122.0005.2.049.		MANUTENÇÃO DA SEMOSP	
228 - 3.3.90.14.00.00	10000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
234 - 3.3.90.93.00.00	10000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.143,99
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.122.0018.2.114.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCAL - FMAS	
12 - 3.3.90.32.00.00	10000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.100,00
Total Redução:			**312.243,99**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 03/08/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 Dados: 2022.08.11 11:20:45 -03'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:51EE99CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5784/2022 DE 03/08/2022 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE REMANEJAMENTO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5784/2022 de 03/08/2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *REMANEJAMENTO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 4024/2021 de 21/12/2021.**

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **REMANEJAMENTO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.122.0002.2.005.		MANUTENÇÃO DA SEMEC	
343-.3.90.39.00.00	10010046	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	118.528,35
374-.4.90.51.00.00	10010046	OBRAS E INSTALAÇÕES	31.471,65
Total Suplementação:			**150.000,00**
ANULA			
12.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
12.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
12.014.13.392.0004.2.047.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13-.3.90.14.00.00	10000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
23-.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
33-.3.90.36.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
43-.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
54-.4.90.51.00.00	10000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00
64-.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
12.014.13.392.0004.2.048.		EVENTOS CULTURAIS	
73-.3.50.43.00.00	10000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	35.000,00
83-.3.60.45.00.00	10000000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	35.000,00
93-.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
103-.3.90.36.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
113-.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
124-.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
Total Redução:			**150.000,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data públicação.

ROLIM DE MOURA, em 03/08/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.08.11 11:21:18 -03'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:11E45E52

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 147/2022

AV. BRASIL, TESTADA COM A RUA INT. NACIONAL N.1997
01.254.422/0001-56
Alteração Orçamentária
DECRETO Nº 147, DE 10 DE AGOSTO DE 2022 - LEI Nº 1928/2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ALCINO BILAC MACHADO, Prefeito do Municipio de SAO FRANCISCO DO GUAPORE em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 11.000,00 (onze mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	3	01.01.00	01.031.0001.2001	3.1.90.94.00	0.1.500.0000	
Recurso	8	01.01.00	01.031.0001.2001	3.3.90.36.00	0.1.500.0000	11.000,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:BAD6E259

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 148/2022

AV. BRASIL, TESTADA COM A RUA INT. NACIONAL N.1997
01.254.422/0001-56
Alteração Orçamentária
DECRETO Nº 148, DE 10 DE AGOSTO DE 2022 - LEI Nº 1928/2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ALCINO BILAC MACHADO, Prefeito do Municipio de SAO FRANCISCO DO GUAPORE em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 2.300,00 (dois mil, trezentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	237	02.05.00	12.361.0016.2052	3.1.90.94.00	0.1.500.1001	
Recurso	244	02.05.00	12.361.0016.2052	3.3.90.39.00	0.1.500.1001	2.300,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:C1E59608

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 152/2022

AV. BRASIL, TESTADA COM A RUA INT. NACIONAL N.1997
01.254.422/0001-56
Alteração Orçamentária
DECRETO Nº 152, DE 15 DE AGOSTO DE 2022 - LEI Nº 1928/2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ALCINO BILAC MACHADO, Prefeito do Municipio de SAO FRANCISCO DO GUAPORE em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	415	02.08.00	09.272.0032.2091	3.3.90.36.00	0.1.802.0000	
Recurso	407	02.08.00	09.272.0032.2091	3.1.90.11.00	0.1.802.0000	10.000,00
Crédito	416	02.08.00	09.272.0032.2091	3.3.90.39.00	0.1.802.0000	
Recurso	407	02.08.00	09.272.0032.2091	3.1.90.11.00	0.1.802.0000	12.000,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:3804F4B2

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 151/2022

AV. BRASIL, TESTADA COM A RUA INT. NACIONAL N.1997
01.254.422/0001-56
Alteração Orçamentária
DECRETO Nº 151, DE 12 DE AGOSTO DE 2022 - LEI Nº 1928/2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ALCINO BILAC MACHADO, Prefeito do Municipio de SAO FRANCISCO DO GUAPORE em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 10.575,26 (dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte seis centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	96	02.03.00	10.301.0008.2014	3.3.90.39.00	0.1.500.1002	
Recurso	89	02.03.00	10.301.0008.2014	3.1.90.91.00	0.1.500.1002	7.257,24
Crédito	96	02.03.00	10.301.0008.2014	3.3.90.39.00	0.1.500.1002	
Recurso	90	02.03.00	10.301.0008.2014	3.1.90.94.00	0.1.500.1002	386,07
Crédito	96	02.03.00	10.301.0008.2014	3.3.90.39.00	0.1.500.1002	
Recurso	93	02.03.00	10.301.0008.2014	3.3.90.14.00	0.1.500.1002	20,00
Crédito	96	02.03.00	10.301.0008.2014	3.3.90.39.00	0.1.500.1002	
Recurso	94	02.03.00	10.301.0008.2014	3.3.90.30.00	0.1.500.1002	2.911,95

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:E968A053

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Proposta e Concessão de Diarias
Solicitação de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) JOSÉ ROBERTO DE SOUZA			Cargo/Função/Matrícula	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) JOSE ROBERTO DE SOUZA			Cargo/Função/Matrícula - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
896.775.879-00	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino	Meio de Transporte	Data de Início 30/07/2022	Data de Retorno 30/07/2022
Motivo da Viagem: DESPESA QUE VISA O PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A CIDADE DE ALTO PARAISO PARA COBRIR DESPESAS DIVERSAS COM ALIMENTAÇÃO E OUTRAS EVENTUAIS, SENHOR ROBERTO DE SOUZA, ONDE O MESMO ESTEVE DESLOCANDO DESTE MUNICÍPIO COM O OBJETIVO DE FAZER PERMUTA DE MEDICAMENTOS COM A SECRETARIA DE SAUDE DAQUELE MUNICÍPIO.			
Proponente: _____ JOSÉ ROBERTO DE SOUZA Data: ___/___/_____			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	318,90	318,90	0,00	318,90

Publicado por:
Eliete Avelino Cavalcante
Código Identificador:155CD1AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Proposta e Concessão de Diarias
Solicitação de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
JOSÉ ROBERTO DE SOUZA			GESTOR	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ELIETE A. CAVALCANTE SILVA			Cargo/Função/Matrícula Diretora Executiva - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
683.586.952-68	704.604/SSP/RO	1	4007-X	5.723-1

DADOS DA VIAGEM

Destino Porto Velho	Meio de Transporte	Data de Início 16/08/2022	Data de Retorno 18/08/2022
Motivo da Viagem: DESPESAS QUE VISA O PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A CAPITAL PORTO VELHO-RO, NOS DIAS 16,17 E 18 DE AGOSTO DE 2022, PARA A SENHORA ELIETE AVELINO CAVALCANTE SILVA, ONDE A MESMAESTARÁ PARTICIPANDO DE UMA CAPACITAÇÃO QUE SERÁ MINISTRADA PELO SENHOR MARCELOBRASIL DA SILVA COM OS TEMAS PESQUISA DE PREÇOS, CONFORME SUGERE TCE E TCU ATA DE A A Z, LICITAÇÃO E NOVOS PARAMENTROS DE ACORDO COM A LEI 14.133 DE 21 DE JULHO -2022 E DISPENSA LICITAÇÕES.			
Proponente: _____ JOSÉ ROBERTO DE SOUZA Data: ___/___/_____ GESTOR			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,3	354,33	797,25	0,00	797,25

Publicado por:
Eliete Avelino Cavalcante
Código Identificador:3DDFD2EC

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS- CÉLIO DE JESUS LANG

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
Célio de Jesus Lang			Prefeito	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) CÉLIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
593.453.492-00	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino Porto Velho	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 16/08/2022	**Data de Retorno** 18/08/2022
Motivo da Viagem: Senhor Secretário de Fazenda, venho informar que o Excelentíssimo Senhor Prefeito, esteve si deslocando do município de Urupá com destino a Capital nos dias 16,17 e 18 de agosto de 2022, junto a AROM, DER e Assembleia Legislativa, conformerelatóriode viagem.			
Proponente: _____ Célio de Jesus Lang Data: ___/___/_____ Prefeito			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,0	318,90	956,70	0,00	956,70

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:E97FE9AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 024/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o **PREGÃO ELETRÔNICO N. 024/2022,** referente ao **Processo n. 747/2022/SEMINFRA,** que tem como objetivo o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LAMA ASFÁLTICA.** Homologo em favor da licitante:

Fornecedor: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA
CNPJ: 26.917.005/0001-77

Item	Und	Descrição	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Ton	FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL IC.	Marca Própria RL1C	90	6.300,00	567.000,00

Valor Total Homologado - R$ 567.000,00

Urupá-RO, 15de Agosto de 2022.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Valdeir Eloy da Silva
Código Identificador:ADD59BC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA 030-2022 - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022
PROCESSO Nº. 747/2022/URUPÁ-RO
VALIDA ATÉ: 15 DE AGOSTO DE 2023.

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, o Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira d e Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02, Lei Estadual 2.414/11, Lei Municipal 10.520/2002 e, pelos Decretos Municipais N°: 079/2007 e 031/2013 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pelas empresas para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
3.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto do presente Termo de Referência é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LAMA ASFÁLTICA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, pelo período de 12 (doze) me, conforme descrição detalhada do objeto no Termo de Referência.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA**
CNPJ: **26.917.005/0001-77** TELEFONE: **(62) 4017-2526**
E-MAIL: **LICITACAO1@DISBRAL.COM.BR**
ENDEREÇO: **V PRIMARIA 08, SN - DAIAG, APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS - 74993-430**

Item	Und	Qtd	Especificação	Marca	Valor	
					Unitário	Total
02	Ton	90	FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL IC.	Marca Própria RL1C	**6.300,00**	**567.000,00**
VALOR TOTAL.....R$ 567.000,00						

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do Decreto de Nº 075/2021-GP, que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito deste Município.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos, salvo após autorização expressa do Prefeito deste Município.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Urupá, Estado de Rondônia.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. 1. Os objetos deste deverão ser entregues mediante em no máximo 30 (trinta) dias após a nota de empenho.
1.2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do responsável pelo Setor de Almoxarifado, situado na Av. Jorge Teixeira nº 4872, Bairro Alto Alegre, Urupá/RO, no horário das 07h30m às 13h30m.
1.3. Responderá pelo recebimento o setor de Almoxarifado da Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado do Município de Urupá Estado de Rondônia, que pode ser contatado pelo telefone (69) 3413-2218.
1.4. Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. O fornecedor procederá com a emissão de Nota Fiscal, relatando todos os itens fornecidos/entregues, e deverá ser certificada pela Comissão de Recebimento de materiais, bens e serviços.
2. Até 30 dias após a entrega, havendo disponibilidade o pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda.
3. A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.
4. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:
EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100)
365
TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022.**
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o material entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
10. Fica reconhecido o direito da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 desta lei;
11. A contratada deverá manter, toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com o Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Município do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento.

CLAUSULA XV – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas desta ata de registro de preço serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PROCESSO Nº 747/2022**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela homologação do resultado da licitação que a originou, **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**, pelo Prefeito do Município de Urupá, Estado de Rondônia.
3. O fornecedor deverá de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4. Em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93 são reconhecidos os direitos da administração.

Urupá-RO 15 de Agosto de 2022.

VALDEIR ELOY DA SILVA
Gerente De Registro De Preços.
Decreto N°: 075/2021

DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA
CNPJ: 26.917.005/0001-77

TESTEMUNHAS:

_____
NOME: ANTÔNIO PEREIRA NETO
CPF: 611.284.492-34

_____
NOME: OSNI IZE
CPF: 409.471.562-53

Publicado por:
Valdeir Eloy da Silva
Código Identificador:87FFDE60

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO - SEMINFRA
CONCESSÃO DE DIARIA PEDRO CORREIA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) ANTONIO PEREIRA NETO			**Cargo/Função/Matrícula** SECRETARIO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) PEDRO CORREIA FELIPE			**Cargo/Função/Matrícula** MOTORISTA - Matr.:	
CPF 638.990.782-68	**Identidade** /	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

Destino JARU	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 16/08/2022	**Data de Retorno** 16/08/2022
Motivo da Viagem: SENHOR PREFEITO; SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DIARIA AO SERVIDOR PEDRO CORREIA FELIPE, O MESMO ESTARA SE DESLOCANDO DO MUNICIPIO DE URUPÁ/RO AO MUNICIPIO DE JARU PARA BUSCAR LAMA ASFALTICA PARA FAZER PEQUENOS REPAROS NAS AVENIDAS DO MUNICIPIO, O SERVIDOR SAIRA NO DIA 15/08/2022 AS 07:00 COM PREVISÃO DE RETORNO AS 16:00 HORAS DO MESMO DIA.			
Proponente: Data: / / ANTONIO PEREIRA NETO SECRETARIO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	159,46	79,73	0,00	79,73

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Publicado por:
Osni Ize
Código Identificador:FBF7ACD0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.41/2022/ARP PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 27/CPL/2022/SRP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.41/2022/ARP
PREGÃOPRESENCIALPARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 27/CPL/2022/SRP.

Ata de Registro de Preçonº 41/2022/ARP **Data da Abertura:11/08/2022**
Pregão Eletrôniconº 27/CPL/2022**Data de Julgamento:11/07/2022**
Objeto: Aquisição de Suportes para Placa de Sinalização Processo:1-505/2022/SRP
Data Homologação: 04/08/2022
Validade da ATA: Válida por 12 meses a contar da data de publicação.

As 9:00hs do dia 11 de agosto**do ano de dois mil e vinte e dois,**na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. Dôuglas de Souza, nomeado pela Portaria de nº 6.613 de 16 de Fevereiro de 2022, com interveniência da Secretaria Municipal,**SEMOSP**e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/CPL/2022, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLAUSULA I DO OBJETO
1. O Registro de preço para futuro e eventual**Aquisição de Suportes para Placa de Sinalização**de Registros de preços (SRP), pelo período de 12 (Doze) meses, conforme as especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no termo de referência anexo do Edital de Pregão Eletrônicol n°27/CPL/2022, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal conforme Solicitação de n°**430/2022/SEMOSP.**

EMPRESA:	SERRANA VIÁRIA COMERCIO EIRELI,		
CNPJ:	41.976.238/0001-34	TEL. FAX:	(14) 3722-1420
ENDEREÇO:	AV JOAO PAULO II, 1300	CIDADE/UF:	Nova Serrana
COMPLEMENTO:	**********	CEP:	35523-352
E-MAIL:	vinicius.castro@cnsinalizacao.com.br		
REPRESENTANTE:	Sillas Reinato Ferrão		

Item	Und	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	**Und**	**30**	**SUPORTE PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO 3,00M Tubo de aço galvanizado com costura, classe leve, DN 50mm (2), e =3,00mm, *4,40*kg/m (NBR5580) h=3,00m**	**CN SINAL**	**200,33**	**6.009,90**
2	**Und**	**30**	**SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO 3,15M Tubo de aço galvanizado com costura, classe leve, DN 50mm (2), e =3,00mm, *4,40*kg/m (NBR5580) h=3,15m**	**CN SINAL**	**200,33**	**6.009,90**
3	**Und**	**30**	**SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO 3,75M Tubo de aço galvanizado com costura, classe leve, DN 50mm (2), e =3,00mm, *4,40*kg/m (NBR5580) h=3,75m**	**CN SINAL**	227,00	**6.810,00**
4	**Und**	**30**	**SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO 4,00M Tubo de aço galvanizado com costura, classe leve, DN 50mm (2), e =3,00mm, *4,40*kg/m (NBR5580) h=4,00m**	**CN SINAL**	**227,00**	**6.810,00**

Valor Total: >>>>

6.Vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no instrumento convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, para consumo estimado do quantitativo empenhado;
7. A recusa injustificada do concorrente vencedor em cumprir com as condições e prazos estabelecidos no Termo de referência/ATA, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas na Minuta de contrato parte integrante do Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração de novo Contrato;
8. O pagamento será realizado preferencialmente mediantetransferênciabancária, no prazo de**até30 (trinta)**dias contados da data de protocolização da Nota Fiscal, que deverá ser devidamente certificada pelo setor de almoxarifado e pelo representante da Secretaria interveniente, quando a lei assim o exigir;

CLÁUSULA VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as alterações que se fizerem necessárias a esta Ata, serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, obedecendo aoDecreto Municipal nº 4.224/2014, Decreto Federal 7.892/2.013 e alterações e a Lei Federal nº 8666/93, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

CLÁUSULA VIII DO FORO COMPETENTE

1. Para dirimir eventuais conflitos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA IX DO PRAZO

1.**Os objetosSuportes para Placa de Sinalização**especificados na CLÁUSULA PRIMEIRA desta ATA deverão**ser entregues conforme solicitação das Secretarias**,no prazo de até 30 dias após recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento de serviçosassinada pelo secretário ou por outra pessoa designada pelo mesmo desde que seja da Secretaria solicitante; de acordo com especificações na Presente Ata.

O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua Publicação.

EMPRESA (S) VENCEDORA(S) DO CERTAME
FORNECEDOR:SERRANA VIÁRIA COMERCIO EIRELI
CNPJ:41.976.238/0001-34

VENCEU OS ITENS: (1 ao 4) no Valor Total de R$25.639,80.

Vale do Paraíso RO, Em 11 de agosto de 2022**.**

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:89DCB014

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE COMPRA

Processo filhote:1-1191/2022

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraiso/RO, torna se públicoa aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado atravésda ata de registro de preço nº**077/2021/ARP**, pregão eletrônico**nº032/CPL/2021/SRP**, para atender a Secretaria Municipal de Administração-SEMPLAD e setores pertencentesatravés do Processo Gerenciador**nº 278/2021**, realizado pelasSecretarias Municipais desta prefeitura SEMPLAD,SEMSAU,SEMECE,SEMTAS,SEMOSP e SEMAPEM.
FORNECEDOR:ZERO GRAU REFRIGERAÇÃO EIRELI CNPJ: 20.674.139/0001-28 TEL. FAX: (69) 9230-2212 ENDEREÇO: AV CALAMA N° 5163 CIDADE/UF: Porto Velho - RO COMPLEMENTO: FLODOALDO PONTES PINTO CEP: 76820-580 E-MAIL:compras.1zerograu@hotmail.com, REPRESENTANTE: ANGELITA CRISTINA CARDOSO.
ESPECIFICAÇÃO: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ares Condicionados Splint.

Item	Cod. Produto	Descrição	Serv.	Quant.	Valor Un.	Valor Total
02	019.032.031	Recarga De Gás Refrigerante R 410 A, Aprox. 2kg Por Recarga	Serv	10	R$ 120,00	1.200,00
15	019.032.032	Recarga De Gás Refrigerante R-22 Aprox. 2kg Por Recarga	Serv	10	R$ 120,00	1.200,00
28	019.032.011	Ares Condicionados De 12.000 Btus Split; Verificação Da Instalação, Medir Tensão Com Motor Travado E Observar A Sua Queda Até Que O Protetor Desligue; Verificar Aperto De Todos Os Terminais Elétricos, Verificar Obstrução De Sujeiras E Alertas Amassadas; Verificar Possíveis Entupimentos Ou Amassados Nas Mangueiras De Dreno, Limpeza Dos Gabinetes, Evaporadoras E Condensadoras, Medir Diferencial De Temperatura, Verificar Folga Dos Eixos Dos Motores Elétricos, Verificar Posicionamento, Fixação E Balanceamento Da Hélices Ou Turbinas, Verificar Operação Do Termostato, Medir Pressão De Equilíbrio E Medir Pressão De Funcionamento.	Serv	03	R$ 60,00	180,00
29	019.032.012	Ares Condicionados De 24.000 Btus Split; Verificação Da Instalação, Medir Tensão Com Motor Travado E Observar A Sua Queda Até Que O Protetor Desligue; Verificar Aperto De Todos Os Terminais Elétricos, Verificar Obstrução De Sujeiras E Alertas Amassadas; Verificar Possíveis Entupimentos Ou Amassados Nas Mangueiras De Dreno, Limpeza Dos Gabinetes, Evaporadoras E Condensadoras, Medir Diferencial De Temperatura, Verificar Folga Dos Eixos Dos Motores Elétricos, Verificar Posicionamento, Fixação E Balanceamento Da Hélices Ou Turbinas, Verificar Operação Do Termostato, Medir Pressão De Equilíbrio E Medir Pressão De Funcionamento.	Serv	02	R$ 100,00	R$ 200,00
30	019.032.029	Ares Condicionados De 9.000 Btus Split; Verificação Da Instalação, Medir Tensão Com Motor Travado E Observar A Sua Queda Até Que O Protetor Desligue; Verificar Aperto De Todos Os Terminais Elétricos, Verificar Obstrução De Sujeiras E Alertas Amassadas; Verificar Possíveis Entupimentos Ou Amassados Nas Mangueiras De Dreno, Limpeza Dos Gabinetes, Evaporadoras E Condensadoras, Medir Diferencial De Temperatura, Verificar Folga Dos Eixos Dos Motores Elétricos, Verificar Posicionamento, Fixação E Balanceamento Da Hélices Ou Turbinas, Verificar Operação Do Termostato, Medir Pressão De Equilíbrio E Medir Pressão De Funcionamento. Ares Condicionados De 9.000 Btus Split; Verificação Da Instalação, Medir Tensão Com Motor Travado E Observar A Sua Queda Até Que O Protetor Desligue; Verificar Aperto De Todos Os Terminais Elétricos, Verificar Obstrução De Sujeiras E Alertas Amassadas; Verificar Possíveis Entupimentos Ou Amassados Nas Mangueiras De Dreno, Limpeza Dos Gabinetes, Evaporadoras E Condensadoras, Medir Diferencial De Temperatura, Verificar Folga Dos Eixos Dos Motores elétricos, Verificar Posicionamento, Fixação E Balanceamento Da Hélices Ou Turbinas, Verificar Operação Do Termostato, Medir pressão De equilíbrio e Medir pressão De Funcionamento.	Serv.	01	R$ 60,00	R$60,00

31	**019.032.017**	Limpeza De Dreno Filtro E Reparos Dos Condicionadores De Ar Com Potência De 18.000 Btus.		**01**	**R$ 55,00**	**R$55,00**
32	**019.032.019**	Limpeza De Dreno Filtro E Reparos Dos Condicionadores De Ar Com Potência De 12.000 Btus.		**04**	**R$ 55,00**	**R$220,00**
33	**019.032.020**	Limpeza De Dreno Filtro E Reparos Dos Condicionadores De Ar Com Potência De 24.000 Btus.		**05**	**R$55,00**	**R$275,00**
34	**019.032.033**	Limpeza E Conservação Ar Condicionado Split 9.000 Btus Com Retirada, Desmontagem, Limpeza De Componentes, Inclusive Filtros Remontagem e Reinstalação.		**02**	**R$ 100,00**	**R$500,00**
35	**500.004.010**	Serviços de Instalações/Montagens De Equipamentos E Sistemas De Refrigeração E De Ar Condicionado De 9.000 Btus.		**02**	**R$ 120,00**	**R$240,00**
36	**019.032.009**	Ares Condicionados De 18.000 Btus Split; Verificação Da Instalação, Medir Tensão Com Motor Travado E Observar A Sua Queda Até Que O Protetor Desligue; Verificar Aperto De Todos Os Terminais elétricos, Verificar Obstrução De Sujeiras E Alertas Amassadas; Verificar possíveis Entupimentos Ou Amassados Nas Mangueiras De Dreno, Limpeza Dos Gabinetes, Evaporadoras E Condensadoras, Medir Diferencial De Temperatura, Verificar Folga Dos Eixos Dos Motores elétricos, Verificar Posicionamento, Fixação E Balanceamento Da Hélices Ou Turbinas, Verificar Operação Do Termostato, Medir pressão De equilíbrio e Medir pressão De Funcionamento.		**02**	**R$ 60,00**	**R$120,00**

Publique-se

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD.

Vale do Paraiso-RO,12 de agosto de 2022.

Publicado por:
Marilena Machado de Souza da Cunha
Código Identificador:4CB40E1F

